



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 135

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 12 DE JUNHO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.565 — DE 10 JUNHO DE 1943

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito suplementar de Cruzeiros 150.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo n. 13 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

Verba 1 — Pessoal

Consignação V — Outras Despesas com Pessoal

S/c. n. 25 — Substituições

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal..... Cr\$ 150.000,00

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.566 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Abre ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Anexo n. 19 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário

S/c. n. 07 — Tarefeiros

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal..... Cr\$ 80.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.567 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Abre ao Ministério da Agricultura o crédito suplementar de Cr\$ 22.500,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 22.500,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (Anexo n. 12 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

Verba 2 — Material

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n. 40 — Ligeiros reparos, consertos e conservação de bens imóveis e móveis

01 — Ligeiros reparos em edifícios, consertos e conservação de bens imóveis

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

06 — Instituto de Biologia Animal Cr\$ 16.500,00

02 — Consertos e conservação de bens móveis

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

06 — Instituto de Biologia Animal Cr\$ 6.000,00

Cr\$ 22.500,00

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.568 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Concede isenção de impostos e taxas ao Serviço Especial de Saúde Pública

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida ao Serviço Especial de Saúde Pública, do Ministério da Educação e Saúde, isenção de quaisquer impostos, taxas e emolumentos.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Gustavo Capanema.

(Continua na pág. 9.139)

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor
RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações
MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção
EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressaltadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:
Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00
Exterior:	
Anual	Cr\$ 110,00
Funcionários:	
Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00
Exterior:	
Anual	Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVÉRNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.565, de 10 de junho de 1943.....	9137
DECRETO-LEI N. 5.566, de 10 de junho de 1943.....	9137
DECRETO-LEI N. 5.567, de 10 de junho de 1943.....	9137
DECRETO-LEI N. 5.568, de 10 de junho de 1943.....	9137
DECRETO-LEI N. 5.569, de 10 de junho de 1943.....	9139
DECRETO-LEI N. 5.570, de 10 de junho de 1943.....	9139
DECRETO-LEI N. 5.571, de 10 de junho de 1943.....	9139
DECRETO-LEI N. 5.572, de 10 de junho de 1943.....	9139
DECRETO N. 12.336, de 10 de maio de 1943.....	9139
DECRETO N. 12.503, de 1 de junho de 1943.....	9140
DECRETO N. 12.563, de 10 de junho de 1943.....	9153
DECRETO N. 12.564, de 10 de junho de 1943.....	9153
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decreto de 10 de junho de 1943.....	9154
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 10 de junho de 1943.....	9154
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decreto de 10 de junho de 1943.....	9156
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 10 de junho de 1943.....	9156
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Portarias ns. 81 e 82.....	9156
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	9157
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração.....	9163
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Resoluções ns. 72 a 77.....	9163
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da 20.ª sessão Expediente.....	9164
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	9164
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Nacional do Gasogênio, do Departamento de Administração: Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Animal; Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Economia Rural.....	9165
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física.....	9168
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	9169
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	9173
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior.....	9174
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Divisão Política e Diplomática.....	9175
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Comissão de Enquadramento Sindical, Serviço de Identificação Profissional, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	9175
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	9186
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	9188
NOTICIÁRIO	9195
RENDAS PÚBLICAS.....	9195
PARTE COMERCIAL.....	9196
EDITAIS E AVISOS.....	9197
SOCIEDADES	9205
ANÚNCIOS	9215

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 5.569 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Isenta de emolumentos consulares as embarcações brasileiras empregadas no transporte de mercadorias pelo rio Uruguai

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam isentas do pagamento dos emolumentos consulares previstos no inciso I da Tabela anexa ao decreto-lei n. 1.330, de 7 de junho de 1939, as embarcações brasileiras que, procedentes da República Argentina, se destinem aos portos nacionais banhados pelo rio Uruguai.

Art. 2.º Os manifestos e demais documentos serão apresentados aos respectivos consulados para a legalização devida, sem ônus para os carregadores, observadas as demais exigências regulamentares.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor trinta (30) dias após a data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 5.570 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Dispõe sobre a coordenação dos orçamentos e balanços das entidades autárquicas federais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Todas as entidades autárquicas instituídas ou que venham a ser instituídas pelo Governo Federal ficam sujeitas, a partir da data em que entrar em execução o presente decreto-lei, à centralização e coordenação de seus orçamentos e balanços financeiros, econômicos e patrimoniais.

Art. 2.º As referidas entidades deverão apresentar, anualmente, até o dia 30 de setembro, cópias autenticadas das respectivas propostas orçamentárias relativas ao ano subsequente, ao órgão encarregado da elaboração do Orçamento Geral da República, acompanhadas dos quadros de sua comparação com o orçamento então em vigor e com os dados referentes aos itens de despesa e receita arrecadadas nos três exercícios anteriores já encerrados.

Art. 3.º As mesmas entidades deverão apresentar, anualmente, até o dia 31 de março, tanto ao órgão encarregado da elaboração do Orçamento Geral da República como à Contadoria Geral da República, cópias autenticadas de seus balanços financeiros, econômicos e patrimoniais relativos ao exercício anterior, inclusive as demonstrações da conta de "Execução Orçamentária".

Parágrafo único. Os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões deverão continuar a remeter seus orçamentos e balanços ao Conselho Nacional do Trabalho que, depois de aprová-los, deverá enviá-los ao órgão encarregado da elaboração do Orçamento Geral da República, nos prazos estabelecidos neste decreto-lei, ficando o mesmo Conselho autorizado a expedir imediatamente as necessárias instruções relativas ao cumprimento deste dispositivo.

Art. 4.º Em secções especiais, anexas ao Orçamento Geral da República e ao Relatório da Contadoria Geral da República, serão publicados, respectivamente, os orçamentos e os balanços das entidades autárquicas.

Art. 5.º Caberá ao órgão encarregado da elaboração do Orçamento Geral da República expedir as necessárias instruções para cumprimento do presente decreto-lei, bem como promover os estudos necessários à padronização dos critérios gerais e das formas especiais de que se deverão revestir os orçamentos, balanços e demonstrações de contas das diferentes entidades autárquicas.

Parágrafo único. Enquanto não forem expedidas as instruções a que se refere este artigo, prevalecerão as normas atualmente em vigor relativas à elaboração dos orçamentos e balanços das mencionadas entidades.

Art. 6.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.571 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 836.210,00 à dotação que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 836.210,00 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e dez cruzeiros) à seguinte dotação do

Anexo 14 — Ministério da Fazenda — do Orçamento Geral da República em vigor (decreto-lei n. 5.120, de 19-12-42):

VERBA 5 — OBRAS, DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

CONSIGNAÇÃO I

Subconsignação 02 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamento e equipamento em obras concluídas.

02 — Conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização.

28 — Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais:

a) Edifícios destinados às seguintes repartições:

Delegacia Fiscal de Pernambuco Cr\$ 836.210,00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.572 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 14 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação I — Material Permanente

S/c. n. 13 — Móveis e artigos de ornamentação, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, laboratório, gabinete científico ou técnico e para trabalhos de campos; aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria

22 — Delegacias Fiscais..... Cr\$ 80.000,00

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo se destina à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 12.356 — DE 10 DE MAIO DE 1943

Concede à "Tecnindústria, Limitada", autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 25 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à "Tecnindústria, Limitada", sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o § 1.º do art. 6.º do decreto-lei n. 1.985, de 25 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 8.023 — 10-6-43 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 12.503 — DE 1 DE JUNHO DE 1943

Concede subvenções a instituições assistenciais e culturais, para o exercício de 1943, na importância total de Cr\$ 22.000.000,00

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 527, de 1 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Ficam concedidas, no corrente ano, às instituições assistenciais e culturais no Distrito Federal, nos Estados e no Território do Acre, as subvenções constantes da relação anexa, no total de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba 3 — Serviços e Encargos, consignação I — Diversos, subconsignação 06 — Auxílios, contribuições e subvenções, inciso 03 — Subvenções, item 28 — Conselho Nacional de Serviço Social, alínea a — Pagamento das subvenções concedidas de conformidade com a legislação em vigor, anexo n. 13, art. 3.º do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Relação das subvenções a que se refere o decreto n. 12.503, de 1 de junho de 1943

TERRITÓRIO DO ACRE		Cr\$
1. Hospital Epaminondas Jácome, de Xapuri....		6.000,00
2. Instituição de Assistência Social Darci Vargas, de Rio Branco.....		3.000,00
3. Instituto Técnico Escoteiro de Educação, de Sena Madureira		10.000,00
4. Prelazia do Alto Juruá, de Cruzeiro do Sul.....		10.000,00
5. Santa Casa de Misericórdia, de Sena Madureira....		5.000,00
6. Santa Casa de Misericórdia de Brasília, de Brasília		5.000,00
7. Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro do Sul, de Cruzeiro do Sul.....		15.000,00
8. Santa Casa de Misericórdia do Acre, de Rio Branco		200.000,00
		254.000,00
AMAZONAS		
9. Abrigo Menino Jesus, de Manaus.....		15.000,00
10. Casa Dr. Fajardo, Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância, de Manaus.....		20.000,00
11. Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Manaus....		10.000,00
12. Colégio São Francisco de Assis, de Manaus.....		3.000,00
13. Escola Agrônômica de Manaus, de Manaus.....		16.000,00
14. Faculdade de Farmácia e Odontologia de Manaus, de Manaus.....		15.000,00
15. Hospital de Nossa Senhora de Fátima, de Boa Vista		30.000,00
16. Liga Amazonense contra a Tuberculose, de Manaus		5.000,00
17. Missões Salesianas do Amazonas, de Manaus.....		50.000,00
18. Orfanato Santa Teresa, de Tefé.....		10.000,00
19. Patronato Profissional Santa Terezinha da Cachoeirinha, de Manaus.....		20.000,00
20. Prelazia de Porto Velho, de Porto Velho.....		210.000,00
21. Prelazia do Rio Negro, de Rio Negro.....		210.000,00
22. Santa Casa de Misericórdia, de Manaus.....		100.000,00
23. Sociedade Amazonense de Professores, de Manaus.....		3.000,00
24. Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância, de Coari.....		5.000,00
25. Sociedade São Vicente de Paulo, de Manaus.....		5.000,00
		727.000,00
PARÁ		
26. Associação Comercial do Pará, mantenedora do Instituto Tecnológico da Amazônia, de Belém		15.000,00
27. Associação das Irmãs Clarissas, de Santarém.....		15.000,00
28. Associação das Senhoras de Caridade, de Belém....		6.000,00
29. Associação dos Escoteiros Católicos de São Raimundo, de Belém.....		5.000,00
30. Casa de Saúde Marítima do Pará, de Belém.....		30.000,00
31. Colégio Santa Catarina, de Belém.....		5.000,00
32. Colégio Santa Rosa, de Conceição do Araguaia....		6.000,00
33. Confederação Espírita Caminheiros do Bem, de Belém		3.000,00
34. Dispensário São Vicente de Paulo, de Belém.....		20.000,00
35. Escola Profissional Feminina Obra da Providência, de Belém.....		20.000,00
36. Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de Belém		80.000,00
37. Fenix Caixeiral Paraense, de Belém.....		5.000,00
38. Instituto Calmon do Pará (Laboratório Arlindo de Assis), de Belém		10.000,00
39. Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Pará (Ofir Lóiola), de Belém.....		30.000,00
40. Instituto Dom Bosco, de Belém.....		10.000,00
41. Internatos das Educandas Indígenas das Irmãs Clarissas da Missão de São Francisco no Alto Tapajós, de Santarém.....		10.000,00

42. Missão Dominicana de Conceição do Araguaia, de Conceição do Araguaia.....	25.000,00
43. Norte Agrônomo, de Belém.....	6.000,00
44. Patronato São Sebastião, de Belém.....	15.000,00
45. Prelazia do Guamá, de Bragança.....	20.000,00
46. Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, de Óbidos	25.000,00
47. Santa Casa de Misericórdia do Pará, de Belém....	100.000,00
48. Sociedade Civil Escola de Agronomia e Veterinária do Pará, de Belém.....	30.000,00
49. Sociedade das Filhas do Coração Imaculado de Maria, de Vila do Pinheiro.....	5.000,00
50. Venerável Ordem Terceira de São Francisco, de Belém	30.000,00
	641.000,00

MARANHÃO

51. Academia de Comércio do Maranhão, de São Luiz	6.000,00
52. Asilo de Mendicidade, de São Luiz	20.000,00
53. Asilo Orfanológico Santa Luzia, de São Luiz	10.000,00
54. Associação das Senhoras de Caridade, de São Luiz	12.000,00
55. Associação de Assistência e Proteção à Infância, de São Luiz	15.000,00
56. Centro Artístico Operário Caxiense, de Caxias.....	10.000,00
57. Centro Artístico Operário Maranhense, de São Luiz	15.000,00
58. Centro Caixeiral, de São Luiz	10.000,00
59. Centro Espírita Maranhense, de São Luiz	5.000,00
60. Colégio Rio Branco, de Itapecurú-Mirim.....	3.000,00
61. Colégio Santa Cruz, de Vila do Anil.....	10.000,00
62. Educandário São José, de Caxias.....	5.000,00
63. Escola de Agronomia do Maranhão, de São Luiz	20.000,00
64. Escola Prática de Eletricidade, Telegrafia e Rádio-telegrafia, de São Luiz	2.000,00
65. Ginásio Caxiense, de Caxias.....	5.000,00
66. Instituto de Letras e Ofícios Gomes de Sousa, de Coroatá	4.000,00
67. Liga Maranhense contra a Tuberculose, de São Luiz	10.000,00
68. Santa Casa de Misericórdia, de São Luiz	30.000,00
69. Seminário de Santo Antônio, de São Luiz	5.000,00
70. Tenda Espírita de Caridade Dr. Neto Guterres, de São Luiz	3.000,00
71. União Artística Operária Caxiense, de Caxias.....	10.000,00
72. União Beneficente dos Talhadores, de São Luiz ...	3.000,00
	213.000,00

PIAUI

73. Apostolado de Caridade de Santa Catarina de Sena, de Parnaíba.....	5.000,00
74. Centro Espírita Piauiense, de Teresina	3.000,00
75. Colégio de Nossa Senhora das Graças, de Parnaíba	1.000,00
76. Colégio Nossa Senhora das Mercês, de São Raimundo Nonato.....	3.000,00
77. Colégio Santo Antônio, de Teresina.....	3.000,00
78. Escola Ribeiro Gonçalves, de São João do Piauí	3.000,00
79. Instituto São Luiz de Gonzaga, de Parnaíba	5.000,00
80. Lactário Suzanne Jacob, de Parnaíba.....	5.000,00
81. Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba, de Parnaíba	20.000,00
82. Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Parnaíba, de Parnaíba.....	30.000,00
83. União Artística Operária Amarantina, de Amarante	4.000,00
84. União Artística Operária Florianense, de Florianópolis.....	5.000,00
	87.000,00

CEARÁ

85. Academia Cearense de Letras, de Fortaleza.....	2.000,00
86. Asilo de Mendicidade, de Fortaleza.....	10.000,00
87. Asilo de Menores Juvenal Carvalho, de Fortaleza.....	5.000,00
88. Asilo do Bom Pastor, de Fortaleza.....	10.000,00
89. Associação Beneficente de Moças Pobres, de Fortaleza	3.000,00
90. Associação da Adoração Perpétua do Santíssimo Sacramento, Obras dos Tabernáculos e Assistência às Vocações Femininas, de Fortaleza.....	2.000,00
91. Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas, de Fortaleza	6.000,00
92. Associação das Senhoras de Caridade, de Fortaleza.....	12.000,00
93. Associação das Senhoras de Caridade, de Joazeiro.....	2.000,00
94. Associação das Senhoras de Caridade de Maranguape	1.000,00
95. Associação de Caridade da Medalha Milagrosa, de Fortaleza	3.000,00
96. Associação de São Pedro da Praia de Iracema, de Fortaleza	5.000,00
97. Associação dos Empregados no Comércio de Sobral, de Sobral.....	6.000,00
98. Associação dos Empregados no Comércio do Crato, de Crato.....	10.000,00
99. Associação Luíza de Marillac, de Fortaleza	5.000,00

100. Ossociação Osvaldo Cruz, mantenedora do Instituto Pasteur, de Fortaleza.....	10.000,00
101. Beneficente do Berço do Pobre, de Fortaleza.....	10.000,00
102. Casa de Caridade do Crato, de Crato.....	5.000,00
103. Casa de Repouso São José, de Quixadá.....	6.000,00
104. Círculo de Operários e Agricultores Católicos São José, de Acaraú.....	3.000,00
105. Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Quixadá.....	3.000,00
106. Colégio Salesiano Domingos Sávio, de Baturité.....	20.000,00
107. Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, de Baturité.....	20.000,00
108. Colégio Santa Rita, de Maranguape.....	6.000,00
109. Colégio Santa Teresa de Jesus, de Crato.....	6.000,00
110. Colégio Santana (Escola Normal), de Sobral.....	6.000,00
111. Colégio Senhora Santana, de Iguatú.....	5.000,00
112. Coluna Santo Antônio do Educandário Santa Maria, de Fortaleza.....	5.000,00
113. Conservatório de Música Alberto Nepomuceno, de Fortaleza.....	3.000,00
114. Dispensário dos Pobres, de Sobral.....	10.000,00
115. Dispensário dos Pobres do Sagrado Coração, de Fortaleza.....	20.000,00
116. Educandário Nossa Senhora de Lourdes, de Fortaleza.....	5.000,00
117. Escola Apostólica, de Baturité.....	20.000,00
118. Escola de Música Carlos Gomes, de Fortaleza.....	3.000,00
119. Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, do Guaramiranga.....	10.000,00
120. Escola Noturna de São Vicente de Paulo, de Fortaleza.....	5.000,00
121. Escola Noturna São Vicente de Paulo, de Caninã.....	1.000,00
122. Escola Profissional Valdemar Falcão, de Aracati.....	5.000,00
123. Escola Técnico-Profissional Feminina do Colégio Santa Isabel, de Fortaleza.....	6.000,00
124. Externato de São Vicente de Paulo, de Fortaleza.....	3.000,00
125. Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará, de Fortaleza.....	20.000,00
126. Fenix Caixeiral, de Fortaleza.....	10.000,00
127. Hospital de Santo Antônio dos Pobres, de Iguatú.....	50.000,00
128. Hospital São Francisco de Assis, de Crato.....	20.000,00
129. Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Fortaleza.....	30.000,00
130. Obra das Vocações Sacerdotais, de Fortaleza.....	3.000,00
131. Orfanato do Colégio da Imaculada Conceição, de Fortaleza.....	10.000,00
132. Orfanato Jesus Maria e José, de Fortaleza.....	6.000,00
133. Patronato Coração Imaculado de Maria, de Russas.....	6.000,00
134. Patronato de Nossa Senhora Auxiliadora, de Fortaleza.....	20.000,00
135. Patronato Imaculada Conceição, de Pacoti.....	20.000,00
136. Patronato Juvenil de Carvalho, de Cascavel.....	10.000,00
137. Patronato São João do Tauape, de Fortaleza.....	15.000,00
138. Patronato São José, de Aracati.....	20.000,00
139. Posto de Proteção à Maternidade e à Infância, de Maranguape.....	5.000,00
140. Santa Casa de Misericórdia, de Sobral.....	10.000,00
141. Santa Casa de Misericórdia e Asilo de Alienados, de Fortaleza.....	100.000,00
142. Sociedade Artística Maranguapense, de Maranguape.....	1.000,00
143. Sociedade Auxiliadora da Maternidade Dr. João da Rocha Moreira, de Fortaleza.....	15.000,00
144. Sociedade de Cultura Artística, de Fortaleza.....	3.000,00
145. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Crato.....	6.000,00
146. Teatro Escola do Núcleo da Cultura Artística do Educandário Santa Maria, de Fortaleza.....	3.000,00
147. União de Moços Católicos, de Fortaleza.....	10.000,00
	671.000,00

RIO GRANDE DO NORTE

148. Associação das Damas de Caridade, de Natal.....	10.000,00
149. Associação de Caridade mantenedora do Dispensário Sinfônio Barreto, de Natal.....	15.000,00
150. Associação Educadora Caicoense, de Caicó.....	2.000,00
151. Centro Operário Natalense, de Natal.....	5.000,00
152. Colégio de Santa Águeda, de Ceará-Mirim.....	5.000,00
153. Colégio Nossa Senhora das Neves, de Natal.....	5.000,00
154. Colégio Sagrado Coração de Maria, de Mossoró.....	5.000,00
155. Colégio Salesiano de São José, de Natal.....	5.000,00
156. Colégio Santa Teresinha do Menino Jesus, de Caicó.....	5.000,00
157. Colégio Santo Antônio, de Natal.....	10.000,00
158. Escola de Comércio de Natal, de Natal.....	10.000,00
159. Instituto de Proteção e Assistência à Infância do do Rio Grande do Norte, de Natal.....	12.000,00
160. Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, mantenedora da Escola Doméstica de Natal, de Natal.....	30.000,00
161. Patronato da Medalha Milagrosa, de Natal.....	3.000,00
162. Sociedade Escolas e Ambulatório São José, de Natal.....	3.000,00
163. Sociedade Hospital de Caridade de Mossoró, de Mossoró.....	5.000,00
164. Sociedade mantenedora do Hospital de Seridó, de Caicó.....	8.000,00
	138.000,00

PARAÍBA

165. Asilo de Mendicidade Carneiro da Cunha, de João Pessoa.....	10.000,00
166. Asilo de Mendicidade Deus e Caridade, de Campina Grande.....	10.000,00
167. Associação Paraibana de Cirurgiões Dentistas, mantenedora da Assistência Dentária Infantil, de João Pessoa.....	3.000,00
168. Dispensário São Vicente de Paulo, de Campina Grande.....	12.000,00
169. Ginásio Diocesano de Patos, de Patos.....	3.000,00
170. Hospital Pedro I, de Campina Grande.....	12.000,00
171. Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de João Pessoa.....	20.000,00
172. Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, de João Pessoa.....	2.000,00
173. Orfanato Dom Ulrico, de João Pessoa.....	12.000,00
174. Santa Casa de Misericórdia, de João Pessoa.....	50.000,00
	134.000,00

PERNAMBUCO

175. Abrigo Terêsa de Jesus, de Recife.....	10.000,00
176. Academia Pernambucana de Letras, de Recife.....	2.000,00
177. Academia Santa Sofia, de Garanhuns.....	10.000,00
178. Asilo Bom Pastor, de Recife.....	10.000,00
179. Associação das Senhoras de Caridade do Recife, de Recife.....	10.000,00
180. Associação de Proteção à Infância e Maternidade da Floresta, de Floresta.....	6.000,00
181. Casa de Caridade da Imaculada Conceição, de Nazaré.....	10.000,00
182. Casa do Pobre de Olinda, de Olinda.....	3.000,00
183. Casa dos Pobres, de Vitória.....	6.000,00
184. Centro de Artes e Ofícios dos Cegos de Pernambuco, de Recife.....	6.000,00
185. Centro de Cultura Bonjardinense, de Bom Jardim.....	3.000,00
186. Centro Literário-Cívico Bonconselheense, de Bom Conselho.....	2.000,00
187. Colégio da Imaculada Conceição, de Recife.....	3.000,00
188. Colégio de Santana, de Bom Jardim.....	6.000,00
189. Colégio e Orfanato Nossa Senhora do Amparo, de Surubim.....	6.000,00
190. Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Petrolina.....	10.000,00
191. Colégio Nossa Senhora de Lourdes, de Palmares.....	5.000,00
192. Colégio Santa Teresinha, de Catende.....	5.000,00
193. Colégio Santo Alberto, de Goiana.....	2.000,00
194. Companhia de Caridade, de Recife.....	50.000,00
195. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pesqueira.....	3.000,00
196. Conservatório Pernambucano de Música, de Recife.....	3.000,00
197. Dispensário dos Pobres, de Pesqueira.....	5.000,00
198. Dispensário São José, de Carpina.....	10.000,00
199. Dispensário São Sebastião, de Limoeiro.....	3.000,00
200. Escola Agrícola de Goiana, de Goiana.....	10.000,00
201. Escola Agrícola São Sebastião, de Jaboatão.....	15.000,00
202. Escola Anchieta, de Recife.....	3.000,00
203. Escola de Belas Artes de Pernambuco, de Recife.....	5.000,00
204. Escola de Engenharia de Pernambuco, de Recife.....	50.000,00
205. Escola Dom Bosco, de Olinda.....	5.000,00
206. Escola Paroquial Carlos Gonçalves, de Salgadinho, município de Olinda.....	2.000,00
207. Escola Politécnica de Pernambuco, de Recife.....	30.000,00
208. Escolas Profissionais Salesianas anexas ao Colégio Salesiano do Sagrado Coração, de Recife.....	20.000,00
209. Externato do Oratório da Divina Providência, de Recife.....	5.000,00
210. Externato Santa Teresinha, de Altinho.....	3.000,00
211. Faculdade de Comércio de Pernambuco, de Recife.....	30.000,00
212. Faculdade de Medicina do Recife, de Recife.....	50.000,00
213. Ginásio Dom Bosco, de Petrolina.....	2.000,00
214. Hospital Dom Malan, de Petrolina.....	6.000,00
215. Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, de Recife.....	6.000,00
216. Instituto de Caridade São Vicente de Paulo, de Recife.....	10.000,00
217. Instituto Profissional de Igarassú, de Igarassú.....	15.000,00
218. Instituto Profissional Feminino de Caridade, de Recife.....	3.000,00
219. Jardim da Infância dos Pobrezinhos, de Recife.....	10.000,00
220. Liga de Amparo à Maternidade e à Infância dos Palmares, de Palmares.....	5.000,00
221. Liga Pernambucana contra a Mortalidade Infantil, de Recife.....	20.000,00
222. Liga Pernambucana contra a Tuberculose, de Recife.....	15.000,00
223. Liga Protetora da Infância Desvalida do Brum, mantenedora do Colégio Padre Manuel Machado, de Recife.....	15.000,00
224. O Pão dos Pobres, de Garanhuns.....	3.000,00
225. Orfanato de Nossa Senhora do Bom Conselho, de Bom Conselho.....	10.000,00
226. Policlínica Fundação Arcelina Amorim de Vasconcelos, com sede no Engenho São Bento — Tapera.....	6.000,00

227. Santa Casa de Misericórdia do Recife, de Recife..	100.000,00
228. Sociedade de Medicina de Pernambuco, de Recife.	5.000,00
229. Sociedade de Pediatria de Pernambuco, de Recife.	2.000,00
230. Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais, mantenedora do Liceu de Artes e Ofícios de Pernambuco — Recife.....	3.000,00
231. Sociedade dos Cooperadores Paroquiais, mantenedora do Juvenato Dom Vital, de Recife.....	30.000,00
232. Sociedade Instrução e Beneficência, de Paudalho.	5.000,00
233. União dos Artífices Petrolinenses, de Petrolina...	2.000,00
234. União Mista Beneficente de Timbaúba, de Timbaúba	3.000,00
235. Vila da Medalha Milagrosa, com sede na Vila Floriano, município de Jaboatão.....	3.000,00
	696.000,00

ALAGOAS

236. Abrigo São João Bosco para Menores Desamparados, de Maceió.....	3.000,00
237. Asilo das Orfãs Nossa Senhora do Bom Conselho, de Maceió (Bebedouro).....	5.000,00
238. Asilo do Bom Pastor, de Maceió.....	10.000,00
239. Associação das Senhoras de Caridade, de Maceió.	5.000,00
240. Associação do Ensino Paroquial, de Maceió.....	5.000,00
241. Casa do Pobre, de Maceió.....	20.000,00
242. Casa do Pobre, de São José da Laje.....	2.000,00
243. Casa dos Pobres, de Coruripe.....	3.000,00
244. Centro Espirita William Crookes, de Maceió....	3.000,00
245. Colégio Dom Vital, de Maceió.....	1.000,00
246. Escola Doméstica Maria Imaculada, mantida pela Congregação de Nossa Senhora do Amparo, de Maceió.....	15.000,00
247. Escola Noturna e Gratuita São Tarcisio, de Penedo	2.000,00
248. Escola Operária Noturna Nossa Senhora do Rosário, de Maceió.....	3.000,00
249. Escola Paroquial de Nossa Senhora Mãe do Povo, de Maceió (Jaraquá).....	5.000,00
250. Federação Alagoana pelo Progresso Feminino, de Maceió.....	6.000,00
251. Hospital de Nossa Senhora de Lourdes, de Pilar...	5.000,00
252. Instituto de Assistência e Proteção à Infância de Alagoas, de Maceió.....	20.000,00
253. Instituto Histórico de Alagoas, de Maceió.....	2.000,00
254. Orfanato São Domingos, de Maceió.....	12.000,00
255. Santa Casa de Misericórdia, mantenedora do Hospital de Caridade e do Asilo da Mendicidade São José, de Penedo.....	50.000,00
256. Santa Casa de Misericórdia de Maceió, de Maceió.	50.000,00
257. Santa Casa de Misericórdia de São Miguel dos Campos, de São Miguel dos Campos.....	3.000,00
258. Sociedade Amor e Caridade, mantenedora do Hospital de Nossa Senhora da Conceição e da Maternidade Dr. Manuel Brandão, de Viçosa....	10.000,00
259. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Palmeira dos Índios.....	5.000,00
260. Sociedade e Conferência de São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital São Vicente de Paulo, de União.....	15.000,00
261. Sociedade Espirita Discípulos de Jesus, de Maceió.	6.000,00
262. Sociedade Protetora do Ensino Paroquial, de Penedo	15.000,00
263. Venerável Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martírios, de Maceió.....	5.000,00
	286.000,00

SERGIPE

264. Asilo de Mendicidade Rio Branco, de Aracaju....	15.000,00
265. Asilo São José da Infância Desamparada, de Capela	10.000,00
266. Associação Beneficente de Riachuelo — Hospital de Caridade, de Riachuelo.....	3.000,00
267. Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo, de Capela.....	3.000,00
268. Associação de Caridade, de Maroim.....	5.000,00
269. Associação de Caridade de Japarutuba, de Japarutuba	3.000,00
270. Associação de Caridade de Rosário, de Rosário....	5.000,00
271. Associação de Caridade Nossa Senhora da Conceição, de Lagarto.....	5.000,00
272. Casa do Livro, de Capela.....	3.000,00
273. Circulo Operário de Aracaju, de Aracaju.....	3.000,00
274. Colégio Nossa Senhora das Graças, de Propriá....	3.000,00
275. Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Estância...	3.000,00
276. Escola de Corte Feminina Alzira Vargas, de Laranjeiras.....	5.000,00
277. Hospital Bom Jesus, de Anápolis.....	5.000,00
278. Hospital de Caridade São João de Deus, de Laranjeiras.....	10.000,00
279. Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Boquim.....	5.000,00
280. Hospital de Cirurgia, de Aracaju.....	20.000,00
281. Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Sergipe, de Aracaju.....	10.000,00
282. Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, de Aracaju.....	5.000,00

283. Oratório Festivo São João Bosco, de Aracaju....	5.000,00
284. Orfanato da Imaculada Conceição de São Cristóvão	6.000,00
285. Orfanato São Vicente, de Estância.....	5.000,00
286. Sociedade Beneficente Amparo de Maria, de Estância.....	5.000,00
287. Sociedade da Velhice Desamparada, de Estância..	5.000,00
288. Sociedade Literária Monsenhor Silveira, de Estância	2.000,00
	149.000,00

BAIA

289. Abrigo do Salvador, de Salvador.....	20.000,00
290. Abrigo dos Pobres Bom Jesus da Lapa, de Bom Jesus da Lapa.....	5.000,00
291. Asilo Bom Pastor, do Salvador.....	30.000,00
292. Asilo Conde Pereira Marinho, de Salvador.....	10.000,00
293. Asilo de Meninos Desvelados da Cidade de Nazaré, de Nazaré.....	5.000,00
294. Asilo de Nossa Senhora de Lourdes, de Feira de Santana.....	6.000,00
295. Asilo Filhas de Ana, de Cachoeira.....	10.000,00
296. Associação das Senhoras de Caridade, de Salvador.	12.000,00
297. Associação de Senhoras de Caridade, de Caetité..	3.000,00
298. Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade, de Ilhéus.....	5.000,00
299. Casa Pia e Colégio de Nossa Senhora da Salette, do Salvador.....	10.000,00
300. Clube Comercial de Joazeiro, de Joazeiro.....	2.000,00
301. Colégio das Orfãs do Sagrado Coração de Jesus, de Salvador.....	7.000,00
302. Colégio Santa Bernardete, de Salvador.....	5.000,00
303. Colégio Santa Eufrásia, de Barra.....	5.000,00
304. Colégio Taylor-Egídio, de Jaguaquara.....	5.000,00
305. Conferência de Nossa Senhora de Lourdes de Maragogipe, de Maragogipe.....	1.000,00
306. Conferência do Sagrado Coração de Maria da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Valença...	5.000,00
307. Cruzada do Bem pelo Bem, de Ilhéus.....	3.000,00
308. Escola de Belas Artes da Baía, de Salvador....	5.000,00
309. Escola Nova de Música, de Salvador.....	2.000,00
310. Faculdade de Ciências Econômicas da Baía, de Salvador.....	10.000,00
311. Fundação Anti-Tuberculosa Santa Teresinha, de Salvador.....	10.000,00
312. Fundação Santa Luzia, de Salvador.....	20.000,00
313. Grupo Espirita Estrela de Jacó II, de Salvador..	3.000,00
314. Hospital Antônio Teixeira Sobrinho, de Jacobina.	10.000,00
315. Hospital de Nossa Senhora da Piedade, de Bonfim	6.000,00
316. Instituto de Cegos da Baía, de Salvador.....	12.000,00
317. Instituto de Música da Baía, de Salvador.....	2.000,00
318. Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Salvador.....	30.000,00
319. Instituto Geográfico e Histórico da Baía, de Salvador	6.000,00
320. Instituto Politécnico da Baía, de Salvador.....	20.000,00
321. Instituto São José, de Salvador.....	5.000,00
322. Instituto Técnico-Profissional Alberto Muylaert, de Salvador.....	3.000,00
323. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Canavieiras, de Canavieiras.....	5.000,00
324. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itabuna, de Itabuna.....	5.000,00
325. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, de Santo Amaro.....	10.000,00
326. Liceu de Artes e Ofícios da Baía, de Salvador....	40.000,00
327. Liceu Salesiano do Salvador, de Salvador.....	30.000,00
328. Liga Baiana contra a Mortalidade Infantil, de Salvador.....	50.000,00
329. Maternidade de Santo Amaro, de Santo Amaro....	10.000,00
330. Obra de Assistência aos Pobres e aos Menores Vendilhões, de Salvador.....	5.000,00
331. Orfanato da Imaculada Conceição do Convento do Destêrro, de Salvador.....	8.000,00
332. Orfanato Hercília Moreira, de Salvador.....	5.000,00
333. Orfanato Santa Ângela (hoje Orfanato Dom Eduardo), de Ilhéus.....	5.000,00
334. Patronato da Imaculada Conceição, de Salvador..	5.000,00
335. Pró-Matre da Baía, de Salvador.....	10.000,00
336. Recolhimento de Nossa Senhora dos Humildes, de Santo Amaro da Purificação.....	5.000,00
337. Santa Casa de Misericórdia, de Cachoeira.....	20.000,00
338. Santa Casa de Misericórdia, de Conquista.....	10.000,00
339. Santa Casa de Misericórdia, de Joazeiro.....	10.000,00
340. Santa Casa de Misericórdia, de Maragogipe.....	20.000,00
341. Santa Casa de Misericórdia, de Nazaré.....	12.000,00
342. Santa Casa de Misericórdia, de Oliveira dos Campinhos.....	6.000,00
343. Santa Casa de Misericórdia, de Santo Antônio de Jesus.....	3.000,00
344. Santa Casa de Misericórdia da Baía, de Salvador..	50.000,00
345. Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Amargosa, de Amargosa.....	5.000,00
346. Santa Casa de Misericórdia de Alagoinhas, de Alagoinhas.....	5.000,00

347. Santa Casa de Misericórdia de Belmonte, de Belmonte	12.000,00
348. Santa Casa de Misericórdia de Cruz das Almas, de Cruz das Almas	6.000,00
349. Santa Casa de Misericórdia de Esplanada, de Esplanada	6.000,00
350. Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus, de Ilhéus	10.000,00
351. Santa Casa de Misericórdia de São Felix, de São Felix	10.000,00
352. Santa Casa de Misericórdia de Valença, de Valença	15.000,00
353. Sociedade Apelo Joazeirense, de Joazeiro	1.000,00
354. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Curaçá	2.000,00
355. Sociedade de São Vicente de Paulo de Itabuna, de Itabuna	3.000,00
356. Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, de Salvador	5.000,00
357. Sociedade Filarmônica 28 de Setembro, de Joazeiro	2.000,00
358. Sociedade Montepio dos Artistas Feirenses, de Feira de Santana	3.000,00
	702.000,00

ESPÍRITO SANTO

359. Academia de Comércio, de Vitória	3.000,00
360. Academia Espiritossantense de Letras, de Vitória	2.000,00
361. Associação Beneficente Pró-Mãe, de Vitória	3.000,00
362. Associação das Damas de Caridade, de Vitória	6.000,00
363. Associação Espiritossantense de Imprensa, de Vitória	3.000,00
364. Circulo de Operários e Trabalhadores Católicos São José, de Alegre	3.000,00
365. Conferência de Nossa Senhora da Penha, da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Alegre	2.000,00
366. Conferência de Santo Agostinho, da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cachoeiro de Itapemirim	3.000,00
367. Conferência de São Vicente de Paulo, de Afonso Cláudio	3.000,00
368. Dispensário dos Pobres São Judas Tadeu, Espírito Santo	3.000,00
369. Dispensário Santo Antônio, de Castelo	2.000,00
370. Dispensário São Vicente de Paulo, de Vitória	5.000,00
371. Escola Doméstica Medalha Milagrosa, de Vitória	3.000,00
372. Ginásio São Geraldo, de Siqueira Campos	5.000,00
373. Liga Esperitossantense contra a Tuberculose, de Vitória	20.000,00
374. Liga Espiritossantense de Proteção e Assistência à Infância, de Vitória	25.000,00
375. Obra de Assistência à Velhice Desamparada Luiza de Marillac, de Vitória	5.000,00
376. Orfanato Jesus Cristo Rei, de Vitória	12.000,00
377. Orfanato ou Asilo Coração de Jesus, de Vitória	10.000,00
378. Orfanato Santa Luiz, de Vitória	10.000,00
379. Pia Associação dos Devotos de Maria Santíssima Auxiliadora, de Cachoeiro de Santa Leopoldina	10.000,00
380. Policlínica Antônio Aguirre, de Vitória (Argolas)	5.000,00
381. Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, de Cachoeiro de Itapemirim	20.000,00
382. Santa Casa de Misericórdia de Vitória, de Vitória	40.000,00
383. Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada, de Vitória	3.000,00
384. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Vitória	3.000,00
385. Sociedade Pró-Colônia de Férias de Marataises, de Cachoeiro de Itapemirim	3.000,00
	212.000,00

RIO DE JANEIRO

386. Academia Fluminense de Letras, de Niterói	5.000,00
387. Asilo da Velhice Desamparada, de Cantagalo	5.000,00
388. Asilo Divina Providência, de Niterói	8.000,00
389. Asilo Furquim, de Vassouras	6.000,00
390. Assistência Social ao Operariado Friburguense, de Nova Friburgo	3.000,00
391. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, de Niterói	30.000,00
392. Associação das Senhoras de Caridade do Dispensário Dr. Getúlio Vargas, de Paraíba do Sul	5.000,00
393. Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, de Miracema	5.000,00
394. Associação de Proteção à Infância de Nova Friburgo, de Nova Friburgo	10.000,00
395. Associação do Hospital de São Gonçalo, mantenedora do Hospital de São Gonçalo, de São Gonçalo	10.000,00
396. Associação Fluminense de Amparo aos Cegos, de Niterói	10.000,00
397. Associação Hospitalar Armando Vidal, de São Fidélis	5.000,00
398. Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, de Campos	20.000,00
399. Associação Protetora do Recolhimento de Desvalidos de Petrópolis, de Petrópolis	25.000,00
400. Caixa Auxiliadora dos Pobres de São Gonçalo, mantenedora do Asilo Amor ao Próximo, de São Gonçalo	5.000,00

401. Caixa dos Pobres de Natividade, de Natividade de Carangola	5.000,00
402. Casa de Caridade de Cantagalo, de Cantagalo	6.000,00
403. Casa de Caridade de Macaé, de Macaé	20.000,00
404. Casa de Caridade de Paraíba do Sul, de Paraíba do Sul	6.000,00
405. Casa de Caridade de Pirai, de Pirai	5.000,00
406. Casa de Caridade Santa Rita, de Barra do Pirai	10.000,00
407. Casa dos Pobres de São Vicente de Paulo, de Nova Friburgo	10.000,00
408. Casa dos Pobres São Vicente de Paulo, de Miracema	6.000,00
409. Casa Providência, de Petrópolis	50.000,00
410. Centro Espírita Estrada de Damasco, de Mesquita	1.000,00
411. Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade, de Nova Iguaçu	5.000,00
412. Centro Popular Pró-Melhoramentos de Bom Jesus, mantenedor do Hospital São Vicente de Paulo, de Bom Jesus do Itabapoana	5.000,00
413. Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Campos	10.000,00
414. Concentração Proletária Gonçalense, de São Gonçalo	5.000,00
415. Conferência São José de Avai, da Sociedade São Vicente de Paulo, de Itaperuna	3.000,00
416. Conservatório Livre de Música de Niterói, de Niterói	5.000,00
417. Escola Cnile de Niterói, de Niterói	3.000,00
418. Escola de Música Santa Cecília, de Petrópolis	5.000,00
419. Escola Doméstica Cecília Monteiro de Barros, de Barra Mansa	10.000,00
420. Escola Doméstica e Asilo Nossa Senhora do Amparo, de Petrópolis	15.000,00
421. Escola Profissional Feminina Sagrado Coração, de Rezende	6.000,00
422. Escolas Profissionais Salesianas, de Niterói	60.000,00
423. Faculdade Fluminense de Medicina, de Niterói	60.000,00
424. Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro, de Niterói	10.000,00
425. Fundação Policlínica e Maternidade de Campos, de Campos	10.000,00
426. Grêmio Espírita de Beneficência, de Barra do Pirai	5.000,00
427. Grupo Espírita de Amor, Humildade e Caridade, de Valença	1.000,00
428. Grupo Espírita Fé e Esperança, de Entre Rios	3.000,00
429. Hospital de Miracema, de Miracema	5.000,00
430. Hospital Santa Teresa, de Petrópolis	40.000,00
431. Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Petrópolis, de Petrópolis	15.000,00
432. Instituto Gonçalense de Assistência à Maternidade e à Infância, de São Gonçalo	20.000,00
433. Instituto Infantil Santo Antônio, de Nova Iguaçu	5.000,00
434. Instituto Valenciano de Assistência Social, mantenedor do Hospital Alzira Vargas, de Valença	10.000,00
435. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Vassouras, de Vassouras	10.000,00
436. Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis, de Angra dos Reis	30.000,00
437. Irmandade dos Pobres, de Rodeio	3.000,00
438. Irmandade São Vicente de Paulo, mantenedora do Asilo Santa Leopoldina, de Niterói	20.000,00
439. Orfanato Nossa Senhora Aparecida, de Paty do Alferes	3.000,00
440. Orfanato Santa Isabel, de Petrópolis	20.000,00
441. Santa Casa de Bom Jardim, de Bom Jardim	3.000,00
442. Santa Casa de Misericórdia de Campos, de Campos	30.000,00
443. Santa Casa de Misericórdia de Nova Friburgo, de Nova Friburgo	15.000,00
444. Santa Casa de Misericórdia de Parati, de Parati	12.000,00
445. Santa Casa de Misericórdia de Rezende, de Rezende	30.000,00
446. Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra, de São João da Barra	4.000,00
447. Santa Casa de Misericórdia de Valença, de Valença	12.000,00
448. Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústrias Rurais, de Niterói	30.000,00
449. Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento de São Pedro da Aldeia, de São Pedro da Aldeia	5.000,00
	814.000,00

DISTRITO FEDERAL

450. Abrigo da Criança Pobre	15.000,00
451. Abrigo do Cristo Redentor	700.000,00
452. Abrigo Seara dos Pobres	12.000,00
453. Abrigo Teresa de Jesus	25.000,00
454. Academia Brasileira de Ciências	25.000,00
455. Academia Carioca de Letras	12.000,00
456. Academia Nacional de Farmácia	3.000,00
457. Academia Nacional de Medicina	30.000,00
458. Aloisianum	5.000,00
459. Ambulatório de São Vicente de Paulo da Lagoa	6.000,00
460. Amparo Teresa Cristina	5.000,00
461. Apoio Fraternal	10.000,00

462. Asilo Bom Pastor.....	30.000,00	542. Federação Brasileira de Engenheiros.....	30.000,00
463. Asilo de Orfãos Anália Franco.....	10.000,00	543. Federação das Academias de Letras do Brasil.....	50.000,00
464. Asilo do Sagrado Coração de Maria.....	15.000,00	544. Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra.....	1.200.000,00
465. Asilo Espirita João Evangelista.....	3.000,00	545. Federação Taquigráfica Brasileira.....	5.000,00
466. Asilo Isabel.....	20.000,00	546. Fundação Ataulfo de Paiva (Liga Brasileira contra a Tuberculose).....	400.000,00
467. Asilo Jesus Nazareno.....	5.000,00	547. Fundação Darci Vargas.....	30.000,00
468. Asilo Nossa Senhora de Nazaré.....	10.000,00	548. Fundação Osório.....	50.000,00
469. Assistência Médica Maracanã.....	5.000,00	549. Fundação Romão de Matos Duarte (ex-Casa dos Expostos).....	60.000,00
470. Associação Aliança dos Cegos.....	40.000,00	550. Hospital de Caridade de Realengo.....	12.000,00
471. Associação Brasileira de Educação.....	25.000,00	551. Hospital de São Zaccarias, mantido pela Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.....	50.000,00
472. Associação Brasileira de Farmacêuticos.....	5.000,00	552. Hospital Hanemaniano.....	50.000,00
473. Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro.....	30.000,00	553. Instituição Carlos Chagas.....	5.000,00
474. Associação Cristã Feminina, do Rio de Janeiro.....	20.000,00	554. Instituto Brasileiro de Cultura.....	3.000,00
475. Associação das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico — Escola Santo Adolfo.....	20.000,00	555. Instituto Central do Povo.....	6.000,00
476. Associação das Franciscanas Missionárias de Maria.....	3.000,00	556. Instituto Comercial do Rio de Janeiro.....	10.000,00
477. Associação das Senhoras Brasileiras.....	50.000,00	557. Instituto Conselheiro Macedo Soares (Abrigo Maternal).....	5.000,00
478. Associação de Educação Familiar e Social.....	30.000,00	558. Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.....	15.000,00
479. Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro, proprietária e mantenedora do Sanatório Ebenezzer, de Vila Abernêssia, Campos do Jordão.....	10.000,00	559. Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor.....	3.000,00
480. Associação dos Artistas Brasileiros.....	15.000,00	560. Instituto dos Arquitetos do Brasil.....	10.000,00
481. Associação dos Jornalistas Católicos.....	3.000,00	561. Instituto de Artes e Ofícios da Divina Providência.....	10.000,00
482. Associação dos Professores Católicos do Distrito Federal.....	5.000,00	562. Instituto de Geografia e História Militar do Brasil.....	30.000,00
483. Associação Espirita Francisco de Paula.....	10.000,00	563. Instituto Escolar Rocha Pombo.....	3.000,00
484. Associação Feminina Beneficente e Instrutiva do Rio de Janeiro.....	6.000,00	564. Instituto Muniz Barreto.....	15.000,00
485. Associação Maternidade e Infância de São Cristóvão.....	20.000,00	565. Instituto Nossa Senhora Auxiliadora.....	10.000,00
486. Associação Pró-Matre.....	80.000,00	566. Instituto São Francisco de Sales.....	10.000,00
487. Associação Proteção a Veteranos Inválidos.....	20.000,00	567. Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, perpétua administradora do Hospital Frei Antônio (antigo Hospital dos Lázaros).....	12.000,00
488. Associação Sanatórios Santa Clara.....	90.000,00	568. Lar da Criança.....	15.000,00
489. Associação São Vicente de Paulo, mantenedora do Dispensário e Ambulatório Medalha Milagrosa.....	10.000,00	569. Liga Brasileira de Higiene Mental.....	20.000,00
490. Associação Tutelar de Menores.....	460.000,00	570. Liga de Proteção aos Cegos no Brasil.....	30.000,00
491. Associação União Geral dos Cegos.....	3.000,00	571. Liga Esperantista Brasileira.....	3.000,00
492. Caritas Social.....	40.000,00	572. Liga Espirita do Brasil.....	6.000,00
493. Casa Betânia.....	5.000,00	573. Liga Nacional de Prevenção da Cegueira.....	10.000,00
494. Casa da Criança.....	60.000,00	574. Missão da Cruz.....	10.000,00
495. Casa da Providência.....	25.000,00	575. Obra de Proteção Santa Luiza de Marillac.....	3.000,00
496. Casa de Lázaro (anexo ao Centro Espirita Lázaro Amor e Caridade).....	5.000,00	576. Obra do Berço.....	50.000,00
497. Casa de Saúde e Maternidade de Jacarepaguá.....	5.000,00	577. Orfanato Casa de Lúcia.....	20.000,00
498. Casa do Estudante do Brasil.....	50.000,00	578. Orfanato da Imaculada Conceição.....	20.000,00
499. Casa do Pobre de Nossa Senhora de Copacabana.....	10.000,00	579. Orfanato Franciscano da Sagrada Família.....	20.000,00
500. Casa dos Artistas.....	60.000,00	580. Orfanato Nossa Senhora do Amparo.....	5.000,00
501. Casa Luiza de Marillac.....	20.000,00	581. Orfanato Presbiteriano.....	12.000,00
502. Casa Santa Inês.....	30.000,00	582. Orfanato Santa Rita de Cássia.....	7.000,00
503. Casa Santa Marta.....	5.000,00	583. Orfanato Santo Antônio.....	20.000,00
504. Casa São Luiz para a Velhice — Instituição Visconde Ferreira d'Almeida.....	50.000,00	584. Orfanato São José.....	20.000,00
505. Centro Artístico Musical.....	2.000,00	585. Orfanato São Sebastião.....	6.000,00
506. Centro Carioca.....	5.000,00	586. Orfanato São Vicente de Paulo.....	15.000,00
507. Centro de Educação e Obras Sociais.....	3.000,00	587. P. E. N. Clube do Brasil — Associação de Escritores.....	30.000,00
508. Centro Espirita Amor à Verdade.....	1.000,00	588. Patronato de Crianças Pobres da Paróquia da Lagoa.....	15.000,00
509. Centro Espirita Estudantes da Verdade.....	5.000,00	589. Patronato de Menores.....	660.000,00
510. Centro Espirita Humildade e Amor.....	2.000,00	590. Patronato Operário da Gávea.....	10.000,00
511. Centro Espirita Irmã Catarina.....	5.000,00	591. Pequena Cruzada de Santa Terezinha do Menino Jesus.....	60.000,00
512. Centro Espirita Joaquim Martinho.....	5.000,00	592. Pequena Obra de Nossa Senhora Auxiliadora.....	10.000,00
513. Centro Espirita Jorge Niemeyer e Daniel.....	5.000,00	593. Policlínica de Botafogo.....	15.000,00
514. Centro Excursionista Brasileiro.....	6.000,00	594. Policlínica de Copacabana.....	20.000,00
515. Círculo Operário Carioca Sul.....	4.000,00	595. Policlínica Geral do Rio de Janeiro.....	30.000,00
516. Círculo Operário do Engenho de Dentro.....	3.000,00	596. S. O. S. (Serviço de Obras Sociais).....	150.000,00
517. Círculo Operário do Méier.....	3.000,00	597. Sociedade Brasileira de Belas Artes.....	10.000,00
518. Clube das Vitórias Régias.....	10.000,00	598. Sociedade Brasileira de Economia Política.....	5.000,00
519. Colégio Paroquial da Tijuca.....	2.000,00	599. Sociedade Brasileira de Filosofia.....	3.000,00
520. Coligação Católica Brasileira.....	10.000,00	600. Sociedade Brasileira de Química.....	6.000,00
521. Confederação Nacional de Operários Católicos.....	3.000,00	601. Sociedade Científica de Estudos Supermentalistas Tattwa Nirmanakaia.....	5.000,00
522. Conselho Superior da Sociedade de São Vicente de Paulo.....	5.000,00	602. Sociedade Civil Escolas Técnicas de Serviço Social, mantenedora da Escola Técnica de Serviço Social.....	10.000,00
523. Cruz Vermelha Brasileira.....	100.000,00	603. Sociedade de Concertos Sinfônicos do Rio de Janeiro.....	10.000,00
524. Cruzada Espirita Suburbana.....	6.000,00	604. Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro.....	20.000,00
525. Cruzada Nacional contra a Tuberculose.....	30.000,00	605. Sociedade de Homens de Letras do Brasil.....	10.000,00
526. Cruzada Nacional de Educação.....	40.000,00	606. Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.....	20.000,00
527. Cruzada pela Infância do Leme.....	5.000,00	607. Sociedade Propagadora das Belas Artes.....	30.000,00
528. Devoção de Nossa Senhora da Piedade.....	10.000,00	608. Sodalício da Sacra Família.....	30.000,00
529. Discípulos de Jesus.....	10.000,00	609. União dos Cegos no Brasil.....	15.000,00
530. Dispensário Antônio de Pádua.....	15.000,00	610. União Espirita Suburbana, mantenedora do Asilo Legião do Bem.....	3.000,00
531. Dispensário Coronel Horácio Lemos.....	10.000,00	611. União Social Feminina.....	5.000,00
532. Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição.....	10.000,00	612. União Universitária Feminina.....	3.000,00
533. Dispensário São José.....	10.000,00		
534. Dispensário São Vicente de Paulo.....	6.000,00		
535. Escola de Ciências, Artes e Profissões Orsina da Fonseca.....	15.000,00		
536. Escola de Enfermagem Luiza de Marillac.....	20.000,00		
537. Escola Edison.....	5.000,00		
538. Escola Gratuita São Vicente de Paulo.....	5.000,00		
539. Escola Maria Raythe.....	20.000,00		
540. Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro.....	10.000,00		
541. Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.....	50.000,00		
		SÃO PAULO	
		613. Abrigo da Divina Providência Dona Gertrudes de Campos, de São Paulo.....	20.000,00
		614. Abrigo de Menores Maria Imaculada, de Mocóca.....	5.000,00
		615. Abrigo Padre Vitor, de Itobi.....	5.000,00
		616. Ação Católica das Senhoras Católicas, de Altinópolis.....	2.000,00
			6.343.000,00

617. Albergue Noturno do Centro Espírita Jesus e Caridade, de Mogi-mirim.....	2.000,00	684. Associação das Damas de Caridade de São Pedro, de São Pedro.....	2.000,00
618. Asilo Anália Franco, de Barretos.....	5.000,00	685. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, de Itararé.....	2.000,00
619. Asilo Bom Pastor, de São Paulo.....	15.000,00	686. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — Seção da Paróquia de Santa Cecília, de São Paulo.....	3.000,00
620. Asilo Carbulotto, de Santa Rita.....	5.000,00	687. Associação das Escolas Populares XV de Novembro, de São Paulo.....	20.000,00
621. Asilo de Inválidos, de Campinas.....	10.000,00	688. Associação das Senhoras Cristãs, de Araçatuba.....	3.000,00
622. Asilo de Inválidos de Santos, de Santos.....	10.000,00	689. Associação de Assistência e Proteção aos Menores, de Campinas.....	10.000,00
623. Asilo de Inválidos de Tietê, de Tietê.....	5.000,00	690. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assiz, de Assiz.....	10.000,00
624. Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, de São José, do Rio Pardo.....	3.000,00	691. Associação de Educação e Cultura, de Socorro.....	2.000,00
625. Asilo de Maria Imaculada, de Santos.....	6.000,00	692. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Igarapava.....	8.000,00
626. Asilo de Mendicidade, de Araraquara.....	5.000,00	693. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tambaú, de Tambaú.....	5.000,00
627. Asilo de Mendicidade da Assistência Vicentina, de Pinhal.....	4.000,00	694. Associação de Santa Luiza de Marillac, de Cachoeira.....	3.000,00
628. Asilo de Mendicidade Dom Bosco, de Palmeiras.....	3.000,00	695. Associação de São Vicente de Paulo, de Campinas.....	5.000,00
629. Asilo de Mendicidade Dona Maria Jacinta, de São Carlos.....	15.000,00	696. Associação de São Vicente de Paulo, de Pirassununga.....	2.000,00
630. Asilo de Mendicidade Dr. Adolfo Barreto, de Mococa.....	4.000,00	697. Associação do Hospital de Agudos, de Agudos.....	3.000,00
631. Asilo de Mendicidade Santa Isabel, de Guaratinguetá.....	15.000,00	698. Associação do Hospital de Caridade de Matão, de Matão.....	10.000,00
632. Asilo de Mendicidade São Lourenço, de Jaú.....	3.000,00	699. Associação do Hospital Evangélico de Sorocaba, de Sorocaba.....	3.000,00
633. Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo, de Cruzeiro.....	3.000,00	700. Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, de São Paulo.....	5.000,00
634. Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo, de Sorocaba.....	5.000,00	701. Associação dos Sanatórios Populares, de Campos do Jordão.....	20.000,00
635. Asilo de Órfãs Anália Franco, de Ribeirão Preto.....	5.000,00	702. Associação Espírita Anjo Gabriel, de São Paulo.....	5.000,00
636. Asilo de Órfãs Coração de Maria Nossa Mãe, de Piracicaba.....	10.000,00	703. Associação Espírita Jesus Consolador, de São Paulo.....	3.000,00
637. Asilo de Órfãs Dr. José Júlio, de São Simão.....	3.000,00	704. Associação Espírita Pai Jacob e Avózinha Lúcia, de São Paulo.....	3.000,00
638. Asilo de Órfãs Santo Agostinho, de Sorocaba.....	5.000,00	705. Associação Evangélica Beneficente, de São Paulo.....	12.000,00
639. Asilo de São Vicente, de Rio Claro.....	5.000,00	706. Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, de São Paulo.....	12.000,00
640. Asilo de São Vicente de Paulo, de Lorena.....	3.000,00	707. Associação Feminina de Proteção à Infância de Penápolis, de Penápolis.....	3.000,00
641. Asilo de Velhice e Mendicidade de Pirassununga, de Pirassununga.....	3.000,00	708. Associação Feminina Santista, de Santos.....	5.000,00
642. Asilo e Casas dos Pobres de São José, de Lorena.....	6.000,00	709. Associação Freiras Filhas de Nossa Senhora do Monte-Calvário, de São José do Rio Pardo.....	5.000,00
643. Asilo e Orfanato de São Vicente de Paulo, de Franca.....	6.000,00	710. Associação Jundiáense das Damas de Caridade, de Jundiá.....	3.000,00
644. Asilo Eden, de São José dos Campos.....	3.000,00	711. Associação Patrocínio da Sagrada Família, de Lorena.....	5.000,00
645. Asilo Filhas de Maria Imaculada, de São Paulo.....	5.000,00	712. Associação Paulista da Divina Providência, conhecida também por Casa da Divina Providência, Asilo de Órfãos e Inválidos, de São Paulo.....	15.000,00
646. Asilo Imaculada Conceição, de Descalvado.....	5.000,00	713. Associação Protetora da Infância (Hospital Alvaro Ribeiro), de Campinas.....	5.000,00
647. Asilo Imaculada Conceição, de Jaú.....	5.000,00	714. Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos, de Santos.....	10.000,00
648. Asilo Padre Euclides, de Ribeirão Preto.....	5.000,00	715. Associação Protetora da Infância (Abrigo Santa Maria), de São Paulo.....	6.000,00
649. Asilo para Meninas (ex-Asilo de Órfãs), mantido pela Irmandade de Misericórdia de Campinas, de Campinas.....	10.000,00	716. Associação Protetora da Infância Desvalida de Santos, Asilo de Órfãos, de Santos.....	20.000,00
650. Asilo Santana, de Campinas.....	5.000,00	717. Bandeira Paulista de Alfabetização, de São Paulo.....	10.000,00
651. Asilo São Vicente de Paulo, de Avaré.....	5.000,00	718. Caixa de Assistência aos Necessitados ou Asilo Espírita São Luiz Gonzaga, de Itapira.....	500,00
652. Asilo São Vicente de Paulo, de Bebedouro.....	10.000,00	719. Casa da Criança, de Guaratinguetá.....	10.000,00
653. Asilo São Vicente de Paulo, de Descalvado.....	2.000,00	720. Casa da Criança, de Jaú.....	5.000,00
654. Asilo São Vicente de Paulo, de Itatiba.....	2.000,00	721. Casa da Criança Nossa Senhora do Destêrro, de Jundiá.....	30.000,00
655. Asilo São Vicente de Paulo, de Rio Preto.....	5.000,00	722. Casa da Criança Pobre de Leme, de Leme.....	15.000,00
656. Asilo São Vicente de Paulo, de Tatui.....	6.000,00	723. Casa da Criança Santo Antônio, de Ribeirão Preto.....	5.000,00
657. Asilo São Vicente de Paulo de Itapetininga, de Itapetininga.....	3.000,00	724. Casa de São José — Asilo de Menores, de São Paulo.....	15.000,00
658. Assistência à Infância de Santos (Gota de Leite), de Santos.....	50.000,00	725. Casa de Saúde Alan Kardeck, de Franca.....	10.000,00
659. Assistência ao Litoral de Anchieta, de Santos.....	5.000,00	726. Casa Pia São Vicente de Paulo, de Botucatu.....	3.000,00
660. Assistência aos Mendigos de Cruzeiro, de Cruzeiro.....	10.000,00	727. Centro Beneficente Feminino, de São Paulo.....	3.000,00
661. Assistência aos Menores Desamparados de Cruzeiro, de Cruzeiro.....	3.000,00	728. Centro Beneficente Operário São José, de Campinas.....	3.000,00
662. Assistência Dentária Escolar, de Baurú.....	3.000,00	729. Centro Católico de Bragança, de Bragança.....	3.000,00
663. Assistência Dentária Escolar de Galeão Carvalhal, de Santos.....	6.000,00	730. Centro de Assistência Social Braz-Mooca, de São Paulo.....	6.000,00
664. Assistência Social Riopedrense, de Rio das Pedras.....	3.000,00	731. Centro de Estudos e Ação Social, de São Paulo.....	15.000,00
665. Associação Auxílio aos Necessitados, de Santos.....	6.000,00	732. Centro Espírita Alavanca da Paz, de São Paulo.....	2.000,00
666. Associação Barbarena das Damas de Caridade, de Santa Bárbara.....	5.000,00	733. Centro Espírita Alan Kardeck — Instituto Popular Humberto de Campos, de Campinas.....	2.000,00
667. Associação Beneficente de Catanduva, de Catanduva.....	10.000,00	734. Centro Espírita Amor e Luz, de Guaratinguetá.....	2.000,00
668. Associação Beneficente Feminina, de Marília.....	6.000,00	735. Centro Espírita Auxiliador Profeta Zacarias, de São Paulo.....	3.000,00
669. Associação Casa do Senhor, de Santos.....	10.000,00	736. Centro Espírita Ismênia de Jesus (Casa dos Pobres), de Santos.....	2.000,00
670. Associação Cívica Feminina, de São Paulo.....	5.000,00	737. Centro Espírita Jesus, José e Maria, de São Paulo.....	2.000,00
671. Associação Creche Asilo Anália Franco, de Santos.....	15.000,00	738. Centro Espírita Paz, Amor e Caridade, de São Paulo.....	5.000,00
672. Associação Cristã de Moços de São Paulo, de São Paulo.....	20.000,00	739. Centro Independência, de São Paulo.....	3.000,00
673. Associação Cristã Santo Agostinho, de São Paulo.....	5.000,00		
674. Associação da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, de Paranaíba.....	3.000,00		
675. Associação da Vila de São Vicente de Paulo, de Itú.....	3.000,00		
676. Associação das Damas de Caridade, de Barretos.....	8.000,00		
677. Associação das Damas de Caridade, de Cachoeira.....	6.000,00		
678. Associação das Damas de Caridade, de Casa Branca.....	1.000,00		
679. Associação das Damas de Caridade, de Itapetininga.....	3.000,00		
680. Associação das Damas de Caridade, de Jaboticabal.....	5.000,00		
681. Associação das Damas de Caridade, de Jacaré.....	4.000,00		
682. Associação das Damas de Caridade de Campos do Jordão, de Campos do Jordão.....	10.000,00		
683. Associação das Damas de Caridade, de São José dos Campos, de São José dos Campos.....	6.000,00		

740. Centro Social Leão XIII, de São Paulo.....	3.000,00	797. Escola Noturna Santo Inácio, mantida pela Congrega- ção Mariana de Santos, de Santos.....	3.000,00
741. Círculo Operário de Vila Prudente, de São Paulo	5.000,00	798. Escola Noturna São Luiz, de São Paulo.....	3.000,00
742. Círculo Operário do Ipiranga, de São Paulo.....	10.000,00	799. Escola Paroquial de Vila Arens, de Jundiá.....	3.000,00
743. Clínica Infantil do Ipiranga, de São Paulo.....	8.000,00	800. Escola Paulista de Medicina, de São Paulo.....	10.000,00
744. Colégio Coração de Maria, de Santos.....	3.000,00	801. Escola Profissional Feminina Patrocínio de São José, de Lorena.....	15.000,00
745. Colégio da Companhia de Maria, de Santa Cruz do Rio Pardo.....	6.000,00	802. Escolas Profissionais Salesianas, de São Paulo....	25.000,00
746. Colégio de Nossa Senhora do Carmo, de Guara- tinguetá.....	5.000,00	803. Externato e Creche Coração de Jesus, de Ribeirão Preto.....	10.000,00
747. Colégio e Orfanato São José, de Porto Feliz.....	5.000,00	804. Externato Nossa Senhora Auxiliadora, de São Paulo	3.000,00
748. Colégio Jesus, Maria José, de Santo Amaro.....	5.000,00	805. Externato Popular São Vicente de Paulo, de São Paulo.....	5.000,00
749. Colégio Nossa Senhora Aparecida, de Araçatuba....	2.000,00	806. Externato Sagrado Coração de Jesus, de São Paulo	5.000,00
750. Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Araras.....	10.000,00	807. Externato Santa Terezinha, de São Paulo.....	3.000,00
751. Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Batatais....	3.000,00	808. Externato São João, de Campinas.....	5.000,00
752. Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Ribeirão Preto.....	6.000,00	809. Externato São José, de São José dos Campos.....	6.000,00
753. Colégio Sagrada Família, de Salto (Itú).....	3.000,00	810. Externato São Vicente de Paulo, de São Paulo....	3.000,00
754. Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Cafelândia	10.000,00	811. Federação de Cegos Laboriosos, de São Paulo....	5.000,00
755. Colégio Sagrado Coração de Jesus, de São Paulo..	2.000,00	812. Federação Espirita do Estado de São Paulo, de São Paulo.....	3.000,00
756. Colégio Sagrado Coração de Jesus (Missionária Zelatrici del Sacro Cuore di Gesù), de Marília	3.000,00	813. Fundação Maria Auxiliadora, mantenedora do Sa- natório Maria Auxiliadora, de Campos do Jor- dão, de São Paulo.....	10.000,00
757. Colégio São José, de Baurú.....	10.000,00	814. Hospital Ana Cintra, de Amparo.....	6.000,00
758. Colégio São Manuel, de Lavrinhas.....	6.000,00	815. Hospital da Casa Pia São Vicente de Paulo, de São Manuel.....	15.000,00
759. Comissão Regional dos Escoteiros do Mar, de São Paulo.....	6.000,00	816. Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiá.....	10.000,00
760. Confederação Escolar de Escoteiros, de São Paulo	3.000,00	817. Hospital de Misericórdia de Altinópolis, de Altinó- polis.....	5.000,00
761. Conferência da Santíssima Trindade, de Tietê....	2.000,00	818. Hospital de Misericórdia de Itápolis, de Itápolis..	5.000,00
762. Conferência de Nossa Senhora da Aparecida de Guaira, de Guaira.....	3.000,00	819. Hospital de Nossa Senhora da Ajuda, de Caçapava	10.000,00
763. Conferência de Santa Isabel da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cafelândia.....	2.000,00	820. Hospital Dona Balbina da Irmandade de Misericór- dia de Porto Ferreira, de Porto Ferreira.....	5.000,00
764. Conferência de Santo Antônio da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Itapuí.....	2.000,00	821. Hospital dos Pobres de Garça, de Garça.....	5.000,00
765. Conferência de São Vicente de Paulo, de Iguape..	5.000,00	822. Hospital Feliz Lembrança, de Iguape.....	10.000,00
766. Conferência de São Vicente de Paulo — Asilo, de Tambaú.....	3.000,00	823. Hospital Francisco Rosas, de Espírito Santo do Pinhal.....	10.000,00
767. Conferência de São Vicente de Paulo, Divino Es- pírito Santo, de Nuporanga.....	2.000,00	824. Hospital Santa Isabel, de Jaboticabal.....	10.000,00
768. Conferência de São Vicente de Paulo do Sagrado Coração de Jesus, de Brotas.....	3.000,00	825. Hospital São Luiz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras, de Araras.....	5.000,00
769. Conferência do Senhor Bom Jesus do Livramento da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Ba- nanal.....	4.000,00	826. Hospital Virgílio Pereira, de Barreiro.....	5.000,00
770. Conferência Nossa Senhora das Dores da Sociedade São Vicente de Paulo, de Casa Branca.....	3.000,00	827. Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, man- tenedora do Orfanato Betel, de Campinas, de São Paulo.....	3.000,00
771. Conferência São João Batista da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Joanópolis.....	1.000,00	828. Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz, de São Paulo.....	15.000,00
772. Conferência São Vicente de Paulo, de Cajuru.....	3.000,00	829. Instituição Cristã Família Espirita, de São Paulo	5.000,00
773. Conferência Vicentina Santa Isabel das Damas de Caridade, de Santa Cruz do Rio Pardo.....	3.000,00	830. Instituição Humanitária Santa Teresinha, de Mogi das Cruzes.....	10.000,00
774. Confraria de São Vicente de Paulo, de Serra Azul	2.000,00	831. Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho (Instituto do Radium), de São Paulo.....	20.000,00
775. Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, de São Paulo.....	10.000,00	832. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Ima- culada, de São José dos Campos.....	12.000,00
776. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Socorro.....	5.000,00	833. Instituto da Organização Racional do Trabalho de São Paulo, de São Paulo.....	20.000,00
777. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Taubaté.....	3.000,00	834. Instituto de Proteção à Primeira Infância e Ma- ternidade de Guaratinguetá, de Guaratinguetá	5.000,00
778. Conselho Particular da Sociedade Vicentina, de Cunha.....	2.000,00	835. Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Ribeirão Preto.....	10.000,00
779. Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, de São Paulo.....	5.000,00	836. Instituto Dom Bosco, de São Paulo.....	20.000,00
780. Conservatório Musical Carlos Gomes, de Campinas	3.000,00	837. Instituto Dona Placidina, de Mogi das Cruzes....	3.000,00
781. Creche Baronesa de Limeira, mantida pela So- ciedade Feminina de Puericultura Gota de Leite e Creches, de São Paulo.....	10.000,00	838. Instituto Genealógico Brasileiro, de São Paulo..	3.000,00
782. Cruz Vermelha Brasileira, filial de Santos, de Santos	20.000,00	839. Instituto Musical de São Paulo, de São Paulo....	1.000,00
783. Cruzada das Senhoras Católicas, de Santos.....	10.000,00	840. Instituto Pedagógico Frederico Ozanam, de São Paulo.....	10.000,00
784. Cruzada Pró-Infância, de São Paulo.....	30.000,00	841. Instituto Santa Teresinha para Surdos Mudos, de São Paulo.....	10.000,00
785. Cruzada Pró-Infância de Bebedouro, de Bebedouro	5.000,00	842. Instituto Teodoro Ratisbone, de São Paulo.....	5.000,00
786. Cultura Artística, de Piracicaba.....	1.000,00	843. Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo, de Atibaia.....	4.000,00
787. Dispensário dos Pobres, de Piracicaba.....	5.000,00	844. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Serra Negra.....	10.000,00
788. Dispensário Medalha Milagrosa e Creche Catarina Laboure, de São Paulo.....	15.000,00	845. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ara- quara, de Araraquara.....	20.000,00
789. Dispensário Nossa Senhora da Consolação, de São Paulo.....	5.000,00	846. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, de Dois Córregos.....	2.000,00
790. Dispensário Nossa Senhora das Lágrimas, de Mogi- mirim.....	6.000,00	847. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guara- rema, de Guararema.....	3.000,00
791. Dispensário São Francisco, de Mococa.....	2.000,00	848. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Itú, de Itú.....	10.000,00
792. Educandário Santo Antônio, de Campos do Jordão	3.000,00	849. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mo- coca, Hospital Dona Carolina de Figueiredo, de Mococa.....	6.000,00
793. Educandário Santo Antônio (antiga Creche Santo Antônio), de São Paulo.....	10.000,00		
794. Escola Agrícola Coronel José Vicente, de Lorena..	8.000,00		
795. Escola de Comércio Antônio Rodrigues Alves, de Guaratinguetá.....	6.000,00		
796. Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, de São Paulo.....	5.000,00		

850. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos, de Santos.....	1.000.000,00	915. Santa Casa de Misericórdia de São Roque, de São Roque.....	5.000,00
851. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, de São Paulo.....	200.000,00	916. Santa Casa de Misericórdia de Silveiras, de Silveiras.....	4.000,00
852. Irmandade de Misericórdia de Atibaia, de Atibaia.....	3.000,00	917. Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, de Tatuí....	6.000,00
853. Irmandade de Misericórdia de Jaú, de Jaú.....	5.000,00	918. Santa Casa de Misericórdia de Bananal, de Bananal.....	10.000,00
854. Irmandade de Misericórdia de Monte Alto, de Monte Alto.....	5.000,00	919. Santa Casa de Misericórdia de Bariri, de Bariri....	5.000,00
855. Irmandade de Misericórdia de Taubaté, de Taubaté.....	12.000,00	920. Santa Casa de Misericórdia de Barretos, de Barretos.....	12.000,00
856. Irmandade do Asilo Nossa Senhora da Candelária, de Itú.....	3.000,00	921. Santa Casa de Misericórdia de Baurú, de Baurú.....	12.000,00
857. Irmandade do Hospital de Misericórdia de Santo André, de Santo André.....	10.000,00	922. Santa Casa de Misericórdia de Bobedouro, de Bobedouro.....	20.000,00
858. Irmandade do Hospital São José, de São Vicente.....	10.000,00	923. Santa Casa de Misericórdia de Bocaina, de Bocaina.....	2.000,00
859. Irmandade do Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia, de Guaratinguetá.....	15.000,00	924. Santa Casa de Misericórdia de Campinas, de Campinas.....	50.000,00
860. Jardim da Infância Dona Marocas, de Caçapava..	3.000,00	925. Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, de Chavantes.....	3.000,00
861. Juventude Operária Católica, de São Paulo.....	2.000,00	926. Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro, de Cruzeiro.....	10.000,00
862. Juventude Universitária Católica, de São Paulo..	10.000,00	927. Santa Casa de Misericórdia de Gramma, de Gramma....	6.000,00
863. Lar das Flores, de Suzano.....	5.000,00	928. Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, de Igarapava.....	5.000,00
864. Lar de Moças, mantido pelo Exército de Salvação, de São Paulo.....	3.000,00	929. Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, de Itapeva.....	10.000,00
865. Lar dos Desamparados, de Baurú.....	10.000,00	930. Santa Casa de Misericórdia de Itapira, de Itapira.....	5.000,00
866. Lar Vicentino, de Penápolis.....	3.000,00	931. Santa Casa de Misericórdia do Itararé, de Itararé.....	10.000,00
867. Liga Araraquarense contra a Tuberculose, de Araraquara.....	5.000,00	932. Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, de Itatiba.....	10.000,00
868. Liga das Senhoras Católicas, de São Paulo.....	30.000,00	933. Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, de Joanópolis.....	5.000,00
869. Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose, de São José dos Campos.....	10.000,00	934. Santa Casa de Misericórdia de Leme, de Leme.....	5.000,00
870. Liga Paulista contra a Tuberculose, de São Paulo	20.000,00	935. Santa Casa de Misericórdia de Lins, de Lins.....	10.000,00
871. Maternidade de Campinas, de Campinas.....	50.000,00	936. Santa Casa de Misericórdia de Lorena de Lorena.....	10.000,00
872. Maternidade de Guaratinguetá, de Guaratinguetá..	25.000,00	937. Santa Casa de Misericórdia de Marília, de Marília.....	5.000,00
873. Maternidade de Jaú, de Jaú.....	5.000,00	938. Santa Casa de Misericórdia de Mirassol, de Mirassol.....	5.000,00
874. Maternidade e Gota de Leite de Araraquara, de Araraquara.....	5.000,00	939. Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, de Mogi das Cruzes.....	10.000,00
875. Misericórdia Botucatuense, de Botucatu.....	10.000,00	940. Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guassú, de Mogi Guassú.....	2.000,00
876. Orfanato Amando de Barros, de Botucatu.....	5.000,00	941. Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, de Mogi Mirim.....	6.000,00
877. Orfanato Anália Franco, de São Manuel.....	10.000,00	942. Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível, de Monte Aprazível.....	3.000,00
878. Orfanato Cristóvão Colombo, de São Paulo.....	20.000,00	943. Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, de Olímpia.....	2.000,00
879. Orfanato Nossa Senhora do Calvário, de Campinas	5.000,00	944. Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, de Pederneiras.....	5.000,00
880. Orfanato ou Asilo de Meninas de São José, de Taubaté.....	5.000,00	945. Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, de Pedregulho.....	3.000,00
881. Orfanato Puríssimo Coração de Maria, de Guaratinguetá.....	10.000,00	946. Santa Casa de Misericórdia de Penápolis, de Penápolis.....	5.000,00
882. Orfanato Rosa Mística, de Tietê.....	6.000,00	947. Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, de Pindamonhangaba.....	6.000,00
883. Orfanato Santa Maria, de Pirajú.....	3.000,00	948. Santa Casa de Misericórdia de Pirajú, de Pirajú..	5.000,00
884. Orfanato Santa Verônica, de Taubaté.....	6.000,00	949. Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, de Pirassununga.....	8.000,00
885. Orfanato Santista, de Santos.....	30.000,00	950. Santa Casa de Misericórdia de Queluz, de Queluz...	10.000,00
886. Orfanato São Vicente de Paulo, de Baurú.....	3.000,00	951. Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro, de Rio Claro.....	10.000,00
887. Orfanato São Vicente de Paulo da Casa Pia Cânego Tobias, de Pindamonhangaba.....	3.000,00	952. Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto, de Rio Preto.....	20.000,00
888. Patronato Madre Maria Mazzarello, de Ribeirão Preto.....	3.000,00	953. Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita, de Santa Rita.....	5.000,00
889. Patronato São Francisco, de Campinas.....	5.000,00	954. Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, de São Carlos.....	15.000,00
890. Pensionato Colégio e Orfanato Menino Deus, de Pirassununga.....	10.000,00	955. Santa Casa de Misericórdia de São Simão, de São Simão.....	10.000,00
891. Pensionato Divina Providência, de Campos do Jordão	20.000,00	956. Santa Casa de Misericórdia de Socorro, de Socorro..	5.000,00
892. Policlínica de São Paulo, de São Paulo.....	12.000,00	957. Santa Casa de Misericórdia de Taquaritinga, de Taquaritinga.....	5.000,00
893. Sanatório Américo Bairral, de Itapira.....	3.000,00	958. Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo, de Paraibuna.....	2.000,00
894. Sanatório Doutor Cândido Ferreira, Hospital cu Hospício de Dementes, de Campinas.....	10.000,00	959. Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, de São João da Boa Vista.....	10.000,00
895. Santa Casa de Caridade, de Ibitinga.....	6.000,00	960. Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, de Batatais.....	10.000,00
896. Santa Casa de Misericórdia, de Aparecida.....	10.000,00	961. Santa Casa de Misericórdia São José, de Cachoeira.....	30.000,00
897. Santa Casa de Misericórdia, de Araçatuba.....	10.000,00	962. Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de São Pedro.....	10.000,00
898. Santa Casa de Misericórdia, de Areias.....	5.000,00	963. Santa Casa de Sertãozinho, de Sertãozinho.....	5.000,00
899. Santa Casa de Misericórdia, de Avaré.....	3.000,00	964. Sindicato dos Trabalhadores de Teatro em São Paulo, de São Paulo.....	15.000,00
900. Santa Casa de Misericórdia, de Bragança.....	10.000,00	965. Sociedade Amiga da Instrução Popular, de Santos..	8.000,00
901. Santa Casa de Misericórdia de Cananéia, de Cananéia.....	10.000,00	966. Sociedade Amiga dos Pobres, de Ribeirão Preto...	6.000,00
902. Santa Casa de Misericórdia, de Capivari.....	10.000,00	967. Sociedade Amigos dos Pobres, de Lorena.....	10.000,00
903. Santa Casa de Misericórdia, de Casa Branca.....	10.000,00		
904. Santa Casa de Misericórdia de Descalvado, de Descalvado.....	3.000,00		
905. Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, de Jacareí.....	6.000,00		
906. Santa Casa de Misericórdia de Palmeiras, de Palmeiras.....	4.000,00		
907. Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio de Sapucaí, de Patrocínio de Sapucaí.....	3.000,00		
908. Santa Casa de Misericórdia, de Piracicaba.....	15.000,00		
909. Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz, de Porto Feliz.....	3.000,00		
910. Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, de Santa Cruz do Rio Pardo.....	5.000,00		
911. Santa Casa de Misericórdia, de Santo Amaro.....	10.000,00		
912. Santa Casa de Misericórdia, de São José do Rio Pardo.....	10.000,00		
913. Santa Casa de Misericórdia, de São José dos Campos	10.000,00		
914. Santa Casa de Misericórdia, de São Luiz do Paraitinga.....	2.000,00		

968. Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo, de Lins.....	3.000,00	1.023. Conferência de Nossa Senhora do Rosário da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Paranaguá..	2.000,00
969. Sociedade Beneficente de Cravinhos (Santa Casa), de Cravinhos.....	5.000,00	1.024. Dispensário São Vicente de Paulo de Jacarézinho	8.000,00
970. Sociedade Beneficente dos Pobres de Caconde, de Caconde	2.000,00	1.025. Escola Agrônômica do Paraná, de Curitiba.....	50.000,00
971. Sociedade Beneficente Santa Casa de Ribeirão Preto, de Ribeirão Preto.....	25.000,00	1.026. Escola Superior de Veterinária do Paraná, de Curitiba	30.000,00
972. Sociedade Beneficente Santo Cura D'Ars, de Campinas	4.000,00	1.027. Faculdade de Direito do Paraná, de Curitiba....	50.000,00
973. Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora da Policlínica São Camilo, de São Paulo.....	5.000,00	1.028. Faculdade de Engenharia do Paraná, de Curitiba..	50.000,00
974. Sociedade de Assistência aos Necessitados, de Sorocorro	5.000,00	1.029. Faculdade de Medicina do Paraná, de Curitiba...	60.000,00
975. Sociedade de Beneficência, de Pirajú.....	6.000,00	1.030. Federação Espírita do Paraná, mantenedora do Albergue Noturno, de Curitiba.....	10.000,00
976. Sociedade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, de São Paulo.....	4.000,00	1.031. Hospital de Caridade Anita Ribas, de Castro.....	5.000,00
977. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Amparo..	10.000,00	1.032. Hospital de Caridade de Antonina, de Antonina...	10.000,00
978. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cachoeira	5.000,00	1.033. Hospital de São Vicente de Paulo, de Tomazina..	6.000,00
979. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Catanduva..	3.000,00	1.034. Hospital São Mateus, de São Mateus.....	5.000,00
980. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Guaratinguetá	5.000,00	1.035. Hospital São Vicente de Paulo, de Guarapuava...	15.000,00
981. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Itapoli...	2.000,00	1.036. Instituto de Química do Paraná, de Curitiba.....	20.000,00
982. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Jacaré...	5.000,00	1.037. Instituto Néo-Pitagórico, de Curitiba.....	3.000,00
983. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Jaú.....	5.000,00	1.038. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Curitiba	60.000,00
984. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Lorena....	3.000,00	1.039. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Prudentópolis	6.000,00
985. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Matão....	2.000,00	1.040. Irmandade do Hospital de Caridade de Irati, de Irati	5.000,00
986. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Nova Granada	2.000,00	1.041. Misericórdia de Jacarézinho, de Jacarézinho.....	10.000,00
987. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pinhão-nhangaba	5.000,00	1.042. Santa Casa de Misericórdia, de Ponta Grossa...	30.000,00
988. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Presidente Prudente	500,00	1.043. Santa Casa de Misericórdia de Paranaguá, de Paranaguá	15.000,00
989. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Santos....	5.000,00	1.044. Sociedade de Assistência Sanitária, Santa Casa Monsenhor Guilherme, de Foz do Iguaçu....	50.000,00
990. Sociedade de São Vicente de Paulo, Conferência de São Francisco de Assis de Sertãozinho.....	2.000,00	1.045. Sociedade Hospital Dom Jesus, de Rio Negro....	15.000,00
991. Sociedade dos Albergues Noturnos de São Paulo, de São Paulo.....	10.000,00	1.046. Sociedade Socorro aos Necessitados, de Curitiba..	25.000,00
992. Sociedade Feminina de Assistência à Infância, de Campinas	15.000,00		633.000,00
993. Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, mantenedora do Dispensário Nossa Senhora de Lourdes, de São Paulo.....	6.000,00	SANTA CATARINA	
994. Sociedade Filantrópica Vila dos Pobres, de Sorocaba	5.000,00	1.047. Asilo de Órfãos São Vicente de Paulo, a cargo da Irmandade do Divino Espírito Santo, de Florianópolis	20.000,00
995. Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio, de Santos.....	2.000,00	1.048. Associação Beneficente Joaquim São Tiago, de São Francisco.....	10.000,00
996. Sociedade Humanitária Protetora da Infância Desvalida — Asilo e Creche de Jundiá, de Jundiá	5.000,00	1.049. Associação Beneficente Santa Isabel, de Lages....	5.000,00
997. Sociedade Legião Brasileira, de Ribeirão Preto....	5.000,00	1.050. Associação Irmão Joaquim, mantenedora do Asilo de Mendicância do mesmo nome e da Maternidade de Florianópolis, de Florianópolis....	15.000,00
998. Sociedade Luiz Pereira Barreto, de São Paulo....	20.000,00	1.051. Associação Joinvillense de Amparo aos Necessitados, de Joinville	10.000,00
999. Sociedade Obreiros da Caridade, de Bebedouro....	3.000,00	1.052. Associação Mafrense de Ensino, de Mafra.....	10.000,00
1.000. Sociedade Paulista de Leprologia, de São Paulo...	5.000,00	1.053. Círculo Operário de Joinville, de Joinville.....	30.000,00
1.001. Sociedade São Vicente de Paulo, de Cascavel....	3.000,00	1.054. Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Rio do Sul	10.000,00
1.002. Sociedade São Vicente de Paulo, de Cravinhos...	3.000,00	1.055. Faculdade de Direito de Santa Catarina, de Florianópolis	12.000,00
1.003. Sociedade São Vicente de Paulo, de Dois Córregos	3.000,00	1.056. Grupo Escolar Arquidiocesano São José, de Florianópolis	5.000,00
1.004. Sociedade São Vicente de Paulo, de Santa Rosa..	3.000,00	1.057. Hospital Bom Pastor, de Araranguá.....	5.000,00
1.005. Sociedade São Vicente de Paulo, de São Simão...	2.000,00	1.058. Hospital de Caridade de Urusanga, de Urusanga	5.000,00
1.006. Sociedade São Vicente de Paulo, mantenedora do Asilo São Vicente de Paulo, de São João da Boa Vista.....	5.000,00	1.059. Hospital de Caridade São Braz, de Porto União..	10.000,00
1.007. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência de São Luiz Gonzaga, de Ribeirão Preto.....	5.000,00	1.060. Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, de Laguna	10.000,00
1.008. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência Santa Adélia, de Santa Adélia.....	1.000,00	1.061. Hospital Municipal Santa Otília, de Orleans....	2.000,00
1.009. Sociedade Sinfônica Campineira, de Campinas....	3.000,00	1.062. Hospital Santa Cruz, de Canoinhas.....	3.000,00
1.010. Sociedade União Operária de Santos.....	3.000,00	1.063. Instituto Bom Jesus, de Joinville.....	10.000,00
1.011. Tribu de Escoteiros Piratininga, de São Paulo....	10.000,00	1.064. Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência e Hospital de Caridade, de São Francisco	10.000,00
1.012. União Espírita Cachoeirense, de Cachoeira.....	3.000,00		182.000,00
1.013. União Espírita Universal Laudelino Novais de Brito, de São Paulo.....	3.000,00	RIO GRANDE DO SUL	
	4.032.000,00	1.065. Asilo de Mendigos de Pelotas, de Pelotas.....	25.000,00
PARANÁ		1.066. Asilo de Órfãos Nossa Senhora da Conceição, de Pelotas	15.000,00
1.014. Asilo de São Vicente de Paulo, de Lapa.....	10.000,00	1.067. Asilo de Órfãos São Benedito, de Pelotas.....	10.000,00
1.015. Asilo São Luiz, de Curitiba.....	10.000,00	1.068. Asilo de Órfãos São Benedito, de Porto Alegre....	10.000,00
1.016. Asilo São Vicente de Paulo, de Castro.....	10.000,00	1.069. Asilo do Bom Pastor, de Pelotas.....	10.000,00
1.017. Asilo São Vicente de Paulo, de Ponta Grossa....	10.000,00	1.070. Asilo dos Pobres, de Rio Grande.....	10.000,00
1.018. Associação das Senhoras de Caridade, de Curitiba	10.000,00	1.071. Asilo Maria Imaculada, de Porto Alegre.....	6.000,00
1.019. Associação de Caridade — Maternidade, de Rio Negro	15.000,00	1.072. Asilo Santa Teresinha do Menino Jesus, de Quaraí	5.000,00
1.020. Associação de Puericultura de Curitiba, de Curitiba	20.000,00	1.073. Asilos Pela e Betânia, de Taquari.....	10.000,00
1.021. Colégio Divina Providência, de Mallet.....	3.000,00	1.074. Associação Caridade de Itaquí, de Itaquí.....	20.000,00
1.022. Colégio Imaculada Conceição, de Jacarézinho....	5.000,00	1.075. Associação Cristã de Moços de Porto Alegre, de Porto Alegre.....	6.000,00
		1.076. Associação Damas de Caridade, de Caxias.....	20.000,00
		1.077. Associação Damas de Caridade, de Pelotas.....	6.000,00
		1.078. Associação Damas de Caridade, de Rio Pardo...	10.000,00
		1.079. Associação das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico, mantenedora do Orfanato de Maria Imaculada, de Porto Alegre...	10.000,00

1.180. Escola Agrícola de Santo Antônio, de Coxipó da Ponte	6.000,00	1.236. Asilo Santa Teresa, de Belo Horizonte	5.000,00
1.181. Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, de Três Lagoas	10.000,00	1.237. Asilo Santo Antônio e Santa Isabel de Hungria, de Ouro Preto	10.000,00
1.182. Obras do Cristo Redentor, de Alto Araguaia	5.000,00	1.238. Asilo São Joaquim, de Conceição	10.000,00
1.183. Ordem Terceira Regular de São Francisco, de Cáceres	15.000,00	1.239. Asilo São Vicente de Paulo, de Sete Lagoas	3.000,00
1.184. Prelazia de Diamantino, de Diamantino	20.000,00	1.240. Assistência aos Mendigos, de Itapeverica	6.000,00
1.185. Prelazia de Guajará-mirim, de Guajará-mirim	20.000,00	1.241. Assistência aos Mendigos da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Belo Horizonte	20.000,00
1.186. Sociedade Beneficente Corumbaense, de Corumbá	20.000,00	1.242. Assistência Bom Jesus, de Pouso Alegre	5.000,00
1.187. Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia, de Cuiabá	20.000,00	1.243. Assistência Filantrópica, de São Sebastião do Paraíso	3.000,00
1.188. Sociedade Beneficente de Campo Grande, de Campo Grande	10.000,00	1.244. Assistência Melo Matos, de Ferros	10.000,00
1.189. Sociedade Miguel Couto dos Amigos do Estudante, de Campo Grande	5.000,00	1.245. Assistência Social Vicentina, de Sete Lagoas	3.000,00
	266.000,00	1.246. Associação Asilo e Hospital São Vicente de Paulo, de Lambari	10.000,00
GOIÁZ		1.247. Associação Beneficente 8 de Setembro, mantenedora do Asilo Santo Antônio, de Uberaba	10.000,00
1.190. Asilo de São Vicente de Paulo, de Goiás	10.000,00	1.248. Associação das Damas de Caridade, de Araxá	10.000,00
1.191. Asilo São José, de Formosa	3.000,00	1.249. Associação das Damas de Caridade, de Barbacena	3.000,00
1.192. Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Bonfim	5.000,00	1.250. Associação das Damas de Caridade, de Belo Horizonte	3.000,00
1.193. Colégio Nossa Senhora Mãe de Deus, de Catalão	5.000,00	1.251. Associação das Damas de Caridade, de Cambuquira	10.000,00
1.194. Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Porto Nacional	2.000,00	1.252. Associação das Damas de Caridade, de Campanha	2.000,00
1.195. Conferência de Nossa Senhora da Conceição da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Goiânia	3.000,00	1.253. Associação das Damas de Caridade, de Montes Claros	3.000,00
1.196. Conferência de Nossa Senhora do Rosário da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pirenópolis	3.000,00	1.254. Associação das Damas de Caridade, de São Gonçalo do Sapucaí	5.000,00
1.197. Conferência de São Vicente de Paulo, de Anápolis	5.000,00	1.255. Associação das Damas de Caridade da Catedral de Boa Viagem, de Belo Horizonte	10.000,00
1.198. Conferência de São Vicente de Paulo, de Porto Nacional	3.000,00	1.256. Associação das Damas de Caridade da Matriz de Itauna, de Itauna	3.000,00
1.199. Conferência de São Vicente de Paulo, de Santa Luzia	2.000,00	1.257. Associação das Damas de Caridade da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoinha, de Belo Horizonte	2.000,00
1.200. Conferência de São Vicente de Paula, de Goiânia, de Goiânia	50.000,00	1.258. Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São Francisco das Chagas, de Belo Horizonte	2.000,00
1.201. Escola Agrícola Dom Bosco, de Bonfim	6.000,00	1.259. Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São José, de Belo Horizonte	3.000,00
1.202. Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora, de Anápolis	5.000,00	1.260. Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São Sebastião do Barro Preto, de Belo Horizonte	2.000,00
1.203. Hospital de Caridade de Goiás, de Goiás	5.000,00	1.261. Associação das Damas de Caridade de Paraguassú, de Paraguassú	3.000,00
1.204. Hospital Evangélico Goiano, de Anápolis	15.000,00	1.262. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, de Santa Luzia	2.000,00
1.205. Instituto Senador Hermenegildo de Moraes, de Morinhos	5.000,00	1.263. Associação das Senhoras de Caridade, de São João del Rei	5.000,00
1.206. Orfanato São José, de Goiás	10.000,00	1.264. Associação de Assistência ao Pequeno Jornaleiro, de Belo Horizonte	25.000,00
	137.000,00	1.265. Associação de Assistência aos Tuberculosos Proletários, de Belo Horizonte	50.000,00
MINAS GERAIS		1.266. Associação de Caridade, de Pouso Alegre	6.000,00
1.207. Abrigo da Igreja Presbiteriana Independente, de Jacutinga	2.000,00	1.267. Associação de Caridade de Santa Isabel de Hungria, de Ouro Preto	2.000,00
1.208. Abrigo dos Inválidos de Lavras, de Lavras	3.000,00	1.268. Associação de Caridade de São João Nepomuceno, de São João Nepomuceno	5.000,00
1.209. Abrigo Frederico Ozanam, de Mirai	2.000,00	1.269. Associação de Caridade de São José de Bicas, de Bicas	3.000,00
1.210. Academia de Ciências de Minas Gerais, de Belo Horizonte	3.000,00	1.270. Associação de Damas Protetoras da Infância de Juiz de Fora, de Juiz de Fora	25.000,00
1.211. Academia Mineira de Comércio, de Belo Horizonte	5.000,00	1.271. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Manhumirim	5.000,00
1.212. Academia Mineira de Letras, de Belo Horizonte	3.000,00	1.272. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Passa Quatro, de Passa Quatro	5.000,00
1.213. Albergue dos Pobres, de Juiz de Fora	6.000,00	1.273. Associação dos Cegos em Juiz de Fora, de Juiz de Fora	3.000,00
1.214. Albergue Santo Antônio, de São João del Rei	6.000,00	1.274. Associação Escolar Paroquial, mantenedora da Escola São Domingos, de Belo Horizonte	3.000,00
1.215. Asilo Bom Pastor, de Belo Horizonte	6.000,00	1.275. Associação Littero Beneficente Santa Teresinha, de de Azurita	2.000,00
1.216. Asilo da Caridade de Bom Sucesso (Santa Casa), de Bom Sucesso	5.000,00	1.276. Associação Piraporense de Amparo à Pobreza, de Pirapora	3.000,00
1.217. Asilo da Velhice Desamparada, de Curvelo, de Curvelo	5.000,00	1.277. Associação Protetora dos Pobres e Menores Desamparados, de Lambari	12.000,00
1.218. Asilo de Indígenas e Órfãs, de Itambacuri	20.000,00	1.278. Associação Santa Luiza de Marillac, de Juiz de Fora	3.000,00
1.219. Asilo de Inválidos de Carangola, de Carangola	5.000,00	1.279. Associação Santa Luiza de Marillac, de Mariana	10.000,00
1.220. Asilo de Inválidos Dona Maria Adelaide, de Brásópolis	3.000,00	1.280. Associação Santa Luiza de Marillac, de Pomba	2.000,00
1.221. Asilo de Mendigos de Juiz de Fora, de Juiz de Fora	10.000,00	1.281. Associação Senhoras de Caridade do Calafate, de Belo Horizonte	3.000,00
1.222. Asilo de Nossa Senhora da Conceição, de Serro	2.000,00	1.282. Associação Servas dos Pobres, de Curvelo	2.000,00
1.223. Asilo de Órfãos João Emílio, de Juiz de Fora	10.000,00	1.283. Casa da Criança, de Uberaba	20.000,00
1.224. Asilo de Órfãs, de Mariana	10.000,00	1.284. Casa de Caridade, de Cristina	3.000,00
1.225. Asilo de Órfãs São José, de Campanha	6.000,00		
1.226. Asilo de São Luiz Gonzaga, de Caeté	10.000,00		
1.227. Asilo de São Miguel da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Santos Dumont	5.000,00		
1.228. Asilo de São Vicente de Paulo, de Montes Claros	5.000,00		
1.229. Asilo de São Vicente de Paulo, de Rio Preto	3.000,00		
1.230. Asilo de São Vicente de Paulo, de Uberaba	6.000,00		
1.231. Asilo de São Vicente de Paulo da Associação das Damas de Caridade, de Poços de Caldas	15.000,00		
1.232. Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo, de Silvestre Ferraz	5.000,00		
1.233. Asilo dos Sagrados Corações de Jesus e Maria, de Barbacena	10.000,00		
1.234. Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Santa Bárbara	10.000,00		
1.235. Asilo Santa Isabel, de Itajubá	5.000,00		

1.285. Casa de Caridade, de Passa Quatro.....	3.000,00	1.344. Conferência São Vicente de Paulo Maria Auxiliadora, de Ponte Nova.....	5.000,00
1.286. Casa de Caridade de Alfenas, de Alfenas.....	10.000,00	1.345. Conferência Vicentina de Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, de Manhumirim.....	3.000,00
1.287. Casa de Caridade de Carangola, de Carangola.....	5.000,00	1.346. Conferência Vicentina de Santo Antônio, de São Romão.....	2.000,00
1.288. Casa de Caridade de Formiga, de Formiga.....	5.000,00	1.347. Conferência Vicentina Imaculada Conceição, de Monte Belo.....	2.000,00
1.289. Casa de Caridade de Minas Novas, de Minas Novas.....	5.000,00	1.348. Conferência Vicentina Nossa Senhora da Conceição, da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Itanhardú.....	2.000,00
1.290. Casa de Caridade de Ouro Fino, de Ouro Fino.....	10.000,00	1.349. Conselho Particular da Conferência de Nossa Senhora da Penha, de Rezende Costa.....	2.000,00
1.291. Casa de Caridade de Pará de Minas, de Pará de Minas.....	6.000,00	1.350. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Abaeté.....	5.000,00
1.292. Casa de Caridade de Paraisópolis, de Paraisópolis.....	4.000,00	1.351. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Divinópolis.....	1.000,00
1.293. Casa de Caridade de São João Evangelista, de São João Evangelista.....	3.000,00	1.352. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Muriaé.....	3.000,00
1.294. Casa de Caridade de São Lourenço, de São Lourenço.....	20.000,00	1.353. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Ressaquinha.....	3.000,00
1.295. Casa de Caridade de São Vicente de Paulo, de Abaeté.....	5.000,00	1.354. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Uberlândia.....	5.000,00
1.296. Casa de Caridade de São Vicente de Paulo, de Camambú.....	12.000,00	1.355. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Patrocínio.....	2.000,00
1.297. Casa de Caridade de Viçosa, de Viçosa.....	10.000,00	1.356. Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo, de Rio Branco.....	2.000,00
1.298. Casa de Caridade Leopoldinense, de Leopoldina.....	20.000,00	1.357. Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo, de Santo Antônio do Amparo.....	2.000,00
1.299. Casa de Caridade Nossa Senhora do Carmo, de Guanhães.....	3.000,00	1.358. Conselho Particular das Conferências Vicentinas, de Cajuru de Itáuna.....	3.000,00
1.300. Casa de Caridade São Vicente de Paulo, de Mirai.....	10.000,00	1.359. Conselho Particular das Conferências Vicentinas de São João del Rei, de São João del Rei.....	5.000,00
1.301. Casa de Caridade São Vicente de Paulo, de Ubá.....	6.000,00	1.360. Conselho Particular de Bom Sucesso (Sociedade de São Vicente de Paulo), de Bom Sucesso.....	3.000,00
1.302. Casa dos Pobres de São José, de Virginópolis.....	3.000,00	1.361. Conselho Particular de Lagoa Santa, de Lagoa Santa.....	3.000,00
1.303. Casa Espírita (mantenedora do Instituto Eugênia Braga e Fundação João de Freitas), de Juiz de Fora.....	3.000,00	1.362. Conselho Particular de Pará de Minas, de Pará de Minas.....	3.000,00
1.304. Centro Espírita Amor e Caridade, de Monte Santo.....	3.000,00	1.363. Conselho Particular de Santa Luzia da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Carangola.....	2.000,00
1.305. Chacara dos Menores de Juiz de Fora, de Juiz de Fora.....	10.000,00	1.364. Conselho Particular de São Vicente de Paulo, de Araxá.....	5.000,00
1.306. Cidade Ozanam da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Belo Horizonte.....	30.000,00	1.365. Conselho Particular de São Vicente de Paulo, de Dolores de Campos.....	2.000,00
1.307. Colégio e Escola Normal Nossa Senhora do Carmo, de Cataguazes.....	2.000,00	1.366. Conselho Particular dirigente das Conferências de São Vicente de Paulo, de Santa Quitéria.....	2.000,00
1.308. Colégio (Escola Normal) Nossa Senhora de Lourdes, de Lavras.....	5.000,00	1.367. Conselho Particular Vicentino, de Bonfim.....	3.000,00
1.309. Colégio Jesus Maria José, de Poços de Caldas.....	6.000,00	1.368. Conselho Particular Vicentino, de Itajubá.....	3.000,00
1.310. Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Ponte Nova.....	5.000,00	1.369. Conselho Particular Vicentino, de Ouro Preto.....	10.000,00
1.311. Colégio Nossa Senhora do Amparo, de Monte Carmelo.....	1.000,00	1.370. Conselho Particular Vicentino, de Vila de Contagem.....	1.000,00
1.312. Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Viçosa.....	2.000,00	1.371. Conselho Particular Vicentino de Itáuna, de Itáuna.....	5.000,00
1.313. Colégio São João, de São João del Rei.....	3.000,00	1.372. Conselho Particular Vicentino de Luz, de Luz.....	3.000,00
1.314. Colégio São José, de Juiz de Fora.....	12.000,00	1.373. Conselho Particular Vicentino de São Francisco das Chagas, da Paróquia de Carlos Prates, de Belo Horizonte.....	2.000,00
1.315. Colônia Baiana Beneficente, de Pirapora.....	20.000,00	1.374. Conselho Particular Vicentino (Sociedade de São Vicente de Paulo), de Conselheiro Lafaiete.....	5.000,00
1.316. Conferência Civil de São Caetano, de Cipotânea.....	2.000,00	1.375. Creche Menino Jesus, de Belo Horizonte.....	25.000,00
1.317. Conferência Civil de São José, de Alto Rio Doce.....	2.000,00	1.376. Cruzada Frô Asilo São Vicente de Paulo, de Guaranésia.....	2.000,00
1.318. Conferência de Nossa Senhora das Dores, Sociedade de São Vicente de Paulo, de Lima Duarte.....	3.000,00	1.377. Dispensário dos Pobres, de Dolores do Indaiá.....	5.000,00
1.319. Conferência de Nossa Senhora de Lourdes da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cambuquira.....	4.000,00	1.378. Dispensário dos Pobres, de Sacramento.....	5.000,00
1.320. Conferência de Nossa Senhora do Fôrto, de Andre-lândia.....	1.000,00	1.379. Dispensário dos Pobres de Uberlândia, hoje denominado Dispensário São Vicente de Paulo — Assistência aos Mendigos, de Uberlândia.....	5.000,00
1.321. Conferência de Santo Antônio, de Campanha.....	5.000,00	1.380. Dispensário Jesus Maria José, de Santo Antônio do Amparo.....	3.000,00
1.322. Conferência de São Francisco das Chagas da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Rio Paranaíba.....	1.000,00	1.381. Dispensário São Vicente de Paulo, de Sêro.....	2.000,00
1.323. Conferência de São José da Sociedade de São Vicente de Paulo de Ituiutaba, de Ituiutaba.....	3.000,00	1.382. Dispensário São Vicente de Paulo, de Ubá.....	5.000,00
1.324. Conferência de São Sebastião da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Leopoldina.....	5.000,00	1.383. Escola Apostólica Nossa Senhora Mãe dos Homens do Caraça, de Caraça.....	10.000,00
1.325. Conferência de São Vicente de Paulo, de Alpinópolis.....	2.000,00	1.384. Escola de Arquitetura de Belo Horizonte, de Belo Horizonte.....	20.000,00
1.326. Conferência de São Vicente de Paulo, de Carmo do Rio Claro.....	3.000,00	1.385. Escola de Belas Artes de Minas Gerais, de Belo Horizonte.....	3.000,00
1.327. Conferência de São Vicente de Paulo, de Conceição Aparecida.....	2.000,00	1.386. Escola de Economia Doméstica Nossa Senhora Aparecida, de Brazópolis.....	10.000,00
1.328. Conferência de São Vicente de Paulo, de Governador Valadares.....	5.000,00	1.387. Escola de Eletricidade de Belo Horizonte, de Belo Horizonte.....	15.000,00
1.329. Conferência de São Vicente de Paulo, de Guaraciaba.....	3.000,00	1.388. Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte.....	60.000,00
1.330. Conferência de São Vicente de Paulo, de Guaxupé.....	6.000,00	1.389. Escola de Engenharia de Juiz de Fora, de Juiz de Fora.....	100.000,00
1.331. Conferência de São Vicente de Paulo, de Jacutinga.....	6.000,00		
1.332. Conferência de São Vicente de Paulo, de Monte Santo.....	5.000,00		
1.333. Conferência de São Vicente de Paulo, de Passos.....	6.000,00		
1.334. Conferência de São Vicente de Paulo, de Porto Seguro do Piranga.....	3.000,00		
1.335. Conferência de São Vicente de Paulo, de Rio Doce.....	1.000,00		
1.336. Conferência de São Vicente de Paulo, de São Sebastião do Paraíso.....	4.000,00		
1.337. Conferência de São Vicente de Paulo, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia, de Martinho Campos.....	5.000,00		
1.338. Conferência de São Vicente de Paulo Imaculada Conceição, de Rio Casca.....	5.000,00		
1.339. Conferência Nossa Senhora das Mercês, da Sociedade São Vicente de Paulo, de Mar de Espanha.....	1.000,00		
1.340. Conferência Nossa Senhora do Carmo, de Oliveira.....	3.000,00		
1.341. Conferência Nossa Senhora do Carmo da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Monte Carmelo.....	2.000,00		
1.342. Conferência São Francisco de Assis da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Guapé.....	3.000,00		
1.343. Conferência São Sebastião, de Passa Quatro.....	3.000,00		

1.390. Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, de Alfenas	10.000,00	1.457. Instituto de Assistência Social de Juiz de Fora, de Juiz de Fora	5.000,00
1.391. Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, de Juiz de Fora	20.000,00	1.458. Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Juiz de Fora	5.000,00
1.392. Escola de Radiotelegrafia, de Belo Horizonte	5.000,00	1.459. Instituto de Radium de Minas Gerais, de Belo Horizonte	50.000,00
1.393. Escola Doméstica Dona Zélia, de Cissia	3.000,00	1.460. Instituto Eletrotécnico de Itajubá, de Itajubá	100.000,00
1.394. Escola Doméstica e Técnico-Profissional Nossa Senhora Aparecida, de Passa Quatro	10.000,00	1.461. Instituto Gamon, mantenedor da Escola Superior de Agricultura de Lavras	30.000,00
1.395. Escola Doméstica Santa Teresinha, de Lambari	10.000,00	1.462. Instituto Histórico de Minas Gerais, de Belo Horizonte	3.000,00
1.396. Escola Doméstica Santa Teresinha, de Pouso Alegre	5.000,00	1.463. Instituto Olga Burnier, de Juiz de Fora	1.000,00
1.397. Escola Nocturna Paroquial, de Sacramento	2.000,00	1.464. Irmandade de Misericórdia de Guaxupé (Santa Casa), de Guaxupé	10.000,00
1.398. Escola Paroquial Frei Florentino, de Muzambinho	3.000,00	1.465. Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, mantenedora do Hospital de Nossa Senhora da Saúde, de Diamantina	10.000,00
1.399. Escola Paroquial Nossa Senhora da Glória, de Juiz de Fora	5.000,00	1.466. Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, de Rezende Costa	6.000,00
1.400. Escola Profissional Eufím Moreira, de Pouso Alegre	30.000,00	1.467. Irmandade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Santa Casa de Misericórdia de Bom Despacho, de Bom Despacho	5.000,00
1.401. Escola Profissional Feminina de Belo Horizonte, de Belo Horizonte	5.000,00	1.468. Lactário Mário Campos, de Belo Horizonte	10.000,00
1.402. Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária, de Belo Horizonte	20.000,00	1.469. Lactário São Vicente de Paulo, de Oliveira	15.000,00
1.403. Externato São Miguel, de Barbacena	5.000,00	1.470. Lactário Whady Nassif, de Uberaba	10.000,00
1.404. Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte	60.000,00	1.471. Liga Sandumonense de Proteção e Assistência à Infância, de Santos Dumont	12.000,00
1.405. Faculdade de Odontologia - Farmácia da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte	30.000,00	1.472. Maternidade Darci Vargas, de Poços de Caldas	5.000,00
1.406. Fundação Padre Anérico, de Pitangui	3.000,00	1.473. Maternidade Darci Vargas do Serviço de Maternidade e Proteção à Infância e à Adolescência Darci Vargas, de Manhumirim	10.000,00
1.407. Ginásio Municipal de Patos, de Patos	5.000,00	1.474. Maternidade Nossa Senhora do Patrocínio, de Campanha	10.000,00
1.408. Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos, de Poços de Caldas	10.000,00	1.475. Maternidade Santana, de Itapicirica	10.000,00
1.409. Hospital Antônio Moreira da Costa, de Santa Rita do Sapucaí	10.000,00	1.476. Maternidade de Teresinha de Jesus, de Juiz de Fora	30.000,00
1.410. Hospital Cassiano Campolina, de João Ribeiro	8.000,00	1.477. Museu Diocesano Dom Inocêncio, de Campanha	1.000,00
1.411. Hospital Coronel José Goulart Santiago Brum, de Santa Catarina	2.000,00	1.478. Orfanato de Nossa Senhora das Dores, de Diamantina	8.000,00
1.412. Hospital de Cataguazes, de Cataguazes	10.000,00	1.479. Orfanato Dom Silvério, de Cataguazes	6.000,00
1.413. Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade, de Minas Gerais, de Belo Horizonte	30.000,00	1.480. Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora, de Cachoeira do Campo	10.000,00
1.414. Hospital de Manhuassú, de Manhuassú	10.000,00	1.481. Orfanato Nossa Senhora das Dores, de Itabira	5.000,00
1.415. Hospital de Misericórdia de Santos Dumont, de Santos Dumont	10.000,00	1.482. Orfanato Nossa Senhora do Carmo, de Carmo do Rio Claro	8.000,00
1.416. Hospital de Nossa Senhora Aparecida, de Divinópolis	6.000,00	1.483. Orfanato Santa Teresinha, de Araxá	10.000,00
1.417. Hospital de Nossa Senhora da Conceição, de Alto Rio Doce	5.000,00	1.484. Orfanato Santana, de Passa Quatro	3.000,00
1.418. Hospital de Nossa Senhora das Dores, de Itabira	10.000,00	1.485. Orfanato Santo Antônio, de Belo Horizonte	12.000,00
1.419. Hospital de Nossa Senhora das Dores, de Ponte Nova	20.000,00	1.486. Orfanato Santo Antônio, de Curvelo	10.000,00
1.420. Hospital de Nossa Senhora do Carmo, de Pararaopóia	3.000,00	1.487. Orfanato Santo Eduardo, de Uberaba	8.000,00
1.421. Hospital de São Vicente de Paulo, de Antônio Dias	3.000,00	1.488. Patronato São José, de Juiz de Fora	6.000,00
1.422. Hospital de São Vicente de Paulo, de Mateus Leme	3.000,00	1.489. Pensionato Nossa Senhora Auxiliadora, de Belo Horizonte	10.000,00
1.423. Hospital de São Vicente de Paulo, de Piranga	2.000,00	1.490. Pia Associação de Instrução e Caridade, mantenedora da Escola Doméstica Santa Teresinha, de São Sebastião do Paraíso	3.000,00
1.424. Hospital de São Vicente de Paulo, de Teófilo Otoni	5.000,00	1.491. Policlínica Vital Brasil, de Campanha	5.000,00
1.425. Hospital e Asilo São Vicente de Paulo, de Manhumirim	10.000,00	1.492. Posto Médico de Piranga, de Piranga	3.000,00
1.426. Hospital Ester Faria de Almeida, de Fortaleza	2.000,00	1.493. Sanatório Imaculada Conceição, de Belo Horizonte	12.000,00
1.427. Hospital Imaculada Conceição, de Conceição	3.000,00	1.494. Santa Casa Boa Vista, de Lambari	10.000,00
1.428. Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Rio Casca	10.000,00	1.495. Santa Casa de Caridade, de Conquista	5.000,00
1.429. Hospital Nossa Senhora das Dores, de São Domingos do Prata	5.000,00	1.496. Santa Casa de Caridade, de Diamantina	10.000,00
1.430. Hospital Nossa Senhora das Graças, de Sete Lagoas	10.000,00	1.497. Santa Casa de Caridade de Guaranésia, de Guaranésia	5.000,00
1.431. Hospital Nossa Senhora de Lourdes, de Nova Lima	10.000,00	1.498. Santa Casa de Caridade de Itamarandiba, de Itamarandiba	15.000,00
1.432. Hospital Nossa Senhora do Brasil, mantido pela Irmandade Nossa Senhora Santana, de Bambuí	10.000,00	1.499. Santa Casa de Caridade de Machado, de Machado	5.000,00
1.433. Hospital Regional do Sul de Minas, de Varginha	6.000,00	1.500. Santa Casa de Caridade Nossa Senhora das Mercês, de Montes Claros	30.000,00
1.434. Hospital Santa Rosália, de Teófilo Otoni	12.000,00	1.501. Santa Casa de Misericórdia, de Araguaia	12.000,00
1.435. Hospital Santana, de Jequeri	5.000,00	1.502. Santa Casa de Misericórdia, de Araxá	20.000,00
1.436. Hospital Santo Antônio, de Paganha	10.000,00	1.503. Santa Casa de Misericórdia, de Brazópolis	5.000,00
1.437. Hospital São Francisco, de Cabo Verde	6.000,00	1.504. Santa Casa de Misericórdia, de Campanha	10.000,00
1.438. Hospital São Francisco de Assis, de Três Pontas	5.000,00	1.505. Santa Casa de Misericórdia, de Itapeçerica	10.000,00
1.439. Hospital São Francisco da Corporação de Médicos Católicos, de Belo Horizonte	20.000,00	1.506. Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, de Lima Duarte	5.000,00
1.440. Hospital São João Batista, de Pedro Leopoldo	6.000,00	1.507. Santa Casa de Misericórdia de Parreiras, de Parreiras	3.000,00
1.441. Hospital São João Batista, de Rio Branco	10.000,00	1.508. Santa Casa de Misericórdia, de Patrocínio	5.000,00
1.442. Hospital São João de Deus, de Santa Luzia	10.000,00	1.509. Santa Casa de Misericórdia, de Pitangui	25.000,00
1.443. Hospital São José, de Aimorés	10.000,00	1.510. Santa Casa de Misericórdia, de Santo Antônio do Amparo	6.000,00
1.444. Hospital São Salvador, de Além-Peraíba	10.000,00	1.511. Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo de Sapucaí, de São Gonçalo de Sapucaí	6.000,00
1.445. Hospital São Sebastião, de Pirapetinga	10.000,00	1.512. Santa Casa de Misericórdia de São Gotardo	3.000,00
1.446. Hospital São Sebastião, de Tombos	10.000,00	1.513. Santa Casa de Misericórdia de Andrelândia, de Andrelândia	6.000,00
1.447. Hospital São Sebastião, de Três Corações	3.000,00	1.514. Santa Casa de Misericórdia de Baependi, de Baependi	6.000,00
1.448. Hospital São Vicente de Paulo, de Aiuruoca	5.000,00		
1.449. Hospital São Vicente de Paulo, de Belo Horizonte	20.000,00		
1.450. Hospital São Vicente de Paulo, de Itabirito	3.000,00		
1.451. Hospital São Vicente de Paulo, de Januária	5.000,00		
1.452. Hospital São Vicente de Paulo, de Mariana	12.000,00		
1.453. Hospital São Vicente de Paulo, de Pomba	6.000,00		
1.454. Hospital São Vicente de Paulo, de Poté	6.000,00		
1.455. Instituto Bicalho, de Juiz de Fora	5.000,00		
1.456. Instituto Comercial Mineiro, de Juiz de Fora	10.000,00		

1.515. Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, de Barbacena	30.000,00
1.516. Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, de Belo Horizonte	100.000,00
1.517. Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança, de Boa Esperança	5.000,00
1.518. Santa Casa de Misericórdia de Itajubá, de Itajubá	20.000,00
1.519. Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga, de Jacutinga	6.000,00
1.520. Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, de Juiz de Fora	50.000,00
1.521. Santa Casa de Misericórdia de Lavras, de Lavras	10.000,00
1.522. Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho, de Muzambinho	6.000,00
1.523. Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto, de Ouro Preto	30.000,00
1.524. Santa Casa de Misericórdia de Passos, de Passos	10.000,00
1.525. Santa Casa de Misericórdia de Perdões, de Perdões	5.000,00
1.526. Santa Casa de Misericórdia de Piumi de Piumi	3.000,00
1.527. Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, de Poços de Caldas	20.000,00
1.528. Santa Casa de Misericórdia de Sabará, de Sabará	10.000,00
1.529. Santa Casa de Misericórdia de São João del Rei, de São João del Rei	25.000,00
1.530. Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, de São Sebastião do Paraíso	10.000,00
1.531. Santa Casa de Misericórdia de Uberaba, de Uberaba	25.000,00
1.532. Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, de Dolores do Indaiá	5.000,00
1.533. Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Campo Belo	10.000,00
1.534. Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de Pouso Alto	3.000,00
1.535. Seminário Apostólico de Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, de Manhumirim	5.000,00
1.536. Sociedade Beneficente Frei Dimas, de Teófilo Otoni	10.000,00
1.537. Sociedade Beneficente Protetora do Asilo Agrícola, de Conselheiro Lafaiete	5.000,00
1.538. Sociedade Beneficente São José Protetora do Hospital de Queluz, de Conselheiro Lafaiete	10.000,00
1.539. Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres, de Juiz de Fora	20.000,00
1.540. Sociedade Civil de Beneficência Caeteense, Santa Santa Casa de Caeté, de Caeté	12.000,00
1.541. Sociedade de Caridade, de Mar de Espanha	6.000,00
1.542. Sociedade de Proteção à Infância Santa Teresinha, de Montes Claros	10.000,00
1.543. Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Desvalidas, de São João del Rei	5.000,00
1.544. Sociedade de Proteção e Assistência à Infância (Recolhimento São José), de Carangola	5.000,00
1.545. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Araguari	5.000,00
1.546. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Campos Gerais	5.000,00
1.547. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cataguazes	2.000,00
1.548. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Ibiá	3.000,00
1.549. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Itabira	2.000,00
1.550. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Juiz de Fora	5.000,00
1.551. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Machado	5.000,00
1.552. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Mariana	5.000,00
1.553. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Perdões	2.000,00
1.554. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Santa Luzia	2.000,00
1.555. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Santa Rita do Sapucaí	5.000,00
1.556. Sociedade de São Vicente de Paulo, de São Gonçalo do Sapucaí	3.000,00
1.557. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Três Corações	3.000,00
1.558. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Três Pontas	3.000,00
1.559. Sociedade de São Vicente de Paulo, de Varginha	5.000,00
1.560. Sociedade de São Vicente de Paulo de Alvinópolis, de Alvinópolis	5.000,00
1.561. Sociedade de São Vicente de Paulo de Formiga, de Formiga	4.000,00

1.562. Sociedade de São Vicente de Paulo de Lagoa da Prata, de Lagoa da Prata	3.000,00
1.563. Sociedade do Hospital São Vicente de Paulo, de Arassuaí	5.000,00
1.564. Sociedade Filantrópica Santarritense, de Santa Rita do Sapucaí	5.000,00
1.565. Sociedade Frederico Ozanam, de Nova Lima	5.000,00
1.566. Sociedade Mineira de Agricultura, de Belo Horizonte	5.000,00
1.567. Sociedade Mineira de Amparo à Maternidade e à Infância, de Belo Horizonte	25.000,00
1.568. Sociedade Mineira de Belas Artes, de Belo Horizonte	3.000,00
1.569. Sociedade Musical União 15 de Novembro, de Mariana	2.000,00
1.570. Sociedade Pestalozzi, de Belo Horizonte	20.000,00
1.571. Sociedade Protetora dos Pobres, de Itajubá	3.000,00
1.572. Sociedade São Vicente de Paulo, de Campestre	2.000,00
1.573. Sociedade São Vicente de Paulo, de Piumi	3.000,00
1.574. Sociedade São Vicente de Paulo, de Sabará	5.000,00
1.575. Sociedade São Vicente de Paulo, de Santa Catarina	3.000,00
1.576. Sociedade São Vicente de Paulo, de Viçosa	3.000,00
1.577. União Espírita Mineira, de Belo Horizonte	3.000,00
1.578. Venerável Ordem Terceira de São Francisco, mantenedora do Asilo Vila Santo Antônio, de Cabo Verde	10.000,00
	3.198.000,00

RECAPITULAÇÃO POR ESTADOS

Território do Acre	254.000,00
Amazonas	727.000,00
Pará	611.000,00
Maranhão	213.000,00
Piauí	87.000,00
Ceará	671.000,00
Rio Grande do Norte	138.000,00
Paraíba	134.000,00
Pernambuco	696.000,00
Alagoas	286.000,00
Sergipe	149.000,00
Baía	702.000,00
Espírito Santo	212.000,00
Rio de Janeiro	814.000,00
Distrito Federal	6.343.000,00
São Paulo	4.082.000,00
Paraná	633.000,00
Santa Catarina	182.000,00
Rio Grande do Sul	1.465.000,00
Mato Grosso	266.000,00
Goiás	137.000,00
Minas Gerais	3.198.000,00
Total	22.000.000,00

Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Saúde, em 1 de junho de 1943.

DECRETO N. 12.563 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Retifica a tabela de representação aprovada pelo decreto n. 11.452, de 2 de fevereiro de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74 da Constituição e tendo em vista o disposto no § 2.º do artigo 26 do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1933, decreta:

Art. 1.º A partir de primeiro de junho do corrente ano, a tabela aprovada pelo decreto n. 11.452, de 2 de fevereiro de 1943, fica substituída pela que a este acompanha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Ovaldo Aranha.

MISSÕES DIPLOMÁTICAS

	A	B	C	D	E
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	C. \$	Cr\$
Padrão O ou classe N — Embaixadores	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
Classes N e M — Ministros Plenipotenciários	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
	* Atenas * Belgrado Bogotá * Bruxelas * Bucarest * Budapeste Lima México * Oslo Quito Santiago * Tóquio * Varsóvia	Assunção * Berlim Caracas C. Trujillo C. Vaticano * Copenhague La Paz * Roma	Guatemala Madrid Montevideu Panamá * Paris S. José	Ancara Berna B. Aires Cairo Chungking Estocolmo * Haia Havana Helsinqui Lisboa Ottawa Teheran	Londres Washington

(*) Missões Diplomáticas fechadas em virtude da guerra.

MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

	A	B	C	D	E
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
M — Ministro, Cons.º e Cônsul Geral	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
L — 1.º Secretário e Cônsul	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
K — 2.º Secretário e Cônsul Adjunto	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
J — Vice-Cônsul	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	* Amsterdão * Antuérpia * Atenas * Belgrado * Berlim * Bordéus * Bologne * Bremen * Bruxelas * Bucarest * Budapeste * Colônia * Copenhague * Charburgo * Dantzig * Francfort * Gdânia * Gênova * Havre * Icoama * Kaunas * Kobe * Lião * Livorno * Marselha * Milão * Nápoles * Oslo * Praga * Roterdão * Tóquio * Trieste * Varsóvia * Viena	* Alexandria Assunção B. Blanca Barcelona Beirute Bogotá Cadiz C. Trujillo C. Vaticano Dacar Estocolmo Funchal Gotemburgo Guatemala * Hamburgo La Paz Las Palmas Lima Madrid Málaga México Panamá Paris Quito * Roma Rosário S. José Santiago * Shangai Teheran Valparaíso Valência Vigo	Ancara Berna Boston B. Aires Caiena Cairo Capetown Cardiff Chicago Chungking Dublin Filadélfia Genebra Glasgow * Haia Havana Helsinqui Houston Istambul Lisboa Liverpool Los Angeles Miami Montevideu Montreal Norfolk Nova Orleans Paramaribo Porto Porto Rico Port of Spain Portland S. Francisco Sidney Southampton Zurique	Argel Calcutá Caracas Londres Ottawa	N. York Washington

(*) Missões Diplomáticas e Repartições Consulares fechadas em virtude da guerra.

DECRETO N. 12.564 — DE 10 DE JUNHO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria do Distrito Federal) padrão 23 do Quadro Suplementar do Minis-

tério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Afonso Vizeu Barbosa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente — do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Iracema Maciel Soares, para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Conchita Cid de Carvalho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Antônio Cerqueira Emidio, ocupante do cargo de Ajudante de Despachante Aduaneiro da Mesa de Rendas Alfandegada em Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul, para exercer o cargo de Despachante Aduaneiro junto àquela Mesa, vago em virtude do falecimento de Ernani Machado Moreira.

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Jaime Marques Pires, ocupante do cargo da classe H da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Oficina, Padrão J, da Casa da Moeda, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Frederico Henze.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Saulo Coimbra, ocupante interino, como substituto, do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão I, da Alfândega do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão J, da Casa da Moeda, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Célia Rothier Duarte de Almeida, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão I, da Recebedoria do Distrito Federal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Perminia Pedra dos Anjos, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão J, da Caixa de Amortização, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Daniel Teixeira Martins, em virtude de haver sido este último convocado para o serviço ativo do Exército Nacional.

Otávio Rafanelli Filho, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesourei-

ro, Padrão I, da Alfândega do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Roberto Vila, em virtude de estar servindo na Secretaria da Presidência da República.

Oralina Ribeiro da Encarnação, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão D, da Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Sérgio Fortuna, em virtude de haver sido convocado para o serviço ativo do Exército Nacional.

Odete de Oliveira Brígido, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular João Facundo do Vale, em virtude de se achar substituindo o Tesoureiro daquela Delegacia.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Diva Alves da Silveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Loísa Mendes para outro cargo.

Isa de Moura Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Ligia Pinto Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Marina Pacheco Moreira.

Maria da Glória Krichanã, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Vanda Regal Pereira, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

João de Castro Sodré, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Remi Fischer Genta.

Antônio Lourenço Alves Neto, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente — do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Odunira Barreto de Moraes.

Beatriz Teixeira Soares, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Geraldo de Faria.

Betsy Inah Van der Sluiz, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Hamilton Barreto Coelho.

Cândido Augusto Cunha Brandão, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Iaponan Caramurú de Brito Guerra.

Carmen Barbosa Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Hortência Sabóia Ferreira Gomes.

Célia de Carvalho Araújo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Antônio Artur de Barros Cavalcanti.

Célia de Moura Eça, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Paulo Chaves do Couto e Silva.

Célia Sardinha de Azevedo Dualibe, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Elmano Albernaz de Medeiros.

Déa Rosa Araripe, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Djalma de Andrade Melo.

Deolinda Amélia dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Antonieta Sardi.

Jaime Litvak, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Pinto dos Santos.

Ana Rosa de Siqueira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Kilza Areias de Sousa Guimarães.

Antônio Bernardes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Adalberto Têles de Meneses.

Célia de Arruda Pais, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Eliezer dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Genaro Meneses, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Haidée Queiroz, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Inez de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Ivan Saldanha de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Minis-

tério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Jorge Jungmann, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Geraldo de Abreu Sodré.

Jarbas Simonetti Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Geraldo Magioli.

Lia Ramos Pereira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Luiza Philbois, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Maria de Lourdes Lima Aguiar, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Sara Hisenbaum, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Antônio Martins de Almeida Sobrinho.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

tendo em vista o que consta do processo número 50.151, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 29 de abril de 1943, que nomeou Maria de Lourdes Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Loíse Mendes para outro cargo.

Tendo em vista o que consta do processo número 41.713, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 5 de fevereiro de 1943, que nomeou Isolda Silveira Brito, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Romulo Serrano, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Delegado Regional da Divisão do Imposto de Renda no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Silvio Marques de Oliveira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, do mesmo Quadro e Ministério.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 95, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

A Romulo Serrano, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alcides Tolentino de Sousa, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriurário (decreto-lei nú-

mero 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

PROMOVER:

Alaor Garcia Ferreira, do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Piedade (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Nova Granada (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Célio da Silveira Bueno.

Leopoldo Duarte de Sousa, do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em São Lourenço (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, a Coletoria das Rendas Federais em Itamonte (5.ª classe), no mesmo Estado, criado pelo decreto-lei n. 5.533, de 28 de maio de 1943.

REMOVER POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Monteiro Valente, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Carangóla (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São Roque (4.ª classe), no Estado de São Paulo, onde está lotado Onofre de Miranda.

Onofre de Miranda, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em São Roque (4.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Carangóla (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, onde está lotado Antônio Monteiro Valente.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Bini, ocupante interino, do cargo de Escriurário, da Coletoria das Rendas Federais em Venâncio Braz (5.ª classe), no Estado do Paraná, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Imbituva (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Estácio Moraes de Carvalho.

Eduardo Frederico Guimarães, ocupante do cargo de Escriurário, da Coletoria das Rendas Federais em Silveiras (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Cachoeira (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Rivaldavia de Sousa Camargo.

José Fausto de Araújo Júnior, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Paulo de Sales Anhaia.

Josias Alves de Medeiros, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Grajaú (6.ª classe), no Estado do Maranhão, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Pastos Bons (6.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Deocléciano Ferreira Guimarães.

José de Araújo Pessoa, ocupante do cargo da classe 3 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para a Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Antônio Pacheco Belfort.

Marina de Lima Vieira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Divisão do Imposto de Renda, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de Nilo Ferreira para outro cargo.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O Bacharel João de Andrade Espínola, do cargo de Procurador, padrão I, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Juvenal Barbosa Galvão.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 50.609, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Alípio de Carvalho Gouveia no cargo de Coletor das Rendas Federais em Pinheiros (5.ª classe), no Estado de São Paulo.

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 50.908, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Albino Antônio Bastos Filho no cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 32.211, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Juvenal Barbosa Galvão no cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do F.R. 11.622, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Benedito Afonso da Fonseca no cargo de Escriurário da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Campos (6.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 44.261, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Afonso Vizeu Barbosa do cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria do Distrito Federal) padrão 23 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 49.267, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Marina Pacheco Moreira do cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 40.939, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Alvaro Rolins de Oliveira do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Perma-

nente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 39.887, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Irineu de Paula Araújo do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1943.

O Presidente da República resolve

MANDAR INCLUIR NO QUADRO ORDINÁRIO E CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Os Majores da Arma de Cavalaria: Valdemar Noronha Mena Barreto no 2.º Regimento de Cavalaria Divisionário; Olavo Mena Barreto Ferreira no 2.º Regimento de Cavalaria Independente; João Alves Correia Neto no 3.º Regimento de Cavalaria Independente; Mário de Almeida Brandão no 4.º Regimento de Cavalaria Independente; João Franco Pontes no 6.º Regimento de Cavalaria Independente; Pedro Correia Pinto e Luiz Neri de Andrade no 8.º Regimento de Cavalaria Independente; Arnaldo Fer-

reira Sampaio no 12.º Regimento de Cavalaria Independente; Valter Dutra da Silveira no 13.º Regimento de Cavalaria Independente; Valter Cramer Ribeiro no 14.º Regimento de Cavalaria Independente; Luiz Roma de Abreu Lima no 15.º Regimento de Cavalaria Independente e Eurico Ribeiro Torgo no 1.º Regimento de Cavalaria Independente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 3.º do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939,

Rafael Fernandes Gurjão, do cargo de Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Norte.

NOMEAR:

De acordo com o art. 3.º do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939,

O General de Brigada Antônio Fernandes Dantas para exercer o cargo de Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Norte.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

PORTARIA N. 81 DE 11 DE JUNHO DE 1943

Determina preços de venda para torta ou farelo de algodão, caroço de algodão, óleo comestível derivado do mesmo, e dá outras providências.

O Coordenador da Mobilização Econômica usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve:

I — Aprovar os estudos técnicos realizados pelo Setor Preço da Coordenação da Mobilização Econômica e, conseqüentemente, determinar:

a) — O preço mínimo da arróba (quinze quilos) do caroço de algodão, do interior do Estado de São Paulo, é de sete cruzeiros (Cr\$ 7,00), desensacado e posto-vagão.

b) — O preço de venda máximo permissível do quilo de óleo refinado, comestível, derivado do caroço de algodão, em vasilhame, no representante, em São Paulo, é de três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 3,80).

c) — O preço de venda máximo permissível do quilo de torta ou farelo de algodão, destinado a ser utilizado como fertilizante ou adubo e forragem ou alimentação do gado, é de dezoito centavos (Cr\$ 0,18), nos termos da Portaria n. 79 de 25 de maio de 1943, que também regula a sua distribuição e estabelece a cota livremente comercial.

II — A exportação de óleo derivado do caroço de algodão será permitida na quantidade excedente das necessidades do consumo interno e regula por ato expresso do Coordenador da Mobilização Econômica.

III — Afim de permitir o regular abastecimento das indústrias de óleo vegetal, de acordo com a sua capacidade de produção, a Coordenação da Mobilização Econômica intervirá no suprimento do caroço de algodão às fábricas, assegurando, preferencialmente, a atividade das que produzirem óleo refinado comestível, e, entre elas, as que o fizerem com o menor grau de acidez.

IV — O teor máximo permissível do acidez do óleo comestível derivado do caroço de algodão, para o qual foi fixado o preço na letra b do item I, é de três por cento (3%);

§ 1.º — O óleo comestível destinado ao consumo público e considerado inodoro, não cabendo nenhuma condição preferencial de preço para óleos classificados como aromatizados,

clorofilados ou qualquer outra designação existente ou que venha a existir para diferenciação comercial do produto;

§ 2.º — Os fabricantes de óleo comestível, derivado do caroço de algodão, que oferecerem o seu produto, comprovadamente, com um teor de acidez igual ou menor do que um e meio por cento (1,1/2%), poderão vendê-lo ao preço máximo, por quilo, em vasilhame, no representante, em São Paulo, de quatro cruzeiros (Cr\$ 4,00).

V — Será exercida severa fiscalização, pelos órgãos de ação pública competentes, sobre a qualidade e a distribuição dos sub-produtos derivados do caroço de algodão.

VI — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos diários e jornais oficiais não podendo, após essa publicação, ser efetuada nenhuma transação, que, direta ou indiretamente, infrinja quaisquer das disposições nela contidas.

VII — Os infratores da presente Portaria, em qualquer dos seus incisos, serão punidos com reclusão de um a três anos e multa de Cr\$ 100.000,00 nos termos do disposto no artigo 6.º do decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942. O Coordenador: — João Alberto.

PORTARIA N. 82, DE 11 DE JUNHO DE 1943

Determina a todos os laboratórios, drogarias e firmas importadoras de produtos químicos e farmacêuticos que forneçam os elementos necessários ao levantamento dos estoques desses produtos.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e:

Considerando a imprescindível conveniência de atender às reais necessidades da indústria químico-farmacêutica, em todo território nacional;

Considerando também a conveniência, para o fim indicado, de ser conhecido o estoque das matérias primas empregadas na manipulação das especialidades químico-farmacêuticas, de modo a que se possa estabelecer o controle perfeito da aplicação de tais matérias primas;

Considerando que dessas medidas adotadas pelo Controle de Produtos Químicos-Farmacêuticos resultará facilidade para o conhecimento exato das necessidades da indústria químico-farmacêutica, no país, afim de que o mercado seja suprido das matérias primas indispensáveis ao consumo interno:

Considerando, finalmente, que tais providências devem ser executadas imediatamente afim de regularizar o mercado interno de produtos químicos e farmacêuticos:

Resolve:

I — Ficam os laboratórios, drogarias e firmas importadoras que comerciem em produtos químicos e farmacêuticos, estabelecidos em todo o território nacional, obrigados a fornecer ao Controle de Produtos Químicos e Farmacêuticos, da Coordenação da Mobilização Econômica, declarações com os elementos necessários ao levantamento urgente dos estoques de produtos químicos e farmacêuticos constantes da relação que acompanha a presente Portaria;

II — As declarações de estoques devem ser apresentadas ao Controle de Produtos Químicos e Farmacêuticos, no Distrito Federal, dentro do prazo de vinte (20) dias; no Estado de São Paulo, ao respectivo diretor do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional do Departamento Estadual e Saúde, no prazo de vinte (20) dias, nos demais Estados da União e no Território do Acre, aos respectivos delegados federais de Saúde, em conjugação com os Departamentos de Saúde dos Estados, no prazo de trinta (30) dias.

O coordenador. — João Alberto.

Relação anexa a Portaria n. 82, de 11-6-43

Acetona.
Ácido ascórbico (vitamina C).
Ácido benzóico.
Ácido bórico.
Ácido cítrico.
Ácido clorídrico.
Ácido fênico cristalizado (Fenol).
Ácido láctico.
Ácido nítrico.
Ácido sulfúrico.
Ácido salicílico puro.
Acônito (raiz-planta).
Adrenalina.
Água oxigenada.
Alumen calcinado.
Amônia.
Antipirina.
Argirol.
Aristol.
Arsenox (Cloridrato de óxido de aminonitrofenilarsina).
Aspirina (ácido acetil-salicílico).
Atebrina ou produtos similares.
Azul de metileno.
Bálsamo do Perú.
Bálsamo de Tolú.
Beladona, planta.
Benzoato de sódio.
Bicarbonato de sódio.
Bicloreto de mercúrio.
Brometo de sódio e outros.
Bromofórmio.
Cafeína e seus sais.
Calomelano.
Canabis indica (cânhamo indiano) planta.
Canela.
Cânfora.
Carbonato de bismuto.
Carbonato de magnésio, de sódio e outros.
Cianeto de mercúrio.
Cianeto de potássio.
Cica em pó.
Cardiazol (Pentametilenotetrazol).
Citrato de sódio.
Cloral hidratado.
Cloretina.
Cloreto de amônio.
Cloreto de cal (desinfetante) Hipoclorito de cálcio comercial.
Cloreto de cálcio puro.
Cloreto de sódio.
Cloreto de zinco.
Cloretina.
Clorofórmio anestésico.
Coca (folhas).
Cocaína e seus sais.
Codeína e seus sais.
Dermatol (galato de bismuto).
Digitalina cristalizada.
Digitalis pó (padronizada).
Dionina (Cloridrato de etil-morfina).
Diuretina (salicilato de sódio e teobromina).
Efedrina.

Emetina (cloridrato).
 Euxofre sublimado e lavado.
 Estovaina (cloridrato de benzoiletilodimetilaminopropanal).
 Estrofantina.
 Estrofantio.
 Éter anestésico.
 Éter sulfúrico.
 Fenacetina.
 Ferro reduzido.
 Formol.
 Fosfato de cálcio, de sódio, de amônio.
 Gelatina.
 Glicerina.
 Glicero fosfatos diversos.
 Glicose gluconato de cálcio.
 Goma arábica em pó.
 Hipofosfitos de cálcio, ferro, manganês, potássio, etc.
 Iatrem (Iodoxiquinoleína sulfato de sódio).
 Insulina.
 Iodeto de sódio e outros.
 Iodo sublimado.
 Iodofórmio.
 Ipeca.
 Lactose.
 Lenolina.
 Luminal sódico (feniletilo barbiturato de sódio).
 Magnésia calcinada.
 Mentol.
 Mercúrio Crômico.
 Mercúrio metálico.
 Neo-arseno fenolamina (914).
 Nitrato de potássio.
 Nitrato de prata.
 Novocaina.
 Noz vômica (sementes).
 Óleo de ricino.
 Ópio e suas preparações.
 Ouabaina intravenosa.
 Oxalato ferroso.
 Óxido amarelo de mercúrio.
 Óxido de chumbo.
 Óxido de magnésio.
 Óxido rubro de mercúrio.
 Óxido de zinco.
 Papaverina.
 Permanganato de potássio.
 Piramido e sinônimos.
 Pituitrina ou similares.
 Plasmoguina e produtos similares.
 Protargol.
 Quenopódio.
 Quinina e seus sais.
 Resorcina.
 Salicilato de bismuto.
 Salicilato de metila.
 Salicilato de sódio.
 Salofeno e sinônimos.
 Soro antidiftérico.
 Soro antidisentérico.
 Soro antigangrenoso.
 Soro antimeningocócico.
 Soro antiofídico polivalente.
 Soro antiperitônico.
 Soro antitetânico.
 Sub-nitrato de bismuto.
 Sulfanilamida e similares (sulfatizol, sulfapiridina, etc.).
 Sulfato de atropina.
 Sulfato de cobre.
 Sulfato de estripenina.
 Sulfato de ferro.
 Sulfato de magnésio.
 Sulfato de sódio.
 Sulfato de zinco.
 Talco.
 Tártaro emético.
 Teobromina.
 Terebentina.
 Timol.
 Trinitrina solução a 1%.
 Tropicina (hexametenotetramina, formina, etc.).
 Vaselina branca.
 Veronal (ácido dietilo-barbitúrico).
 Vitamina A.
 Vitaminas B, B1, B2, etc.
 Vitamina D.
 Vitamina D2.
 Vitamina K.
 Vitamina F.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.571 — Em 1 de junho de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Refere-se o processo anexo ao projeto de decreto-lei elaborado por este Departamento com o fim de facilitar a obtenção dos dados relativos à situação econômica e financeira das entidades autárquicas.

2. O assunto foi examinado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que apresentou objeções à expedição do decreto-lei proposto, as quais podem ser assim resumidas:

a) a centralização das propostas orçamentárias dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões servirá para criar confusão, uma vez que, para a sua vigência, dependem de aprovação pelo Conselho Nacional do Trabalho, o qual, nos termos da legislação atual, dispõe de prazo para aprová-las até 31 de dezembro de cada exercício;

b) como o oferecimento dos balanços e demonstrações de contas aludidos no art. 3.º do projeto já deve ser feito pelas instituições de previdência ao órgão jurisdicional competente, que é o Conselho Nacional do Trabalho, melhor seria que em lugar de um oferecimento em duplicata fosse o Conselho Nacional do Trabalho incumbido de apresentá-los, depois de convenientemente examinados, ao órgão elaborador do Orçamento Geral da República;

c) dispondo atualmente o Conselho Nacional do Trabalho do prazo até 31 de dezembro de cada ano para aprovar os orçamentos das instituições de previdência, a publicação desses mesmos orçamentos juntamente com o Orçamento Geral da República implicaria em alterar os prazos de que dispõe o referido Conselho;

d) a pretendida padronização dos orçamentos e balanços das instituições de previdência fere a unidade jurisdicional exercida pelo Conselho Nacional do Trabalho, uma vez que implicaria em transferir o controle financeiro do Departamento de Previdência Social para outro órgão da administração pública;

e) a redução dos referidos orçamentos a denominadores comuns atentaria contra o princípio determinan e da constituição das autarquias, criadas precisamente para que possam seguir normas administrativas peculiares a suas finalidades;

f) os dispositivos projetados correspondem precisamente a uma reação contrária, traduzindo a volta ao regime orçamentário geral e sua execução conduzirá dentro em pouco a administração das autarquias às mesmas situações de embargão que motivaram seu desligamento do organismo central.

3. Após essas objeções, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio sugere que

“se com o projeto se pretende apenas obter dados que permitam apreciar em conjunto as condições econômicas das autarquias, bastaria que se coligissem, através dos órgãos jurisdicionais competentes, esses dados, sem que haja necessidade de implantar uma dualidade de jurisdição, sempre inconveniente, e uma centralização de métodos incompatível com a disparidade das instituições”.

4. As objeções oferecidas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio dizem respeito apenas a um grupo das autarquias do Governo Federal, isto é, ao grupo das autarquias chamadas de previdência social, em que se compreendem as Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões.

5. Entretanto, outras autarquias existem, comumente esquematizadas em três grupos, a saber:

a) autarquias de intervenção econômica, em que se acham compreendidos os Institutos do Açúcar e do Alcool, Nacional do Mate, Nacional do Pinho, Nacional do Sal, Departamento Na-

cional do Café, Caixas Econômicas Federais, Comissão de Marinha Mercante;

b) autarquias de exploração industrial, abrangendo: Estradas de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, Lloyd Brasileiro, Administração do Porto do Rio de Janeiro, Serviço de Navegação do Amazonas e Administração do Porto do Pará, Serviço de Navegação da Bacia do Prata, Administração do Porto de Laguna;

c) um outro grupo que se costuma denominar de autarquias corporativas, abrangendo a Ordem dos Advogados e o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, não oferece imediato interesse aos objetivos visados pelo decreto-lei proposto por este Departamento.

6. Ora, as objeções acima reproduzidas demonstram apenas que o projeto de decreto-lei proposto por este Departamento não foi bem compreendido quando examinado pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

7. Em primeiro lugar, a centralização das propostas orçamentárias dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões não servirá para criar nenhuma confusão. Pouco importa que essas propostas dependam de aprovação pelo Conselho Nacional do Trabalho para que se transformem em orçamentos efetivos. A centralização dessas propostas tem por fim facilitar sua publicação, depois de efetivamente convertidas em orçamentos, numa só data e juntamente com o Orçamento Geral da República. Confusão existe atualmente, porque os orçamentos das diversas autarquias não são publicados numa mesma data. Em muitos casos não é fácil saber onde se encontram ou se chegaram a ser publicados. Destarte, não é possível, sinão através de esforços muito grandes, reunir tais orçamentos para fins de simples comparação ou de quaisquer outros estudos.

8. A centralização sugerida para efeito de publicação dos orçamentos dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões não pretende retirar do Conselho Nacional do Trabalho a atribuição que a lei lhe deu de rever, modificar ou aprovar tais orçamentos. Naturalmente, a centralização imporá ao mesmo Conselho a necessidade de modificar o prazo que até agora possui e que se estende até 31 de dezembro para exercer aquela atribuição legal. Assim, as propostas orçamentárias das referidas instituições deverão ser elaboradas com maior antecedência e em prazo que o próprio Conselho Nacional do Trabalho determinar, mesmo que para isso tenha de baixar instruções com o fim de poder reunir aquelas propostas, aprová-las e remetê-las, até 30 de setembro, ao órgão que elabora o Orçamento Geral da República.

9. Três das objeções apresentadas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, resumidas nesta exposição nas alíneas a, b e c do item 2, estão claramente refutadas e não há necessidade de insistir na demonstração de que são irrelevantes.

10. A objeção de que a pretendida padronização dos orçamentos e balanços das instituições de previdência fere a unidade jurisdicional exercida pelo Conselho Nacional do Trabalho também não procede, porque se baseia na suposição de que ela implicaria em transferir para um outro órgão o controle da administração financeira das referidas instituições. Padronizar orçamentos não implica, de modo algum, em transferir o controle financeiro de um órgão para outro. A padronização visa, tão somente, tornar homogêneos e comparáveis os elementos orçamentários onde a homogeneização for possível. Quanto às Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, é possível fazer-se esta padronização. Prova disto tem dado o próprio Conselho Nacional do Trabalho, que traçou normas para a padronização de orçamentos e balanços das referidas instituições, normas essas que estão em pleno vigor.

11. Se o projeto de decreto-lei proposto por este Departamento determina providências relativas à padronização dos orçamentos e balanços das autarquias, não quer dizer que a padronização estabeleça um só modelo para todas as autarquias.

12. Ao ser estudada a padronização dos orçamentos e balanços das instituições de previdência social, talvez haja conveniência ou necessidade de separá-las em grupos, segundo as características semelhantes que apresentarem. Haverá, assim, tantos padrões quantos forem os tipos de autarquias idênticas ou quasi idênticas. Onde houver características singulares serão estas respeitadas e determinadas, evidentemente, a elaboração de um modelo próprio de orçamento.

13. O projeto de decreto-lei proposto não estabelece competência ao órgão elaborador do Orçamento Geral da República para padronizar os orçamentos das autarquias. Dá-lhe, apenas, competência para coordenar esses orçamentos e publicá-los juntamente com o Orçamento Geral da República. É claro que, ao se encarregar de promover os estudos pertinentes à padronização dos orçamentos, incumbir-se-á o órgão coordenador e centralizador de convocar os representantes das autarquias e as autoridades a que estiverem jurisdicionadas para que participem dos mesmos estudos e os enriqueçam com suas indispensáveis sugestões.

14. Não traduz, portanto, a centralização e coordenação dos orçamentos e balanços das autarquias qualquer modificação ao sistema de controle a que elas atualmente estão sujeitas. Mas, os estudos que se fizerem a respeito das normas e da estrutura formal que presidirem a elaboração dos mesmos orçamentos e balanços poderão, naturalmente, conduzir os trabalhos no sentido de encontrar-se um sistema de controle diferente do que é observado atualmente em cada uma das autarquias ou dos tipos de autarquias. Esta questão é da máxima importância para o Governo Federal, porque autarquia é apenas forma de administração. Se as instituições autárquicas são amparadas por princípios de autonomia azindal, que as libertam das leis gerais que regem a organização e o funcionamento das repartições públicas propriamente ditas, não se acham elas, entretanto, excluídas do patrimônio federal, que é um só e indivisível, sobre o qual o Presidente da República, como superintendente supremo da administração do país, exerce a plenitude de seu poder de gerência, definido no artigo 73 da Constituição.

15. Nessas condições, na oportunidade que é oferecida a V. Excia. para ordenar a publicação dos orçamentos das autarquias juntamente com o Orçamento Geral da União, poderá V. Excia. examinar e determinar as modificações que forem oportunas e convenientes nos orçamentos daquelas entidades, desde que tais modificações se imponham como necessárias à harmonização das providências relacionadas com a política financeira do Governo Federal.

16. Não se pode, também, deduzir que a coordenação, padronização e publicação conjunta dos orçamentos das entidades autárquicas imponham, como consequência lógica, a adoção pelas referidas entidades das normas de administração aplicáveis às repartições públicas, porque o principal fundamento jurídico do conceito de autarquia é precisamente o reconhecimento da necessidade de conceder autonomia administrativa ao organismo assim instituído.

17. Diante do exposto, este Departamento reexaminou seu projeto de decreto-lei original e depois de admitir uma alteração no sentido de reafirmar a competência jurisdicional do Conselho Nacional do Trabalho quanto ao exame, aprovação e remessa dos orçamentos e balanços das autarquias de previdência social, além de outras modificações meramente formais em sua redação, tem a honra de submeter à alta deliberação de V. Excia. o substitutivo anexo, que mantém, com apoio nos motivos acima justificados, as disposições necessárias à coordenação dos elementos destinados a facilitar o exame da situação econômica e financeira das entidades autárquicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 5.570 — em 10 de junho de 1943).

N. 1.596 — 8-6-43 — A Comissão Central de Requisições sugeriu lhe fossem conferidos poderes para, em casos especiais e depois de convenientes estudos, efetuar requisições enquadráveis na Lei das Requisições.

O D. A. S. P., tendo estudado o assunto em face da legislação vigente, entaboulo entendimento com o órgão interessado, afim de poder emitir opinião mais segura sobre o caso.

Enquanto isso, foi expedido o decreto-lei 5.151, de 30-4-43, que incluiu o presidente da C. C. R. entre as pessoas qualificadas para exercer o direito de requisitar e autorizou a criação de Subcomissões de Avaliação junto à mesma C. C. R.

Esta nova determinação legal, embora conferindo o poder requisitório ao presidente da C. C. R. e não a este órgão coletivamente considerado, como se pretendia de início, atende, por certo, às razões da primitiva sugestão, motivo por que o D. A. S. P. propôs ao Senhor Presidente da República o arquivamento do processo originado da mesma sugestão.

Despacho: Aprovado. Em 8-6-43. — G. VARGAS.

1.609 — Em 8 de junho de 1943. — Excelentíssimo Sr. Presidente da República. — Submetem V. Excia. ao estudo deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério das Relações Exteriores propõe alteração na tabela de gratificações a funcionários diplomáticos e consulares em exercício no exterior.

2. Examinando o assunto, verificou este Departamento que o decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, prescreve, no art. 26, parágrafo 2.º, a revisão anual das tabelas de representação concedida aos funcionários da carreira de Diplomata, com o objetivo de atender às oscilações econômicas.

3. Em virtude da aprovação, por V. Excia., da exposição de motivos n. 181, de 22 de janeiro do corrente ano, deste Departamento, foi expedido, a respeito, o decreto n. 11.472, de 2 de fevereiro último.

4. Acontece, porém, que o referido decreto foi elaborado à vista de elementos fornecidos pela Liga das Nações em agosto de 1942, e que já se tornaram obsoletos, ante as radicais transformações ocasionadas pela guerra. Justificadas, portanto, se afiguram as razões expostas pelo Ministério das Relações Exteriores.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a V. Excia. o anexo processo e de opinar favoravelmente à expedição do projeto de decreto que o acompanha.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto n. 12.563 — em 10 de junho de 1943).

N. 1.626 — Em 9 de junho de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. ministro da Fazenda submete à apreciação de V. Excia., por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo ao prosseguimento e conclusão da construção do edifício-sede da Delegacia Fiscal, no Estado de Pernambuco.

2. O assunto já foi objeto das exposições de motivos 2.154, de 29 de agosto de 1941 e 756, de 5 de maio de 1942, ambas aprovadas por V. Excia.

3. Na primeira, ficou assentado que as obras seriam executadas em duas etapas: uma, durante o exercício de 1942, importaria em Cr\$ 2.335.486,40; e a outra importando, em Cr\$ 1.749.506,00 no atual exercício, no qual ficaria concluída a obra, no montante de Cr\$ 4.084.992,40, total do orçamento aprovado por V. Excia.

4. Não foi possível, porém, realizar o programa estabelecido dentro do limite orçamentário imposto, uma vez que não houve licitante interessado na concorrência aberta no início de 1942.

5. Sugeriu, então, este Departamento, na segunda das exposições de motivos acima citadas, fosse reduzido o programa de obras e conservado o limite orçamentário.

6. Realizada nova concorrência, foi possível contratar os serviços discriminados com

a firma que melhor oferta propôs, no total de Cr\$ 2.305.915,00.

7. Acontece, porém, que o contrato só foi registrado no Tribunal de Contas em 1 de dezembro de 1942. Nessas condições, a firma contratante apenas conseguiu iniciar os serviços e não pôde fazer jus ao recebimento de qualquer prestação.

8. Ficou, pois, inteiramente sem aplicação o crédito existente no orçamento da União para tal fim, em 1942. O contrato passou a ser atendido, no atual exercício, pela dotação da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02-02-28-a (Delegacia Fiscal de Pernambuco) do orçamento em vigor a qual monta a Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

9. Restará, portanto, dessa dotação, o saldo de Cr\$ 691.055,00 para ser aplicado no prosseguimento da obra.

10. Ocorre, porém, que, dadas as continuas variações nos preços dos materiais de construção, a Diretoria do Domínio da União propôs a revisão do orçamento já aprovado. Por ela se verifica que a conclusão das obras exigirá, ainda, a aplicação de Cr\$ 4.416.558,30 (Quatro milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta centavos). Deduzindo-se o saldo acima citado resulta que a importância de Cr\$ 3.442.593,30 deverá ser solicitada.

11. Por outro lado, a Diretoria do Domínio da União, em face das dificuldades atuais, sugere seja a obra novamente dividida em etapas: a primeira, a ser realizada este ano, consumiria Cr\$ 1.730.265,00 e a segunda, importando em Cr\$ 2.386.293,00 ficaria para o exercício de 1944. Indica além disso, a substituição das esquadrias metálicas (da verba XII, itens 9, 10 e 11 do orçamento revisado) por esquadrias de madeira, com o que está de acordo o Serviço de Obras deste Departamento, o que diminuirá de Cr\$ 200.000,00 o orçamento aprovado.

12. Em resumo, fica prevista para este ano a aplicação de Cr\$ 1.530.265,00. Descontado o saldo existente, verifica-se ser necessária a abertura do crédito de Cr\$ 836.210,00 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e dez cruzeiros).

13. O programa para o atual exercício está assim discriminado:

	Cr\$
a) Alvenaria	295.500,00
b) Esquadrias	509.772,00
c) Ferragens	63.756,00
d) Vidros	132.876,00
e) Instal. hidr. e gás	573.400,00
f) Impermeabilização	151.960,00
	1.530.265,00

14. Solicita, ainda, o Sr. ministro da Fazenda, seja aberta, este ano, uma única concorrência para a conclusão das obras, ficando assim a União obrigada a incluir no orçamento de 1944 a dotação de Cr\$ 2.386.293,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três cruzeiros) destinada a atender à última etapa dos serviços. Essa medida, em face da situação extremamente instável do mercado de construções, parece a mais aconselhável.

15. O Serviço de Obras, examinou o novo orçamento e verificou serem aceitáveis os preços unitários.

16. Nessas condições, ao encaminhar a V. Excia. o processo em apreço, tem este Departamento a honra de opinar que:

a) seja aprovado o novo orçamento para a conclusão das obras, no total de Cr\$ 3.916.558,30 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta centavos);

b) seja concedido o crédito suplementar de Cr\$ 836.210,00, necessário à execução do plano de obras previsto para o atual exercício, nos termos do projeto de decreto-lei anexo, elaborado por este Departamento;

c) seja encaminhado à Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda o pedido de inclusão da verba de Cr\$ 2.386.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros), no orçamento de 1944; e

d) seja autorizada adjudicação das obras, no atual exercício e no de 1944, mediante uma única concorrência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 9-6-43. — G. VARGAS.
(Assinado decreto-lei n. 5.571 — em 10 de junho de 1943).

O Senhor Presidente da República despachou o seguinte expediente:

ADMISSÃO

Pareceres

N. 1.176 — 27-5-43. — Jerônimo Pereira da Silva para porteiro, IX do S. R. E. — M. E. S.

N. 1.177 — 27-5-43 — Iole Bastos Teixeira, Luiz Flávio Silva Lessa e Valquíria do Nascimento para agente-auxiliar, IV, da D. R. do D. F. — D. C. T.

N. 1.187 — 27-5-43 — Vitória Monteiro para atendente V, do S. N. D. M. — M. E. S.

N. 1.188 — 27-5-43 — Maria de Nazaré Fernandes Gomes para atendente, V, do S. N. D. M. — M. E. S.

N. 1.189 — 27-5-43 — José Florindo da Costa e Hermínio Leite Ferreira para motorista-auxiliar, VIII, do S. R. A. — M. Aer.

N. 1.196 — 27-5-43 — Darcil Cordeiro para correntista, IX, da C. C. R. — M. F.

N. 1.197 — 27-5-43 — Nilsa da Silva Santos para correntista VIII, da C. R. — M. F.

N. 1.198 — Elói Pereira Pimenta para artefice, XI, da D. A. — M. A.

MELHORIAS DE SALÁRIO

Pareceres

N. 1.124 — 26-5-43 — Josias Custódio, da referência VI para VII da S. F. de Carteiro, Geraldo Máximo Ferreira, Hélio Barros e Arlindo Vaiano, da referência V para VI da mesma S. F.; Aloísio Alves Viana, de IV para V, Paulo Vogel, de IV para V, José Devesa, de IV para V, Luiz de Melo Vieira Sobrinho, de IV para V, Tirso Ribeiro da Silva de IV para V e Ademir Schleich de IV para V da S. F. de Carteiros, Cirilo Lemos Coura e José Vaim Carvalho Schuman, da referência V para VI da S. F. de praticante de escritório, Plínio Fredrighi, Guimar Jardim Soares e Otávio Machado, o primeiro da referência VII para IX e os demais da referência VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório, da DR. de São Paulo D. C. T.

N. 1.175 — 27-5-43 — Na S. F. de Artífice, do S. P. A. E. — M. E. S.; de Sílvia Albuquerque e Manuel Pinto Filgueiras, da referência IX para X; de Francisco Xavier e Joivanio da Silva, da referência VIII para IX, de Augusto dos Santos, Manuel Dias, Max Mota e Raulito Dias de Magalhães, da referência VII para VIII.

N. 1.179 — 27-5-43 — De Elí Gonçalves Pinto da referência VII para VIII da S. F. de auxiliar de escritório da P. R. T. em Minas — M. T.

N. 1.190 — 27-5-43 — Na S. F. de Guarda da R. V. C. — M. V. de Júlio Firmiano e Melquíades Felix de Freitas da referência VI para VII, de Antônio Inácio, Cícero Pereira, Francisco Fernandes, Irineu Furtado Leite, João Batista Filho, José Pereira da Silva, Luiz Ferreira da Silva, Pedro Esmeraldo Leite, Raimundo Dias Parente e Teófilo Agostinho de Sousa, da referência V para VI, Caetano José dos Santos, Cícero Cosme de Sousa, Francisco de Assis Monte, Francisco Dantas da Silva, João Mendes Filho, João Pereira do Nascimento, Joaquim Carvalho, Jorge Ferreira, José Martins do Nascimento, Luiz Gonzaga da Silva, Pedro Gomes de Sousa, Pedro de Melo, Raimundo Bezerra do Nascimento, Raimundo do Carmo, Raimundo Rufino, Sebastião Leandro, Secundino Gonçalves Valério, Valdemar Pereira de Pinho e Vicente Mariano da referência IV para V.

N. 1.193 — 27-5-43 — De José Zimmerman Marichal, da referência IX para X da S. F. de Enfermeiro da I. N. — M. J.

N. 1.195 — 27-5-43 — De João Caldino de Lima, da referência VII para VIII, da S. F. de Artífice, da D. F. P. V. — M. A.

N. 1.199 — 27-5-43 — De Lucília de Carvalho Durão, da referência VIII para IX, da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. A. do D. N. C. — M. E. S.

PESSOAL PARA OBRAS

Parecer

N. 1.182 — 27-5-43 — De Antônio de Araújo e Silva para engenheiro nos serviços de consolidação, aparelhamento e melhoramento do trecho de Afogados — Santo Amaro — Buranhem Mapela, no Estado da Baía, da V. F. F. L. B. — M. V.

APOSENTADORIA

Pareceres

N. 1.183 — 27-5-43 — De Manuel Eduardo Joaquim, diarista, servente, da F. B., matrícula 113.423, M. G. (alínea d do art. 2.º do D. C. 3.768-41).

N. 1.185 — 27-5-43 — De José Carlos de Figueiredo Seabra, tarefeiro, condutor de malas da D. R. de Pernambuco, matrícula 344.870, D. C. T. (alínea b do art. 2.º do D. C. 3.768 de 1941).

N. 1.186 — 27-5-43 — De Alfredo Quaresma Pimentel, mensalista, desenhista XI do A. M. da Ilha das Cobras, matrícula 136.691, M. M. (alínea d do art. 2.º do D. C. 3.768-41).

N. 1.208 — 27-5-43 — De Frederico Augusto Meyer, mensalista, auxiliar de escritório VII, da D. R. de Juiz de Fora, matrícula 324.594, D. C. T. (alínea a do art. 2.º do D. C. 3.768-41).

N. 1.209 — 27-5-43 — De Irineu da Silva Vale, mensalista, mestre XIII, atualmente XIV, do A. M. da Ilha das Cobras, matrícula 132.851, M. M. (alínea d do art. 2.º do D. C. 3.768 de 1941).

TRANSFERÊNCIA

Parecer

N. 1.178 — 27-5-43 — O M. F. propôs a transferência, *ex-officio*, do oficial administrativo, H. do extinto Q. II — E. F. C. B. — do M. V., Salvador Antônio da Costa, para igual classe e carreira do seu Q. P.

O DASP opina por que seja autorizada a transferência e encaminhado o processo ao M. F., para os devidos fins. — Despacho: Aprovado. Em 2-6-43. — G. VARGAS.

REQUISIÇÕES

Pareceres

N. 1.180-27-5-43 — A Delegacia Fiscal no Pará solicitou autorização para que continuasse à sua disposição, Maria Consuelo Guedes da Costa, Escriturário E do Q. P. do M. F.

O D. A. S. P. opina por que seja dada a autorização solicitada até 31-12-43 e por que seja o mesmo processo restituído ao M. F. para os devidos fins.

Despacho: Autorizado. Em 1-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.222-31-5-43 — A I. F. no Estado da Baía solicitou autorização para que seja posto à sua disposição, o médico sanitaria J. Bento de Souza Lima.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, devendo, depois, o processo ser restituído ao M. A., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado. Em 3-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.223 — 31-5-43 — O C. M. E. solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição, Cândido José Godói Bezerra, Agrônomo G do Q. P. do M. A.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada até 31-12-43 e por que seja o processo restituído ao M. A., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado. Em 3-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.226 — 31-5-43 — O D. I. P. solicitou autorização para que seja posto à sua disposi-

ção João Horácio de Campos Cartier, Oficial Administrativo L do Q. U. do M. T.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, até 30-6-44 e por que seja o processo restituído ao M. T., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado. Em 3-6-43. — G. VARGAS.

INCLUSÃO EM T. N. M.

Pareceres

N. 1.228 — 31-5-43 — O M. G. propôs o aproveitamento de Edgar Carvalho Guilhon de Oliveira na função de dentista, XII, da E. P. C. em Fortaleza.

A vista dos esclarecimentos prestados pela S. G. do M. G. o D. A. S. P. opina por que sejam tomadas, em caráter excepcional, as seguintes providências, com o fim de regularizar a situação do interessado:

a) que Edgar Carvalho Guilhon de Oliveira seja incluído na relação nominal relativa à T. N. M. da D. S. E., na função de dentista, XIII;

b) que o M. G. promova as providências necessárias à verificação e pagamento do salário devido ao interessado, propondo, se preciso, a abertura de crédito; e

c) finalmente, que o interessado promova, dentro de prazo razoável, a ser fixado pelo M. G., a retificação da idade nos documentos apresentados.

Despacho: Aprovado. Em 3-6-42. — G. VARGAS

REQUERIMENTOS

Pareceres

N. 1.219 — 31-5-43 — Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, D.F. do T.N. em São Paulo, solicitou atenção para o memorial em que José Ribamar de Pádua Fortuna, oficial administrativo 16 do Q.S. do M.F., pediu reexame de sua situação funcional, a partir da lei n. 284, de 1936.

O D.A.S.P., em face da decisão constante do item e das normas mandadas adotar pela Circular 11-12 da S.P.R., opina pelo arquivamento do processo. — Despacho: Aprovado. Em 3-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.221 — 31-5-43 — Asdrúbal Sodré, oficial administrativo, H, aposentado, do Q. III — P.P. — do M.V., solicitou lhe seja assegurado o direito à promoção, atendendo a que, ao ser aposentado, era o número um na sua classe e já existia vaga a ser provida, por promoção, pelo critério da antiguidade.

O D.A.S.P. opina pelo deferimento do pedido, como também o fez o M.V., e pelo encaminhamento do processo a esse Ministério, para ser arquivado. — Despacho: Aprovado. Em 3-6-43 — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 5.000-43 — Esclarecimentos sobre inclusão de nome de mensalista na relação nominal. — Despacho:

Restitua-se ao S. P.F. para que promova, com urgência, a dispensa do extranumerário aludido e apure o responsável pela inclusão do seu nome na relação nominal, contra a recomendação do ofício da D.E.

Em 9-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.864-43 — João Matos de Oliveira e outros — Proposta de melhoria de salário. — Despacho:

Restitua ao I.B.A., para que aguarde a publicação do decreto que altera a sua T.N.M. e reexamine a proposta, de vez que a melhoria só poderá ser feita da referência inferior para a imediatamente superior da respectiva S.P.

D.F., 10-6-43 — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 6.577-43 — Lima Hart Pereira — Proposta de transferência. — Despacho:

Restitua ao S.A., esclarecendo que foi proposta a admissão da interessada na função de auxiliar de escritório, ref. X, da T.N.M. do

S.E.R. do M.A., não podendo agora ser considerado o ofício de fls. 1.

D.F., 10-6-43 — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 6.653-43 — Maria Antonieta Cansado Caetano — Pedido de nova nomeação. Despacho: A interessada foi nomeada por decreto de 8-6-43, publicado no *Diário Oficial* de 10-6-43, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Q. P. do Ministério da Fazenda.

Arquive-se no S. P. F.

D. F., 10-6-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 7.253-43 — Carmen Nogueiras Lima — Comunicação de endereço. Despacho: Registrado. Arquive-se.

D. F., 10-6-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 8.026-43 — Tais Maria do Prado Paca — Pedido de admissão. Despacho: Atendido. Arquive-se no S. C. T.

D. F., 10-6-43. — *Paulo Lira, D. D.*

Divisão de Seleção

Processo n. 1.412-43 — Armando Cavalcanti Maciel, prático rural, classe G, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, recorre do despacho exarado em seu pedido de reconsideração do despacho que o mandou submeter-se ao mesmo conjunto de provas do concurso para a carreira de Almojarife de qualquer Ministério, para efeito de transferência.

2. Insiste o recorrente que possui largo tirocínio administrativo, tendo exercido o cargo de Escriturário, durante 10 anos, e o de Secretário da Fazenda Modelo de Tigipi, Estado de Pernambuco, entre cujas funções se incluíam, por força de regulamento, as de administração de almojarifado.

3. Conforme se verifica da cópia dos assentamentos do funcionário, anexa ao processo, o mesmo entrou em exercício como secretário daquela Fazenda Modelo em 1-8-1918, e, em 23-10-1919, foi nomeado escriturário datilógrafo do Instituto de Química.

4. Acrescenta, ainda, o interessado que "o Ministério da Agricultura só propôs a transferência para atender à conveniência de serviço e com pleno conhecimento de que o recorrente possui a competência necessária para chefiar o pequeno almojarifado onde sua atividade se torna precisa" e que, as provas exigidas para sua transferência, na sua maior parte, não têm aplicação no serviço que deverá executar.

5. Ora, essas provas são as mesmas a que se devem submeter todos os candidatos a cargos da carreira de Almojarife, exigindo, portanto, os conhecimentos que este Departamento julga necessários para os que vão ingressar naquela carreira.

6. Reexaminado o assunto, esta Divisão não vê como dispensar o recorrente de qualquer das provas que lhe foram exigidas, opinando assim, pelo indeferimento do pedido de reconsideração do despacho anterior.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Despacho: Indeferido. Em 10-6-43. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 5.443-43 — Otacílio Silva Santana, candidato inscrito no concurso para Escrição de Coletoria, recorre do julgamento de suas provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido. D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 5.446-43 — Renato da Silva Lessa, candidato inscrito no concurso para Escrição de Coletoria, recorre do julgamento de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 5.447-43 — Alvaro Dias Veiga inscrito no concurso para escrição de Coletoria, recorre do julgamento de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Não é possível concordar com o aumento proposto. Realmente, o ponto aumentado na 5.ª não se justifica, pois, o candidato

respondeu menos de metade da questão (valor da questão: 4 pontos). O aumento de um ponto concedido à 12ª também não se justifica, pois, o confronto entre o padrão e a resposta dada revela que o grau 2 é justo.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 5.448-43 — Waldy de Albuquerque Maia, inscrito no concurso para escrição de Coletoria, recorre do julgamento de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 5.700-43 — Maria Assunção de Araujo Furtado, candidata inscrita no concurso para escrição de Coletoria, recorre do julgamento de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processos ns. 5.824-43, 5.825-43, 5.826-43, 5.827-43 e 5.828-43 — Modesto de Oliveira Helena Nasciutti, Maria Divino e Leonira Lassi, candidatos inscritos na prova de habilitação para praticante de escritório, realizada pela Estrada de Ferro de Goiaz, em Araguaia, Minas Gerais, por delegação deste Departamento, solicitam revisão de suas provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista das informações.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 5.974-43 — João Ramos Ferreira, candidato inscrito no concurso para escrição de Coletoria, na Baía, recorre do julgamento de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 6.231-43 — Wilson Alves de Macedo, candidato inscrito no concurso para escrição de Coletoria, recorre do julgamento de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 6.232-43 — Wilson Alves de Macedo, candidato inscrito no concurso para coletor, solicita revisão de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 7.589-43 — Paulo Occhioni, candidato inscrito na prova para biologista-auxiliar, recorre do resultado do exame de sanidade.

Despacho: Tendo em vista o parecer do S. B.M., do I.N.E.P., o candidato está habilitado em sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 7.590-43 — Maria Ferreira Fonseca solicita admissão nas séries funcionais de Auxiliar de Escritório ou Auxiliar de Tráfego, em qualquer repartição do Distrito Federal, em face das notas que obteve em concurso para a carreira de Postalista, realizado por este Departamento.

A requerente foi habilitada em Nível Mental e Aptidão, tendo obtido, nas demais provas daquele concurso, as seguintes notas:

Português e Noções de Direito — 69.

Prática de Serviço — 57,5.

Conhecimento Gerais — 58.

Examinado o assunto, esta Divisão é de parecer que as notas obtidas pela interessada não justificam a sua admissão quer como Auxiliar de Escritório quer como Auxiliar de Tráfego, opinando pelo indeferimento do pedido.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Despacho: Indeferido em 10-6-43. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 7.608-43 — René Alves dos Santos, Servente, classe B, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicita admissão como Auxiliar de Escritório, à vista das notas que obteve em concurso para Escriurário de qualquer Ministério, realizado por este Departamento, e por ter sido habilitado nas provas de seleção realizadas para inscrição na 1.ª Seção nos Cursos de Administração, subseção B.

O requerente já se dirigiu a este Departamento pleiteando também admissão como Auxiliar de Escritório, tendo este Departamento indeferido o seu pedido por ter sido o mesmo inabilitado na prova de Nível Mental e Aptidão do concurso a que se submeteu (Processo n. 1.954-43).

A vista disso, esta Divisão é novamente de parecer que o requerente não está em condições de ser admitido como Auxiliar de Escritório, opinando pelo indeferimento do pedido.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Despacho: Indeferido. Em 10-6-43. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n. 7.680-43 — Olga Ponce de Maisner, Ieda Pimentel, Iolanda Cobere Lopes, Nilce Zorrón Marques e Emília Faria solicitam, em caráter excepcional, inscrição no concurso de Datiloscopista.

Parecer: Tendo em vista as Instruções reguladoras do concurso, não é possível a inscrição de pessoas do sexo feminino. Assim, esta D.S. opina pelo indeferimento do pedido.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Despacho: Indeferido. Em 10 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

Processo n. 7.844-43 — Odorico Leite do Santana solicita seja considerado habilitado para o exercício da função de Auxiliar de Tráfego, referência XI, em face das notas que obteve em concurso para a carreira de Postalista, realizado por este Departamento.

É a seguinte a situação de requerente no concurso a que se submeteu:

Nível mental e aptidão — Habilitado.

Português e noções de Direito — 53.

Prática de serviço — 60.

Conhecimento gerais — 55.

Examinado o assunto, esta Divisão é de parecer que o interessado não está em condições de ser admitido como Auxiliar de Tráfego e opina pelo indeferimento do pedido.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Despacho: Indeferido. Em 10-6-43. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo ns. 8.066-43 e 8.067-43 — Luiz Emídio de Melo Filho e Luiz de Castro Faria, inscritos *ex-officio*, no concurso de Naturalista, pedem permissão para apresentar as teses.

Despacho: Deferido. Em 10 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

Processo n. 8.077-43 — Valdir Joaquina Câmara, candidato inscrito na prova para Auxiliar de Curso IX, solicita chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Processo n. 9.020-42 — Júlio Orrico de Aragão Pedra e Cal pede a retificação do nome. O nome do requerente é Júlio Orrico de Aragão Pedra e Cal e não Júlio Orrico de Aragão Pedrosa. É aliás, o que consta da relação nominal enviada pelo SRP 2.

Assim, esta D.S. opina pela remessa do processo ao SRP 2, para os devidos fins.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga, diretor de Divisão.*

Despacho: Aprovado. Em 10-6-43. — *Luiz Simões Lopes, presidente.*

PORTARIA N. 149

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Resolve, aprovar as instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de inspetor de imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1943. — *Luiz Simões Lopes.*

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 149, DE 9 DE JUNHO DE 1943, E QUE REGULAM O CONCURSO PARA O PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE INSPEÇÃO DE IMIGRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1 — *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2 — *Sexo* — Só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino.

3 — *Idade* — Mínima: 21 anos completos; máximo: 38 anos.

4 — *Serviço militar* — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5 — *Provas* — As provas do concurso serão de seleção (eliminação) e de habilitação.

6 — *Provas de seleção* — As provas de seleção serão as seguintes:

a) *prova de sanidade e capacidade física*, que terá por fim verificar que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

b) *investigação social*;

c) *prova de dois idiomas estrangeiros*, escolhidos pelo candidato, no ato da inscrição, dentre os que constituem os dois grupos seguintes:

1.º grupo — Inglês, Francês, Alemão.

2.º grupo — Espanhol, Italiano, Japonês ou Polonês.

Os idiomas escolhidos pelo candidato não poderão pertencer apenas ao segundo grupo.

Esta prova constará de duas partes:

1.ª parte: escrita, compreendendo:

I — Tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho de duzentas a trezentas palavras, extraída de um dos livros, escolhido mediante sorteio, dentre os indicados pela Banca Examinadora; e

II — Versão, sem auxílio de dicionário, de um trecho de cem a cento e cinqüenta palavras, extraído de um dos livros, escolhido mediante sorteio, dentre os indicados pela Banca Examinadora.

2.ª parte: oral, compreendendo:

I — Leitura; e

II — Conversação nos idiomas escolhidos pelo candidato.

Para efeito de realização desta prova, a Banca Examinadora indicará, de acordo com o diretor da D. S. os livros e as páginas relativas a cada um dos idiomas escolhidos pelo candidato.

Esta prova valerá até 100 pontos, assim distribuídos:

Tradução, até	40 pontos
Versão, até	20 pontos
Parte oral, até	40 pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos, em cada um dos idiomas escolhidos.

d) *prova escrita de noções de Direito e legislação*: sobre entrada e permanência de estrangeiro, compreendendo:

I — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Dos crimes funcionais: peculato, extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento; concussão; excesso de exação; corrupção passiva; facilitação de contrabando ou descaminho; prevaricação; condescendência passiva; advocacia administrativa; violência arbitrária; abandono de função; exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado; violação de sigilo funcional.

2. Organização política e administrativa do país. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. O Estatuto dos Funcionários Públicos (decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939).

II — resolução de questões objetivas que envolvam conhecimento da seguinte legislação:

Resoluções do Conselho de Imigração e Colonização

Números:

- 34, de 22 de abril de 1939
- 42, de 23 de junho de 1939
- 52, de 1 de setembro de 1939
- 54, de 8 de setembro de 1939
- 56, de 15 de setembro de 1939
- 60, de 12 de janeiro de 1940
- 80, de 31 de janeiro de 1941
- 84, de 9 de julho de 1941
- 88, de 13 de agosto de 1941
- 103, de 14 de abril de 1942
- 110, de 31 de julho de 1942

Decretos e decretos-leis números:

- 21.695, de 12 de junho de 1934
- 406, de 4 de maio de 1938
- 639, de 20 de agosto de 1938
- 3.010, de 20 de agosto de 1938
- 809, de 26 de outubro de 1938
- 1.023-A, de 3 de dezembro de 1938
- 3.818, de 14 de março de 1939
- 4.554, de 22 de agosto de 1939
- 1.532, de 23 de agosto de 1939
- 4.808, de 24 de outubro de 1939
- 2.017, de 24 de fevereiro de 1941
- 3.175, de 7 de abril de 1941 (e Circular n. 1.522, de 6 de maio de 1941, do Ministério das Relações Exteriores).
- 3.761, de 25 de outubro de 1941
- 3.945, de 17 de dezembro de 1941
- 4.003, de 8 de janeiro de 1942

Esta prova valerá até 100 pontos, assim distribuídos:

- I — questões objetivas sobre noções de Direito, até .. 30 pontos
 - II — questões objetivas sobre legislação, até 70 pontos
- Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7 — Provas de Habilitação — As provas de habilitação serão as seguintes:

a) *prova escrita sobre prática de serviço*, compreendendo:

I — resolução de questões objetivas, pelas quais se verifique como se portaria o candidato no caso de verificação de documentos falsos, ou outra ocorrência qualquer; e

II — redação de um relatório sobre o ocorrido.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

- I — resolução de questões objetivas, até 60 pontos
 - II — redação de relatório, até 40 pontos
- b) *prova escrita de Geografia Geral e do Brasil*, contante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

Geografia Geral

- 1. Raças humanas; elementos de diferenciação. Etnias brasileiras.
- 2. População; densidade e distribuição.
- 3. Línguas; distribuição. As línguas arianas. Expansão da língua portuguesa.
- 4. Migrações: político-religiosas, de atração, de expulsão, de ordem econômica.
- 5. Colonização: proteção ao imigrante. Restrições defensivas. Atitude anti-imigratória.
- 6. Fronteiras: tipos.
- 7. Comunicações e transportes; meios de transporte. Circulação: fluvial, marítima, férrea, aérea e rodoviária.
- 8. Centro de povoamento; fatores geográficos, étnicos e econômicos.
- 9. Europa, Ásia, América: condições de clima. O fator humano. Línguas. Religiões. Grandes cidades. Portos. Vias de comunicação. Principais zonas de imigração.

Geografia do Brasil

- 1. Costas: característicos gerais. Descrição sumária do litoral.
 - 2. Clima: influências dos fatores climáticos. Tipos de climas.
 - 3. Recursos minerais, vegetais e animais. Quedas d'água.
 - 4. Vias e meios de comunicação e transporte.
 - 5. Regiões naturais: aspectos político-econômicos. Portos organizados.
 - 6. População, o indígena. Elementos alienígenas. Imigração.
 - 7. Fronteiras. Descrição sumária. A obra de Rio Branco.
 - 8. Organização política. A União, os Estados e os Municípios. Os três poderes.
- Esta prova valerá até 100 pontos.

- 8. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada prova, observados os seguintes pesos:
- | | |
|--------------------------------------|---|
| Primeiro idioma estrangeiro | 3 |
| Segundo idioma estrangeiro | 3 |
| Noções de Direito e legislação | 3 |
| Prática de serviço | 2 |
| Geografia Geral e do Brasil | 1 |
- Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

- a) melhor resultado na prova de noções de Direito e legislação;
- b) melhor resultado na prova de idioma estrangeiro; e
- c) melhor resultado na prova de prática de serviço.

Para efeito do item b, a nota da prova de idioma estrangeiro, será a semi-soma das notas obtidas em cada um dos idiomas escolhidos pelo candidato.

9. Observações Gerais — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas;

b) o concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público; e

c) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão de Seleção.

Processo — Prova de habilitação para extra-numerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina do Ministério da Educação e Saúde — Fotógrafo-auxiliar.

P. H. 283

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados dois dos seis candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de junho de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Seção de Provas. De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de junho de 1943. *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Homologado. Em 9-6-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo — Prova de habilitação para extra-numerário-mensalista da Polícia Civil do Distrito Federal — Auxiliar de escritório.

P.H. 284

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados cinco dos 78 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Seção de Provas. De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 9-6-1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 8 de junho corrente, à página n. 8.934, nas aprovações das inscrições da P. H. 305 e P. H. 307, onde se lê

D.S. do D.A.S.P., em 5 de junho de 1943. — *Idélcio Martins*, chefe da Seção de Provas,

Leia-se:

D.S. do D.A.S.P., em 5 de junho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de junho de 1943. *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente aos meses de maio e junho de 1943:

Ari de Castro Fernandes — Técnico de administração, classe I, e chefe da Seção de Assistência e Previdência da D.E., com a gratificação mensal de Cr\$ 500,00, durante 12 dias, com a diária de Cr\$ 50,00, num total por pagar de Cr\$ 600,00, correndo a despesa a conta da Verba 1 — Título Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias, anexo 3 — Decreto-lei número 5.120, de 19-12-42, nos termos do artigo 130 do E. F., combinado com o decreto n. 4.993, de 9-12-39, e do decreto n. 11.124, de 23-12-42.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo senhor diretor geral deste Departamento não foi justificada a falta dada ao serviço no dia 18-5-43, pelo extranumerário mensalista, auxiliar de escritório X, Francisco Ribeiro Mendes.

Comissão de Defesa Econômica

RESOLUÇÃO N. 72 — 1943

Tomando conhecimento do requerimento em que Albrecht von Sydow, alemão, residente em São Paulo, solicita autorização para vender a Flávio de Rezende Carvalho, brasileiro, também ali residente, um barco a vela e respectivos pertences, pelo preço global de Cr\$ 7.500,00;

e considerando que foi procedida a avaliação dos referidos bens e que, na hipótese, concorrem elementos que justificam a aplicação do disposto no art. 2.º, letra n, do Regulamento Interno aprovado pelo decreto n. 10.912, de 25 de novembro de 1942,

A Comissão de Defesa Econômica, resolve autorizar Albrecht von Sydow a vender o barco a vela "Ayescha II" e respectivos pertences, de sua propriedade, a Flávio de Rezende Carvalho, brasileiro, residente em São Paulo, pelo preço de Cr\$ 7.500,00, recolhido o produto da venda ao Banco do Brasil, em conta especial, cuja movimentação dependerá de autorização desta Comissão, por força do que dispõe o decreto-lei n. 3.911, de 9 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1943. — General de Brigada, *Arthur Sílio Portella*, presidente da C. D. E.

RESOLUÇÃO N. 73 — 1943

Tomando conhecimento do requerimento em que Miquelino Tosto, italiano, solicita autorização para alienar a parte que tem no condomínio do imóvel sito à rua Rui Barbosa n. 529, na cidade de São Paulo, e que sua mulher, Vicentina Pernicone Tosto, brasileira, houve por herança, sendo os demais condôminos igualmente brasileiros;

e considerando que, à vista da prova oferecida, são interessados na extinção do condomínio três brasileiros, cujos direitos estão a salvo das restrições impostas pelo decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942,

A Comissão de Defesa Econômica resolve autorizar a alienação do imóvel sito à rua Rui Barbosa n. 529, na cidade de São Paulo, devendo a quota-parte do casal Miquelino Tosto ser subrogada em títulos da Dívida Pública da União, nominativas e inalienáveis.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1943. — General de Brigada, *Arthur Sílio Portella*, presidente da C. D. E.

RESOLUÇÃO N. 74 — 1943

Tomando conhecimento do que lhe expôs o Administrador da Química Bayer Limitada, desta cidade, sobre o pagamento do subsídio de Cr\$ 2.000,00 mensais que vinha sendo atribuído à senhora Noêmia Laubmeyer, esposa de um ex-empregado da empresa, o súdito alemão Herbert Laubmeyer, o qual se ausentou para a Alemanha em 1940, afim de ali prestar serviço militar;

considerando representar mera liberalidade o dito subsídio, não previsto em lei alguma;

mas atendendo a que a senhora Noêmia Laubmeyer é brasileira e mãe de dois filhos menores, também brasileiros,

A Comissão de Defesa Econômica resolve:

1.º Aprovar o ato do administrador da Química Bayer Limitada, desta cidade, que determinou a suspensão do subsídio mensal de Cr\$ 2.000,00, que vinha sendo pago à senhora Noêmia Laubmeyer.

2.º Recomendar ao mesmo Administrador o aproveitamento da senhora Noêmia Laubmeyer no serviço daquela empresa, em vaga existente ou que vier a ocorrer, com os vencimentos correspondentes à capacidade de trabalho que provar e às necessidades reais de sua família.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1943. — General de Brigada, *Arthur Sílio Portella*, presidente da C. D. E.

RESOLUÇÃO N. 75 — 1943

Tomando conhecimento do que lhe expôs o Conselho Nacional do Trabalho sobre a consulta formulada em processo ali em curso, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway, indaga do acerto ou não do critério que vem seguindo na interpretação do decreto-lei n. 4.166, toda vez que faz descontar a taxa de 10% dos empréstimos concedidos a súditos alemães, japoneses ou italianos, quando superiores a Cr\$ 2.000,00;

e considerando que, com a vigência do decreto-lei n. 4.806, de 7 de outubro de 1942, cessou a obrigação do recolhimento das percentagens de que trata o citado decreto-lei n. 4.166,

A Comissão de Defesa Econômica resolve declarar: que as percentagens previstas no artigo 2.º do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942, só devem ser retidas nos casos de empréstimo ou reforma de empréstimo realizados em data anterior a 9 de outubro de 1942 e de importância superior a Cr\$ 2.000,00.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1943. — General de Brigada, *Arthur Sílio Portella*, presidente da C. D. E.

RESOLUÇÃO N. 76-1943

Tomando conhecimento do ofício em que o juiz dos Feitos da Fazenda Pública, de São Paulo, solicita o pronunciamento da C. D. E. sobre a pretensão de Alfredo Russo e sua mulher, Gemma Bertolucci Russo, ambos de nacionalidade italiana, no sentido de lhes ser autorizada a aplicação do produto da desapropriação de parte de um imóvel de sua propriedade na construção de um prédio em terreno remanescente à mesma desapropriação; e considerando que a movimentação de fundos pertencentes a súditos alemães, japoneses e italianos — excluídos os atos concernentes à manutenção e à prosperidade do seu comércio ou indústria — só se justifica quando destinada à prática de atos conservatórios do patrimônio dos mesmos ou quando interesse à economia nacional,

A Comissão de Defesa Econômica resolve declarar:

1.º Que a pretensão de Alfredo Russo e sua mulher, Gemma Bertolucci Russo, no sentido de lhes ser autorizada a aplicação da importância de Cr\$ 85.000,00, produto da desapropriação de parte de um imóvel do casal, sito à rua Augusto de Queiroz números 70, 72 e 82, na Capital do Estado de São Paulo, na construção de um prédio no terreno remanescente à mesma desapropriação, não encontra amparo em lei, eis que, consoante a regra do art. 31 do decreto-lei número 3.365, de 21 de junho de 1941, ficam subrogados no preço quaisquer ônus que recaíam sobre o bem expropriado e, na hipótese, a importância cuja aplicação é solicitada, corresponde ao preço de parte do imóvel inalienável, ex-vi do disposto no artigo 9.º do decreto-lei número 4.166, de 11 de março de 1942;

2.º que a indicada importância de Cr\$ 85.000,00 deve, assim, ser subrogada em títulos da Dívida Pública da União, nominativos e inalienáveis na conformidade de anteriores e uniforme Resoluções desta Comissão, com apoio na regra do art. 633 do Código de Processo Civil.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1943. — Gen. Brda, *Arthur Sílio Portella*, presidente da C. D. E.

RESOLUÇÃO N. 77 — 1943

Tomando conhecimento do requerimento em que Gabriela Weiss Becker, brasileira, assistida por seu marido, Carlos Hugo Becker, alemão, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, solicita autorização para transferir para sua filha, Irene Becker, um contrato de financiamento de construção, no valor de Cr\$ 10.000,00, que mantém com a Auxiliadora Predial, S. A., desta cidade; e considerando que se trata, na hipótese, de doação pura

e simples, alcançada por proibição expressa do art. 9.º da Portaria número 5.408, de 28 de abril de 1942,

A Comissão de Defesa Económica resolve negar autorização a Gabriela Weiss Becker para transferir o contrato de financiamento de construção que mantém com a Auxiliadora Predial, S. A., desta cidade.

Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1943. — Gen. Bral. Artur Sílio Portela, presidente da C. D. E.

Comissão Central de Requisições

ATA DA 20.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE JUNHO DE 1943

As 11 horas do dia 7 de junho de 1943, sob a presidência do general de divisão Almério de Moura e presentes os Srs. representantes almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, brigadeiro do ar Fernando Vitor do Amaral Savaget, coronel intendente do Exército, Felipe Marques, capitão de mar e guerra Ernani Pivatelli, major intendente de Aeronáutica, Augusto Pinto de Mesquita, Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa, Dr. Landulfo Alves e Dr. Oscar Bormann de Borges, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, por motivo justificado.

Lida, e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

O Sr. general presidente apresentou e deu posse ao Dr. Otacilio Negrão de Lima, que, por decreto de S. Ex. o Sr. Presidente da República, foi nomeado membro desta Comissão, como representante do Ministério da Educação e Saúde.

O processo n. 2, em que é interessado Zacarias Lima, relator o brigadeiro do ar Fernando Vitor do Amaral Savaget, relatado e julgado na terceira sessão, realizada em 19 de fevereiro de 1943, teve o seguinte parecer: "Reconhecida a dívida de Cr\$ 995,00, unanimemente, e não constou em ata da referida sessão."

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N. 92 — Interessado: Natividade Soares — Paraná — Relator, almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça. — Pediu vista do processo o general Almério de Moura.

N. 181 — Interessado: Guilherme Leguthe — São Paulo — Relator, brigadeiro do ar Fernando Vitor do Amaral Savaget. — Parecer: "Arquivado, unanimemente."

N. 157 — Interessado: Atlantic Refining Company — Relator, Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Parecer: "Baixar em diligência, unanimemente."

N. 177 — Interessado: Francisco Pereira da Silva — Bahia — Relator, Dr. Landulfo Alves. — Parecer: "O interessado deve provar, mediante certidão, que não recebeu até a presente data a quantia reclamada", contra o voto do Dr. Landulfo Alves.

N. 124 — Interessado: Ernesto Greechi — Santa Catarina — Relator, Dr. Oscar Bormann de Borges. — Parecer: "Arquivado, unanimemente". Não tomou parte no julgamento o Dr. Otacilio Negrão de Lima.

E nada mais havendo a tratar o Sr. general presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão: Eu, bacharel Vilmar Dutra de Moura, servindo de secretário, lavrei e subscrevo a presente ata. — Vilmar Dutra de Moura.

Secção de Comunicações

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PROCESSOS

Exigências a satisfazer:

P. 146 — Minas Gerais — Interessado: Costa Negro & Cia. — Deverá cumprir exigência em

despacho do Sr. general secretário geral da Guerra:

1.º) Cumpra a lei de selo em relação aos documentos de fls. 2 e 3, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 29, 34, 35, 40, 42, 48, 51, 55, 62, 63, 69, 70, 74, 75, 81, 86, 87 e 94.

2.º) Para fim de dosdobramento do processo, apresente cada credor requerimento, com firma reconhecida, pedindo liquidação do respectivo crédito, como segue:

	Cr\$
Costa Negro & Cia.	56,00
Raimundo dos Santos Silva	300,00
Francisco Fernandes de Oliveira ...	520,00
Joaquim Francisco de Oliveira	55,00
Luiz Rodrigues de Santana	200,00
Soares & Filho	1.412,60
Tito José dos Santos	300,00
Antônio Soares de Almeida	760,00
Francisco Soares de Oliveira	148,50
Manuel Gonçalves Pereira	70,50

ou então apresente o procurador os requerimentos acompanhados, para cada interessado, de uma confirmação da procuração de 31 de maio de 1927.

P. 182 — Interessado: Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Exigência: "Apresente as ordens de requisição dos serviços cujo pagamento pede e preste vários esclarecimentos, conforme foi exigido pela extinta C.C.R."

P. 186 — Mato Grosso — Interessado: Julião Sanches — Exigência: Selar os documentos de fls. 6, 7 e 9."

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Requerimento:

Serviços Aéreos Condor Limitada, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 336.000,00 proveniente da diferença de subvenção por quilômetro voado na linha aérea São Paulo-Cuiabá, correspondente às viagens realizadas no trecho São Paulo-Corumbá, da mesma linha, no ano de 1940. — Aprovado. Em 3 de junho de 1943. — G. VARGAS.

Observação — A aprovação acima foi dada no parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público que opinou pelo indeferimento do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1943

Atos:

Foram designados, por necessidade do serviço: para diretor técnico do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, o major aviador engenheiro de Aeronáutica, Hortêncio Pereira de Brito; para instrutor de "Combustíveis e Lubrificantes" do Curso de Oficial Mecânico de Avião o capitão do Quadro Técnico (Químico) do Exército à disposição do Ministério da Aeronáutica, José Cecílio de Arruda Filho.

Foi autorizada a inclusão dos voluntários especiais radiotelegrafistas constantes do aviso n. 27, de 17-2-43, diretamente pelos comandantes das Zonas Aéreas abaixo, com a seguinte distribuição:

- 1.ª Zona Aérea — 5.
- 4.ª Zona Aérea — 15.
- 5.ª Zona Aérea — 25.

As vagas restantes serão preenchidas pela Diretoria do Pessoal, de acordo com propostas feitas pela Diretoria de Rotas Aéreas.

P. 188 — Interessado: Avelino Francisco dos Santos — Exigência: "Apresente requerimento, com firma reconhecida, solicitando o pagamento dos animais requisitados, acompanhado de fatura em três vias, a primeira das quais devidamente selada, dirigida a esta Comissão; ou então o faça o procurador, juntando também confirmação do mandato de 1925. Cumpra a lei do selo, relativamente aos documentos de fls. 1, 2, 3, 5, 7 e 8. Junte prova de que os animais foram recebidos pelas forças legais."

P. 193 — Estado do Rio — Interessado: Armando Magalhães & Cia. — Exigência: "A reconstituição do processo terá que ser feita pelo interessado, por certidão, se lhe convier, na forma da lei."

P. 192 — Procurador, Valdomiro Garcia Rosa — Exigência: "Prove que recebeu poderes do Sr. João Maria Fagundes; que requereu legalmente antes de verificada a prescrição em favor do Fagundes."

P. 218 — Interessado: André Castilho — Paraná — Exigência: "Apresente requerimento, com firma reconhecida, solicitando pagamento de Cr\$ 3.801,00, bem como fatura, em três vias, devidamente selada, ou o faça qualquer dos que alegaram qualidade de procurador, oferecendo também confirmação atual de mandato. Sele, pela juntada, o documento de fls. 9 e 10."

P. 235 — Paraná — Interessados: Luiz Cordeiro da Costa e José Nunes — Exigência: "Apresentem, separadamente, requerimento pedindo pagamento, o primeiro de Cr\$ 300,00 e o segundo de Cr\$ 310,00, afim de que se torne possível o desdobramento do processo."

Requerimentos:

Edmundo Borges, solicitando lhe seja entregue seu certificado de reservista de 2.ª categoria que se encontra arquivado na Secretaria do 10.º Corpo de Base Aérea. — Indefiro.

João de Freitas Castro, solicitando seu aproveitamento no Ministério da Aeronáutica. — Indefiro.

José Kritz, 2.º tenente médico da 2.ª classe da Reserva da 1.ª linha do Exército, solicitando sua transferência para a reserva do Quadro de Saúde da Aeronáutica. — Satisfazer as exigências.

José Elias Neder, reservista de 2.ª categoria do Exército, solicitando transferência para a reserva do Quadro de Saúde da Aeronáutica. — Satisfazer as exigências.

Luiz Praxedes Augusto Cesar, sub-oficial mecânico de aviação, reformado, solicitando seja submetido a inspeção de saúde para fins de convocação. — Seja submetido a exame de sanidade física pela Junta Especial de Inspeção de Saúde.

Osvaldo Alves de Oliveira, solicitando seja fornecida 2.ª via de sua caderneta militar. — Forneça-se uma certidão de assentamentos.

Apostila:

Na carta-patente do capitão aviador Rudolf Leopoldo Hoerle, foi feita a seguinte apostila:

O capitão aviador Rudolf Leopoldo Hoerle, de quem trata esta carta-patente, por decreto de 19 de outubro de 1942, foi reformado de acordo com a letra b do parágrafo 1.º do art. 153 e art. 157 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com o § 1.º do artigo 246, do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942, contando doze anos, dois meses e nove dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943. — Joaquim Pedro Salgado Filho, ministro da Aeronáutica.

Diretoria de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 91, DE 9 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941:

Atendendo ao que requereu a Navegação Aérea Brasileira S.A., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se refere o

decreto n. 7.126, de 5 de maio de 1942, tendo em vista o artigo 37, letra "e" do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar o itinerário e horário da linha aérea Rio-Recife da Navegação Aérea Brasileira S.A., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego e com o "visto" do diretor da Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

(Ref. n. 1.214-43).

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 91, DESTA DATA

NAVEGAÇÃO AÉREA BRASILEIRA, S. A.

Linha aérea Rio de Janeiro-Recife

Escalas	Distância — Km.		Ida	Escalas	Volta
			Dom./3as.		2as./4as.
Rio de Janeiro	—	0	6.40	Recife	6.15
Belo Horizonte	350	350	7.55 8.15	João Pessoa	6.35 6.50
Lapa	740	1.090	10.45 11.05	Petrolina	9.00 9.20
Petrolina	540	1.630	13.05 13.25	Lapa	11.20 11.40
João Pessoa	670	2.300	15.35 15.50	Belo Horizonte	14.10 14.30
Recife	110	2.410	16.15	Rio de Janeiro	15.45

OBSERVAÇÕES: Este horário substitui o aprovado pela Portaria n. 1/1, de 3 de dezembro de 1942.

Equipamento: Aviões Beechcraft, 6 passageiros e Lockheed Lodestar, 14 passageiros.

Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 9 de junho de 1943. — *Alberto de Melo Flores*, chefe da Divisão. — Visto. *A. Junqueira Ayres*, diretor. (N. 7.952 — 11-6-43 — Cr\$ 193,80)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1943.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Requerendo aprovação de novos horários para as linhas "Rio — São Paulo e São Paulo — Cuiabá" "Aprovado", (ref. DC: 1.828-43).

Dia 8

Navegação Aérea Brasileira S. A. — Requerendo novos horários para a linha "Rio — Recife", "Aprovado", (ref. DC: 2.796-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9

Requerimentos despachados.

Aéreo Club de Araçatuba — Solitando matrícula para sua aeronave tipo "Aéronca", — Deferido, (ref. DC: 2.563-43).

Empresa de Transportes Aérovias Brasil S. A. — Requerendo cancelamento de registro da aeronave "PP — Avaran" — Deferido, (ref. DC: 990-43).

Raimundo Boaventura Leite — Requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diverso tipos, — Deferido, (ref. DC: 3.125-43).

Benjamin Jamil Farah — Idem, idem. — Deferido, (ref. DC: 3.122-43).

João Boaventura Leite — Idem, idem. — Deferido, (ref. DC: 3.123-43).

Gilberto Sotter — Idem, idem. — Deferido (ref. DC: 3.124-43).

Homero de Cillo — Idem, com licenciamento em aeronaves "Piper Club" — Deferido (ref. DC: 1/099-43.)

Miguel Claro — Requerendo carta de "Rádio-telegrafista", com a respectiva licença, — Deferido (ref. DC: 1.520-43).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Gabinete do Ministro**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

N. 777 — Fazenda — 1. Trata o processo anexo do pagamento de Cr\$ 3.000,00, devido a F. Saturnino Rodrigues de Brito (Escrifitório de Engenharia Civil e Sanitária), pelos estudos a que procedeu (Memorial, orçamentos e desenhos) para a drenagem do Jardim Botânico.

2. Conforme se verifica da "nota de débito", a fls. 3, esses estudos foram entregues em 4 de setembro de 1936.

3. Informa o Ministério da Agricultura que o pagamento não foi efetuado oportunamente por falta de recursos orçamentários adequados e esclarece que a incumbência, da iniciativa do Instituto de Biologia Vegetal, teve por fim prevenir a inundação do Jardim Botânico, que muito sofreu por ocasião do transbordamento do rio Macacos, em fevereiro de 1936.

4. Considerando tratar-se de um compromisso de fato assumido por um representante legal da autoridade administrativa, em face da necessidade de atender à defesa urgente do patrimônio nacional sob sua guarda" o titular da Agricultura solicita autorização de V. Ex. para a liquidação da dívida na forma do art. 78 do Código de Contabilidade da União, ou seja, mediante o seu relacionamento, para oportuna abertura de crédito.

5. A forma de liquidação indicada é a que se aplica ao caso em espécie, não se fazendo mister, para isso, autorização de V. Ex.

6. Nessas condições, opino pela volta do processo àquele Ministério, para proceder de acordo com a legislação em vigor.

7. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1943. — *A. de Sousa Costa*.

Aprovado. Em 31-5-43. — *G. VARGAS*. S.C. 26.408-40.

Comissão Nacional do Gasogênio**RESOLUÇÃO N. 1-43**

O Vice-Presidente, em exercício, da Comissão Nacional do Gasogênio, tendo em vista o parecer das Sub-Comissões Técnica e de Fiscalização e considerando que, em face do art. 12, do decreto-lei n. 4.521, de 24-7-42, que reorganizou a Comissão, nenhum tipo do gasogênio e seus acessórios, assim como aparelhos de carbonização, poderão ser expostos à venda sem o competente certificado de registro — considerando que para uso próprio a Comissão concede autorização para trafegar, a aparelhos que não sejam fabricados em oficinas autorizadas; — considerando, entretanto, que é necessário evitar o comércio clandestino destes aparelhos, resolve:

1.º — A partir da data da publicação desta resolução, nenhum aparelho gasogênio para veículos, fabricado para uso próprio, será licenciado sem que o interessado faça previamente antes da fabricação do aparelho, as declarações e apresente os documentos seguintes:

a) — requerimento devidamente selado solicitando a licença para a instalação, em seu próprio veículo, do aparelho;

b) "croquis" do aparelho com especificação do material empregado, dimensões dos diversos órgãos e descrição geral;

c) — juntada de um termo de responsabilidade pelo regular funcionamento do aparelho e declaração de que o, mesmo será para uso próprio;

d) — declaração do nome da oficina em que vai construir o aparelho, de seus sócios e localização;

e) — licença municipal para o funcionamento da oficina.

2.º — Ao apresentar o pedido para o licenciamento o interessado deverá apresentar os documentos que comprovem a fabricação na oficina anteriormente indicada (recibos devidamente selados ou declaração do proprietário da oficina), ficando obrigado a submeter ao necessário exame o aparelho construído;

3.º — No caso de ser o aparelho fabricado em oficina do Governo, o interessado, além de ficar sujeito às exigências dos itens a, b e c da presente resolução, deverá apresentar à Comissão um memorandum do diretor ou chefe da Repartição, a que estiver subordinada a oficina, autorizando a fabricação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1943. — Carlos de Souza Duarte, vice-presidente, em exercício.

Departamento Nacional da Produção Animal**Divisão de Caça e Pesca****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 5 de junho de 1943

Registos concedidos para:

Comércio de peles de animais silvestres: Eduardo Santos, Belém Pará, portaria número 202. S. A. Bitar Irmãos, Belém Pará, portaria n. 203.

Comércio de lepidópteros e curiosidades: Jamil M. Nacer, Natal, R. G. do Norte, portaria n. 205.

João Alencar, Natal, R. G. do Norte, portaria n. 206.

Carlos Goudim, Natal, R. G. do Norte, portaria n. 207.

J. Manuel & Comp., Natal, R. G. do Norte, portaria n. 209.

Manutenção de aves em cativeiro:

José Richa, Colatina, E. Santo, portaria número 204.

Departamento Nacional da Produção Mineral**Secção de Administração****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 31 de maio de 1943

Parecer do Sr. diretor geral, emitido no processo D.G.P.M. 2.481-43, em que é interessada a Companhia Siderúrgica São Paulo e Minas S. A.:

Sr. ministro:

Estando a requerente submetida a inquérito policial, como é do conhecimento público, parece-me que deverá ser sustado o andamento do presente processo, até que se esclareça sua situação.

Em 24 de maio de 1943. — Antonio José Alves de Souza.

Despacho: De acordo. Proceda-se de acordo com o parecer.

Em 31 de maio de 1943. — Apolonio Salles.

Parecer do Sr. diretor geral, emitido no processo D.G.P.M. 2.482-43, em que é interessada a Companhia Siderúrgica São Paulo e Minas S. A.:

Sr. ministro:

Estando a requerente submetida a inquérito policial, como é do conhecimento público, proponho seja sustado o andamento do presente processo, até que se esclareça sua situação.

Em 24 de maio de 1943. — Antonio José Alves de Souza.

Despacho: De acordo.

Em 31 de maio de 1943. — Apolonio Salles.

Parecer do Sr. diretor geral, emitido no processo D.G.P.M. 2.483-43, em que é interessada a Companhia Siderúrgica São Paulo e Minas S. A.:

Sr. ministro:

A Companhia Siderúrgica São Paulo e Minas S. A. requer no presente processo, autorização de pesquisa de calcários, minérios de ferro e níquel e associados.

Essa empresa, como é do conhecimento público, está submetida a um inquérito policial, para apurar denúncias de irregularidades por ela praticadas.

Parece-me que, nessas condições, dever-se-à aguardar o resultado desse inquérito para prosseguimento do presente processo.

Em 21 de maio de 1943. — Antonio José Alves de Souza.

Despacho: De acordo. Proceda-se conforme o parecer.

Em 31 de maio de 1943. — Apolonio Salles.

N. 4.192-43 — Joaquim Felisberto dos Reis — Pedido de guia de embarque.

Despacho: Autorizo, tendo em vista o parecer do D. N. P. M.

Em 31 de maio de 1943. — Apolonio Salles.

Dia 5 de junho de 1943

N. 1.113-43 — Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas S. A. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 9.216-42 — Minas de Ferro S. A. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 2.425-43 — Essio Lanfredi. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 9.298-42 — Ercole Quaranta. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.322-43 — João Ferreira Lima. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.398-42 — José Godinho Sobrinho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.232-43 — Oto Reginaldo Renaux. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 4.593-43 — Pedro M. Milanez. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 3.982-43 — Companhia de Cimento Portland Itaú. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.431-42 — Olivério José Soares. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 6.676-43 — Altivo Lopes da Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 7

N. 3.007-43 — Empresa Baiana de Minérios Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de junho de 1943

N. 5.053-43 — Gustavo Adolfo Jung. — Indeferido.

N. 3.524-43 — Fúlvio Morganti. — Concedo a vista.

N. 3.728-43 — Francisco José Pinto de Sousa

Dia 7

— Esclareça qual o município em que se encontra a área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 4.258-43 — Francisco Matarazzo Júnior. — A averbação solicitada pode ser autorizada, uma vez que seja reconhecida por notário público desta cidade, a firmas do oficial do 10.º Tabelionato de São Paulo e do oficial do Registro de Imóveis de Missão Velha, bem como seja provada a sua nacionalidade e capacidade financeira.

N. 2.664-38 — José Alves Martins. — Apresente nova planta, figurando o polígono de delimitação amarrado a ponto inconfundível do local.

N. 2.403-43 — Sociedade Brasileira de Mineração Ltda. — Para a aprovação da admissão de novos quotistas, é necessário a apresentação do instrumento da alteração do contrato social, referente à entrada dos novos quotistas.

N. 4.078-43 — Herundina de Sousa Neves. — Requeira imissão de posse das jazidas, afim de receber a guia de embarque ilimitada.

N. 892-40 — Bortolo Fogliato — O decreto de autorização de pesquisa, caducou, desde 13 de junho de 1942. Requeira, querendo, nova autorização de pesquisa.

N. 4.405-42 — Cumpra primeiramente o disposto no art. 16, alínea IX do Código de Minas, isto é, apresentação de relatório circunstanciado das pesquisas sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício da engenharia de minas, dentro do prazo da vigência da autorização que lhe foi concedida.

N. 4.027-43 — Dinário de Medeiros Mariz. — Apresente nova planta amarrando a área da pesquisa, à confluência do córrego Malhada do Angico, com o riacho Malhada do Angico. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 4.179-43 — Adalberto Benevides de Magalhães. — Apresente nova planta na qual a área de pesquisa venha amarrada à casa de residência do Sr. Francisco Carneiro Machado e à confluência do córrego do Caicara com o rio Basílio ou das Pedras.

N. 4.133-43 — Tomaz Salustiano Gomes de Melo. — Informe em que distrito de Currais Novos está localizada a jazida, no prazo de sessenta dias.

N. 3.507-43 — Domiciano Ribeiro. — Prove que a área pretendida não colide com a manifestada como mina, na Fazenda dos Claros, por José da Costa Mendes. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 3.489-43 — Irmãos Peccicaco. — Prove ter cumprido integralmente os dispositivos do § 1.º do art. 6.º do Código de Minas. O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 3.489-43 — Júlio de Oliveira. — Tendo Irmãos Peccicaco, solicitado pelo D.N.P.M. 3.489-43, autorização de pesquisa de caulim e derivados no imóvel denominado Sítio da Fazendinha, Perús S. P. R., município desse Estado, numa área delimitada por um retângulo

que tem um vértice a duzentos metros (200 m) no rumo verdadeiro 73°10'SE no ponto de interseção da Estrada Municipal para Perús com a Estrada de Campinas e cujos lados que formam esse vértice tem a partir dele os seguintes comprimentos e orientações:

1.100 m, 16°50'NE;

800 m, 73°10'NW, declare se tal pedido atinge ao de seu manifesto n. D.N.P.M. 2.788, de 1943.

N. 4.163-43 — Antônio Rodrigues Cardoso. — Apresente nova planta amarrando a área pretendida a ponto inconfundível do terreno e prove que a mesma área não interfere com a concedida a Gilberto Rosseti, pelo decreto número 8.627, de 29-1-42, abaixo definida:

...delimitada por um polígono mistilíneo, tendo um dos vértices situado no valo antigo e em seu cruzamento com o Arróio Arvore, situado a 2.500 rumo magnético 1°NE, confluência dos arróios Arvore e das Pedras, denominado "Passo do Julião", cujos lados a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: 770 m 89°SE — 175 m 82°NE — 810 m 14°30'SE — 650 m 61°30'SE, até o arróio das Pedras, pelo qual segue jusante até a confluência com o arróio Arvore e por esse para a montante até o ponto de partida. O prazo terminará em 13 do corrente.

N. 3.532-43 — Conceição Contreiras Soares. — Requeira autorização de pesquisa, juntando os documentos exigidos. A S. A., para intimar. — Antônio José Alves de Souza.

Dia 8

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M., para receber guias para o pagamento de taxa, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 23-43 — Daniel Castanon, Sebastião Teixeira Lopes Lima e José Roberto de Oliveira.

N. 31-43 — Atílio Vivacqua.

N. 100-43 — José de Castilho.

N. 551-43 — Mineração Geral do Brasil Limitada.

N. 857-43 — Floriano Nunes Pereira.

N. 1.457-43 — Altivo Saturnino Pereira.

N. 1.561-43 — João Fontenele.

N. 2.535-43 — José Gomes de Campos.

N. 3.139-43 — Geraldo Manuel de Sousa.

N. 3.427-43 — Alfredo Severino Araujo.

N. 7.259-42 — Júlio de Castilhos Penafiel.

N. 9.058-42 — Moisés Lupion de Troya.

N. 9.865-42 — Pompeu Sica.

N. 11.071-42 — Moisés Lupion de Tróia.

N. 8.904-41 — Alencar Peixoto.

N. 1.485-40 — Sociedade Cruzeiro do Sul Minérios Limitada.

N. 1.143-38 — Companhia Carbonífera de Cambuí.

N. 2.799-43 — Ernesto Dinalli. — Dê-se vista.

N. 3.494-43 — José Bino e Nenê Gaspar. — Tendo Antônio Brandão Júnior, requerido autorização de pesquisa de calcário e associados em terras das pessoas acima nomeadas, no Distrito de Itaú, Município de Passos, Estado de Minas Gerais, ficam as mesmas convidadas a, dentro do prazo de sessenta dias, declarar se lhes interessa o direito de preferência que lhes assegura o art. 12, § 2.º do Código de Minas.

N. 5.118-43 — Inácio Miranda & Cia. Limitada. — Requeira a interessada autorização de pesquisa, podendo utilizar os documentos apresentados no presente processo e declarando se está autorizada a funcionar como empresa de mineração.

N. 5.165-43 — Ernesto Liviero. — Indeferido.

N. 5.167-43 — Júlia Ramos Presgrave. — Indeferido.

Dia 9

N. 2.004-42 — Gustavo Pereira do Vale.

N. 6.584-40 — Sociedade Importadora e Exportadora Ltda. "Simel".

N. 4.395-43 — Sócrates Dumont. — O pedido de autorização de pesquisa, foi indeferido *in limine*. Requeira novamente, juntando todos os documentos exigidos pelos incisos I, II e III do art. 14 do Código de Minas.

Conceição Duque Failer Schmalz — D. P. M. 4.012-43 — Despacho: — Estando caduco o decreto, publique-se que o mesmo teve seu prazo de vigência terminado em 24-1-43, tendo pois caído em caducidade. A S. A. Antônio José Alves de Souza. Em 9-4-43.

Joaquim Bebião da Costa. D. G. P. M. 5.088 e 5.089-43. Despacho: Quanto ao D. G. P. M. 5.088, restitua-se o saldo a que tiver direito o interessado.

Quanto ao D. G. P. M. 5.089-43, devolvam-se os documentos, na forma das instruções. A S. A., para os fins indicados. — Antônio José Alves de Souza. Em 9-6-43.

N. 2.876-43 — Companhia Brasileira Carburato de Cálcio. — Defiro o pedido de vista, marcando um prazo de 15 dias ao interessado para apresentar os argumentos alegados.

N. 4.162-42 — Joviano José Pires. — Apresente o relatório circunstanciado das pesquisas, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado ao exercício da engenharia de minas, dando assim cumprimento aos dispositivos do art. 16, alínea IX do Código de Minas.

N. 5.090-43 — Antônio Florêncio de Miranda. — O atestado de capacidade financeira não foi recebido, tendo sido indeferido *in limine* o requerimento de autorização de pesquisa.

Requeira novamente, querendo, na forma da Portaria n. 836 do Sr. ministro.

N. 4.564-43 — Manoel Fernandes de Lima Filho. — Informe qual o engenheiro de minas responsável pelos trabalhos de mineração, em face do decreto n. 12.445, de 19-5-43.

N. 4.275-43 — Petrônio de Macedo Lacerda. — Apresente nova planta contendo bem assinalados o cumprimento e o rumo da reta que amarra a poligonal à sede da Fazenda Testa Branca, bem como indique o distrito da área a pesquisar. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 4.202-43 — Antônio Brandão Júnior. — Apresente nova planta contendo a confluência dos córregos "Páguas" e "Serra". O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 4.176-43 — Carmo Ferreira Parente. — Indique o nome do córrego a cuja foz está amarrada a poligonal envolvente da área ou faça a amarração a outro ponto inconfundível do terreno, no prazo de sessenta dias.

N. 2.850-43 — Olípio Galdino de Souza. — Apresente novo atestado de capacidade financeira, no prazo de 15 dias.

N. 2.691-43 — Plínio Dantas Saldanha. — Apresente nova planta da área pretendida amarrada ao "ponto mais alto do serrrote Lagôa Rachada", no prazo de sessenta dias.

Dia 10

N. 11.039-42 — José Egídio Ribeiro. — Defina com clareza e exatidão o campo da pesquisa pretendido, até 30 de junho corrente.

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M., para receber guias para o pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 1.195-43 — Anibal Silva Nascimento.

N. 1.710-43 — Felix de Albuquerque Guerra.

N. 3.217-43 — Matias Ribeiro, Oséas Gomes de Oliveira e Virgílio Moreira.

N. 3.079-41 — Pigmentos Minerais Limitada. — Compareça à S. A. do D. N. P. M., para receber guia de recolhimento prévio da

taxa do decreto respectivo (Código de Minas, art. 31, § 1.º).

N. 5.071-39 — Cruzeiro do Sul Minérios. — Compareça à S. A. do D. N. P. M., para receber guia de recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo (Código de Minas, artigo 31, § 1.º).

Relação das pesquisas protocoladas em 10 de junho de 1943.

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 5.245-43 — Morel Gomes Hudson, cristal de rocha, Fazenda das Lages, Curvelo, Minas Gerais.

N. 5.266-43 — João Pereira Quintela e outro, Cristal de rocha e associados, Serra do Curral Frio, Campo Formoso, Bafa.

N. 5.267-43 — Vicente Bianco, Caolim, quartzo, mica e associados, Fazenda do Pouso Alegre, Bicas, Minas Gerais.

N. 5.270-43 — Mário Tolêdo de Moraes, Caolim, argilas e associados, Uberaba, Minas Gerais.

N. 5.285-43 — José Henrique Ferreira Filho, Mica e associados, Rib. Ferreira, Governador Valadares, Minas Gerais.

N. 5.290-43 — Lépidio de Assis Carneiro, Mica e associados, Córrego ou Rib. do Jorge, Carangola, Minas Gerais.

N. 2.99-43 — Antônio Cunha Freire, Cassiterita e associados, Serra do Carretão, João Ribeiro, Minas Gerais.

N. 5.300-43 — Antônio Cunha Freire, Cassiterita e associados, Serra do Carretão, João Ribeiro, Minas Gerais.

N. 5.301-43 — Antônio Cunha Freire, Cassiterita e associados, Serra do Carretão, João Ribeiro, Minas Gerais.

N. 5.302-43 — Antônio Cunha Freire, Cassiterita e associados, Serra do Carretão, João Ribeiro, Minas Gerais.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 9 de junho de 1943

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Município — Local — Estado

5.196-43 — Washington Gomes de Faria — Ouro e cristal de rocha — Buenópolis — Morro Grande — Minas Gerais.

5.197-43 — Mário de Toledo de Moraes — Caolim, argilas e associados — Uberaba — Tiê e Palestrina — Minas Gerais.

5.199-43 — Artur de Oliveira Regis — Quartzo — Campo Formoso — Curral Frio — Bafa.

5.202-43 — Júlio de Alvarenga Drumond — Mica e associados — Ferros — Fazenda das Duas Barras — Minas Gerais.

5.213-43 — Manuel Melo da Silva Lima — Cassiterita e associados — S. João Del Rei — Minas Gerais.

5.219-43 — Osvaldo Machado — Silica — São Vicente — Bugre — S. Paulo.

5.222-43 — Joaquim Tossige — Mica, pedras coradas e quartzo — S. Domingos do Prata — Silva — Minas Gerais.

5.225-43 — Pedro José Werneck Corrêa e Castro — Cassiterita e associados — S. João del Rei e Rezende Costa — Minas Gerais.

5.227-43 — Dolabela Portela & Companhia Limitada — Cristal de rocha — Bocaiúva — Minas Gerais.

5.228-43 — Dolabela Portela & Companhia Limitada — Cristal de rocha — Bocaiúva — Minas Gerais.

5.231-43 — Valtér Ney Serrão — Mica — S. Sebastião do Alto — Rio de Janeiro.

Serviço de Economia Rural**Comissão Executiva de Frutas****RESOLUÇÃO N. 8**

A Comissão Executiva das Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei n. 5.532, de 28 de maio findo e

Considerando que se aproxima a época de escoamento da safra agrícola do Estado do Rio de Janeiro Federal;

Considerando que o racionamento dos combustíveis líquidos impõe medidas do mais rigoroso controle sobre o seu consumo;

Resolve:

Art. 1.º — Fica instituído na Comissão Executiva das Frutas o registro obrigatório dos au-

tos de carga empregados no transporte de frutas cítricas, quer para o mercado interno, quer para a zona portuária, destinadas à exportação.

Art. 2.º — O registro deverá ser feito até 30 de junho corrente, em requerimento devidamente selado, declarando os interessados:

- a) nome do proprietário do veículo;
- b) número da licença;
- c) força HP.
- d) local do licenciamento.

Art. 3.º — O transporte exclusivo de frutas só será permitido a autos de carga registrados na Comissão Executiva das Frutas, na forma da presente Resolução.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1943. — Aprove. — 8-6-43. — *Apolônio Sales*. — *José Arruda de Albuquerque*, presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Gabinete do Ministro**

PORTARIA MINISTERIAL N. 360, DE 8 DE JUNHO DE 1943

Delega competência

O ministro da Educação e Saúde, resolve delegar competência a Adolfo Seixas, delegado federal de saúde da 3.ª Região; Epaminondas de Paiva Menezes, inspetor de saúde do porto de Natal; Otávio Gonçalves de Oliveira, delegado federal de saúde da 5.ª Região e Elysson Cardoso, delegado federal de saúde da 6.ª Região para, até ulterior deliberação, realizarem concorrências administrativas e coletas de preços, visando a instalação dos sanatórios de São Luiz, Natal, Maceió e Aracaju, e requisitarem pagamentos à conta de créditos distribuídos, para tal fim, às delegacias fiscais do Tesouro Nacional, nos respectivos Estados. (14.182, de 1943).

Departamento de Administração**Divisão do Pessoal****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 3 de junho de 1943

François Nehmé, pedindo readmissão. — Em face dos pareceres, indeferido. (P. n. 15.438, de 1943).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de junho de 1943

Amélia Fernandes de Melo, pedindo pagamento de abono familiar. — Requeiram os herdeiros de Manuel Afonso de Melo, ex-guarda sanitário, classe D, por exercícios findos, ao Sr. ministro da Educação e Saúde, o pagamento de abono familiar, instruindo o pedido com o atestado de óbito. (41.222-42).

Dia 9

Raneco Brasileiro do Comércio, pedindo pagamento de importância. — Indeferido. (35.911, de 1943).

Dia 10

Dulcelina Garça do Amorim, pedindo pagamento de funeral e vencimento. — Indeferido, quanto ao funeral requerido. Com relação aos salários do mês de abril, o pagamento só poderá ser autorizado se a requerente juntar atestado de dois servidores da repartição em que trabalhava o extranumerário falecido, responsabilizando-se pelas declarações da requerente. (33.311-43).

Divisão de Material**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 9 de junho de 1943

Mesbla S. A. — Proc. n. 36.838-43 — Conta na importância de Cr\$ 663,00. A dívida deverá ser liquidada por exercícios findos, mediante requerimento da firma interessada, dirigido ao Sr. ministro da Educação e Saúde.

Departamento Nacional de Educação**Divisão do Ensino Comercial****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Em 3 de junho de 1943

S. C. 16.480-43 — Instituto Comercial Nossa Senhora Aparecida — Bento Gonçalves — Rio Grande do Sul — Mudança de denominação para Escola Comercial do Ginásio Municipal Nossa Senhora Aparecida. — Aprovado.

S. C. 30.380-43 — Bento Rodrigues da Costa Pinheiro. — Certifique-se o teor do parecer e despacho de fls. 3.

S. C. 65680-42 — Romeu Assad — Manutenção o despacho anterior.

S. C. 49.296-42 — Nelson de Freitas. — Indeferido, à vista do curso feito pelo requerente não justifica a posse do diploma de contador, que, na época, somente poderia ser expedido a quem terminasse o curso geral, nos termos do decreto n. 17.329 de 28 de maio de 1926. Nada impede que o requerente preste os exames de admissão, afim de validar o seu curso de guarda-livros, desde que o mesmo tenha sido feito de acordo com o regime então vigente.

S. C. 22.445-43 — José Enes Forzein. — Deferido, fazendo-se no registro a ressalva apontada.

S. C. 31.456-43 — Irene Favero; S. C. 27.223-43 — João de Carvalho Silva; S. C. 26.644-43 — Antônio Reis. — Deferidos.

S. C. 27.530-43 — José Abuchaim. — Prove que se matriculou na época regular e que vem frequentando as aulas na Escola de Comércio Brasília.

S. C. 22.531-43 — Fernando Jerônimo; S. C. 67.812-41 — Celio Dias da Cruz; S. C. 21.167-43 — Decilides do Amara; S. C. 20.904-43 — Guilherme Doerner; S. C. 22.239-43 — Frederico Albert Glaeser; S. C. 21.650-43 — José Prandão. — Atenda a exigência.

S. C. 21.873-43 — Gumercindo Coelho; S. C. 31.624-43 — Divaldo de Aguiar Lopes; S. C. 67.089-41 — Geraldo da Silva Polek — Arquivar-se.

S. C. 14.244-42 — Demétrio Pereira da Silva; S. C. 35.626-43 — Agenor Lazzari; S. C. 16.924-43 — Maurício Afonso Moreno; S. C. 9.916-43 — Basílio Gutterres Dias; S. C. 9.915-43 — Naor Lopes Pereira; S. C. 9.921-43 — Mariano Rodrigues Fuentefria; S. C. 9.913-43 — Lucio Brutus de Campos; S. C. 9.912-43 — José Barbosa Falcão; S. C. 9.911-43 — Benio Manoel Ribeiro; S. C. 9.917-43 — Basílio Machado de Vasconcelos; S. C. 8.731-43 — Bolívar Tarrago Moura; S. C. 9.918-43 — Abelardo Fagoaga dos Santos; S. C. 9.919-43 — José Vicente Vello; S. C. 9.920-43 — Armando Pijuan Gonzalez; S. C. 70.162-42 — Francisco José Kroeff. — Certifique-se. S. C. 2.421-43 — Herbert Carlos Renaux; S. C. 35.242-43 — Aldo Gomes Teixeira Pinto; S. C. 35.243-43 — Waldomiro Castellani; S. C. 35.244-43 — Eduardo Rodrigues; S. C. 25.245-43 — José Salustiano Pas-

choal; S. C. 35.246-43 — Arlindo Gomes Ribeiro; S. C. 3.967-43 Guido Valdemar Schneider; S. C. 3.964-43 — Angelino Giongo; S. C. 16.616-43 — José Lino dos Santos; S. C. 26.051-43 — José Demétrio Coelho; S. C. 69.737-42 — Francisco Marques Pinheiro; S. C. 66.059-42 — Nerf Ribeiro da Luz; S. C. 69.877-42 — Paulo Pereira dos Anjos; S. C. 70.189-42 — José Correia Bloch; S. C. 59.692-42 — Alberto Frederico Schmitt; S. C. 13.276-43 — David Moraes Taveira; S. C. 33.910-43 — Clovis Roth Cidade; S. C. 33.911-43 — Clovis Roth Cidade; S. C. 69.793-42 — Manoel Antonio Alves; S. C. 69.929-42 — Dario Rodrigues Teixeira; S. C. 22.889-43 — Antonio Lopes Martins; S. C. 25.900-43 — José Antonio de Oliveira Junior; S. C. 8.589-43 — René Schuster; S. C. 3.964-43 — Danilo Noémio Lauer; S. C. 1.191-43 — Paulino Diamico Junior; S. C. 3.970-43 — Ludovico Inocente Corso. — Apostile-se.

S. C. 31.493-43 — Adelino Thomaz Coelho. — Deferido à vista das informações e do documento de fls. 10. S. C. 37.634-39 — José Perdiz Pinheiro; S. C. 31.0008-42 — Cyro F. de Almeida. — Atenda a exigência.

REGISTO DE DIPLOMAS**Bacharel em Ciências Econômicas:**

S. C. 51.851-41 — Afonso Calliquio — Deferido.

Perito contador:

S. C. 31.282-43 — Helio Raya Pires. — Deferido.

Contadores:

S. C. 1.539-43 — José Edú Pereira; S. C. 6.879-43 — Elisio Guedes de Melo; S. C. 10.184-43 — Alba Heloisa Piazza; S. C. 55.699-42 — João Mansur; S. C. 40.275-42 — Anaias Sant'Ana; S. C. 14.481-43 — Agripino Cipriano de Oliveira; S. C. 55.263-42 — Alvaro Inácio Lameira Junior; S. C. 11.402-43 — Osvaldo José Gonçalves; S. C. 32.497-43 — Antônio de Holanda Cavalcanti; S. C. 24.164-43 — Raphael Bluvol; S. C. 25.792-43 — Renato Jorge Pereira Reis — Deferidos.

Guarda livros

S. C. 124-43 — Alcindo Guanabara de Arruda e Miranda; S. C. 28.320-42 — Pedro Francisco Cassab — Deferidos.

Divisão de Ensino Superior**EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL****REGISTO DE DIPLOMA**

Dia 8 de junho de 1943

Químico industrial:

N. 9.874-42 — Antônio Moacir Zanela — Sim.

Engenheiro:

N. 37.127-42 — Carlos Gomes — Sim.
N. 39.766-42 — Luciano Ribeiro Pamplona. — Sim.

Médico:

N. 40.212-41 — Estélio José dos Santos Paiva. — Sim.

N. 1.878-43 — Guilherme Henrique Van Der Laars. — Sim.

N. 9.528-43 — Virgílio da Anunciação Aires Martins. — Sim.

N. 16.570-43 — Oscar Pinho de Oliveira. — Deferido.

N. 29.202-43 — Alufio da Silva Neto. — Sim.

Cirurgião dentista:

N. 11.067-43 — Dermeval Antônio da Silva Passos. — Deferido.

N. 17.892-43 — Wilson Nassim. — Sim.

Licenciada em História e Geografia:

N. 5.936-41 — Lídia Cardoso de Melo. — Sim.

Diplomada no curso especial de didática e licenciada em letras neo-latinas:

N. 36.697-41 — Maria Elisa Bayma de Carvalho. — Sim.

Licenciada em História e Geografia e diplomada no curso especial de didática:

N. 36.691-41 — Irene de Camargo Neves. — Sim.

N. 36.716-41 — Lídia Scannavino. — Sim.

N. 36.734-41 — Alda Filgueiras de Menezes. — Sim.

Bacharel e licenciado em Química:

N. 32.004-42 — Eduardo de Passos Simas Filho. — Deferido.

Bacharel:

- N. 9.029-43 — Ataliba de Moraes Jardim. — Sim.
 N. 141-43 — Elias Silva. — Sim.
 N. 5.118-43 — Constantino de Campos Fra-
 ga. — Sim.
 N. 3.299-43 — Hélio Benício de Paiva. —
 Sim.
 N. 9.492-43 — Mauro Cunha — Sim.
 N. 15.834-43 — Mário Jorge de Araújo
 Nery. — Deferido.
 N. 16.866-43 — Antônio José Ayres. —
 Sim.
 N. 17.329-43 — Ciro Nogueira de Castro.
 — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

- N. 57.308-42 — Arnaldo Magnavita. —
 Dirija-se ao diretor da Faculdade.
 N. 26.992-43 — Maria do Carmo de Oliveira
 Lins. — Não consta haja sido aprovado o selo
 nacional usado.
 N. 33.954-43 — Renato C. de Sousa Ara-
 nha. — Dirija-se à Escola Nacional de Quí-
 mica da Universidade do Brasil.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de junho de 1943

- N. 34.468-38 — Lídia del Nero. — Sim.
 N. 66.540-41 — Maria Lucila Matos dos
 Santos. — Sim.
 N. 47.119-42 — João de Lima Paiva Filho.
 — Registe-se.
 N. 67.268-42 — Delfina Teixeira da Silva
 Braga. — Registe-se.
 N. 5.559-43 — Alfredo Pontes Fernandes
 Vieira. — Deferido.
 N. 10.975-43 — Alberto Grisi. — Sim.
 N. 11.737-43 — Enio Voss. — Registe-se.
 N. 19.397-43 — Teodomiro Marcelos. —
 Registe-se.
 N. 25.552-43 — Edirez da Silva Peres. —
 Sim.
 N. 25.822-43 — José Pinto de Magalhães.
 — Registe-se.
 N. 28.623-43 — Francisco Godoi. — Sim.
 N. 29.567-43 — Antônio Domingos Fernan-
 des. — Registe-se.
 N. 31.278-43 — Ramilda Colares Quitete
 de Moraes. — Registe-se.
 N. 34.982-43 — Ormino Rodrigues Vidigal
 Filho. — Deferido.
 N. 31.980-43 — Durval Batista Viana. —
 Deferido.
 N. 62.769-42 — Colégio Silvio Leite. — A
 vista do que consta do officio retro, o qual
 confirma o cuidado do inspetor em chamar a
 atenção da diretoria do estabelecimento, e
 considerando os seus antecedentes, cancelo a
 penalidade de repreensão para o fim de trans-
 formá-la em penalidade de advertência, dei-
 xando de dar integral provimento ao recurso
 pelo fato de que corria ao citado inspetor o
 cuidado de verificar se, após o seu ato, a lei
 estava sendo cumprida — o que não fez.
 31-5-43 — *Abgar Renault*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de junho de 1943

- N. 40.978-40 — Alcides Machado. — Faça
 prova de identidade e complete o selo no di-
 ploma.
 N. 41.342-40 — Antônio Solis Fernandes.
 — Reconheça a firma do signatário do histó-
 rico da vida escolar.
 N. 41.338-40 — Afílio Dextro. — Reco-
 nheça a firma do signatário do histórico da
 vida escolar.
 N. 34.355-43 — Oliveira Alves Camargo.
 — Complete o selo no diploma.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado.

N. 30.923-43 — Consulta da Carteira Cam-
 bial do Banco do Brasil sobre regularização de
 operações cambiais: "Tendo em vista a con-
 sulta formulada pela Carteira Cambial do
 Banco do Brasil, com a informação n. 425, de
 24 de fevereiro do ano em curso, constante d'este
 processo, esclareça-se que, com o regime ins-
 tituído pelo decreto-lei n. 1.201, de 8 de abril
 de 1939, as pessoas físicas, com domicílio no
 país, não estão obrigadas a transferir para o
 Brasil as disponibilidades em moeda estran-
 geiras que possuam no exterior, e podem uti-
 lizar livremente essas disponibilidades em paga-
 mentos no exterior, de seu próprio e exclusivo
 interesse.

Se ocorrer, porém, a hipótese de pagamen-
 tos por conta de outra pessoa, física ou jurídi-
 ca, domiciliada no Brasil, as operações revestem
 a forma de compra e venda de câmbio, sim-
 simultaneamente, devendo os interessados obser-
 var o regime em vigor, inclusive o pagamento
 do imposto de 5% que incide sobre a venda,
 para que não contrariem as disposições do ar-
 tigo 1.º do decreto n. 23.258, de 19 de outubro
 de 1933.

N. 45.641-43 — Requerimento de José Mar-
 ques Dias, de Guaicara, pedindo permissão
 para efetuar o plantio de cafeeiros nas terras
 de sua propriedade situadas no município de
 Valparaíso, no Estado de São Paulo. — Em
 face do que informa o Departamento Nacional
 do Café, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 8 de junho de 1943

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de
 Tarifa.

N. 216 — Comunicando que o Sr. ministro
 proferiu o seguinte despacho no processo em
 que é interessada a firma Standard Oil Com-
 pany of Brazil e relativo ao recurso interposto
 pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da
 decisão constante do acórdão n. 13.672, de 11
 de dezembro de 1942: — Dou provimento ao
 recurso do Sr. representante da Fazenda Na-
 cional para o fim de reformar o acórdão recor-
 rido e restabelecer a decisão de primeira ins-
 tância".

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 11 DE JUNHO DE 1943

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira
 presentes os Srs. juizes Drs. Reginaldo Nunes
 e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Rea-
 justamento Econômico, sendo decididos os se-
 guintes processos:

N. 2.056 — Relator — Juiz Dr. Ernesto
 Rangel — Requerente — Floriano Vieira Ra-
 mos — Valença — Estado do Rio de Janeiro.
 — Indeferido. O devedor não se encontra no
 estado econômico a que se condiciona a con-
 cessão do benefício, tal como exige o art. 38
 do decreto-lei n. 2.238.

N. 2.060 — Relator — Juiz Dr. Reginaldo
 Nunes — Requerentes — Manoel Pedro & Com-
 panhia — Belém — Estado do Pará. — Inde-
 ferido. Petição fora do prazo.

Despachos dos Srs. juizes nos processos:

N. 821 — José Marceliano da Costa — Limei-
 ra — São Paulo. — Voltem os autos à Secre-
 taria para retificação do cálculo. Outrossim
 remeta-se ao Banco do Estado de São Paulo có-
 pia do despacho de fls. 77 (inteiro teor), que
 outra coisa não é senão o despacho em forma
 desenvolvida de sua petição de fls. 61.

N. 487 — Recurso n. 45 — Sebastião Fros-
 sard — Divino — Minas Gerais. — Informe-
 se ao Banco do Brasil que o pagamento ao qui-
 rográfio estava sob condição, e que não ha-

vendo saldo para atendê-lo, como não há, o
 Banco Comercial de Minas Gerais, credor pri-
 vilegiado, receberá todo o *quantum* do emprés-
 timo.

N. 904 — Sucessão de Manoel Valente Costa
 — Pelotas — Rio Grande do Sul. — Solicite-
 se do Banco do Brasil reexame do caso e ava-
 liação do patrimônio oferecido pelo proponen-
 te, com indicação do *quantum* a emprestar.

N. 1.184 — Norival Guimarães Viana —
 Campos — Rio de Janeiro. — A resposta de
 fls. 57, não atende ao solicitado no despacho.
 Escreva-se novamente ao requerente, conceden-
 do-lhe 30 dias para a resposta.

N. 1.253 — Albino Guedes — São Simão —
 São Paulo. — Solicite-se do Banco do Brasil
 reexame do caso, relativamente ao imóvel ur-
 bano aludido no parecer.

N. 1.278 — Assis José de Seixas — Campos
 — Rio de Janeiro. — Concedido o reajusta-
 mento, autorizado o Banco do Brasil a lavrar
 a escritura de empréstimo hipotecário, para
 pagar os créditos habilitados de Francisco da
 Silva Policarpo Cr\$ 600,00 — Osmar do Assis
 Maia Cr\$ 5.500,00 — e Carlos Rodrigues Seixas
 Cr\$ 5.500,00, que poderão ser pagos integral-
 mente com o produto do empréstimo, sem ne-
 cessidade de se cogitar do imóvel recebido pelo
 requerente em pagamento do crédito que tinha
 contra Nilo Peixoto de Sousa. Declarados ex-
 tintos todos os outros débitos do requerente,
 constem ou não deste processo, desde que cons-
 tituídos antes de 15-12-39, tudo na forma dos
 decretos-leis ns. 1.888, de 15-12-39 e 2.238,
 de 28-5-40.

N. 1.361 — Melchhiades Soares Pereira — Ca-
 rangola — Minas Gerais. — Intime-se o reque-
 rente a depositar no Banco do Brasil à dispo-
 sição da Câmara a quantia de Cr\$ 4.000,00 —
 equivalente aquela com que amortizou depois
 de 15-12-39, o débito que tinha para com o
 Banco Mineiro da Produção. Remeta-se-lhe
 cópia da parte final do parecer de fls. 63.
 Dê-se-lhe o prazo de 20 dias para efetuar o de-
 pósito sob pena do art. 66 do Regimento. (De-
 creto-lei n. 2.238, de 28-5-40).

N. 1.431 — Miguel Sola — São Pedro — São
 Paulo. — Solicite-se do Banco do Brasil re-
 exame do caso, com indicação de quanto em-
 prestará.

N. 1.435 — José Dias de Novais — Santa
 Tereza — Rio de Janeiro. — Solicite-se de D.
 Marieta Luiza Bastos, apresentação de novo
 documentos, donde conste a qual dos nubes-
 tes se refere a idade errada no termo de casamen-
 to e que foi afinal retificada. Voltem oportu-
 namente.

N. 1.437 — Luciano Martins Borges — Oli-
 veira — Minas Gerais. — Exija-se juntada de
 documento que prove estar dona Constança
 Cambraia Diniz investida das funções de in-
 ventariante do espólio.

N. 1.489 — Comp. Caetano Castelano S. A.
 — Rio Claro — São Paulo. — Baixem os autos
 ao Banco do Brasil afim de que o mesmo avalie
 os imóveis oferecidos em garantia do emprés-
 timo em letras hipotecárias — e informe à Câ-
 mara o *quantum* do empréstimo que poderá
 conceder aos requerentes — dado que a Câmara
 julgue procedente o pedido de *reajuste com-
 pulsório*.

N. 1.575 — Ismael Ferreira — Capivari —
 São Paulo. — Notifique-se o credor Angelo
 Justolin a exhibir certidão do Registro de Imóveis,
 que comprove a vigência, em 15-12-39, da ga-
 rantia hipotecária que lhe foi outorgada pelo
 requerente, bem como todos os pagamentos, por
 conta do principal e juros, averbados até aquela
 data.

N. 1.600 — Júlio de Barros Fagundes — Bo-
 tuatú — São Paulo. — A Secretaria, afim de
 ser encaminhado os autos ao Banco do Brasil,
 de acôrdo com o seu pedido.

N. 1.825 — Boanerges Veiga — Luz — Mi-
 nas Gerais. — Havendo o credor pignoratício
 Banco Mineiro da Produção S. A., informado
 que o seu crédito pignoratício, oriundo de con-
 trato de 20-12-39, foi resgatado em dinheiro
 de contado — escreva-se ao requerente afim de

que esclareça se esse dinheiro foi obtido pela venda do objeto da garantia e, no caso afirmativo, se essa operação deixou saldo para a massa. Se porventura, o objeto da garantia não foi vendido, dirá o requerente onde se encontra para ser avaliado.

N. 2.002 — Cincinato Marques de Azevedo — Santa Rita do Sapucaí — Minas Gerais. — Consulte-se o devedor afim de saber se anue em receber o pagamento do saldo do preço contratado dentro dos limites de garantia do mesmo imóvel (avaliado pelo Banco em Cr\$ 1.000.00), baixo os autos em diligência para que se proceda a essa consulta.

N. 2.052 — Gabriel Alhricker de Melo — Dolores do Campo — Minas Gerais. — Peça-se ao requerente que se pronuncie sobre a liquidação dos condomínios, esclarecendo-se-lhe importar o seu acôrdo em condição para merecer o benefício legal.

N. 1.327 — Luiz Otávio de Oliveira — Amparo — São Paulo. Quanto à petição de fls. 107: dou só como procedente o reparo relativo à inclusão das safras pendentes, que deverão ser deduzidas do quantum da segunda avaliação. Escreva a Secretaria ao Banco do Brasil sobre se quer emprestar na base da segunda avaliação, e, em caso de resposta negativa, aos demais credores indagando se desejam operar nas novas bases.

N. 1.526 — Antônio de Paiva Júnior — Variginha — Minas Gerais. — Oficie-se ao juiz de direito, pedindo torne efetiva a providência do sequestro dos bens, e que deverá produzir os seus efeitos, até determinarmos o contrário. Remeta-se o processo ao Banco do Brasil solicitando-lhe reexame do caso, relativamente ao empréstimo em letras hipotecárias, e nos indique quanto dará, sob cobertura, do patrimônio do requerente, caso venha a esta Câmara a conhecer do pedido de liberação compulsória.

Foram arquivados por falta de regularização os seguintes processos:

N. 389 — Cícero Batista de França — Patos Paraiba.

N. 497 — Epaminondas Alexandrino Amaral — Campina Grande.

N. 1.963 — José Rodrigues Pereira — Carangola — Minas Gerais.

N. 2.069 — Tel s & Comp. Ltda. — Crato — Ceará.

N. 2.084 — Hermínio Silveira & Comp. — Passo Fundo — Rio Grande do Sul.

Foram homologadas desistências nos seguintes processos:

N. 2.161 — Antônio Henrique de Arruda Camargo — Santos — São Paulo.

N. 2.074 — Hermílio de Oliveira Nina — Rosário — Maranhão.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados:

Banco do Brasil — Direção Geral — Processos ns. 1.360 — 1.630 — 1.672 — 1.887 e 1.917. — Juntem-se aos processos.

Vicente Alves Linhares — Pacoti — Ceará. Banco do Brasil — Direção Geral — Processo n. 1.486.

Rita de Sousa Leão Martins — Distrito Federal — Processo n. 2.377.

Ernesto Fabretti — São Paulo.

Idário Borba — São Gabriel — Rio Grande do Sul — Processo n. 978. — Nos autos.

Vicente Buffoni — Guaxupé — Minas Gerais — Processo n. 1.948. — Completado o sólo volte para despacho.

Randolfo Fernandes das Chagas — Distrito Federal — Processo n. 774. — Certifique-se o que constar.

Abdallah Carone — Distrito Federal — Processo n. 1.426. — Certifique-se o que constar.

Nicolau Barros de Martino — Distrito Federal. — Nos autos para posterior deliberação.

Editalis — Foi enviado à agência do Banco do Brasil em:

Juiz de Fora — Minas Gerais — Processo n. 2.026 — Hildebrando Nicomedes Pereira, agricultor em Pomba — Estado de Minas Gerais.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 9 DE JUNHO DE 1943 — N. 38

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.802	Ind. Bras. de Prod. Metálicos S. A.	278.017	1	Metal para linotipo	Aceito.
11.803	Ind. Bras. de Prod. Metálicos S. A.	278.017	2	Metal para monotipo	Aceito.
11.836	C. Gusmão & Cia. Limitada	142.099	1	Papel: AP-75	Aceito.
11.838	C. Gusmão & Cia. Limitada	142.099	2	Idem AP-57	Aceito.
11.810	Martins Gomes & Companhia	109.033	6	Idem C-180	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no gao nete do Sr. diretor da D. T. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da Divisão Técnica.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 1943

Perfícia	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
104	Soc. Téc. Inst. de Construção Ltda.	615.317	1	Armários A-2	Aceitos.
105	P. Kastrup & Cia.	253.192	2	Cadeira C-1	Aceita.
105	P. Kastrup & Cia.	253.192	3	Cadeiras C-3	Aceitas.
105	P. Kastrup & Cia.	253.192	4	1 grupo composto de 1 sofá S-1 e 2 cadeiras C-2	Aceito.
106	Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	409.002	1	Armários A-1	Aceitos.
107	Soc. Téc. Inst. de Construção Ltda.	238.151	8	Armários A-2	Aceitos.
108	Soc. Téc. Inst. de Construção Ltda.	501.010	1	Armários A-1	Aceitos.
109	Soc. Téc. Inst. de Construção Ltda.	237.034	10	Armários A-1	Aceitos.
110	Soc. Téc. Inst. de Construção Ltda.	909.002	3	Armário A-1	Aceito.
111	G. Pereira & Filhos	261.015/G-A	1	Carros para transporte de refeições	Aceitos.
112	G. Pereira & Filhos	261.004	5	Camas L.F. — 6	Aceitas sob condição.
113	G. Pereira & Filhos	261.004	3	Camas de ferro	Aceitas sob condição.
114	P. Saldanha Cruz & Comp. Ltda.	261.004	1	Camas de ferro	Aceitas sob condição.
115	Fred. Figner & Cia. Limitada	601.067-A	1	Fichários de aço	Aceitos.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**Diretoria da Despesa Pública****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

Processo 12.554-43 — Antônia de Araújo Marques, pedindo lhe seja paga, por equidade, a quantia de Cr\$ 336 90 — Deferido, devendo a interessada apresentar o atestado a que se refere a circular n. 1, de 5-1-935, desta Diretoria — D. Geral da Fazenda Nacional, 26-5-43. — *Ru. Nero Estelita.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 9 de junho de 1943.

N. 71 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Montes de Marsillac.

N. 93 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 600,00, a favor da Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em João Pessoa, nesse Estado.

N. 118 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 25.000,00, para a Seção de Fomento Agrícola, nesse Estado.

N. 153 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento da pensionista Salustia de Lima Braga e outra.

N. 203 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento a João Alfredo Lopes da Cruz.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 196 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Luiza Câmara da Costa Pereira.

N. 197 — Concedendo crédito para pagamento a Guilherme de Albuquerque Maranhão.

A Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 107 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim Tomás Rodrigues.

N. 108 — Concedendo crédito para pagamento a José Ferreira de Brito.

N. 109 — Concedendo crédito para pagamento a João Marques de Oliveira.

N. 110 — Concedendo crédito para pagamento a Rufino Saraiva de Moura.

N. 111 — Concedendo crédito para pagamento a Agapito Fonseca.

N. 112 — Concedendo crédito para pagamento a Galdino Pereira de Almeida.

N. 113 — Concedendo crédito para pagamento a Antônio José da Silva.

N. 114 — Concedendo crédito para pagamento a José Bernardo Teixeira.

N. 115 — Concedendo crédito para pagamento a Leopoldo José do Nascimento.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 378 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Etelvina de Sousa Coutinho e outras.

N. 379 — Concedendo crédito para pagamento a Teófilo Antônio de Melo Filho.

N. 380 — Concedendo crédito para pagamento a Henrique Santana.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 443 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria do Carmo Fróis de Castro Meneses.

N. 444 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Eva Fontoura de Lima.

N. 445 — Concedendo crédito para pagamento a Hércules Osvaldo Schneider.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 602 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para o Serviço Regional do Domínio da União, nesse Estado.

N. 603 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Diná Ribeiro da Rocha e outras.

N. 604 — Concedendo crédito para pagamento a Estrada de Ferro Sorocabana.

SEÇÃO DE PENSÕES**TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 9 DE JUNHO DE 1943****De aposentadoria:****Processos:**

N. 48.522-43 — Francisco Dias Coelho.
N. 22.343-43 — Luiza Aires de Lima.
N. 48.575-43 — Odilon Carvalho e Silva.
N. 22.592-43 — Augusto Berherick Vieira.
N. 44.748-43 — Carlos Augusto de Albuquerque.

N. 69.881-42 — Alfredo Ferreira de Almeida.

N. 36.391-43 — Rafael Manuel dos Santos.
N. 31.496-43 — Bernardino Oliva da Fonseca Filho.

N. 45.207-43 — Sófocles Bittencourt Ferraz.
N. 42.394-43 — Jorge Seixas.

N. 46.685-43 — Sílvia Figueira Pegado.

De montepio militar:

N. 22.302-43 — Ana Nazareth Cavalcante.
N. 105.714-42 — Marieta da Conceição Afonso.

N. 31.218-43 — Eliani Machado.
N. 29.167-43 — Estrela Riolo Barbosa.

N. 107.852-42 — Arlete de Castro Palma.

De montepio civil:

N. 39.872-43 — Maria Floriana Soares Sardinha e outros.

Apostilas feitas na mesma data:**De alteração de nome:**

N. 48.389-43 — Maria de Carvalho.
N. 37.811-43 — Heliete Costa Lobato.

N. 41.722-43 — Celeste da Mata Bacelar.

De melhoria de pensão:

N. 26.404-43 — Antônio de Brito.

Diretoria das Rendas Internas**ATO N. 130**

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 21.008, de 1943, autoriza Valter Pimenta, residente em Diamantina, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

(N. 7.933 — 11-6-43 — Cr\$ 25,50)

ATO N. 131

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 18.112, de 1943, autoriza José Venuto da Silva, residente em Joaquim Felício, município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

(N. 7.934 — 11-6-43 — Cr\$ 25,50)

Diretoria do Tesouro**Divisão do Imposto de Renda****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Processo n. 4.151-43 — Coletoria das Rendas Federais em Buenópolis (Estado de Minas Gerais). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

E o seguinte o parecer a que alude o despacho:

“A Coletoria das Rendas Federais em Buenópolis, no Estado de Minas Gerais, consulta se é regular o procedimento de uma firma que se nega a apresentar declaração de rendimentos para o exercício de 1942, sob pretexto de ter sede na Capital do país.

A firma em apêço — Companhia Fiação e Tecidos Santa Bárbara — tem, realmente, conforme ficou apurado, a sua sede nesta Capital, e no balanço com que instruiu a declaração do mencionado exercício, incluiu o resultado da fábrica localizada na jurisdição da Exortória consulente.

À vista do exposto e do que preceitua o artigo 69, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março do ano próximo passado:

“As pessoas jurídicas com sede no país e as filiais, sucursais ou agências das pessoas jurídicas com sede no estrangeiro, que centralizarem a contabilidade das subordinadas ou congêneres, ou que incorporarem aos seus os resultados daquelas, deverão apresentar uma só declaração no local onde estiver o estabelecimento centralizador ou principal, devendo as subordinadas ou congêneres fazer a necessária comunicação à repartição das respectivas circunscrições fiscais”.

sou por que se responda afirmativamente à consulta”.

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA**EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO**

Dia 9 de junho de 1943

Requerimentos despachados:

N. 7.986-43 — Silvino Correia & Irmão. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 8.542-43 — Albino Arieira de Melo. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 8.823-43 — Domingos S. Oliveira & Companhia Ltda. — Indeferido, à falta de amparo na lei. O motivo alegado não justifica a prorrogação de prazo requerida.

N. 8.896-43 — Samuel Tribel. — Indeferido, à falta de amparo legal. O motivo apresentado não justifica a prorrogação de prazo requerida.

N. 9.050-43 — Alfredo Irmão & Rogélio. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março do ano próximo findo.

N. 9.051-43 — Fialho & Comp. Ltda. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 9.133-43 — Brito, Ramos & Comp. — Indeferido, à falta de amparo legal. A doença na pessoa do contador da firma, pelo espaço de 2 (dois) dias, não justifica a prorrogação de um prazo de 4 (quatro) meses e que se inicia a 1 de janeiro.

N. 9.179-43 — Alberto Godman. — Indeferido, à falta de amparo legal. O motivo alegado não justifica a prorrogação de prazo requerida.

N. 9.265-43 — Gerente do Laboratório Farmacêutico Teomantine Ltda. — Indeferido, à falta de amparo legal. A doença na pessoa do contador da firma, pelo espaço de três (3) dias, não justifica a prorrogação de um prazo de quatro (4) meses e que se inicia a 1 de janeiro.

N. 9.430-43 — R. P. de Siqueira Campos F. — Indeferido, à falta de amparo legal. A doença na pessoa do contador da firma, pelo espaço de 2 (dois) dias, não justifica a prorrogação de um prazo de 4 (quatro) meses e que se inicia a 1 de janeiro.

Recebedoria do Distrito Federal**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Dia 9 de junho de 1943

Processos:

N. 54.733-41 — Certidão — Otávio Pereira Batista. — Declaro Otávio Pereira Batista devedor remisso, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. Publique-se, officie-se às repartições competentes e, oportunamente, encaminhe-se à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 58.656-40 — Certidão — José Sprovieri. — Declaro José Sprovieri devedor remisso, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. Publique-se, officie-se às repartições competentes e, oportunamente, encaminhe-se à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 44.803-40 — Certidão — Manuel Montes Areia. — Declaro Manuel Montes Areia devedor remisso, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. Publique-se, officie-se às repartições competentes e, oportunamente, encaminhe-se à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 42.446-39 — Certidão — Antônio Brito de Araújo. — Declaro Antônio Brito de Araújo devedor remisso, nos termos do decreto-lei número 5, de 13 de novembro de 1937. Publique-se, officie-se às repartições competentes e, oportunamente, encaminhe-se à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 65.505-41 — Certidão — John Cramer Júnior. — Declaro John Cramer Júnior devedor remisso, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. Publique-se, officie-se às repartições competentes e, oportunamente, encaminhe-se à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 10 de junho de 1943

Notificações:

N. 40.470-43 — E. Gomes Alves., rua do Lavradio n. 42. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 40.469-43 — Gerson dos Santos Barros, rua do Lavradio n. 152. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 20,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 40.468-43 — Antônio Cardoso da Fonseca, rua do Lavradio n. 125. — Multa de Cr\$ 400,00, mais a importância de Cr\$ 400,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 34.731-45 — Cândida Augusta Pires, rua S. Carlos n. 68. — Multa de Cr\$ 220,00, mais a importância de Cr\$ 20,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 40.474-43 — Castro Lebrão & Comp., rua Uruguaiana ns. 77 e 79. — Multa de Cr\$ 750,00, mais a importância de Cr\$ 750,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 40.911-43 — Indústrias Reunidas do Roco & Taurinno S. A., avenida Rio Branco n. 128. — Multa de Cr\$ 500,00, mais a importância de Cr\$ 500,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 40.909-43 — P. Weiner, avenida Rio Branco n. 108. — Idem.

N. 35.564-43 — Plínio M. S. Lima, avenida Rio Branco n. 69. — Idem.

N. 41.350-43 — Virgínia da Silva Pereira, praça da Bandeira n. 19. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 60,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 40.709-43 — A. da Costa Marrecas, rua Conde de Porto Alegre n. 23. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 20,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 40.594-43 — Irmãos Raposo Ltda., rua Benedito Ottoni n. 385. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 40.859-43 — José Zattar, rua Haddock Lobo n. 100. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 40,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 40.479-43 — Atlantic Refining Company of Brazil, rua Carlos Seidl n. 314. — Multa de Cr\$ 600,00, mais a importância de Cr\$ 600,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 40.478-43 — A. J. Santos & Filho, rua Carlos Seidl n. 347. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 140,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 36.808-43 — D. Marques & Fernandes, avenida Suburbana n. 7.731. — Multa de Cr\$

780,00, mais a importância de Cr\$ 390,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 451-40 — Thormycroft do Brasil S. A., rua Marquês de Abrantes n. 102. — Multa de Cr\$ 1.745,00, mais a importância de Cr\$ 1.745,00 de in posto devido.

N. 1.008-41 — Emílio Bruno, avenida Mem de Sá n. 10. — De acordo com o parecer, cobre-se, apenas, os emolumentos de registro, acrescidos da multa de mora importando aqueles em Cr\$ 150,00 e esta em Cr\$ 30,00. Fica, assim, reconsiderado o despacho de 23 de maio de 1941 a fls. 3. Intime-se, para o recolhimento dentro de 30 dias, salvo recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 1.293-39 — Elias Assad Chalfum, rua Senhor dos Passos n. 244. — Mantenho o despacho anterior, por seus legais fundamentos.

N. 33.780-43 — Antônio Nobre Cassolo, avenida Atlântica n. 558. — Multa de Cr\$ 320,00, mais a importância de Cr\$ 320,00, relativa a emolumentos de registro.

N. 2.236-42 — Altan & Margem, rua Frei Caneca n. 152. — Cobre-se, apenas, a multa de Cr\$ 400,00, uma vez que já foram recolhidos os emolumentos. Intime-se, para recolhimento imediato, sob pena de cobrança executiva e aplicação das sanções previstas no decreto-lei n. 5, de 1937, visto como já estão vencidos todos os prazos regulamentares.

N. 40.480-43 — A. Mendes Dias, rua Franco de Almeida n. 12. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 100,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 40.010-43 — Aron Kerstenetzky, avenida Rio Branco n. 122. — Multa de Cr\$ 240,00, mais a importância de Cr\$ 140,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 86.346-42 — Companhia Cervejaria Brahma. — De acordo com a informação e parecer, indefiro o pedido de fls. da Companhia Cervejaria Brahma. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1943, na forma proposta, no lançamento em nome da firma Nardelli & Companhia, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Em consequência, cancele-se a certidão indicada.

N. 11.284-43 — José Abreu Fernandes. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de janeiro de 1942, na forma proposta. Imponho a José Abreu Fernandes a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 15.004-43 — A. P. Andrade. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de A. P. Andrade, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 11.980-43 — Augusto do Carmo e Silva. — Proceda-se à inscrição pela praça da República n. 46, sobrado, com o valor locativo de Cr\$ 2.400,00, uma vez que o interessado não chegou a instalar-se no local indicado na coleta de fls. 2, conforme esclarece a informação de 29-4-43. Imponho a Augusto do Carmo e Silva, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 5.927-43 — João Jorge Martins Queiroz. — Dê-se baixa, a partir de 1942, na forma proposta. Imponho a João Jorge Martins Queiroz a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 37.947-43 — Armênio Ribeiro da Silva. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir do mês de março de 1943, sob a base do valor locativo de Cr\$ 2.000,00 na forma proposta. Imponho a Armênio Ribeiro da Silva, a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 27.476-43 — Augusto Antônio Cardoso. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de janeiro de 1942, tendo em vista o que foi apurado pelo Sr. lançador. Imponho a Augusto Antônio Cardoso a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 26.874-43 — Eusébio Marques & Barros Limitada. — Transfira-se *ex-officio* para os nomes individuais de Eusébio Alves Marques e Manuel Barros Barreiro e, em seguida para o

da firma Eusébio Marques & Barros Ltda., na forma proposta. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 35.628-43 — B. Pereira & Comp. Limitada. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome da firma Joaquim Pereira de Oliveira & Companhia Limitada, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 36.003-43 — Filomena Reis. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Imponho à Filomena Reis a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 31.034-43 — Antônio Pinto Teixeira. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Joaquim Antônio da Cunha, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 59.367-43 — Valtér Milke. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de março de 1943, na forma proposta. Imponho a Valtér Milke a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 31.000-43 — Vicente de Aquino. — Proceda-se à inscrição como propõe a S. F., em nome de Francisco de Aquino, a quem imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir de 1944, no lançamento em nome de Vicente de Aquino, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 35.426-43 — Joaquim Cardillo Filho. — Averbese a mudança *ex-officio* na forma proposta. Imponho a Joaquim Cardillo Filho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 35.427-43 — Alvaro Caetano da Silveira. — Idem.

N. 11.526-43 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro, rua do Ouvidor n. 90. — Julgado precedente e imposta a multa de Cr\$ 3.450.871,00, cinco vezes o selo devido, com a obrigação de recolher o imposto de Cr\$ 429.287,00.

N. 1.735-42 — H. A. Moreira & Companhia Limitada, rua da Candelária n. 88. — Julgado nulo. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 1.738-42 — H. A. Moreira & Companhia Limitada, rua da Candelária n. 88. — Idem.

N. 5.639-42 — Chaskill Kaplon, rua Debret n. 79. — Julgado nulo. Publique-se, anote-se e encaminhe-se o processo à S. P. A., para que ultime o expediente necessário à inscrição do contribuinte.

N. 3.397-41 — J. Galvam Martinez, rua General Câmara n. 52. — Julgado nulo. Determine o arquivamento do processo, depois de feitas as devidas anotações.

N. 3.958-42 — José Martins, rua Custódio Correia n. 13. — Idem.

N. 4.819-41 — Abílio Soares Neto — Floriano — Piauí. — Idem.

N. 4.603-42 — Antônio Ferreira Cereais, travessa Navarro n. 216. — Idem.

N. 3.788-43 — A. Gonçalves da Silva, rua Pereira da Rocha n. 37. — Idem.

N. 2.985-41 — Dr. Oscar Gonçalves Dias. — Cruzeiro. — Idem.

N. 5.628-42 — Santos & Moreira Leite, avenida Marechal Floriano n. 57. — Julgado precedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 22.795-43 — Miguel Zuvolinsky, rua da Lapa n. 86. — Julgado precedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 244,50, de imposto devido.

N. 3.135-42 — J. G. Carveta, avenida Rio Branco n. 9. — Julgado improcedente. Publique-se e arquivase.

N. 41.287-43 — Paulecão & Irmão, avenida Veneza n. 623 — Porto Alegre. — Julgado

procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei.

N. 2.521-43 — Hansen Irmãos — Santa Catarina. — Idem.

N. 127-43 — Glossop & Comp., rua Florêncio de Abreu ns. 438-42. — Idem.

N. 8.507-43 — J. M. Melo & Companhia Limitada, rua do Riachuelo ns. 61 e 63. — Idem.

N. 25.465-43 — Laboratório de Produtos Científicos Novo-Técnica Ltda., rua Clarisse Índio do Brasil n. 19. — Idem.

N. 25.477-43 — Scipa Ltda., rua Clarisse Índio do Brasil n. 19. — Idem.

N. 5.388-42 — Montana Ltda., rua Visconde de Inhaúma n. 64. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o Segundo Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 5.061-43 — Júlio Siqueira & Comp., avenida N. S. de Copacabana n. 611. — Idem.

N. 4.951-42 — Albino Costa & Companhia, rua Voluntários da Pátria n. 339. — Idem.

N. 1.997-42 — Companhia de Seguros Vitória, rua Buenos Aires n. 47. — Nada há que deferir. A autuada cabia o direito de recurso para a instância superior. Publique-se e prossiga o processo.

N. 28.934-43 — Joaquim Rodrigues Soares Segundo, rua Estácio de Sá n. 86. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 697,30, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido.

N. 22.798-43 — Angele Perradim Ferrero, rua da Lapa n. 49. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.633,50, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido.

N. 4.677-43 — Damião Rodrigues, avenida Suburbana n. 7.623. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 120,80 de imposto devido.

N. 4.676-43 — Habibi Irmãos, em sucessão para A. Faia & Almeida. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 825,30, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941.

N. 4.768-43 — Antônio Joaquim Ferreira, praia de Botafogo n. 446. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.909,60, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido.

N. 5.646-42 — Antônio Pereira de Figueiredo, rua da América n. 195. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 1.725-42 — Abrahão Moreira Alexandre, rua Ubaldino do Amaral n. 11-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 263,30, de imposto devido.

N. 5.898-42 — Sandermann & Santos Limitada, rua Teodoro da Silva n. 986. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 475,70, de imposto devido.

N. 5.893-42 — Antero Pereira & Companhia, rua da Alfândega n. 187. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 588,20, de imposto devido.

N. 5.921-42 — C. Vanni & Irmão Limitada, rua Lobo Júnior n. 1.840. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 100,20, de imposto devido.

N. 5.814-42 — Bar e Restaurante Moderno Limitada, rua dos Romeiros n. 22. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 100,00, de imposto devido.

N. 2.085-43 — Francisco da Silva Lacerda, avenida Cesário de Melo n. 1.423. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00, nos termos do art. 29, § 2.º, b, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 5.608-42 — Antônio da Silva, rua Lobo Júnior n. 1.927. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941.

N. 5.507-42 — A. Costa & Filho, rua Lobo Júnior n. 2.091. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00, nos termos do art. 29, § 2.º, b, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

N. 5.607-41 — Antônio Rodrigues Oliveira, rua Barão de Igatemi n. 75. — Idem.

N. 4.941-41 — Adelino dos Santos, rua General Pedra n. 40. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 152,00, de imposto devido.

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECAÇÃO

N. 1.095-43 — Metrotone Rádio Ltda., rua dos Inválidos n. 143. — Imposto de selo — Cr\$ 8,20.

N. 20.840-43 — Alvaro Correia & Companhia Limitada, rua Uranos n. 1.272, Olaria. — Imposto de selo — Cr\$ 40,00.

N. 20.815-43 — Alvaro Correia & Companhia Limitada, rua Barão de Mesquita n. 897. — Imposto de selo — Cr\$ 67,20.

N. 20.816-43 — Alvaro Correia & Companhia Limitada, rua Bom Pastor n. 44. — Imposto de selo — Cr\$ 67,20.

N. 20.817-43 — Alvaro Correia & Companhia Limitada, rua Plínio Casado n. 120, Caxias. — Imposto de selo — Cr\$ 51,20.

N. 20.820-43 — Alvaro Correia & Companhia Limitada, avenida Geremário Dantas n. 1.460. — Imposto de selo — Cr\$ 83,20.

N. 20.821-43 — Alvaro Correia & Companhia Limitada, rua da Matriz n. 82, Meriti. — Imposto de selo — Cr\$ 51,20.

N. 21.195-43 — Joaquim Simões & Companhia, rua Voluntários da Pátria n. 334-A. — Imposto de selo — Cr\$ 69,00.

N. 26.159-43 — Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, rua Artífido da Cota n. 67. — Imposto de selo — Cr\$ 4,80.

N. 47.610-39 — S. A. Perfumarias J. & Comp. Atkinsons, rua Maxwell n. 336. — Imposto de selo — Cr\$ 6,20.

Todas as firmas mencionadas ficam devidamente intimadas para, no prazo de oito dias, recolher aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal, as importâncias referidas, sob pena de cobrança executiva, por intermédio da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N. 39.899-43 — Marcos Schechter, praça da República n. 78. — Prove, no prazo de oito dias, a qualidade em que requer.

N. 73.073-40 — José Giacóia. — Apresentar, no prazo de oito dias, o livro a que se refere no processo acima.

N. 41.282-43 — Santos Levi, avenida Gomes Freire n. 19. — Apresentar, no prazo de oito dias, o contrato e o balanço anterior.

N. 96.020-42 — Cordoaria Brasileira S. A., rua General Câmara n. 19, 4.º andar. — Apresentar-se, no prazo de oito dias, afim de prestar esclarecimentos.

N. 41.248-43 — J. Joaquim Ribeiro & Companhia, rua São Luiz Gonzaga n. 82. — Apresentar, no prazo de oito dias, o contrato social e o balanço, para a retirada do sócio indicado.

N. 26.147-43 — Moreira & Candal, rua General Pedra n. 419. — Apresentar-se no prazo de 5 dias, afim de satisfazer exigências do processo acima mencionado.

N. 58.819-41 — M. Serra & Comp., rua do Catele n. 279. — Recolher, no prazo de oito dias, os selos adquiridos pela guia n. 238, série B, em setembro de 1941.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1943

Processos:

N. 37.297-39 — Restituição — Jano Witzer & Comp. — Indeferido, na forma do parecer. N. 36.775-42 — Restituição — Mendes Carneiro. — Autorizada.

N. 37.048-42 — Restituição — Antônio de Paula Afonso. — Autorizada.

N. 47.842-42 — Restituição — Feliciano Duarte & Comp. Ltda. — Autorizada.

N. 83.854-42 — Restituição — Gonzalez & Fernandez. — Autorizada.

N. 87.102-42 — Restituição — Panificação Manon Ltda. — Autorizada.

N. 32.094-43 — Restituição — Fiszel Weglinski. — Indeferido, por falta de apóio legal.

N. 37.142-43 — Restituição — Júlio Augusto Alves. — Autorizada.

N. 37.147-43 — Restituição — Fernando C. de Albuquerque & Comp. — Autorizada.

N. 38.407-43 — Restituição — M. Silva Coelho & Comp. — Autorizada.

N. 38.738-43 — Restituição — Galba Tristão — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 59.408-43 — Restituição — Valdemiro Rodrigues. — Autorizada.

N. 39.713-43 — Restituição — Panificação e Confeitaria Atlântica Ltda. — Autorizada.

N. 39.715-43 — Restituição — Manuel Gomes de Assunção. — Autorizada.

N. 39.716-43 — Restituição — Isaac Lirman. — Autorizada.

N. 39.719-43 — Restituição — Clovis Soares Dutra. — Autorizada.

N. 39.720-43 — Restituição — Albino Martins Vilas Boas. — Autorizada.

N. 39.721-43 — Restituição — Antônio P. Rios. — Autorizada.

N. 41.078-43 — Restituição — J. Gomes Galvão. — Indeferido, na forma do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Processos:

N. 22.749-41 — Restituição — Panificação Brasileira Ltda. — Satisfaca a exigência.

N. 81.990-42 — Restituição — Freyhoffer & Almeida Ltda. — Satisfaca a exigência.

N. 36.207-43 — Certificado — Companhia Antártica Paulista Industrial Brasileira de Bebidas e Conexos. — Satisfaca a exigência.

N. 40.065-43 — Restituição — Escola Modelo de Corte e Costura. — Satisfaca a exigência.

N. 41.092-43 — Restituição — Perfumaria Florine & Comp. Ltda. — Satisfaca a exigência.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de junho de 1943

Despachos:

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Edgard de Castro Aires, do 23.º Batalhão de Caçadores para o 16.º Regimento de Infantaria;

Raimundo Gomes Aires, do 16.º Regimento de Infantaria para o 23.º Batalhão de Caçadores;

Maurício Pirajá, do Quadro Ordinário (Primeiro Grupo de Artilharia de Costa) para o Quadro Suplementar Privativo.

Requerimentos:

Jorge Sampaio de Marsilac Mota, médico, reservista de 2.ª categoria, pedindo permissão para ausentar-se do país, com destino aos Estados Unidos da América do Norte. 1. — Autorizo, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com suas obrigações militares — Comunicação de mudança de residência e apresentação no "Dia do Reservista". 2. A 1.ª Região Militar.

Oscar Dutra e Silva, capitão da reserva de 2.ª classe, médico, pedindo permissão para ausentar-se do país, pelo prazo de quatro meses, afim de seguir com destino à República Argentina. 1. — Autorizo, desde que não esteja convocado. 2. A Diretoria de Recrutamento.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

ACTOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 1943

Foram proferidos os seguintes despachos nos processos de:

João José de Miranda, solicitando autorização para permanecer no estrangeiro. — Indeferido. (Processo n. 9.058-42.)

Edmundo Marques Carreira, solicitando seja facilitada, sem maiores despesas a sua naturalização. — Arquivado. (Processo n. 23.844-1942.)

Lincoln Nodari, solicitando naturalização. — Indeferido. (Processo n. 2.732-43.)

ACTOS DO SR. MINISTRO

Foram proferidos os seguintes despachos nos processos de:

Joaquim Soares d'Ascensão, pedindo reconsideração do ato de 4-3-41, que lhe concedeu medalha de distinção de 2.ª classe. — Indeferido. (Processo n. 1.461-42.)

Maria de Jesús Lemos Vilela, pedindo apostila do seu decreto de naturalização. — Deferido. (Processo n. 2.120-43.)

Manuela Sales Lee, pedindo apostila do seu título de naturalização. — Deferido (Processo n. 2.774-43.)

Lourenço Vitor Florito, pedindo apostila do seu decreto de naturalização. — Deferido. (Processo n. 5.018-43.)

Lia Reuter Matarazzo, optando pela nacionalidade brasileira. — Deferido. (Processo número 9.821-43.)

Alberto Luiz Rodrigues Ferreira, optando pela nacionalidade brasileira. — Deferido. (Processo n. 9.820-43.)

Expediente do dia 10 de junho de 1943

Processos de naturalização na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item "A" n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942.

Número inicial	Data da entrada	Número atual	Nomes	Naturalidade	Domicílio
9.928-39	13-9-39	13.496-40	Roberto Magros Hohmuth	Alemanha	São Paulo
9.929-39	13-9-39	—	João Crepaldi	Espanha	São Paulo
9.931-39	13-9-39	—	João Manuel de Campos	Itália	São Paulo
9.932-39	13-9-39	—	Joaquim Augusto Natário	Portugal	São Paulo
9.933-39	13-9-39	—	Antônio Teixeira	Portugal	São Paulo
9.934-39	13-9-39	—	Joaquim de Figueiredo	Portugal	São Paulo
9.935-39	13-9-39	—	Maximiliano Schneider	Austria	Minas Gerais
9.936-39	13-9-39	—	Antônio Facas	Portugal	São Paulo
9.937-39	13-9-39	—	José Felício	Itália	São Paulo
9.938-39	13-9-39	—	Ariodante Barbieri	Itália	São Paulo
9.939-39	13-9-39	—	Lucca Janeli	Itália	São Paulo
9.940-39	13-9-39	—	João Evangelista Gomes	Portugal	São Paulo
9.941-39	13-9-39	—	Miguel Pistilo Jardim	Itália	São Paulo
9.942-39	13-9-39	—	Salvador Rodrigues Sanches	Espanha	São Paulo
9.943-39	13-9-39	—	Joaquim de Matos	Portugal	São Paulo
9.944-39	13-9-39	—	Dionísio Barbeiro	Portugal	São Paulo
9.945-39	13-9-39	—	André Acquaviva	Itália	São Paulo
9.946-39	13-9-39	—	Artidoro Badini	Itália	São Paulo
9.947-39	13-9-39	—	José Rodrigues de Oliveira	Portugal	São Paulo
9.948-39	13-9-39	—	Vicente de Lucas	Itália	São Paulo

Por portarias de 13 de maio de 1943 e na conformidade do art. 1.º, § 4.º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Carlos Renaux, natural da Alemanha, nascido a 11 de março de 1862, filho de Ludwig Renaux e de Sophia Renaux, viúvo, residente no Estado de Santa Catarina.

(Portaria n. 6.576 — Processo número 4.772-43).

Erina Merlin, natural da Itália, nascida a 2 de junho de 1871, filha de Pedro Baggio e de Verônica Baggio, viúva, residente no Estado do Paraná.

(Portaria n. 6.575 — Processo número 15.698-42).

Josephina Marotte, natural da Itália, nascida a 12 de março de 1871, filha de José Marotte e de Rosa Morena, viúva, residente no Estado de São Paulo.

(Portaria n. 6.582 — Processo número 15.233-42).

Por portarias de igual data e na conformidade do art. 1.º, § 5.º, do decreto-lei número 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antônio Becacici, natural da Itália, nascido a 1 de maio de 1892, filho de Luigi Becacici e de Nazarena Becacici, residente no Estado do Espírito Santo.

Antônio Lorenzo, natural da Espanha, nascido a 19 de setembro de 1893, filho de Francisco Lorenzo e de Conceição Lorenzo, solteiro, residente no Estado de Goiás.

(Portaria n. 6.583 — Processo número 7.038-43).

Carminc Botta, natural da Itália, nascido a 27 de abril de 1899, filho de José Botta e de Maira Caiazza, casado, residente no Estado de São Paulo.

(Portaria n. 6.566 — Processo número 15.243-42).

Davi de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1860, filho de Antônio de Oliveira e de Inês Pinto do Couto, casado, residente no Estado de São Paulo.

(Portaria n. 6.571 — Processo número 6.784-43).

Domingos Fumo, natural da Itália, nascido a 9 de junho de 1881, filho de Antônio Fumo e de Anita Fumo, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (portaria n. 6.567 — Processo n. 15.623-42).

Enrico Falzoni, natural da Itália, nascido a 30 de dezembro de 1888, filho de Pietro Falzoni e de Guglielmina Falzoni, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria número 6.564 — Proc. n. 5.826-43).

Florindo Beneduce, natural da Itália, nascido a 16 de dezembro de 1873, filho de Giuseppe Beneduce e de Detizia Sammaroni, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 6.560 — Proc. n. 5.236-43).

Galeazzo Paganelli, natural da Itália, nascido a 27 de maio de 1886, filho de Egisto Paganelli e de Domenica Zucconi Paganelli, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (portaria n. 6.574 — Proc. n. 15.729-42).

Germano Guerra, natural da Itália, nascido a 23 de dezembro de 1879, filho de Leonardo Guerra e de Celeste Aganete, casado, residente no Estado de Minas Gerais (portaria n. 6.562 — Proc. n. 15.152-42).

Gino Novelli, natural da Itália, nascido a 20 de janeiro de 1908, filho de Pompeu Novelli e de Luisa Rafaela, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 6.570 — Processo n. 15.437-42).

Jeanne Lucie Motte Cesário de Melo, natural da França, nascida a 22 de setembro de 1889, filha de François Xavier Motte e de Marie Emilie Buhler, casada, residente nesta Capital (portaria n. 6.573 — Proc. n. 4.102-43).

João Garzon, natural da Espanha, nascido a 28 de outubro de 1889, filho de Benito Garzon e de Hipólita Fortin Medeiros, casado, residente no Estado de Minas Gerais (portaria número 6.579 — Processo n. 989-43).

Laura Benzi Bandeira de Melo, natural da Itália, nascida a 28 de dezembro de 1903, filha de Giuseppe Lorenzo Benzi e de Magdalena Teresa Morbelli, casada, residente nesta Capital (portaria n. 6.569 — Proc. n. 15.683-42).

Ludovico Molinari, natural da Itália, nascido a 27 de dezembro de 1886, filho de José Molinari e de Virginia Petiti, casado, residente no Estado de São Paulo (portaria n. 6.559 — Proc. n. 4.143-43).

Nicola Seco, natural da Itália, nascido a 6 de dezembro de 1878, filho de Sebastião Seco e de Jerônima Todisco, casado, residente no Estado de S. Paulo. (Portaria número 6.563 — Proc. n. 12.319-42).

Pedro Bonacossa, natural da Itália, nascido a 11 de junho de 1875, filho de Eurico Bonacossa e de Filomena Cerri, casado, residente no Estado do Espírito Santo. (Portaria número 6.580 — Proc. n. 2.713-43).

Pedro Napoleão, natural da Itália, nascido a 25 de janeiro de 1890, filho de Napoleão Della Sáva e de Beatriz Galegari, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.581 — Proc. n. 4.293-43).

Pedro Schiavetti, natural da Itália, nascido a 15 de fevereiro de 1887, filho de Angelo Schiavetti e de Doralice Guerra Schiavetti, casado, residente no Estado de S. Paulo. (Portaria n. 6.568 — Proc. n. 6.072-43).

Rita D'Andréa Gentil, natural da Itália, nascida a 14 de outubro de 1905, filha de Antônio D'Andréa e de Rosália Magliano D'Andréa, residente no Estado de S. Paulo. (Portaria n. 6.565 — Proc. n. 17.287-42).

Rudolf Brand, natural da Alemanha, nascido a 12 de abril de 1866, filho de Richard Brand e de Carolina Brand, casado, residente no Estado de Santa Catarina. (Portaria número 6.572 — Proc. n. 7.144-43).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Divisão Política e Diplomática

Dia 10 de junho de 1943

Requerimento despachado:

Alexandre Vinokorow. — Certifique-se o que constar.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio
de Janeiro e Espírito Santo

ATA DA 228.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO C.R.E.A.,
DA 5.ª REGIÃO, REALIZADA EM 24 DE MAIO
DE 1943.

Aos 24 dias do mês de maio de 1943, em sua sala de sessões, realizou-se a 228.ª sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, estando presentes o senhor presidente, Engenheiro Civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes, e os senhores Conselheiros Engenheiros Arquitetos Paulo de Camargo e Almeida, vice-presidente, Engenheiro Civil Maria Ester Corrêa Ramalho, secretário, Engenheiro, Eletricista — mecânico Carlos Garcia Barroso — Tesoureiro, Engenheiro Civil Otávio Reis de Cantanhede Almeida, Engenheiro Arquiteto Mário Cunha Pires de Amorim, Engenheiro Civil Enéas D'Almeida Cordilha, Engenheiro Industrial e Mecânico — Eletricista João Cordeiro da Graça Filho, Engenheiro Civil Antônio Molica e Engenheiro Arquiteto Paulo Tedim Barreto.

A sessão foi iniciada às 18 horas e 30 minutos, com a leitura da ata da 227.ª sessão ordinária, realizada em 3 de maio de 1943. Posta em discussão e depois em votação, foi a mesma aprovada, com uma ressalva quanto ao processo n. 3.028, de Gastão Fernandes de Carvalho, o qual foi relatado pelo Sr. Conselheiro Otávio Reis de Cantanhede Almeida e não pelo Sr. Conselheiro Paulo de Camargo e Almeida, conforme está constando.

O expediente constou do seguinte:

a) Ofício n. 969, do C.R.E.A., da 6.ª Região, comunicando sua nova composição. Ciente, agradeça-se.

b) Ofício n. 3.726, do C.R.E.A., da 4.ª Região, comunicando sua nova composição. Ciente, agradeça-se.

c) Ofício n. 8, do Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, solicitando informações. Respondeu afirmativamente.

d) Requerimento do Sr. Vitor Dick (CREA n. 1.793), sobre suas atribuições. A um senhor Conselheiro para dizer.

e) Requerimento da Administração Federal, referente ao processo n. 7.648. Deferido para Cr\$ 300,00.

f) Requerimento de José Coelho 1.º referente ao processo n. 7.456. Deferido na forma solicitada.

g) Processo n. 1.844, de Karl Fischer. Em face das informações, cancela-se a autorização n. 247-A.

h) Processo n. 1.845, de Romeu Coelho. Em face das informações, cancela-se a autorização n. 121 — A.

i) Processo n. 2.325, de Vitor Kratochwill. Em face das informações, cancela-se a autorização n. 174-A.

Terminada a parte relativa ao expediente, entrou em discussão a exposição de motivos e a proposta de resolução apresentada pela comissão designada pelo C.R.E.A., para estudar a situação dos estudantes de engenharia e de arquitetura em face do decreto número 23.569. Discutido e apaciado, ponto por ponto, o Conselho resolveu aprovar por unanimidade a seguinte proposta ao Conselho Federal de Engenharia, consignando em ata um voto de louvor à respectiva comissão, constituída dos senhores Conselheiros Paulo de Camargo e Almeida, Otávio Reis de Cantanhede Almeida e João Cordeiro da Graça Filho:

Proposta: — O C.R.E.A., da 5.ª região usando de atribuições que lhe conferem o decreto n. 23.569 e a resolução n. 2 do C.R.E.A. e considerando a falta de profissionais habilitados que se dediquem particularmente aos trabalhos de um modo geral;

Considerando a extinção em 1933 do curso de engenheiros geográficos, o que trouxe em consequência o desaparecimento do profissional de que tratou o art. 35 do decreto número 23.569;

Considerando existirem poucos profissionais licenciados para os trabalhos tipográficos nas grandes capitais, onde em geral estão localizadas as escolas de engenharia e arquitetura;

Considerando a recente e louvável resolução do Conselho Federal de 18 de março do corrente ano, e que tomou o n. 25;

Considerando ser de grande utilidade para os acadêmicos de engenharia e arquitetura a possibilidade de executarem trabalhos na profissão;

Resolve: — propor ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura que permita aos acadêmicos das escolas de engenharia e arquitetura, oficiais ou equiparadas, que satisfaçam as condições abaixo enumeradas, a execução dos serviços técnicos discriminados nesta proposta.

Art. 1 — Os acadêmicos de engenharia, regularmente matriculados nas escolas de engenharia oficiais ou equiparadas e que tiverem sido aprovados nas cadeiras de Topografia e Astronomia do Campo e Geodésia, terão como atribuições, com as regalias, garan-

tias e punições asseguradas pelos decretos números 23.569 e 3.995 de 11 de dezembro de 1933 e 31 de dezembro de 1941, respectivamente;

a) — execução de trabalhos tipográficos sem restrições.

b) — direção de trabalhos tipográficos, excetuando-se os levantamentos cadastrais, levantamentos planimétricos de áreas superiores a 300.000 m² e as explorações para projetos técnicos.

c) — direção de levantamentos planimétricos de propriedade rurais, qualquer que sejam as suas áreas.

d) — execução e cálculo de triangulações tipográficas e geodésicas.

Execução e cálculo de determinações de coordenadas geográficas.

Art. 2 — Os acadêmicos de arquitetura, regularmente matriculados nas escolas de arquitetura oficiais ou equiparadas que tiverem sido aprovados na cadeira de "Tipografia", terão como atribuições, com as regalias, garantias e punições asseguradas pelos decretos ns. 23.569 e 3.995 de 11 de dezembro de 1933 e 31 de dezembro de 1941, respectivamente:

a) — execução de trabalhos tipográficos sem restrições.

b) — direção de trabalhos tipográficos, excetuando-se os levantamentos cadastrais, levantamentos planimétricos e altimétricos de áreas superiores a 300.000 m² e as explorações para projetos técnicos.

c) — direção de levantamentos planimétricos de propriedades rurais, quaisquer que sejam as suas áreas.

Art. 3.º — Aos acadêmicos de que tratam os arts. 1.º e 2.º serão fornecidas pelo C.R.E.A., licenças especiais, válidas por 3 anos.

Parágrafo único — Este prazo poderá ser dilatado por mais um ano, improrrogável, a critério do C.R.E.A..

Passando-se ao relato de processos de registro, o Sr. presidente deferiu os seguintes requerimentos de diplomados por escolas nacionais:

N. 7.816 — Gil da Costa Rego — Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 7.817 — Wilson Natal e Silva — Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 7.818 — Flávio Penteado Parkinson — Arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 7.821 — Alvaro Moreira Rebecchi — Arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 7.826 — João Henrique Gonzaga da Silva — Arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 7.827 — Hélio de Luna Dias — Arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 7.838 — Jonas da Fonseca Torres de Saules — Arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

N. 7.839 — Santiago de Melo — Engenheiro de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil.

N. 7.840 — Alvaro de Cantanhede Filho — Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 7.841 — José Morato Filho — Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Relatado pelo Sr. Conselheiro Paulo de Camargo e Almeida:

N. 5.749 — Henrique da Rocha Pinto. De acordo com o parecer do Sr. Conselheiro revisor, o Conselho manteve sua decisão anterior referente às exigências da prova prevista na Resolução n. 10, do Conselho Federal.

Relatado pelo Sr. Conselheiro Enéas D'Almeida Cordilha:

N. 7.346 — Rafael de Oliveira. O Conselho resolveu pela relevação da penalidade.

Relatado pelo Sr. Conselheiro João Cordeiro da Graça Filho:

N. 7.801 — Engelberth Philothe Gripp — Apresenta prova de idoneidade.

Na parte relativa a interesses gerais, o Conselho, por unanimidade, resolveu conceder gratificações especiais aos seus funcionários no mês de junho próximo, na forma do ano anterior.

Usou da palavra o Sr. Conselheiro Antônio Molica, S.S., declarou que, terminando o seu mandato no C.R.E.A., para onde fora eleito por 3 anos, queria deixar claro o seu agradecimento a todos os colegas pela forma atenciosa e amigável porque sempre o distinguiram, agradecimento que estendia, também, aos funcionários do C.R.E.A.

O Sr. presidente declarou, então, que o Conselho sentia bastante a falta do Conselheiro Molica, que, com os demais já ausentes, Conselheiros Werneck, Paixão e Leuzinger, terminava o seu mandato.

Agradeceu em nome do C.R.E.A., e de todos os seus componentes a valiosa e desinteressada colaboração do Sr. Molica.

O Sr. presidente comunicou ao Conselho o resultado das eleições de renovação do terço legalizada, respectivamente, em 8 e 12 de maio, pelas associações de classe e concessão das escolas de engenharia e arquitetura.

Prosseguiu a sessão como a parte relativa ao relato de processos de infração, sendo julgados os seguintes:

Relatado pelo Sr. Conselheiro Paulo de Camargo o Almeida:

N. 7.582 — João do Amaral — Mantido o auto de infração n. 981.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Enéas Diodoro Cordilha:

N. 7.753 — Joel Menezes da Costa — Mantido o auto de constatação de infração número 1.034.

N. 7.756 — Johan Vogt — Mantido o auto de constatação de infração n. 1.037, aguardando-se o transcurso do prazo legal para a aplicação integral do disposto no artigo 8.º do decreto n. 3.995.

N. 7.616 — Miguel Fiorito — Mantido o auto de constatação de infração n. 993.

N. 7.619 — Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti — Mantido o auto de constatação de infração n. 996, aguardando-se o transcurso do prazo legal para a aplicação integral do disposto no artigo 8.º do decreto n. 3.995.

N. 7.668 — Valter Pedro Leandro Michelotto — Mantido o auto de constatação de infração n. 1.015.

N. 7.670 — Arnaldo de Sousa Aguiar — Mantido o auto de constatação de infração n. 1.016, notificando-se o autuado a legalizar sua situação sob pena de reincidência.

N. 7.690 — J. Coelho Pereira — Mantido o auto de constatação de infração número 1.022.

N. 7.696 — Albano de Oliveira & Silva — Mantido o auto de constatação de infração n. 1.024.

Relatado pelo Sr. Conselheiro Mário Cunha Pires de Amorim:

N. 7.590 — Antônio Canazio — Mantido o auto de constatação de infração n. 985, reduzida a multa a 10% de seu valor.

Relatado pelo Sr. Conselheiro Otávio Reis de Cantanhede Almeida.

N. 7.490 — Alberto Luiz Simonin de Mattos — Mantido o auto de constatação de infração n. 929.

A Sessão foi encerrada às 22 horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos senhores presidente e secretário, respectivamente. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente. — Maria Ester Corrêa Ramalho, secretário.

Aprovada em Sessão de 7 de junho de 1943. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

No processo relativo à instalação e manutenção dos novos escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, tabelas de ordenação, gratificação de representação, passagens e ajuda de custo do pessoal recentemente designado para as funções de chefes e auxiliares, funcionamento, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta apresentada pela Comissão, mantendo-se, todavia, neste exercício o ordenado e gratificação que vinham sendo pagos ao chefe do escritório, em Nova York. Designo a mesma Comissão para rever a tabela ministerial n. 837 de 14 de julho de 1942; apresentar um plano de distribuição de verbas para manutenção dos Escritórios, de forma a possibilitar-lhes meios para a execução de sua tarefa, e rever a situação do seu pessoal, bem como outras providências para melhor aparelhamento, tendo por base o relatório apresentado. Providencie o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no sentido do rápido embarque do pessoal designado para os Escritórios, enviando em seguida o processo à referida Comissão. Em 27-5-43. — Marcondes Filho. Ref. G. M. 7.565-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de junho de 1943

Offícios:

MTIC 107.402-43-DO-1-581 — Ao Sr. presidente da Comissão de Orçamento. — Remete 1.ª via da justificação da proposta orçamentária para o exercício de 1944, da Comissão de Salário Mínimo.

MTIC 108.497-43-DO-2-582 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Remete a comprovação do adiantamento de Cr\$ 15.000,00 recebido pelo oficial administrativo, classe K, Léo Pacheco de Oliveira.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 25 de maio de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

118.027-43 (P. 99. 4F) (A. 131) (D. 10.6) — Onofre Pülgença e outros solicitam providências no sentido de ser normalizada a situação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias, do Rio de Janeiro. Já tendo este Ministério expedido as instruções necessárias para a solução do caso, conforme despacho ministerial exarado no processo n. 20.833-41, archive-se.

118.030-43 (P. 99. 4B) (A. 256) (D. 10.6) — Ana Pacifico Barros pede revisão do acórdão do Conselho Pleno que negou provimento ao recurso que interpusera para a Câmara de Previdência Social. Preliminarmente, conheço do pedido, com apoio no parágrafo único do art. 2.º do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941; visto que se trata de decisão do Conselho Pleno em matéria de previdência social e o requerimento foi feito no prazo legal. Pleiteia a petição a reforma das decisões do Conselho Nacional do Trabalho que reconheceram ao menor Ubiraci — filho de Maria Lucas Moreira, casada civilmente com David Braga Moreira — direito a uma parte da pensão deixada por seu falecido esposo para sua filha legítima Maria Perpétua Barros. (fls. 54). Como bem opina o Consultor Jurídico, o pedido tem base legal e merece ser atendido. Efetivamente, verifica-se da leitura do processo que a decisão de fls. 27 da Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho reconheceu ao menor Ubiraci a condição de filho do associado cuja pensão se disputa baseada num registro civil em que se declarava essa condição. Tal registro, todavia, foi anulado por decisão judicial, em

ação movida para esse fim, nos termos da certidão de fls. 38, pelo que não seria admissível que se lhe emprestasse qualquer efeito jurídico, como o fez a Câmara. Ademais, agora a imprestabilidade do registro anulado, não seria possível reconhecer a um menor, nascido de mulher casada e na constância do matrimônio, condição de filho de outrem que não o marido desta, salvo se ocorresse qualquer das hipóteses previstas no art. 340 do Código Civil; seria atentar de modo flagrante contra a regra imperativa do art. 337 desse Código, que estabelece de modo formal a presunção de paternidade do marido. O falecimento do menor Ubiraci torna sem objeto a discussão do assunto. Todavia, mesmo que tal não ocorresse, ter-se-ia de determinar a sua exclusão do benefício, pois que dele não poderia participar frente aos imperativos legais. Nestas condições, de acordo com os fundamentos expostos pelos pareceres do Consultor Jurídico e da Procuradoria da Previdência Social, defiro o pedido da requerente para o fim de ser a pensão paga apenas aos benefícios legais do "de cujus".

118.491-43 (P. 99. 4I) (A. 032.1) (D. 10-6) — Em carta dirigida a este Ministério, Osvaldo Moreira da Silva Lima comunica ter sido dispensado da "The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltda." a 10 de setembro último e pede sua nomeação para presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Viação Cearense. Esclarece, ainda, já ter exercido a Presidência da C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Fortaleza, hoje incorporada àquela Caixa. Quanto à demissão do interessado, cabe-lhe reclamar à Justiça do Trabalho, se é que a rescisão do contrato de trabalho se operou sem motivo justificado. No que concerne à sua nomeação para presidente da Caixa incorporada, informa o D. P. S. que já foi nomeado outro cidadão, embora em caráter transitório. Destarte, transmita-se e archive-se.

118.444-43 (P. 99. 4I) (A. 157.1) (D. 10-6) — Américo Nogueira Lima requer revisão do inquérito administrativo julgado pelo Conselho Nacional do Trabalho, e do qual resultou sua demissão dos serviços da "São Paulo Railway Co.". Trata-se de decisão da extinta 1.ª Câmara, proferida a 19 de agosto de 1940, e que transitou em julgado sem que tivesse sido interposto qualquer recurso. Portanto, archive-se.

111.571-43 (P. 99. 4N) (A. 157.1) (D. 10-6) — Armando F. das Neves, reclamando contra a decisão proferida pela 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo no processo em que seu ex-patrão contende com Carlos Duarte. Aprovo o parecer. (E' do teor seguinte o parecer a que se alude o despacho: "Armando F. das Neves queixa-se do modo pelo qual foi sua reclamação processada na 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, declarando não se conformar com a decisão proferida. Ouvido o Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, verifica-se que a reclamação do interessado foi julgada procedente em parte, não tendo ele ou seu advogado interposto qualquer recurso, embora tenham tido ciência imediata da decisão. Ademais, os embargos opostos pelo empregador foram desprezados, motivo por que o reclamante levantou o depósito da importância da condenação. Não cabe, pois, ao empregado declarar que se não conformou com a decisão que lhe não reconheceu direito a tudo que pedira, de vez que a esse acórdão não ofereceu embargos, como lhe facultava a lei. Urge, ainda, assinalar que a Justiça do Trabalho é autônoma, não podendo o ministro interferir nos seus julgados. Opino, portanto, pelo arquivamento do petítório.

118.420-43 (P. 99. 4D) (A. 157.1) (D. 10-6) — Azilio Daniel, pedindo avocação do processo concernente à reclamação que apresentou contra a Empresa Torcuato di Tella S. A., por motivo de despedida, segundo alega, sem justa causa. — Aprovo o parecer. E' do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Em petição dirigida ao Sr. ministro, Azilio Daniel pede que seja avocado o processo em que contende com 'Torcuato di Tella S. A.'. O caso, que foi julgado pela Câmara de Justiça do Trabalho em 8 de fevereiro do corrente ano, conforme se vê do acórdão junto por cópia a fls. 7, não pode constituir objeto de exame por parte do ministro. De fato, tratando-se de dissídio oriundo

do de uma relação de emprego, somente a Justiça do Trabalho, pode, com autonomia, proferir decisão. Opino, por estas razões, que o Sr. ministro deixe de conhecer do pedido, determinando seu arquivamento.

118-418-43 (P. 99.4A) (A. 152.1) (D. 10-6) — Francisco Aguiar, agricultor no município de Siqueira Campos, Estado do Espírito Santo, consulta este Ministério sobre o pagamento do salário mínimo dos seus empregados, aos quais concede terreno para plantio. A informação do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho esclarece, todavia, que a lei estabelece quais as utilidades suscetíveis do cômputo para a formação do salário; são elas: alimentação, habitação, vestuário, higiene, e transporte. E mais, que dá, para cada uma delas, o valor de dedução correspondente, fixando, ainda, o limite de ocorrência a que é lícito atingir a simultaneidade dos descontos. Assim, "a terra, isto é, o solo que se presta para a faina agrícola, não é utilidade no sentido sócio-econômico a que obedece a legislação do salário mínimo" não podendo, por consequência, entrar no respectivo cômputo. Deve, pois, ser pago ao trabalhador a que se refere a consulta o salário fixado pelo decreto-lei n. 2.462, de 1940, mais o acréscimo ordenado pela portaria n. 56 do Coordenador da Mobilização Econômica. Transmite-se e archive-se.

Dia 28 (aditamento)

118.124-43 (P. 99.4P) (A. 25) (D. 10-5) — Abílio Gomes de Almeida, desta Capital, reclama a concessão do benefício requerido ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Archive-se, pois segundo esclarece aquela entidade, já se acha o interessado em gozo do seguro-invalidez.

118.126-43 (P. 99.4M) (A. 253.3) (D. 10-5) — Gustavo Nicolau Michel, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, solicita o patrocínio deste Gabinete, pois, lhe negou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes o benefício que ali requereu. Na forma indicada pelo Instituto aludido, transita no Conselho Nacional do Trabalho o recurso interposto pelo interessado da decisão da Câmara de Previdência Social que manteve a resolução do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Nessas condições, aguarde o suplicante o resultado de sua promoção, após o que poderá ainda requerer a revisão do processo por este Gabinete, no prazo de 90 dias, de acordo com o estabelecido no decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941. Transmite-se e archive-se.

Dia 31 (aditamento)

104.934-43 (P. 99.4F) (A. 256) (D. 10-5) — Manuel Borges Franco reclamando contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal por não lhe ter sido concedido benefício a que se julga com direito. Solicitadas as necessárias informações à Caixa de Aposentadoria e Pensões, esclareceu esta que o reclamante Manuel Borges Franco se acha em gozo de aposentadoria, desde 3 de agosto de 1938, percebendo os respectivos proventos à razão de Cr\$ 265,10 mensais. Seu filho, Manuel Borges Franco Filho, também se aposentou na Caixa de Aposentadoria e Pensões aludida, em 19 de fevereiro de 1936, com os proventos mensais de Cr\$ 194,00 e faleceu em 14 de novembro de 1942. Acrescenta a informação que, nos termos do art. 41 do decreto n. 20.465, de 1-10-31, a Caixa de Aposentadoria e Pensões indenizou, em Cr\$ 250,00 as despesas feitas com o funeral de Manuel Borges Franco Filho, por sua progenitora Elvira Martins Borges. Consta finalmente da informação que o de cujus não deixou beneficiários inscritos na Caixa de Aposentadoria e Pensões, tendo, na ficha individual, declarados, em 11-12-35, que era solteiro, não possuía filhos nem sustentava seus pais. Transmite-se e archive-se.

MTG. 17.512-35 (P. 82) (A. 021.1) (D. 10-5) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Venerável Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Carmo solicita providências do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, afim de ser efetuada a composição do seu novo Con-

selho Fiscal e designado o presidente da mesma Caixa. Do exame do processo em apêço, verifica-se que a Caixa de Aposentadoria e Pensões aludida não se encontra sob o regime do decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931. Assim, pois, a composição do Conselho Fiscal daquela Caixa constitui medida que se não enquadra no diploma legal citado. Transmite-se e archive-se.

118.493-43 (P. 84) (A. 051) (D. 10-5) — O Sindicato da Indústria de Fundição de São Paulo solicita aprovação da sua previsão orçamentária para o exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

114.055-43 (P. 99.4M) (A. 254) (D. 10-5) — José Herminio Magalhães solicitando providências afim de lhe ser concedida a aposentadoria que requereu. A informação prestada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway esclarece que o reclamante, em data de 4-12-41, requereu sua aposentadoria ordinária, sendo indeferido o seu pedido por falta de apóio legal, em face do disposto no decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto de 1940, que suspende a concessão daquele benefício. Dessa decisão foi, aliás, cientificado o reclamante, cabendo salientar que posteriormente não recebeu a Caixa de Aposentadoria e Pensões nenhum outro pedido de aposentadoria nem ordinária nem por invalidez em nome do peticionário. Transmite-se e archive-se.

118.252-43 (P. 99.4F) (A. 039.2) (D. 10-5) — O presidente do Sindicato dos Rodoviários, de João Pessoa, reclama contra a Comp. Anglo Mexican Petroleum, que deseja transferir-lo dessa cidade para a de Recife, sem qualquer motivo justificado. Nos termos do art. 33 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, o empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional não poderá, sem causa justificada, a juízo do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ser impedido do exercício de suas funções nem transferido do serviço para lugar ou mistério que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho da comissão ou do mandato. Convém esclarecer, no entanto, conforme informa a Delegacia Regional da Paraíba, que a Cia. Anglo Mexican Petroleum não cogitou de transferência do reclamante. Isto posto, transmite-se e archive-se.

118.254-43 (P. 99.4S) (A. 157) (D. 10-5) — Emerson Emanuel Soares dos Santos, em memorial dirigido ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, expõe a situação de dificuldades em que se encontra em virtude do seu afastamento do cargo, que exerce, de conferente de 4.ª cl., da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. Por se tratar de empregado da Estrada de Ferro da União este Ministério é incompetente para conhecer de qualquer reclamação, ex-vi do disposto no decreto-lei número 4.373, de 11 de junho de 1942. A fls. 4 do processo em apêço informa, entretanto, o Ministério da Viação e Obras Públicas que nenhum direito assiste ao reclamante com referência ao pagamento aos meses de agosto e setembro de 1941, visto não haver trabalhado nem tampouco gozado licença naquele período. Transmite-se e archive-se.

Em 20 de maio de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

N. 119.069-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 11-6) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carvão de cálcio, de Santos Dumont, solicitando aprovação de sua nova diretoria e conselho fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carvões de Cálcio, de Santos Dumont", para a constituição da respectiva administração. — Diretoria

e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — presidente — José Mendes da Silva; 1.º secretário — Valdemar José Rabelo; 2.º secretário — Dante Carlos Magno; 1.º tesoureiro — José Rosa da Silva; 2.º tesoureiro — José Rodrigues Pires; Suplentes da Diretoria — José Manoel da Silva, José Antônio de Carvalho, Jair de Santana, Sebastião Aniceto Rabelo, Antônio Correia da Rocha. Conselho Fiscal — José Florência dos Reis, Joaquim do Oliveira, Antônio Virgolino Serafim. Suplentes do Conselho Fiscal — Roberto Brites de Sousa, Joaquim Francisco Marques, Benedito Gomes do Nascimento.

N. 119.044-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 11-6) — Sindicato dos Médicos, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas na "Sindicato dos Médicos, de Belo Horizonte", para constituição da respectiva administração. — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente — Persio Pereira Pinto; vice-presidente — José Neves Júnior; secretário geral — Jaime Werneck; 1.º secretário — José Benedito Santos; tesoureiro — Mário Vaz de Melo; Orador — José Estelita Lins; bibliotecário — Angelo Teixeira da Costa. Conselho Fiscal — Ismael de Faria, Orestes Diniz, Antônio Melo Alvarenga, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da portaria ministerial SCm-338.

N. 119.045 (P. 84) (A. 021.1) (D. 11-6) — Sindicato dos Contribuintes de Campinas, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Contabilistas de Campinas", para a constituição da respectiva administração. — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente — João Stanis; secretário — Isolino Ferramiola; tesoureiro — Francisco Nacaratto. Suplentes da Diretoria — João Pecchini, Alfredo Pousa, Eduardo Caio Lebre, Demétrio Rossetti. Suplentes do Conselho Fiscal — Rafael Prete, José Nascimento Filho, Edmundo Vosrau.

119.042-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 11-6) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Juiz de Fora, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Juiz de Fora, para constituição da respectiva administração. — Diretoria e Conselho — que autorizo seja empossada de acordo com o artigo 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente, João Chagas de Amorim; secretário, Iolanda Camargo dos Passos; tesoureiro, Antônio Piva. Conselho Fiscal — José Miguel Fernandes, Ricardo Cipriano, dependendo a convocação dos respectivos suplentes, da prode Castro, Augusto José de Sousa, dependendo

va de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada portaria ministerial SCM-338.

Dia 25 (aditamento)

118.035-43 (P. 84) (A. 13) (D. 11-6) — O Sindicato dos Empregados no Comércio de São José dos Campos (Estado de São Paulo), nais empregados em estabelecimentos hospitalares, pensões, barbeiros e de outras classes similares que, pelo seu número reduzido, não se podem constituir em sindicato. O decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, estabelece no parágrafo único do seu art. 2.º: "Quando os excedentes de quaisquer atividades ou profissões se constituírem, seja pelo seu número reduzido, seja pela natureza mesma dessas atividades ou profissões, seja pelas afinidades existentes entre elas, em condições tais que não se possam sindicalizar eficientemente pelo critério da homogeneidade de categorias, é-lhes permitido, sindicalizar-se pelo critério de categorias similares ou conexas, entendendo-se como tais as que se acham compreendidas nos limites de cada grupo constantes do quadro das atividades e profissões". O Sindicato requerente representa a categoria profissional dos "empregados no comércio", compreendida no 1.º grupo: *Empregados no Comércio* — no plano de Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio. No entanto, as demais categorias profissionais que o Sindicato pretende representar, estão compreendidas no 4.º grupo: *Empregados em Turismo e Hospitalidade*. Isto posto, em face do que determina o decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, indefiro o pedido.

Dia 26 (aditamento)

118.412-43 (P. 81) (A. 012) (D. 11-5) — Solicita o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Hidro-Elétrica, de Campidelfido o seu pedido de extensão de base territorial, Estado de São Paulo, a este Ministério seja ritorial. Seu pedido tomou o n. DNT-2.906-43 e segue os trâmites normais. Deverá o processo passar ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e, após, ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio, cuja audiência se faz necessária à instrução do feito. Transmite-se e archive-se.

Dia 27 (aditamento)

118.726-43 (P. 84) (A. 042.5) (D. 11-6) de Madeira de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em officio dirigido a este Ministério, solicita lhe sejam remetidos os números do Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio que eram destinados à Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Madeira, ora transformada no sindicato eficiente. Encaminhado o expediente ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, esclarece a respectiva informação que foram tomadas as providências necessárias ao atendimento do pedido, com a alteração na inscrição correspondente e com a remessa dos Boletins solicitados a qual, entretanto, sofreu pequena demora por acúmulo de serviço na seção encarregada da respectiva expedição, previsto, já agora, corrigido. Transmite-se e archive-se.

118.417-43 (P. 93.2) (A. 078) (D. 11-6) — A firma Fernandes & Galvão, em telegrama dirigido a este Ministério, pede providências no sentido de ter solução uma denúncia que, com outras firmas, apresentou contra a Cia. de Seguros União Panificadora. Conforme se verifica da informação prestada pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a denúncia referida tem motivado diversas providências daquele órgão fiscalizador, inclusive a que ora se processa, através da respectiva Seção de Contabilidade, com o exame dos livros da companhia denunciada. Assim, não há motivo para a reclamação apresentada, de vez que o Ministério, através de seus órgãos competentes, está atento na defesa dos interesses do público, diligenciando para que se exerça sempre eficientemente a fiscalização das operações de seguros privados. Transmite-se e archive-se.

Dia 28 (aditamento)

118.122-43 (P. 99.4S) (A. 253.2) (D. 11-6) — Pedro Amâncio de Sousa, residente em Nazaré, Estado da Bahia, pleiteia aumento dos proventos da aposentadoria que recebe do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Consoante informação prestada pela citada autarquia, não pode ter acolhida a pretensão, pois o benefício foi calculado na conformidade do que dispõe o § 1.º do art. 67, do decreto n. 22.872-33, recebendo o interessado quantia igual à sua remuneração normal, que era de Cr\$ 175,00. Transmite-se e archive-se.

Dia 31 (aditamento)

118.492-43 (P. 84) (A. 051) (D. 11-6) — O Sindicato da Indústria do Fumo no Estado de São Paulo, solicita aprovação da sua previsão orçamentária para o exercício de 1942. — Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

118.574-43 (P. 82) (A. 032.3) (D. 11-6) — O presidente da CAP dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, propõe a nomeação interina de Olavo Guedini e Pedro Fernandes de Camargo Filho, para os cargos vagos de terceiro-escriurário datilógrafo, de seu quadro de pessoal. — Em face das informações constantes do processo em apelo, prestadas não só pelos DPS como ainda pela CAP aludida, autorizo as admissões propostas, em caráter interino, na forma solicitada.

MTIC — 26.830-42 (P.99.1) (A.321) (D.11-6) — Paulo da Cunha Pegado, brasileiro, mecânico, desta Capital, solicitou privilégio para a invenção de "Um novo processo de preparar combustível econômico utilizando carvão subdividido ou moído, e respectivo aparelho de combustão", havendo sido lavrado o competente termo de depósito sob o n. 23.844. Antes de ser julgado o mérito deste pedido, Carlos Schwerin Filho, engenheiro, também brasileiro, juntando o primeiro traslado de uma escritura pública de cessão e transferência, solicitou a fls. 37, fosse anotada, em seu nome, a alienação dos direitos decorrentes do privilégio requerido, na conformidade do instrumento apresentado. Preenchidas as formalidades indispensáveis ao atendimento de tal pedido, foi ordenada a anotação pleiteada e, em seguida, deferida a inicial, isto é, concedido o privilégio requerido. (D. O. 21-3-41). Não se conformando com a decisão exarada, Inosuke Oka e a firma Sauwen & Comp. Ltda. desse ato recorrem cujas razões foram replicadas por Carlos Schwerin Filho, já agora legítimo interessado na solução a ser aqui proferida. Reexaminado o assunto, frente às razões do recurso, os peritos do DNPI reafirmaram os laudos que motivaram o deferimento do pedido, no que foram secundados pelo chefe da Divisão de Privilégios. Encaminhado o processo à segunda instância, o CRPI resolveu, por unanimidade, não conhecer do recurso interposto pela firma Sauwen & Comp. Ltda., por ilegitimidade da parte, recebendo, entretanto, o impetrado por Inosuke Oka, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Usando do direito que lhe faculta a lei vigente, art. 7.º, do decreto-lei n. 2.680, de 1940, Sauwen & Comp. Ltda. oferece à última instância administrativa o recurso extraordinário de fls. 69 usque 72, alegando, dentre outras coisas, que o mandato exigido pelo DNPI fôra ali apresentado com a petição n. 23.830, de 1941. Feita a diligência, em face da alegação da impetração, juntou-se, à fls. 77, a procuração em causa. Conclusos os autos a este Gabinete, e evidenciada afinal a legitimidade da recorrente, o despacho ministerial de fls. 81-82 determinou baixassem os autos ao CRPI, afim de que nessa instância, fosse, como de direito, apreciado o mérito do referido recurso. Submetida a matéria a novo exame, o CRPI, também negou, por unanimidade, provimento a esse recurso, confirmando, destarte, o despacho prolatado pelo diretor do DNPI. Ainda desta vez, não se conformou a firma Sauwen & Comp.

Ltda., que, com as razões de fls. 90-93, recorre à última instância administrativa, fundamentos a que replicou Carlos Schwerin Filho, a folhas 95-96. Considerando as alegações da recorrente, acerca da falta de originalidade do processo descrito e reivindicado, e do respectivo aparelho, determinou a decisão ministerial de fls. 98 diligenciasse o DNPI no sentido de ser ouvido, sobre a arguida falta de novidade, o Instituto Nacional de Tecnologia, cujo órgão técnico especializado, em preciso e bem fundamentado laudo, assim conclue seu trabalho: "O conjunto dos pontos reivindicados constitui novidade em matéria de adaptação de combustível o respectivo aparelho do utilização com um resultado prático apreciável no gênero de utensílios domésticos." Confirmando, pois, o referido instituto os laudos dos peritos do DNPI, todos acordes em reconhecer no pedido o característico essencial da novidade, condição fundamental para a privilegiabilidade do favor pleiteado, conheço do recurso impetrado e nego-lhe provimento, à falta de argumentos que ilidam as razões técnicas cumpridamente ventiladas, nas várias fases do processo.

MTIC — 113.759-43 (P.99.4S) (A.157.12) (D.11-6) — Lafaiete Luiz da Cunha e Sousa, empregado da Estrada de Ferro Leopoldina, solicita tenha rápida solução o processo em que solicita a sua reintegração. — Não se trata de assunto da alçada deste Ministério, mas da Justiça do Trabalho, que é autônoma. Entretanto, esclareço ao interessado que, havendo a 3.ª Junta desta Capital se julgada incompetente para processar a execução da decisão proferida no processo a que se refere o presente, foi posteriormente, suscitado no mesmo processo, um conflito de jurisdição entre aquela Junta e as Juntas de Niterói, conflito esse que está para ser julgado pelo Conselho da 1.ª Região, estando os autos com vista à Procuradoria Regional. Transmite-se e archive-se.

MIC 33.932-42 (P.99.4M) (A.152) (D.11-6) — Joaquim Martins Moreira e outros, solicitando pagamento do abono de guerra, de 10 %, sobre os seus salários, na "Companhia Nacional de Navegação Costeira", hoje "Organização Henrique Lage". — Conforme se verifica dos elementos constantes do processo G. M. número 4.436-43 e do apêso G. M. 3.184-43, os interessados alegam que, até a presente data, a Organização Henrique Lage nenhuma providência tomou no tocante ao pagamento do abono compreendido no período de abril de 1942 até a data do despacho proferido pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Não se trata, entretanto, de reclamação formulada de acordo com os preceitos legais e as normas administrativas, mas, de queixas apresentadas verbalmente pelos interessados, razão pela qual não podem ser as mesmas apreciadas como do direito. Transmite-se e archive-se.

118.803-43 (P.93.3) (A.076) (D.11-6). — A "Sociedade Anônima Auxiliadora Predial" recorre para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho, no processo n. 4.045-39, solicitando seja determinado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários a restituição de importância correspondente a juros de mora que julga indevidamente cobrados. O parecer da Procuradoria da Previdência Social a fls. 26-28 opina pelo não conhecimento do pedido de fls. 67, eis que, com o acórdão do qual houve recurso em tempo hábil, encerrou-se a instância, não cabendo mais outra discussão. Aprovo o parecer aludido. Cientificado o interessado, archive-se.

18.576-43 (P. 82) (A.032.3) (D.11-5) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil solicita autorização ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio para contratar, em caráter interino, nos termos da Portaria n. SC-806, de 26-3-42, quatro enfermeiras, indicando os nomes de Maria José Cosenza, Margarida Vasconcelos Santiago, Emeline Pais Tauillo e Iara Gonçalves. Em face das informações prestadas pelo Departamento de Previdência Social, autorizo as admissões constantes do processo em apelo, nos termos dos despachos constantes de fls. 20 e 21.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1943

Processos despachados:

DNI. 5.420-43 — Alberto Moreira dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.421-43 — Antônio José de Matos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.422-43 — Bisitacion Rodrigues Suarez — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.433-43 — Alcides Alves Pereira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.436-43 — Custódio Alves de Barros. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.437-43 — Constantino Castro e Castro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.438-43 — Caroline Pauline Minini Dominge. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.439-43 — Effrem Zidcov. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.440-43 — Eugénia Margarida Alexandre. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.441-43 — Emilie Elise Plisson. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.442-43 — Elsa Apse. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.443-43 — Isaura Brígida da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.444-43 — João Lopes de Almeida. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.445-43 — José Jorge Machado. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.446-43 — Lourenço Queiroz Vilos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.448-43 — Maria Amélia Guimarães. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.449-43 — Manuel José de Miranda dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.450-43 — Maria Pereira das Neves. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.452-43 — Frederick James Hobbs. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.453-43 — Leopoldina da Costa Teixeira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.454-43 — Manoel Caetano. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.455-43 — Manuel Maria Silva Pinho. — Certifique-se o que constar.
 N. 5.456-43 — Rosa Zilistto. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.467-43 — Vilis Rosenholes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.458-43 — Virgínia Rita. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.485-43 — Harold Henry Cook. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.486-43 — Aderito Mendes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.487-43 — Amélia do Nascimento. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.488-43 — Albino Gonçalves Bairral. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.489-43 — Alfredo Martins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.490-43 — Arnaldo Guedes Martins. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.491-43 — Alexandre Rodrigues Aires. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.492-43 — Arminda de Jesus. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.493-43 — Armando Lourenço. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.499-43 — Berel Kleimann. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.495-43 — Cândido Antunes Sá. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.496-43 — Ciniglia Pasquale. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.497-43 — Esperanza Pino. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.498-43 — Enrique Romero Santiago. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.499-43 — Elisa Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.500-43 — Evaristo Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.501-43 — Evaristo Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.502-43 — Eusébio dos Olmos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.503-43 — Ernest Hermann Baudack. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.504-43 — Francisco Rodrigues Lisboa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.505-43 — Hirs Machamkes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.507-43 — Hassibe Jorge Andouma. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.508-43 — Heinrich Friedrich August Cordes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.509-43 — Isq Bianchini. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.510-43 — Isaura dos Santos Matias. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.511-43 — João Antônio. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.512-43 — João Batista da Cunha. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.513-43 — João de Matos Mendonça. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.514-43 — João Lourenço Morgado. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.515-43 — Joaquim da Silva Miranda. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.517-43 — Antonieta Munhoz da Costa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.518-43 — Leonor Augusta da Moita. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.519-43 — Maria Cândida Lúcia. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.520-43 — Manuel Borges Esteves. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.521-43 — Manuel Gonçalves Godinho. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.522-43 — Maria Isidoro Pinto. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.524-43 — Manuel Ferreira d'Almeida. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.523-43 — Manuel Pinto Rodrigues. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.525-43 — Maria de Figueiredo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.526-43 — Narciso Ferreira Aiosa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.527-43 — Horácio R. de Moraes Y Morales. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.528-43 — Pierre d'Almeida Teles. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.529-43 — Pejsack Honigbaum. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.531-43 — Ricardina Teresa Gomes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.532-43 — Silvino de Matos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.533-43 — Teresa de Jesus. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.534-43 — Vitorino Alves de Sousa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.535-43 — Wallace Downey. — Certifique-se o que constar.

Dia 8

DNI. 5.557-43 — Armindo Costa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.558-43 — Alfredo Pinheiro. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.559-43 — Adelino de Sousa Maia. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.560-43 — Abrão José. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.561-43 — Emilio Saade. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.562-43 — Francisco Nunes Teixeira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.563-43 — Francisco Corbal Alonso. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.564-43 — Herminia Batista Resende. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.565-43 — Helene Henriette Petel. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.566-43 — João Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.567-43 — Moussa Nacli. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.568-43 — Maria Rosa de Freitas. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.569-43 — Manuel Leite da Silva. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.570-43 — Nagibe Miguel Francisco. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.571-43 — Zahie Dib Nahás. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.581-43 — Ana Dal Ceré. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.582-43 — Antônio Botelho Dias. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.583-43 — Cecília Ghitnie. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.584-43 — Eduardo Orestes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.585-43 — Ermínia Ferreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.586-43 — Francisca Muelas. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.587-43 — Giambattista Latórraca. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.588-43 — Genaro Giuseppe Raffaele Gallucci. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.589-43 — Germaine Hamkiewicz Vieira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.590-43 — Ivone Pettaross. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.591-43 — Jazeps Zalamans Kursanskis. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.592-43 — José de Luca. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.593-43 — José Gonçalves de Melo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.594-43 — Jonas Dabravolskis. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.595-43 — José da Corte Abraão. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.597-43 — Margarida de Jesús. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.598-43 — Maria Freire da Rocha. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.599-43 — Maria da Nóbrega Jaques. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.600-43 — Margarida Evangelista de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.601-43 — Pinchas Babski. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.602-43 — Sara Anchielli. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.603-43 — Antônio Marques de Almeida. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.602-43 — Amália Emilia Moreira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.605-43 — Eugénio Ferreira de Sousa. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.606-43 — Evangelina Augusta Fernandes. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.607-43 — Miguel Escovedo Cortez. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.608-43 — Valdemar von Schilling. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 5 de junho de 1943

Contratos:

P. N. 8.510-43 da firma Antônio Rodrigues Fernandes & Silva, composta dos sócios solidários Antônio Rodrigues Fernandes Ismael Carneiro da Silva, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua Dr. Joviniano n. 75, com capital de Cr\$ 4.000,00, prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.849.
 P. N. 2.874-43, da firma, Alves Couto & Marques, composta dos sócios solidários, Maria Alves do Couto e Manoel Marques, para o comércio de acessórios novos e usados, etc., com sede à rua Conde de Leopoldina n. 276, com o capital de Cr\$ 15.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.852.
 P. N. 20.641-42, da firma A. Cardal & Gomes Limitada, composta dos sócios quotistas

Admário Cardeal e Lourival Gomes Ferreira, para o comércio de farmácia e artigos congêneres, à rua Visconde de Santa Isabel, 195-A, com o capital de Cr\$ 20.000,00, prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.851.

P. N. 8.068-43, da firma, A. Pereira & Miranda Limitada, composta dos sócios quotistas Carlos Afonso de Miranda e Armando Gomes Pereira, para o comércio de farmácia, etc., com sede à rua Humaitá n. 149, com o capital social de Cr\$ 50.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.855.

P. N. 3.767-43, da firma Casa Ipiranga de Fazendas Ltda., composta dos sócios quotistas José Paradanta, Oscar Linhares Sarmento e Edgar Vieira Goular, para o comércio de fazendas e armazém, avenida Marechal Floriano 52, com o capital social de Cr\$ 60.000,00, prazo indeterminado. Arquivado sob o número 157.861.

P. N. 7.977-43, da firma Distribuidora de Charutos Suerdieck Ltda., composta dos sócios quotistas Augusto Goldschmidt, Geraldo Suerdieck e Kurt Augusto Guilherme Stum, para o comércio de charutos, fumos, etc., rua General Canabarro n. 91, com o capital social de Cr\$ 500.000,00. Prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.863.

P. N. 5.302-43, da firma Eurico & Oliveira, composta dos sócios solidários Eurico Gonçalves Dias e Serafim Gomes de Oliveira Santos, para o comércio de secos e molhados, à rua Ana Neri, 1.658, com o capital social de Cr\$ 15.000,00, prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.865.

P. N. 8.126-43, da firma, Francisco Matos & Irmão, composta dos sócios solidários, Francisco Marques de Matos e Antônio Marques de Matos, para a exploração do comércio de lenha e carvão, com sede à rua Carolina Machado n. 744, com o capital social de Cr\$ 34.000,00, tempo indeterminado. Arquivado sob o número 157.866.

P. N. 2.350-43, da firma Indústria Interamericana de Diamantes Limitada, composta dos sócios quotistas Josef Mandelbaum e David Berghauer, para o comércio e indústria de diamantes, lapidação, etc., com o capital de Cr\$ 70.000,00, prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.870.

P. N. 22.031-42, da firma Josias Evangelista de Oliveira & Irmão, composta dos sócios solidários Elias de Oliveira Queirós e Josias Evangelista de Oliveira, para o comércio de pescado e seus derivados, à rua Firmino Frangoso n. 9, Madureira, com o capital social de Cr\$ 5.000,00. Prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.872.

P. N. 3.212-43, da firma Lemos & Barleta, composta dos sócios solidários José Ferreira de Lemos e Ricardo Baeleta, para o comércio de sabão e artigos de papelaria, rua Júlio do Carmo n. 246, com o capital social de Cr\$ 3.000,00, prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.874.

P. N. 1.698-43, da firma Rodrigues Coelho & Bota, composta dos sócios solidários, Antônio Lourenço Bota e Antônio Rodrigues Coelho, para o comércio de botequim, etc., à rua das Missões n. 523, com o capital social de Cr\$ 20.000,00.

P. N. 7.109-43, da firma Marmoraria Limitada, composta dos sócios quotistas, Osvaldo Poeta, Renato Puglio, Valdemar Cardoso de Avelar, Aldemar Tavares de Campos e Enrico Guarneri, para a indústria de mármore e pedras em geral, à avenida Salvador de Sá n. 18, com o capital de Cr\$ 100.000,00. Prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.878.

P. N. 8.024-43, da firma Pereira & Pacheco Limitada, composta dos sócios quotistas Floriano Custódio Martins Pereira e Joaquim Pacheco, para o comércio de calçados, à rua General Polidoro n. 24, com o capital social de Cr\$ 60.000,00, prazo indeterminado.

P. N. 8.481-43, da firma Quirino & Joazeiro, composta dos sócios solidários Pedro Quirino dos Santos e Cláudio de Andrade Joazeiro, para o comércio de tinturaria, rua do Senado n. 42, com o capital social de Cr\$ 12.000,00, é prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 157.880.

P. N. 20.036-42, da Sociedade Imobiliária e Administradora dos Proprietários e M.Geral, Ltda., composta dos sócios quotistas Ismael de Sousa Pimenta e Osvaldo Pereira de Oliveira, para o comércio de compra e venda e administração de imóveis, à rua Uruguaiana n. 104, 2.º, com o capital social de Cr\$ 50.000,00, prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.883.

P. N. 1.038-43, da firma, Taveira & Irmãos, composta dos sócios solidários, Joaquim da Costa, José Bernardino da Costa e Heitor Armando Taveira, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua São Luiz Gonzaga n. 80, com o capital social de Cr\$ 250.000,00, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.884.

P. N. 8.528-43, da firma Vítor, Gonçalves & Prado, composta dos sócios solidários Adelaide Gonçalves Halbout Carrão, Dorival Prado e Vítor Meireles, para o comércio de calçados, com o capital social de Cr\$ 60.000,00, e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 157.885.

Alterações:

P. N. 23.478-42, da firma A. Casa & Comp. Ltda., para efeito de modificação da cláusula referente às retiradas "pró-labore". Tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 157.850.

P. N. 133-43, da firma Aires Andrade & Comp., para efeito de aumento de capital social para Cr\$ 2.000.000,00, admissão de novos sócios, transformação de sociedade de capital e indústria em sociedade por quota de responsabilidade limitada, sob a firma Aires Andrade & Comp. Ltda., tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 157.856.

P. N. 1.018-43, da firma Emanuel & Assid, para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 400.000,00, modificação da cláusula referente às retiradas "pró-labore". Tempo indeterminado. Arquivada sob número 157.864.

P. N. 162-43, da firma Fernandes, Azevedo & Comp. Ltda., para efeito de aumento de capital para Cr\$ 400.000,00, admissão de novo sócio quotista Antônio Lopes do Amaral, e a exclusão do interessado da firma Carlos Antônio Gomes. Prazo indeterminado. Arquivada sob o n. 157.867.

P. N. 2.937, de Fornecedora dos Alfaiates Limitada, para efeito de retirada do sócio José Ferreira da Rocha que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 ao novo sócio José Ferreira da Rocha que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 ao novo sócio Bruno Bartolo, e recebe ainda haveres no valor de Cr\$ 44.557,70. Tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 157.869.

P. N. 2.340-43, da firma Jorge Kalache & Irmão, pelo aumento do capital social para Cr\$ 500.000,00. Arquivada sob o n. 157.871.

P. N. 1.416-43, da firma Laboratório Farmacêutico Setros Limitada, pelo aumento de capital social de Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 500.000,00. Arquivada sob n. 157.873.

P. N. 3.904-43, de Mercadoria e Bar Oois Irmãos Limitada, para efeito de retirada do sócio Carlos Rossi Figueiredo que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 30.000,00 ao novo sócio Antônio Luiz Pinto, admissão do sócio José Gomes Lopes, aumento do capital social para Cr\$ 100.000,00. Tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 157.877.

P. N. 23.232, da Sociedade Comercial de Representações Limitada, para efeito de retirada da sócia Branca de Sá Continho Marques Ribeiro que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 60.000,00, ao novo sócio Francisco Marques Ribeiro, admissão do sócio Evandro Marques dos Reis, aumento do capital social para Cr\$ 250.000,00, e modificação da denominação social que passou a ser de Sociedade Comercial de Representações e Exportações Limitada. Tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 157.882.

P. N. 368-43, de Vicente Barros & Queiroz Limitada, para efeito de retirada do sócio Alfredo Magalhães Queiroz, com haveres no total de Cr\$ 5.236,50, admissão de novo sócio Dermeval Barros, com o capital de Cr\$ 4.000,00 e modificação da firma que passou a ser de Vicente Barros & Irmão Limitada. Arquivada sob o n. 157.886.

P. N. 22.189-42, de Veiga & Companhia Limitada, para efeito de retirada dos sócios João Silva e João Pontoura que cedem e transferem suas quotas, no valor de Cr\$ 10.000,00 cada uma, aos sócios Albano Fernandes e Manuel José Bicho; retirada dos sócios Anibal Gonçalves Veiga, José Antônio Ribeiro, Mário José Bicho, com haveres no valor de Cr\$ 15.000,00, Cr\$ 4.000,00, Cr\$ 1.000,00, respectivamente, redução do capital social para Cr\$ 20.000,00. Tempo indeterminado. Arquivada sob número 157.887.

Distratos:

P. N. 15.234-41 de Antônio & Carvalho, pela retirada do sócio Antônio Rodrigues de Carvalho, recebendo Cr\$ 23.639,40, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Antônio José Francisco, cujos haveres montam em igual valor.

P. N. 4.011-43, de Alberto & Coutinho, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Justino dos Santos Coutinho com haveres no valor de Cr\$ 10.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 20.000,00, o sócio remanescente Alberto Francisco Ferreira. Arquivado sob n. 157.848.

P. N. 9.868, de Alves Pedra & Almeida, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Antônio Pereira de Almeida com haveres no valor de Cr\$ 3.984,50, assumindo o ativo e passivo da sociedade, no valor de Cr\$ 3.984,50, o sócio Salomão Alves Pedra. Arquivado sob o n. 157.853.

P. N. 16.426-41, de Batista & Santos, Limitada, pela retirada do sócio José dos Santos, recebendo Cr\$ 16.000,00, ficando o ativo e passivo a cargo do sócio Felizardo Batista, cujo haveres montam em Cr\$ 13.000,00. Arquivado sob o n. 157.857.

P. N. 7.119-43, de Bosco & Comp., sociedade em dissolução com a retirada do sócio de indústria Bosco Francisco, que nada recebe, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Vicente Bosco, com haveres no valor de Cr\$ 45.000,00. Arquivado sob o n. 157.858.

P. N. 7.860-43, de Camanho & Vasconcelos, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios José Lois Camanho e Antônio Vasconcelos, ambos com haveres no valor de Cr\$ 15.000,00. Arquivado sob o n. 157.859.

P. N. 8.234-43, de Casa Olívio Gomes de Máquinas Limitada, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Maria da Glória Abranches Vidal, Otávio Vidal Gomes, Olívio Gomes Vidal e Renato Pires Bastos, recebendo cada um a quantia de Cr\$ 168.159,21, Cr\$ 21.020,00, Cr\$ 10.700,00 e Cr\$ 10.570,00, respectivamente. Arquivado sob o n. 157.860.

P. N. 5.650-43, de Delduga & Vilar, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Rosalino Romano Vilar com haveres no valor de Cr\$ 2.000,00, em virtude de não ter realizado a sua quota de capital de Cr\$ 5.000,00; assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Lourenço Delduga, com haveres no valor de Cr\$ 5.000,00. Arquivado sob n. 157.862.

P. N. 8.611-43, de Ferreira, Paiva & Companhia, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Antônio de Paiva Rodas que recebe haveres no valor de Cr\$ 201.231,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Joaquim Ferreira de Azevedo, com haveres no valor de Cr\$ 381.848,00. Arquivado sob o n. 157.868.

P. N. 9.698-43, de M. J. Fagundes, sociedade em dissolução com a retirada das sócias Maria José Fagundes e Nair Fagundes Nascimento, recebendo ambas a quantia de Cr\$ 60.956,80. Arquivado sob o n. 157.876.

P. N. 9.716-43, de Rainho & Azevedo, sociedade em dissolução com a retirada do sócio

Manoel Jesus de Azevedo com haveres no valor de Cr\$ 20.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade, no valor de Cr\$ 20.000,00, o sócio João de Jesus Rainho. Arquivado sob o número 157.881.

P. N. 2.105-43, de Zacarias & Santos, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Hercules dos Santos Marques com haveres no valor de Cr\$ 20.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 20.000,00, o sócio Zacarias da Costa Marques. Arquivado sob o n. 157.888.

Firmas individuais:

P.N. 10.979-43, de L. R. Bailly, para o comércio de minério, à rua da Quitanda n. 185, 6.º andar, sala 603, com o capital de Cr\$ 100.000,00. — Registrada sob o n. 105.493.

P.N. 5.263-43, de Antônio Joaquim Marinho Pires, para o comércio de quitanda, à rua José Vicente, 56, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 105.500.

P.N. 6.075-43, de A. Materno de Carvalho, para o negócio de móveis e objetos usados, à avenida Copacabana, 25, com o capital de Cr\$ 30.000,00. — Registrada sob o n. 105.502.

P.N. 4.488-43, de Américo Lopes Rodrigues, para oficina de consertos de rádios, à Estada Marechal Rangel, 69, fundos, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrada sob o n. 105.503.

P.N. 715-43, de Baruch Zuri Rechtman, para o comércio de armário, rua do Catete número 205, loja 4, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 105.509.

P. N. 8.529-43, de Crisóstomo Cruz, com escritório de corretagem de imóveis, à avenida Rio Branco n. 137, 1.º andar, sala 114, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 105.512.

P.N. 14.666-42, E. Schultz, para o comércio de alfaitaria, à rua do Ouvidor, 75, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 4.000,00. — Registrada sob o n. 105.512.

P.N. 14.66-42, E. Schultz, para o comércio de alfaitaria, à rua do Ouvidor, 75, 1.º, com o capital de Cr\$ 4.000,00. — Registrada sob o número 105.523.

P.N. 4.784-43, de Felisberto Augusto Gouvêa para o comércio de barbearia, rua Leopoldina Rêgo, 466, com o capital de Cr\$ 1.000,00. — Registrada sob n. 105.527.

P.N. 5.625-43, de H. Herman Landau, para o comércio de importação e exportação de jóias e obras de ourives, à avenida Rio Branco, 111, 5.º andar, sala 507, capital de Cr\$ 100.000,00. — Registrada sob n. 105.529.

P.N. 7.339-43, de Herondina da Cunha e Sousa, para o comércio de sabão, artigos para lavadeiras, cêras para assoalhos, etc., à rua São Cristóvão, 95, 1.ª loja, capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob n. 105.530.

P.N. 6.511-43, de José Maria da Silva, para o comércio de botequim, à avenida vinte e oito de setembro, 238, com o capital de Cr\$ 45.000,00 — Registrada sob o n. 105.533.

P. n. 4.376-43, de Nascimento Fernandes, para o comércio de padaria, café e bar, à avenida Automóvel Clube, n. 2.986 (Casa matriz) e rua Marques de Aracati n. 31 (Casa filial) com o capital de Cr\$ 34.000,00. Registrada sob o n. 105.564. P. n. 10.898-42, de Oscar Itajaí de Moraes, com o comércio de quitanda, à rua Vaz Lobo n. 265, com o capital de Cr\$ 1.000,00. Registrada sob n. 105.565. P. n. 6.694-43, Paschoal Caruso, para o comércio de botequim, à rua Marquês de Sapucaí n. 383, capital de Cr\$ 85.000,00. Registrada sob n. 105.567.

P. n. 8.282-43, de Rudolf Grossmann, para o comércio de comissões, representações e conta própria, à avenida Rio Branco n. 52, 6.º andar, sala 63, com o capital de Cr\$ 32.300,00. Registrada sob o n. 105.571.

P. n. 4.279-43, de S. Albala, para a fabricação de aparelhos, à avenida N. S. de Copacabana n. 195, apt. 2, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 105.574.

Registros complementares:

P. N. 10.038-43, de José da Silva Leite, aumentando o capital para Cr\$ 150.000,00. Registrado sob o n. 105.491.

P. n. 10.122-43, de Wang Shou Hai, anexando ao seu ramo de comércio os de roupas, bordados, etc., transferência de seu estabelecimento para a rua do Ouvidor n. 169, 5.º andar, sala 501 e aumentando o capital para Cr\$ 330.000,00. Registrada sob n. 105.504.

P. n. 10.048-43, de Armando Fernandes, elevando o capital para Cr\$ 50.000,00. Registrado sob n. 105.505.

P. n. 8.248-43, de Arnold Urvater, transferindo sua sede para avenida Rio Branco, n. 109, sala 39. Registrado sob o n. 105.506.

P. n. 10.125-43, de Francisco J. Bomfim, elevando o capital para Cr\$ 40.000,00. Registrado sob n. 105.526.

P. n. 23.225-42, de João M. Queiroz, transferindo sua sede para rua Jardim Botânico n. 617-A e pela abertura de uma filial, à mesma rua n. 734. Registrado sob n. 105.537.

P. n. 10.292-43, de Jorge Augusto de Carvalho, elevando o capital para Cr\$ 50.000,00. Registrado sob o n. 105.539.

P. n. 10.062-43, de Jacob Faivichenco, elevando o capital para Cr\$ 50.000,00. Registrado sob o n. 105.543.

P. n. 4.721-43, de Manuel Afonso Leitaria, passando o seu objetivo a ser de café, leitaria e bilhares. Registrado sob n. 105.555.

P. n. 779-43, de V. Pozas, passando a girar sob a firma Vitor Pozas. Registrado sob o n. 105.580.

Firmas sociais:

P. n. 9.850-43, de G. Pinheiro Guimarães & Co. Ltda.; P. n. 10.117-43, de J. M. Méio & Cia. Ltda.; P. n. 10.711-43, de Ótica Máximo Limitada; P. n. 10.118-43, de Prado, Alves & Cia.; P. n. 7.260-43, de S. V. Mangual & G. Ltda.; P. n. 8.428-43, de Empresa Técnica e Mecânica, Ltda.; P. n. 9.953-43, de Antônio Lemos & Irmãos; P. n. 10.242-43, de Antônio J. Carvalho & Cia.; P. n. 10.281-43, de Atila, Martins & Cia.; P. n. 8.771-43, de Bloch Irmãos Limitada; P. n. 4.426-43, de Barros & Gonçalves, Limitada; P. n. 10.049-43, de Bartolomé Calero & Companhia; P. número 9.728-43, de Borges Leal, Gomes & Fontes, Ltda.; P. n. 7.455-43, de C. Herklotz & Companhia, Ltda.; P. n. 7.103-43, de Casa Bancária de Crédito Municipal, Ltda.; P. n. 10.206 de 1943, de Castro, Pinhel & Companhia, Ltda.; P. n. 9.260-43, de Carlos & Japuriassú, Ltda.; P. n. 9.786-43, de Cortez & Fazenda; P. número 7.289-43, de Construtora Lopes & Barroso, Ltda.; P. n. 10.226 de 1943, de Café e Bilhares Cruz de Ouro, Ltda.; P. n. 3.497-43, de Diaz & Andion; P. n. 10.069-43, de D. Araujo & Rodriguez; P. n. 23.226-42, de Esteves Cabo & Cia.; P. n. 10.034-43, de Empresa de Propaganda Médica, Ltda.; P. n. 10.034 de 1943, 9.809-43, de Empresa Guanabara de Transporte, Ltda.; P. n. 8.549-43, de Gráfica Belas Artes, Limitada; P. n. 6.708-43, de Indústria Tapeçaria Americana, Ltda.; P. n. 9.584-43, de I. R. Benoliel & Companhia; P. n. 10.317-43, de José dos Santos Azevedo & Cia. Ltda.; P. n. 11.034-42, de J. Soriano & Filho; P. n. 7.551-43, de J. B. Banyay & Cia. Ltda.; P. n. 10.136-43, de Jornal de Pediatria Limitada; P. n. 22.335-42, de J. Nassar Done & Companhia; P. n. 9.913-43, de J. Maria & Ferreira; P. n. 9.887-43, de J. Chaves de Araújo & Cia.; P. n. 9.856-43, de J. P. Confinho & Amaral; P. n. 9.509-43, de Langenhach & Tenreiro, Ltda.; P. n. 10.461-43, Lapidiação Ita. Limitada.

P. N. 9.412-43—, de Mineroquímica Brasileira Limitada; P. N. 9.880-43, de M. R. Cidade & Comp. Ltda.; P. N. 10.235-43, de M. de Jesus & Dias; P. N. 9.872-43, de Nusma Farmacêutica, Limitada; P. N. 9.717-43, G. Oliveira & Armênio; P. N. 9.929-43, de Pimenta, Fábão & Comp. Ltda.; P. N. 9.821, de 1943, de Perfumaria Glória Ltda.; P. N. 1.451-43, de Rodrigo Costa & Comp. Ltda.; P. N. 5.902-43, de Sociedade Técnica de Instala-

ções e Materiais de Construção Ltda.; P. N. 6.807-43, de Sociedade de Propaganda e Imobiliária "Widok do Brasil" Ltda.; P. N. 6.604, de 1943, de Sociedade Auto Vitória, Limitada; P. N. 9.759, de Sociedade de Tecidos Glória, Limitada; P. N. 9.996-43, de Vahlis & Companhia Limitada; P. N. 9.774-43, de Vilanova, Garcia & Comp. Ltda.; registradas respectivamente sob os ns. 105.490 — 105.492 — 105.494 — 105.495 — 105.496 — 105.497 — 105.498 — 105.499 — 105.501 — 105.508 — 105.510 — 105.511 — 105.513 a 105.552 — 105.524 — 105.525 — 105.528 — 105.531 — 105.532 — 105.536 — 105.540 — 105.542 — 105.544 a 105.549 — 105.552 — 105.557 — 105.558 — 105.561 — 105.563 — 105.566 — 105.568 — 105.569 — 105.570 — 105.572 — 105.575 — 105.576 — 105.577 — 105.579 — 105.581.

Diplomas de contadores:

P. N. 10.687, de Maurício Pereira de Sousa; P. N. 9.254-43, de Maria Helena Torres Seidl; P. N. 9.355-43, de Joubert Guimarães Ribeiro Alves; P. N. 9.748-43, de José Pinheiro Soares; P. N. 10.264-43, de Celso Bastos do Vale; P. N. 10.265-43, de José Martins Ferreira; P. N. 10.326, de Júlio Gonçalves de Moraes Pernambuco; P. N. 10.354-43, de Joaquim Ribeiro Natal Filho; P. N. 10.526-43, de Mário Sued; P. N. 10.582-43, de Acyr Pimentel de Paiva Lessa; P. N. 10.591-43, de Alvaro Vaz Saleiro; P. N. 10.636-43, de Francisco Ribeiro da Costa Filho, registrados, respectivamente, sob os números 42.671 — 42.660 — 42.661 — 42.662 — 42.663 — 42.664 — 42.665 — 42.666 — 42.669 e 42.670.

Diplomas de guarda-livros:

P. N. 10.339-43, de Gualter Dutra Fernandes; P. N. 10.378-43, de Hubert Tummier, registrados respectivamente sob os ns. 42.672 e 42.673.

Cartas de gerentes:

P. N. 4.768-43, de Marques & Reis; P. N. 7.869-43, de Alípio Ferreira Leal; P. N. 8.550, de 1943, de J. da Silva Pinto & Comp.; P. N. 10.235-43, de Graça Couto & Comp. Ltda.; P. N. 10.299-43, de Ezequiel Domingues; P. N. 10.301-43, de Ezequiel Domingues; P. N. 10.392-43, de A. Modelar, Ltda.; P. N. 10.393, de 1943, de A. Modelar Ltda.; P. N. 10.522-43, de Transportadora São Vicente, Ltda.; P. N. 10.654-43, de Antônio Pereira Fernandes; P. N. 10.693-43, de Fernando Ragazzi, registradas respectivamente, sob os ns. 42.643 — 42.644 — 42.645 — 42.646 — 42.647 — 42.648 — 42.649 — 42.650 — 42.651 — 42.652 — 42.653.

Autorizações para comerciar:

P. N. 9.427-43, de José Carvalho Júnior; P. N. 10.474-43, de Dinorá Brutsch Garcia; P. N. 10.521-43, de Joaquim Fernandes Novo; P. N. 10.653-43, de Ida Correia Simões; P. N. 10.564-43, de Mariangiola Borrelli Mastrogiovanni; arquivadas sob os ns. 42.654 — 42.655 — 42.657 — 42.658 — 42.659, respectivamente.

Cancelamentos:

P. N. 9.725-43, de Homero Nunes da Silveira; P. N. 8.836-43, de Antônio Maria Barreto; P. N. 2.875-43, de Delven Pereira Pires; P. N. 3.449-43, de Abrahão Jorge; P. N. 3.806, de 1943, de Francisco de Sousa (Mercearia); P. N. 9.957-43, de Cristiano Gomes; P. N. 3.472-43, de Clarence E. Anderson, e P. N. 10.314-43, de Antônio Rêgo da Rocha. — Deferidos.

Anotação:

P. N. 4.675-43, de Van Erven & Companhia. — Anote-se.

Desistências:

P. N. 2.940-43, de Produtos Nobel Ltda.; P. N. 6.448-43, de J. R. de Almeida & Filhos. — Deferidos.

Companhia:

P. N. 9.104-43, de Mesbla S. A. — Nada há a deferir.

P. N. 6.190-43, de Cia. Federal de Eletricidade, à avenida Passos, 36/8; P. N. 4.821 de 1943, de Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, à rua Primeiro de Março n. 110; P. N. 7.596-43, de Companhia Federal de Fundição; P. N. 5.912-43, de Companhia Geral de Obras e Construções, S/A. "Geobra" praça Mauá, 7, 17.º andar; P. N. 8.993-43, de Companhia Imobiliária Riachuelo, à rua Miguel Couto, 7, 1.º andar; P. N. 2.830-43, de Companhia Imobiliária Aruoca S/A., à praia do Flamengo, 154; P. N. 4.814-38, de Instituto Científico São Jorge S/A., rua Senador Dantas, 41; P. N. 6.334-43, de Loja M. Barreto S/A., à travessa do Ouvidor, 38-A; P. N. 9.992-43, de Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Ltda., rua Maxwell, 80; P. N. 8.718-43, de Moinho Fluminense S/A., rua Uruguaiana, 118, 2.º andar; P. N. 10.157-43, de Laboratórios Silva Araujo Roussel S/A., à rua 1.º de Março, 9, 2.º andar; P. N. 9.963 de 1943, de Navegação Aérea Brasileira S/A. (N.A. B) com sede à avenida Nilo Peçanha n. 31, 6.º andar; P. N. 8.934-43, de Companhia Nacional de Tecidos Nova América S/A., com sede à rua São Pedro, 69, 2.º andar; P. N. 8.031-43, de S. A. Novo Mundo de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis, com sede à rua do Carmo, 65, 1.º andar; P. N. 7.603-43, de "Novo Mundo" Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, com sede à rua do Carmo, 65, 1.º andar; P. N. 5.028-43, de Companhia de Papéis Lex, com sede à rua Evaristo da Veiga, 136; P. N. 1.325-43, de Companhia Segurança Patrimonial, com sede à avenida Almirante Barroso, 91, 4.º andar; P. N. 5.630-43, de Tintas Sprimo S/A., com sede à rua Pedro Alves, 100; P. N. 9.907-43, de Companhia de Terrenos Cristo Redentor, sede à rua 1.º de Março, 99, 1.º andar; P. N. 9.928-43, de Cia. U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias) com sede à rua do Matoso, 248; P. N. 4.822-43, de Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, com sede à rua 1.º de Março, 110, 3.º andar; P. N. 8.391-43, de Empresa Construtora Humberto Menescal S/A., com sede à rua 1.º de Março, 6, 3.º andar; P. N. 9.167 de 1943, de Companhia Electrolux, com sede à avenida Rio Branco, 311, 3.º pavimento; P. N. 9.900-43, de Companhia Exportadora dos Serradores, com sede à rua Uruguaiana, 118, 5.º andar, sala 510; P. N. 4.912-43, de Distribuidora Nacional de Laminados S/A. (Dilam S/A.), com sede à rua Senador Dantas, 118, 4.º andar, sala 102; P. N. 8.612-43, de Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção, com sede à avenida Almirante Barroso, 90, 90-A; P. N. 10.322-43, de Cooperativa Citrícola Progresso, com sede à avenida Rio Branco, 52, 8.º andar, sala 87; P. N. 9.996 de 1943, de Cooperativa de Pescadores de Jacarepaguá; P. N. 9.955-43, de Cooperativa Plantadores de Paciência; P. N. 10.321-43, de Cooperativa Citrícola Progresso, com sede nesta capital; P. N. 9.958-43, de Cooperativa dos Armadores de Pesca Limitada, com sede à rua do Mercado, 12, 1.º andar, sala 5; P. N. 9.952-43, de Cooperativa Agro-Pecuária e Mista de Campos; P. N. 7.812-43, de Banco Financeiro Novo Mundo S/A., com sede à rua do Carmo n. 65/9; P. N. 6.854-43, de Casino Balneário Atlântico S/A., sede avenida Atlântica, 1.080; P. N. 10.320-43, de Cooperativa Citrícola Progresso, com sede nesta capital; P. N. 10.334-43, de Cooperativa dos Trabalhadores em Transporte e Anexos; P. N. 10.133-43, de "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A., com sede à rua Buenos Aires, 154; P. N. 8.992 de 1943, de Companhia Bancária Aurea Brasileira, com sede à rua Miguel Couto, 7; P. N. 8.558-43, de Bordoal, Brenha S/A., com sede à avenida Rio Branco, 89; P. N. 5.180-43, de Companhia Alba Mar. S/A., com sede nesta capital. — Arquivados respectivamente sob ns. 19.302 à 19.323, 19.283 a 19.301 e 19.235.

Exigências:

N. 15.369-41, de Berquó & Carmo, Ltda.; N. 14.347-42, de Alves & Cunha, Ltda.; Núme-

ro 2.174-43, de Borba & Cia. Ltda.; N. 3.920-43, de A. Amaral & Almeida Ltda.; N. 4.395-43, de Alfa Exportadora e Importadora S. A.; N. 4.991-43, de José Liberato de Figueiredo Lima Filho; N. 5.076, de Fornecedora de Matérias Primas Limitada; N. 5.142-43, de Mário Giuseppe Carlizzi; N. 6.286-43, de Indústria Química e Vegetal Ltda.; N. 6.533-43, de Francisco de Souza Monteiro Filho & Cia.; N. 6.638-43, de Costa Faria & Cia. Ltda.; N. 6.770-43, de Policarpo Lebedeff & Cia.; N. 7.431-43, de Companhia Edificadora Federal S. A.; N. 7.590-43, de Montanha Carbonífera S. A.; N. 8.397-43, de Joaquim Soares Terceiro; N. 8.615-43, de J. Lourenço & Coa.; N. 8.621-43, de Marques & Bastos; Número 8.645-43, de Peixoto, Morenra & Jesús; N. 8.720-43, de Rosalvo da Silva Borges & Irmão; N. 8.707-43, de J. M. S. Pereira & Antunes; N. 8.788-43, de Serviços Urbanos da Pavimentação de Estradas e Ruas "Super" Ltda.; N. 8.794-43, de Mendonça & Romero; N. 8.795-43, de Fernandes & Fagundes; Número 8.813-43, de Martins & Carrazedas; Número 8.852-43, de Indústria Tamancos Lagarto Ltda.; N. 8.868-43, de Distribuidora Fabril Limitada; N. 8.889-43, de T. Costa Rodrigues & Cia. Ltda.; N. 8.904, de Sociedade de Expansão Imobiliária Ltda.; N. 8.907-43, de Raul Guimarães & Cia. Ltda.; N. 9.061-43, de M. Freire & J. Silva; N. 9.112-43, Antônio Simões Luiz; N. 9.373-43, de Alfredo Feitosa & Cia.; N. 9.377-43, de Vieira da Rocha & Cia.; N. 9.499-43, de Mazzini Serôa da Mota & Smarzo; N. 9.419-43, de Barbouth, Levy Ltda.; N. 9.440-43, de Tinturaria Olímpia Limitada; N. 9.441-43, de Viúva Machado & Monteiro; N. 9.481-43, de L. Gossard & Cia.; N. 9.483-1943, de Lagroterio & Silva; N. 9.556-43, de Cruz & Cruz; N. 9.567-43, de Empresa Técnica de Pinturas Ltda.; N. 9.682-43, de Vicente & Machado Ltda.; N. 9.754-43, de Vieira & Braille; N. 9.768-43, de J. Silva & Monteiro; Número 10.044-43, de Moura & Irmão, Ltda.; N. 10.102-43, de Pinheiro & Rodriguez Ltda.; N. 10.130-43, de Cia. Comercial Belém; Número 10.614-43, de Sociedade Brasileira de Comércio Limitada; Número 10.645, Sérgio & Comp. Ltda.; P. N. 10.727-43, de S. Fledsman & S. Weitsman; P. N. 10.790-43, de Samuel Komisar & Comp. Ltda.; P. N. 10.829-43, de Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio; P. N. 10.886-43, de Pereira & Comp. Ltda.; P. N. 10.982-43, de Fabril de Reagentes Leda.; P. N. 10.988-43, de Schmitt, Leal & Comp. Ltda.; P. N. 11.068-43, de Coelho Chaves & Comp. Ltda.; P. N. 11.102-43, de Beneficiadora de Resíduos Ltda.; P. N. 11.113-43, de Emílio Moro; P. N. 11.128-43, de Pereira Sobrinho & Comp.; P. N. 11.202-43, de Alberto Corrêa Pinto; P. N. 11.207-43, M. de Abreu e Lima & Comp. Ltda.; P. N. 11.215-43, de Exportadora Afonso de Albuquerque Ltda.; P. N. 23.960-42, de Pereira & Companhia; P. N. 5.984-42, de Lopes & Ribas, Limitada; P. N. 140-43, de José Lente; P. N. 2.959-43, de Amandio Marques dos Santos; P. N. 3.025-43, de Otávio Camacho; P. N. 3.183-43, Farmácia e Drograria Assembléia Limitada; P. N. 3.445-43, de Rodrigues & Neves; P. N. 5.081-43, de Red Indian-Produtos Alimentícios Ltda.; P. N. 5.727-43, de José Gonçalves & Almeida; P. N. 6.092-43, de Imobiliária Nunes Machado Ltda.; P. N. 6.858-43, de Casa Moutinho de Couros Leda.; P. N. 6.881-43, de Jacob Gleiser; P. N. 7.245-43, de Flávio Grisólia; P. N. 7.403-43, de M. Guedes & Comp.; P. N. 7.634-43, de Companhia Continental de Seguros; P. N. 7.638-43, de Leoni Mendonça; P. N. 7.792-43, de Júlio M. Ribeiro; P. N. 7.904-43, de Emile Bransbrough; P. N. 7.932-43, de Custódio Pereira Veiga; P. N. 7.994-43, de Tereza de Sousa; P. N. 8.511-43, A. Almeida & Pereira; P. N. 8.841-43, de Tecelagem Itatiaia Limitada; P. N. 9.336-43, de Elias Jerdaoui; P. N. 9.605-43, de Organização Técnica Virtus Imobiliária. Assistência Contábil — Fiscal e Publicidade Ltda.; P. N. 9.619-43, de Atelies Limitada; P. N. 9.634-43, de A. Peixoto & Companhia, Ltda.; P. N. 9.641-43, de Silvania Sociedade Industrial e Comercial de Madeiras e Carvão Ltda.; P. N. 9.661-43, de Andrade & Gonçalves; P. N. 9.684-43, de Representações

e Comissões Crazeiro, Ltda.; P. N. 10.031-43, de Avelino Alves & Irmão; P. N. 10.058-43, de Costa & Comp. Ltda.; P. N. 10.267-43, de Alberto Baudreira; P. N. 10.309-43, de Haroldo Dias de Almeida; P. N. 10.492-43, de Companhia Nacional de Comércio de Café; P. N. 10.424-43, de Companhia Terrenos Quintandinha S. A.; P. N. 10.478-43, de Empresas Marítimas (Brasil) S. A.; P. N. 10.516-43, de Marmorite Patente Ltda.; P. N. 10.532-43, de Edifício Maimbú S. A.; P. N. 10.547-43, L. Werneck & Comp.; P. N. 10.554-43, de Companhia de Expansão Territorial S. A.; P. N. 10.555-43, de Instituto de Organização do Trabalho S. A.; 10.558-43, de Companhia Carioca Imobiliária; P. N. 10.574-43, de Empresa Importadora Carioca S. A.; P. N. 10.579-43, de Armando F. S. Couto; P. N. 10.595-43, de Casa da Lâmpada Limitada; P. N. 10.640-43, de Joaquim de Oliveira Cereais; P. N. 10.678-43, de J. Santos Pereira; P. N. 10.683-43, de Gustavo Figueira de Melo; P. N. 10.728-43, de Line Material do Brasil, S. A.; P. N. 10.761-43, de Caetano & Ferreira Gomes; P. N. 10.787-43, de Sociedade de Alimentação Marambaia Limitada; P. N. 10.798-43, de Laboratório de Terapêutica Especializada Ltda.; P. N. 10.803-43, Marques & Pires; P. N. 10.805-43, de Bar e Café Candelária Ltda.; P. N. 10.806-43, de J. Janot Pacheco & Comp. Ltda.; P. N. 10.809-43, de Manoel Guedes Ribeiro; P. N. 10.813-43, de Oscar Esberard & Comp. Ltda.; P. N. 10.831-43, de Companhia Força e Luz de Palmira; P. N. 10.843-43, de Clemente Santos Braga; P. N. 10.844-43, de João Pereira da Silva; P. N. 10.852-43, de Sociedade de Aproveitamentos Industriais Limitada; P. N. 10.964-43, de Carbonífera de Caçapava S. A.; P. N. 10.984-43, de Companhia Luz Stearica; P. N. 10.986-43, de S. A. Fábricas Orion; P. N. 11.072-43, de Laticínios Rocha Vaz. — Satisfaçam as exigências.

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

Dia 8 de junho de 1943

Deferidos:

DNIC — 1.726-43 — Ernesto José Annoni — Porto Alegre — R. G. do Sul.

DNIC — 1.781-43 — Amin Ari & Cia. — Fortaleza — Ceará.

DNIC — 1.773-43 — Miguel H. Mallet — Rio de Janeiro.

DNIC — 1.774-43 — José Pinto Costa — Rio de Janeiro.

DNIC — 1.772-43 — Texnovo S. A. — Nac. Produtos Industriais Textis — Rio de Janeiro.

DNIC — 1.771-43 — Kueng & Cia. — Salvador — Baía.

DNIC — 1.766-43 — Kueng & Cia. — Salvador — Baía.

DNIC — 1.765-43 — Kueng & Cia. — Salvador — Baía.

DNIC — 1.764-43 — Kueng & Cia. — Salvador — Baía.

DNIC — 620-43 — Kueng & Cia. — Salvador — Baía.

DNIC — 1.763-43 — Airtton Martins — Rio de Janeiro.

DNIC — 1.751-43 — Hispona Brasileiros S. A. (Perfumes) — Rio de Janeiro.

DNIC — 1.740-43 — Cia. Utited Shoe Machinery do Brasil — Rio de Janeiro.

DNIC — 4.811-42 — J. Studer & Cia. — Salvador — Baía.

DNIC — 4.808-42 — J. Studer & Cia. — Salvador — Baía.

DNIC — 4.810-42 — J. Studer & Cia. — Salvador — Baía.

DNIC — 4.812-43 — J. Studer & Cia. — Salvador — Baía.

DNIC — 4.909-42 — J. Studer & Cia. — Salvador — Baía.

DNIC — 4.807-42 — J. Studer & Cia. — Salvador — Baía.
DNIC — 2.958-42 — J. Studer & Cia. — Salvador — Baía.

Exigência:

DNIC — 1.723-43 — Marques de Almeida & Cia. — João Pessoa, Paraíba — Declare a procedência dos produtos que pretende exportar com a marca objeto do requerimento inicial.

Autorização para continuar a funcionar.

DNIC — 1.779-43 — Machine Cottons, Limited — Rio de Janeiro — De acordo com o parecer do Sr. diretor da Secção, faça a transcrição no registro de títulos e documentos de todos os documentos apresentados com a inicial, bem como junte as respectivas traduções.
DNIC — 1.604-43 — Vladimir Arinchein & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC — 1.606-43 — Alfred H. Palmer — Rio de Janeiro.

DNIC — 1.607-43 — Gabriel Chouffour — Rio de Janeiro.

DNIC — 1.622-43 — Sudeleiro S. A. — Rio de Janeiro.

DNIC — 1.636-43 — Brandão & Brandão Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC — 1.637-43 — P. E. Royer — Rio de Janeiro.

DNIC — 1.697-43 — Brasília de Araújo & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro.

DNIC — 1.702-43 — Sociedade Pan American de Importação e Exportação Ltda. — Rio de Janeiro.

Exigência:

DNIC — David Chonchol — Rio de Janeiro — Declare a procedência dos produtos que pretende exportar com a marca objeto da petição inicial.

DNIS — 1.704-43 — G. H. Walckiers — Rio de Janeiro — Declare a procedência do produto que pretender exportar com a marca constante da inicial.

Departamento Nacional do Trabalho**Divisão de Fiscalização****EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL**

DNT. 26.194-42 — Lindário de Sousa Seixas. — Como proposto. Recolha-se o presente ao arquivo. Em 15-5-43.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 9 de junho de 1943

Pedidos de certidões:

DNT. 7.478-43 — Tavares & Braga Ltda. — Certifique-se arquivando-se em seguida o processo. Em 7-6-43.

DNT. 877-43 — Representações Unidas Limitada. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 7-6-43.

Diversos despachos:

DNT. 10.977-43 — Expresso Tupi Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 7 de junho de 1943.

DNT. 3.485-43 — M. Costa Sousa & Cia. Ltda. — Em vista da informação prestada pela S. I. T. pela qual se verifica que os empregados trabalharam por necessidade imperiosa, tendo a firma comunicado na forma prevista no § 1.º do art. 4.º do decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40, e realizado o pagamento do ser-

viço extraordinário, tórno insubsistente o auto de infração n. 825. Archive-se. Em 7-6-43.
DNT. 10.366-43 — O. S. Bittencourt & Cia. — Retifique a relação de empregados. Em 7-6-43.

DNT. 6.271-43 — Micelli Francesco. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida archive-se. Em 7-6-43.

DNT. 15.246-43 — Carracena, Oliveira & Companhia. — Não há o que deferir. Archive-se. Em 7-6-43.

DNT. 15.094-43 — Jacó Schneider & Irmão. — Não há o que deferir. Archive-se. Em 7-6-43.

DNT. 10.777-43 — Fernando L. Abreu. — Cumpra-se a Lei do Selo. Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 7 de junho de 1943.

DNT. 21.889-42 — Cavalcanti & Machado. — Archive-se, por findo. Em 7-6-43.

DNT. 26.674-42 — Sind. do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens. — Archive-se. Em 7-6-43.

Dia 10 de junho de 1943

Por infração do decreto n. 2.377 de 8 de julho de 1940.

DNT. 14.000-43 — Taveira Pavonetti & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 8-6-43.

DNT. 13.609-43 — A. Abreu & Silva — Cr\$ 10,00. Em 10-6-43.

Por infração do decreto n. 21.637 de 10 de julho de 1934:

DNT. 14.984-3 — Martins dos Santos & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 8-6-43.

DNT. 14.669-43 — Tomás G. Teixeira Gomes & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 4-6-43.

DNT. 13.132-43 — Neves Lemos & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 5-6-43.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13 de julho de 1940:

DNT. 7.344-3 — F. R. de Aquino & Cia. Ltda. — Tratando-se de firma reincidente (DNT. 24.245-41), imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 4-6-43.

DNT. 9.830-43 — José Joaquim Mesquita — Não procedem as alegações da defesa. Im-

ponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00 Em 5-6-43.

DNT. 6.834-3 — Floriano Batista de Oliveira — Cr\$ 200,00. Em 7-6-43.

DNT. 11.743-43 — Dário Almeida & Cia. Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 7-6-43.

DNT. 11.730-43 — Khair & Cia. — Cr\$... 50,00. E 7-6-43.

DNT. 13.283-43 — Manuel José dos Santos — Cr\$ 200,00. Em 8-6-43.

DNT. 11.756-43 — H. Sampaio Fernandes & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 8-6-43.

DNT. 14.725-43 — Badih Nacacho — Cr\$ 50,00. Em 8-6-43.

DNT. 14.373-43 — Albino João Gonçalves — Cr\$ 50,00. Em 8-6-43.

DNT. 14.314-43 — Francisco Ferreira — Cr\$ 50,00. Em 8-6-43.

DNT. 14.534-43 — Artur Viana & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 8-6-43.

DNT. 12.546-43 — Amaro Branquinho — Cr\$ 500,00. Em 8-6-43.

DNT. 14.806-43 — Giglio Francisco. — Cumpra-se a lei do selo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 8-6-43.

DNT. 14.811-43 — Francisco Justo — Cr\$ 50,00. Em 8-6-43.

DNT. 12.592-43 — Alfredo Pinheiro Porto. — Restitua-se, mediante recibo, o anexo de fls. 4. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 7-6-43.

DNT. 12.430-43 — M. P. Gonçalves & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 8-6-43.

DNT. 14.120-43 — Francisco Moreira & Irmão — Cr\$ 50,00. Em 4-6-43.

DNT. 11.052-43 — Maria da Glória — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 4-6-43.

DNT. 14.276-43 — João Marzulo — Cruzeiros 50,00. Em 4-6-43.

DNT. 14.499-43 — Kurt Abraham — Cruzeiros 50,00. Em 4-6-43.

DNT. 14.397-43 — A. Freitas & Irmão — Cr\$ 50,00. Em 4-6-43.

DNT. 14.578-43 — Guilherme Pinho — Cruzeiros 100,00. Em 5-6-43.

DNT. 11.381-43 — Cavalcanti Junqueira, S. A. — Cr\$ 500,00. Em 5-6-43.

Lei de Introdução AO Código Civil

PREÇO Cr\$ 1,00

A venda:

SECÇÃO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DNT 14.504-43 — António Alves Pereira Segundo — Cr\$ 50,00. Em 5-6-43.

DNT 14.344-43 — Companhia Paulino Salgado — Cr\$ 100,00. Em 5-6-43.

DNT 14.082-43 — Nunes & Vilela — Cr\$ 500,00. Em 5-6-43.

Pedidos de certidões: :

DNT 22.334-41 — Alexandre Alberto Lange. — Arquite-se. Em 9-6-43.

DNT 12.555-43 — Sudeleiro, S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 3-6-43.

DNT 13.885-43 — Abel de Barros & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 7-6-43.

DNT 14.107-43 — Royal Mail Agencies (Brasil), Limited. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 7-6-43.

DNT 15.126-43 — Fornecedor Industrial, Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 7-6-43.

Diversos despachos:

DNT 5.116-43 — A. Oliveira & Costa — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 20-3-43.

DNT 3.187-43 — João Machado das Neves — Apresente para exame o acôrdo referido na defesa. Em 19-5-43.

DNT 4.605-43 — David Xavier & Cia., Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 11-3-43.

DNT 3.861-43 — Miguel Ferraz — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 11-3-43.

DNT 13.370-43 — Cooperativa Carioca de Ovos, Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2, ou declare por escrito em que situação firmou a petição. Em 8-6-43.

DNT-3.778-43 — Simex — Sociedade de Importação e Exportação Ltda. — Em vista das informações e do documento de fls. 12 que deve ser devolvido à firma, torno insubsistente o auto de infração n. 1.068. Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 8-6-43.

DNT-9.766-43 — Grigori Orind — A defesa agora anexada ao processo inaltera os termos do despacho exarado a fls. 3.º, o qual manteenho, por serem improcedentes as alegações. O Exmo. Sr. ministro despachando o processo M.T.I.C. 330-41, resolveu não reconhecer diferença entre empregados e pessoas da família do respectivo empregador, para os fins do decreto n. 2.308, de 13-6-40. Prossiga-se. Em 7-6-43.

DNT-50-43 — António Lopes & Irmão. — Prove o alegado na defesa. Em 7-6-43.

DNT-12.596-43 — Viação Estrela do Norte. — A vista do que preceitua o art. 2.º da portaria S.C.M. 342, de 17 de agosto de 1940, torno insubsistente o auto de fls. 2. Ao signatário de fls. 2, para ciência. Em seguida, archive-se. Em 7-6-43.

DNT-11.417-43 — Arf Carvalhais Ribeiro. — Tratando-se de estabelecimento recentemente inaugurado, torno insubsistente o auto de fls. 2, nos termos da letra b do art. 1.º da portaria 850, de 20 de agosto p.p. do Exmo. Sr. ministro. Em 3-6-43.

DNT-11.102-43 — J. M. Matos. — A vista do que contém o anexo de fls. 3, que deve ser restituído à firma mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 7-6-43.

DNT-8.313-43 — S. Nakamura. — Torno insubsistente o termo de fls. 2. Em 7-6-43.

DNT-8.939-43 — Agostinho Barbosa de Jesus. — Torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 7-6-43.

DNT-6.631-43 — Domingos Julião da Silva. — Considerando a existência do acôrdo de trabalho anexo, que deve ser restituído à firma mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 6-6-43.

Processos arquivados:

DNT-4.833-43 — Eugénio Silva & Cia. Ltda.
DNT-4.399-43 — Joaquim Mendes do Vale Quaresma.

DNT-3.913-43 — J. A. Teixeira Leite & C.
DNT-8.095-43 — Castro Lebrão & Cia.
DNT-8.317-43 — Bráulio Pena & Cia. Ltda.
DNT-8.431-43 — Jair Rabelo.
DNT-4.688-43 — Ferdinando L. Romiti.
DNT-3.101-43 — Irmãos Garcia & Pereira.
DNT-2.989-43 — Leopoldo Grohe.
DNT-2.869-43 — Henrique Martins.
DNT-2.871-43 — Valente Papera.
DNT-8.609-43 — Jaime & Goldemberg.
DNT-7.897-43 — J. Gomes Puga.
DNT-1.077-43 — Luiz Adler.
DNT-1.079-43 — Albano Augusto Martins.
DNT- 803-43 — Manuel J. R. Vieira.
DNT- 831-43 — Francisco C. da Silveira.
DNT-1.823-43 — Damaso Araújo Rodriguz.
DNT-3.159-43 — Mateus Ventura & Cia.
DNT-5.561-43 — Duque & Lopes Ltda.
DNT-5.487-43 — José Joaquim Lages.
DNT-4.211-43 — Jeremias dos Santos.
DNT-3.911-43 — Rosencvaig.

Comissão de Enquadramento Sindical

D. N. T. n. 7.252-41 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho e Mandioca de Santos, reconhecido nos termos da legislação em vigor, requerendo sejam concentradas as diversas categorias profissionais componentes do primeiro grupo — trabalhadores nas indústrias de alimentação do plano da Confederação dos Trabalhadores na Indústria, executado os trabalhadores na indústria de panificação e confeitaria. — Resolve a Comissão de Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, unanimemente, na forma do voto do relator, informar-se ao requerente que não deverá admitir como associados elementos estranhos à representação, sendo aconselhável a fundação de associação ou associações profissionais que se habilitem à sindicalização.

DNT. n. 16.988-42 — Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, com sede em São Paulo, encaminhando ao Exmo. Sr. ministro o memorial em que vários sindicatos de trabalhadores do grupo da indústria da construção e do mobiliário daquela cidade solicitam a unificação de todas as categorias profissionais do terceiro grupo — trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. — Não foi tomado conhecimento do pedido, pela razão exposta.

D. N. T. n. 26.572-42 — Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Couro, com sede na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, requerendo o seu reconhecimento como entidade representativa do 7.º grupo — trabalhadores nas indústrias de artefatos de couro — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na indústria. — Foi aprovada a concentração, para o fim de ser a interessada reconhecida como Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro, na base territorial que lhe for atribuída pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho.

D. N. T. n. 18.239-42 — Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro consultando a que órgão deve o Instituto Pinheiros Ltda., com sede em São Paulo, recolher o imposto sindical de em depósito que mantém nesta Capital para a venda de produtos de sua exclusiva fabricação. — Resolvido que o imposto em causa deverá ser pago ao Sindicato consulente.

D. N. T. n. 24.314-42 — Associação Profissional das Indústrias de Produtos Farmacêuticos, de Perfumarias e Artigos de Toucador, de Sabão e Velas, de Explosivos e de Tintas e Vernizes do Estado do Rio de Janeiro, solicita o seu registo na forma da legislação em vigor. — Foi homologado o registo da Associação Profissional das Indústrias de Produtos Farmacêuticos, de Perfumarias e Artigos de Toucador, de Sabão e Velas, de Explosivos, de Tintas e Vernizes, do Estado do Rio de Janeiro.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de junho de 1943

Pedido de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 45.660-41 — Franz Georg Wendt.
SIP. 15.293-42 — João António Sobral.

Dia 9 de junho de 1943

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 21.604-41 — Pieter Gruschke.
SIP. 29.945-42 — Joaquim Teixeira Rebelo.

Pedidos de isenção do pagamento da taxa, deferidos:

SIP. 11.880-43 — Maria de Lourdes de Melo.
SIP. 11.833-43 — José Batista.
SIP. 11.731-43 — Naida de Almeida.
SIP. 11.545-43 — Valentina Rufina.

Pedido de certidão, deferido:

SIP. 11.894-43 — Emílio Malar. — Certifique-se o que constar, arquivando-se a seguir.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTO PROFISSIONAL

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 51.903-41 — Corália da Silva Fernandes.
SIP. 11.280-41 — Sílvia Teixeira.
SIP. 11.180-41 — Maria Elisa Carvalho do Vale.

Pedidos de registos em continuação, deferidos:

SIP. 11.903-43 — A. C. Braga.
SIP. 11.955-43 — António Bencardino.
SIP. 11.907-41 — António Bertuli.
SIP. 11.956-43 — A. Correia.
SIP. 11.913-43 — Henrique Berkovitz.
SIP. 11.902-43 — A. C. Braga.
SIP. 11.779-43 — Costa Relvas.

Pedidos de registo de livros, deferidos:

SIP. 11.752-43 — Felícia Paulina de Souza.
SIP. 11.762-43 — Sloima Faerman.
SIP. 11.769-43 — Oliveira & Cesar Limitada.
SIP. 11.877-43 — José Fidalgo Blanco.
SIP. 11.854-43 — Nagib Murad.
SIP. 11.827-43 — Benigno Pousa Soto.
SIP. 11.826-43 — Dario Martins Costa.
SIP. 11.774-43 — Irmãos Gons.
SIP. 11.755-43 — Mesquita & Irmão.
SIP. 11.751-43 — Maria Rodrigues Machado.

SIP. 11.758-43 — Salustiano Batista.
SIP. 11.712-43 — Alberto Esteves.
SIP. 11.731-43 — Araújo & Rodriguez.
SIP. 11.885-43 — Amadeu dos Santos.
SIP. 11.748-43 — Sebastião Salgado & Ferreira Ltda.
SIP. 11.750-43 — Soares & Antunes.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 11.905-43 — Ferreira Pinto & Irmão.
SIP. 11.223-43 — Jair Pelot Monteiro.
SIP. 11.958-43 — Abílio de Jesús Monteiro.

Processos arquivados:

SIP. 9.573-43 — Maria Susana de Jesús Vasques.
SIP. 9.621-43 — Avelino Marques.
SIP. 9.294-43 — Augusto José de Almeida.
SIP. 10.759-43 — Arozimbo Gomes de Campos.
SIP. 9.386-43 — Filadelfo Vulpiano Borges.
SIP. 11.784-43 — Teersa Kanzler.
SIP. 10.762-43 — Floripes-Patrício de Souza.

SIP. 10.981-43 — Anilda Alves.
 SIP. 11.785-43 — Rodrigo Ferreira.
 SIP. 11.845-43 — Sindicato dos Emprega-
 dos na Administração dos Serviços Portuários
 de Santos.
 SIP. 11.862-43 — Sebastiana F. Mendes
 Gattis.
 SIP. 11.169-43 — Lufza da Silva Maga-
 lhães.
 SIP. 11.644-43 — João Aristides Alves.
 SIP. 11.411-43 — Luiz Elias dos Santos.
 SIP. 11.714-43 — Guiomar Belo Fortuna-
 to.
 SIP. 28.099-42 — José Antônio dos Santos.
 SIP. 11.261-43 — José Gomes.
 SIP. 11.891-43 — Onofre Alves Filho.
 SIP. 11.873-43 — Olímpio Torres Galin-
 do.

SIP. 29.816-42 — Antônio Pereira da Sil-
 va.
 SIP. 30.674-42 — Manoel Leonardo Silva.

Pedidos de registos de livros, deferidos:

SIP. 11.735-43 — S. A. Régulier de Máqui-
 nas e Baterias.

SIP. 11.831-43 — Gunter Goldberg.
 SIP. 11.855-43 — A. Costa Segundo.
 SIP. 11.737-43 — Fábrica Eletro-Aço São
 Caetano S. A.

SIP. 11.760-43 — José Augusto Ribeiro.
 SIP. 11.859-43 — Maria Alcina Soares
 Vila.

SIP. 11.857-43 — Jaime Guilherme.
 SIP. 11.856-43 — Viuva José Rodrigues Gui-
 marães.

SIP. 11.863-43 — Silvano Mendes.
 SIP. 11.828-43 — Joaquim Gonçalves Mar-
 tins.

SIP. 11.829-43 — V. J. de Moura.
 SIP. 11.824-43 — Antônio Marques Pereira.
 SIP. 11.820-43 — Mazzini Serôa da Mota
 & Smarzaró.

SIP. 11.711-43 — Empresa Mercantil Atlân-
 tica Ltda.

SIP. 9.879-43 — José Felisbino dos Santos.
 SIP. 11.736-43 — G. Melo & Argolo.
 SIP. 11.718-43 — Galcádo Noel Ltda.
 SIP. 11.763-43 — Fábrica de Artefatos de
 Galalite Santa Isabel Ltda.

SIP. 11.759-43 — José Ferreira Moreira.
 SIP. 11.756-43 — Cia. de Cimento Portland
 Paraíso.

SIP. 11.749-43 — José Silva.
 SIP. 11.853-43 — Miranda dos Santos &
 Cunha Ltda.

SIP. 11.776-43 — Rubin Goldfeld.
 SIP. 11.768-43 — Carmelita Canazio.
 SIP. 11.708-43 — Kaller & Jaime.
 SIP. 11.719-43 — Viação Aérea Santos
 Dumont S. A.

SIP. 11.753-43 — Werbert Guta.
 SIP. 11.771-43 — Laurentino de Sousa
 Gonçes.

SIP. 11.740-43 — Raphael Colucci & Com-
 panhia Ltda.

SIP. 11.726-43 — Hélio Rezende.
 SIP. 11.732-43 — Eduardo Reis.
 SIP. 11.761-43 — Oliveira Guedes & Matos
 SIP. 11.229-43 — The Western Telegraph
 Company Ltd.

SIP. 11.766-43 — João de Sousa Massa.
 SIP. 11.962-43 — Domingos S. Oliveira &
 Cia. Ltda.

SIP. 11.971-43 — Orceides Esteves Bragança
 SIP. 11.889-43 — Raul de Farias.
 SIP. 11.934-43 — Godofredo Gomes de
 Araújo.

SIP. 11.916-43 — Edmonde Maia.
 SIP. 11.986-43 — Paiva & Costa Pereira.
 SIP. 11.228-43 — The Western Telegraph
 Company Limited.

SIP. 11.988-43 — Comercial de Balanças
 Sociedade Anônima.
 SIP. 11.892-43 — Conrado de Oliveira Car-
 brai.

SIP. 11.972-43 — Artur do Amaral
 SIP. 11.929-43 — Pensão Familiar.
 SIP. 11.973-43 — M. J. Pomar.

SIP. 11.890-43 — José Antônio Pereira.
 SIP. 11.914-43 — Manuel Gomes Faria e
 Hanuel Armando Soares.
 SIP. 11.974-43 — João Rodolfo Müller.
 SIP. 11.959-43 — Costa Soares & Cia.
 SIP. 11.909-43 — Consuelo Tavares.
 SIP. 11.901-43 — Martins & Calzavara.
 SIP. 11.908-43 — Saraiva & Madeira.
 SIP. 11.889-43 — Silvestre Ferreira Go-
 mes.

SIP. 11.951-43 — Manuel da Costa & Filho
 Limitada.

SIP. 11.899-43 — Fonseca Costa Serpa &
 Cia. Ltda.

SIP. 11.912-43 — Felipe Constâncio.
 SIP. 11.887-43 — Alfredo Pinheiro Porto

SIP. 11.961-43 — Antônio Brito Passos
 Pinheiro.

SIP. 11.957-43 — Arnaldo Augusto Fer-
 reira.

SIP. 11.951-43 — Empreiteira de Constru-
 ções Limitada.

SIP. 11.896-43 — Boris Pevner.
 SIP. 11.987-43 — Helton Alvares Veloso
 de Castro.

Pedidos de registos de jornalistas, defe-
 ridos:

SIP. 12.094-43 — Marcos Sejechter.
 SIP. 11.542-43 — Antenor Wenegrowis
 Brasil.

SIP. 11.539-43 — José Salomão Couri.

Pedidos de registos de professores, defe-
 ridos:

SIP. 11.823-43 — Céurio Roberto de Ho-
 landa Oliveira.

SIP. 9.736-43 — Esmeralda Masson de
 Azevedo.

SIP. 10.625-43 — Alvarino Barbosa de
 Carvalho.

Pedidos de registos em continuação, defe-
 ridos:

SIP. 11.773-43 — Instituto Terapêutico Seil
 Limitada.

SIP. 11.875-43 — José Scarrone.
 SIP. 11.860-43 — Lojas Brasileiras de Pre-
 ço Limitada, S. A.

SIP. 11.874-43 — Coutinho & Villela.
 SIP. 11.398-43 — J. Rabêlo & Cia.

SIP. 11.397-43 — J. Rabêlo & Cia.
 SIP. 11.400-43 — Martins dos Santos &
 Companhia.

SIP. 11.950-43 — Alvarenga Ribeiro & Cia.
 Limitada.

SIP. 11.399-43 — J. Rabêlo & Cia.
 SIP. 11.837-43 — Fábrica de Enceradoeiras
 Lustrene, Ltda.

SIP. 11.822-43 — Filomena Silva.
 SIP. 12.041-43 — Bráulio Braga.

SIP. 12.001-43 — Jorge Pereira & Cia.
 Limitada.

SIP. 11.989-43 — Santos Graça & Cia.
 SIP. 12.060-43 — T. Villaga & Cia.

Pedidos de transferências de local, defe-
 ridos:

SIP. 11.864-43 — Sauwen & Cia. Ltda.
 SIP. 11.815-43 — Jorge Cândido de Al-
 meida.

SIP. 12.045-43 — Luiz de Castilho Car-
 neiro.

SIP. 10.621-43 — Maurício & Cordeiro.

Pedidos de transferências de firmas, defe-
 ridos:

SIP. 11.991-43 — Fábrica de Fôveis Me-
 trópole Ltda.

SIP. 12.058-43 — Antônio Meireles Calado.
 SIP. 13.405-43 — M. da Silva Matos.

SIP. 11.906-43 — Pinheiro & Gomes.
 SIP. 31.741-42 — João Carvalho da Sil-
 veira.

SIP. 11.777-43 — José Maria dos Santos.
 SIP. 11.865-43 — Osvaldo Augusto Fon-
 seca.

Pedidos de substituição de livros, defe-
 ridos:

SIP. 12.064-43 — Banco Fluminense da
 Produção, S. A.

SIP. 11.861-43 — Antônio Cid Loureiro.
 SIP. 11.707-43 — João de Sousa Massa.
 SIP. 11.765-43 — Martins Mendes & Cia.
 Limitada.

Pedido de devolução de documentos, de-
 feridos:

SIP. 24.675-39 — Artur Tomasi. — Seja
 restituído o documento solicitado, mediante
 autuação e recibo no processo.

Processos arquivados:

CIP. 30.367-42 — Joaquim Moreira da Cos-
 ta Ramoís.

SIP. 30.365-42 — Jorge Brun de Melo.
 SIP. 30.368-42 — Manuel Pereirinha.

SIP. 30.370-42 — Antônio Teixeira.
 SIP. 30.424-42 — Adelino Augusto Far-
 ques.

SIP. 30.626-42 — Francisco Gomes Car-
 ranca.

SIP. 30.686-42 — A. J. da Silva & Fer-
 reira.

SIP. 30.796-42 — Fernandes Freitas & Soa-
 res Limitada.

SIP. 30.854-42 — Mário Maselle.
 SIP. 50.968-41 — Humberto Castelo Branco
 de Oliveira.

SIP. 51.350-41 — Paulo Pinto Ferreira da
 Silva.

SIP. 51.360-41 — Ivone da Costa Freitas.
 SIP. 51.355-41 — Jêsse Targine Pereira da
 Silva.

SIP. 51.739-41 — Júlio de Carvalho Barata.
 SIP. 51.857-41 — Rafaela Tapia Gomes do
 Amaral.

SIP. 11.166-43 — Laboratório Químico Far-
 macêutico Nocutox Ltda.

SIP. 30.499-42 — J. Confalonieri.
 SIP. 30.535-42 — Alexandre da Silva & Re-
 zende.

SIP. 51.766-41 — Cesar da Câmara Lima
 Santos.

SIP. 51.371-41 — Herondina Bitencourt.
 SIP. 57.769-41 — David Soares.

SIP. 51.752-41 — Amâncio Gurgel de Alen-
 car.

SIP. 51.748-41 — Vanda Furquim Sanka-
 quy.

SIP. 51.764-41 — Maria Helena Pinheiro
 Guimarães.

SIP. 51.370-41 — Delzieth da Silveira Souto
 Maior.

SIP. 51.742-41 — Arci Tecorio de Albu-
 querque.

SIP. 51.768-41 — Henrique Ferreira Gomes.
 SIP. 51.029-41 — Hélio do Amaral Valen-
 tim.

SIP. 51.021-41 — Georges Edouard Lotar de
 Druet.

SIP. 51.020-41 — Emilio Sobel.
 SIP. 51.356-41 — Antônio Afonso Alves.

SIP. 51.767-41 — Antônio Keller Heizer.
 SIP. 51.361-41 — Eurico Monnerat Sola de
 Pontes.

SIP. 51.359-41 — Almerinda da Costa Frei-
 tas Ramalho.

SIP. 51.049-41 — Hilda Auler.
 SIP. 51.358-41 — Rossini da Costa Freitas.

SIP. 41-43 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 11.780-43 — 6.^a Delegacia Regional.

SIP. 1.864-43 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 11.450-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.

SIP. 11.272-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.

SIP. 11.449-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.

SIP. 11.409-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.

SIP. 11.280-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.

SIP. 11.451-43 — Departamento Estadual
 do Trabalho.

SIP. 26.309-42 — Ruthenos Castro de Azevedo.
 SIP. 8.285-43 — Sebastião Barquete.
 SIP. 11.074-43 — Paulino Vieira.
 SIP. 11.412-43 — Maria Eugênia de Sousa Pereira.
 SIP. 51.753-41 — Perí Martins.
 SIP. 50.380-41 — Lúcio da Cunha Finza.
 SIP. 51.017-41 — João Bueno da Fonseca.
 SIP. 11.744-43 — Alfredo Alves da Mata.
 SIP. 11.742-43 — Khairi Primos Ltda.
 SIP. 31.156-40 — Geraldo Ribeiro dos Reis.
 SIP. 11.531-43 — Eunice Ferreira de Almeida.
 SIP. 51.738-41 — Cleber Bonecker.
 SIP. 51.372-41 — Lucília Amarinho de Oliveira.
 SIP. 10.970-43 — Artefatos de Borracha Químical Ltda.
 SIP. 51.744-41 — Manuel Flaviano dos Santos.
 SIP. 51.750-41 — Moema Ceres Borges.
 SIP. 51.749-41 — Delma Ceres Borges.
 SIP. 51.751-41 — Alvaro Monteiro Albeiro da Silva.
 SIP. 11.947-43 — Nilo Gomes.
 SIP. 11.948-43 — José de Sousa.
 SIP. 12.007-43 — Maria de Lourdes Soares da Silva.
 SIP. 12.008-43 — João Gomes.
 SIP. 11.997-43 — José Cardoso de Paiva.
 SIP. 3.602-43 — Elizeu Monteiro de Magalhães.
 SIP. 10.871-43 — Adriano Fonseca Araújo.
 SIP. 10.821-43 — Atila Alves Marcondes.
 SIP. 51.737-41 — Daniel Alvarez Simon.
 SIP. 21.559-42 — Lucio do Nascimento.
 SIP. 22.827-42 — Maria Soares.
 SIP. 10.395-43 — Indústria Campista de Carvão Ltda.
 SIP. 3.408-43 — Elisa Salomão.
 SIP. 11.174-43 — Sociedade Avícola Brasileira Ltda.
 SIP. 30.855-42 — A. Dominguez Barcia & Cia. Ltda.
 SIP. 30.926-42 — A. Matos & Irmão.
 SIP. 10.526-43 — Joaquim dos Santos Gama.
 SIP. 51.827-41 — José Porto de Oliveira.
 SIP. 10.977-43 — Administradora Azambuja Ltda.
 SIP. 9.954-43 — Eduardo A. Zamorano.
 SIP. 51.367-41 — José de Mendonça Pinto.
 SIP. 51.349-41 — Antônio Damasceno Figueiro.
 SIP. 49.683-41 — Américo Salles.
 SIP. 50.965-41 — Isaac José Moss Tapajós.
 SIP. 51.007-41 — Amaury Gomes Lesaige.
 SIP. 50.967-41 — Maria de Lourdes Vieira Porto.
 SIP. 51.373-41 — Alda Pereira Pinto.
 SIP. 51.382-41 — Luiz Gama Filho.
 SIP. 51.018-41 — Djalma de Siqueira Amazonas.
 SIP. 51.383-41 — Wilson Champondry de Matos.
 SIP. 51.343-41 — Felipe Neri do Espírito Santo.
 SIP. 30.761-40 — Milen Azze.
 SIP. 23.019-41 — Faustino Conde.
 SIP. 9.398-43 — Ari de Noronha.
 SIP. 11.998-43 — Antônio Martins Braga.
 SIP. 11.917-43 — Arnaldo Fernandes.
 SIP. 11.918-43 — José Gonçalves Filho.
 SIP. 11.996-43 — Rosa Germano.
 SIP. 11.910-43 — Piraloppides de Paula Muniz.
 SIP. 11.911-43 — Armindo Santos.
 SIP. 11.952-43 — Salvador Gomes.
 SIP. 11.994-43 — Maria Madalena Rita.
 SIP. 11.924-43 — Djalma Fróes de Azevedo.
 SIP. 11.923-43 — José Coutinho Marques.
 SIP. 17.980-42 — Henurique Noveli.

SIP. 11.139-43 — Américo Behiano.
 SIP. 30.358-42 — Góes & Campos.
 SIP. 30.364-42 — Irmãos Araújo.
 SIP. 4.450-43 — Eva Maria Figueira dos Anjos.
 SIP. 10.013-43 — Sebastião Roberto da Silva.
 SIP. 10.537-43 — Emerardo Silos dos Santos.
 SIP. 11.893-43 — Eielaper Ribeiro da Silva.
 SIP. 19.157-42 — Romualdo Brasil.
 SIP. 14.030-42 — Aljario Molenti André.
 SIP. 13.986-42 — Plínio Monteiro de Barros.
 SIP. 30.943-42 — Adelio da Silva Mário.
 SIP. 51.758-41 — Artur Monteiro Rodrigues.
 SIP. 24.306-42 — José Mario de Moraes.
 SIP. 23.938-42 — José Faria de Sá.
 SIP. 26.720-42 — Raimundo Ferreira Lima.
 SIP. 8.641-43 — José da Cruz.
 SIP. 6.282-43 — Cedinéa P. de Oliveira.
 SIP. 7.239-43 — Arsenio de Oliveira Lopes.
 SIP. 27.199-42 — Gracia Pinheiro.
 SIP. 9.127-43 — Felício Brandi.
 SIP. 9.055-43 — Moacir Mesquita.
 SIP. 9.045-43 — Oscar Gabrig.
 SIP. 51.759-41 — Manoel Ingber.
 SIP. 51.751-41 — Alcina da Silva Seabra.
 SIP. 51.761-41 — Mario de Souza Barreiros.
 SIP. 10.433-43 — Cartonagem Industrial Ltda.
 SIP. 10.382-43 — Teofilo Ribeiro & Cia.
 SIP. 9.986-43 — Construtora e Organizadora e Industrial S/A.
 SIP. 9.380-43 — Simon Goldchein.
 SIP. 9.348-43 — L. C. Ribeiro & Irmão.
 SIP. 5.901-43 — José M. Guimarães.
 SIP. 34.193-42 — Manoel Motta Ferreira.
 SIP. 25.824-42 — Alberto Barata.
 SIP. 30.920-42 — Oliveira & Pereira.
 SIP. 26.063-42 — Albino José de Lima.
 SIP. 26.064-42 — José M. Loio.
 SIP. 26.062-42 — Lucindo dos Santos Ramos.
 SIP. 26.061-42 — Maria de Jesus Martins.
 SIP. 26.058-42 — João Ferreira & Costa.
 SIP. 26.059-42 — Antônio G. Leite.
 SIP. 26.060-42 — Serafim de Sá Pereira.
 SIP. 26.089-42 — Gurgel Cia. Ltda.
 SIP. 51.757-41 — Virgílio Miranda.
 SIP. 51.770-41 — Germano Fortuna.
 SIP. 51.774-41 — Luiz de França Costa.
 SIP. 51.775-41 — Ester Goulart Machado.
 SIP. 26.128-42 — Manoel da Costa Barros.
 SIP. 11.054-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 10.608-43 — 5.ª Delegacia Regional.
 SIP. 11.218-43 — 6.ª Delegacia Regional.
 SIP. 10.501-43 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 9.368-43 — 16.ª Delegacia Regional.
 SIP. 10.824-43 — 17.ª Delegacia Regional.
 SIP. 11.199-43 — 17.ª Delegacia Regional.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1943

Processo S. E. P. T. 4.584-42 — Agostinho Nunes da Silva, solicitando ao senhor Presidente da República concessão de abono. — Compareça a esta Repartição afim de lhe serem dados os esclarecimentos necessários ou indique o seu endereço.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 26 de maio de 1943 (Secção I) fls. 8.178 — por ter saído ilegível, leia-se: SEPT-2.038-43 — Banco Boavista, S. A. — Nesta.

SEPT-2.040-43 — Cia. Aga Paulista de Gaz Acumulado — São Paulo.

SEPT-1.794-43 — Cia. Força e Luz S. Valentim — São Paulo.

SEPT-2.375-43 — Indústrias de Madeiras Mafra, S. A. — Mafra — Santa Catarina.

SEPT-2.104-43 — S. A. "Diário da Tarde" — Belo Horizonte — Minas Gerais.

SEPT-3.463-43 — Banco Hipotecário Iar Brasileiro, S. A. de Crédito Real. — Nesta.

SEPT-2.410-43 — Cia. Territorial de Osasco — São Paulo.

SEPT-2.411-43 — Cia. Mandatária Brasil-Portugal, S. A. — Salvador — Bahia.

SEPT-2.109-43 — Comércio e Indústria Dante Marchione, S. A. — São Paulo.

SEPT-2.433-43 — Cia. Bandeirantes de Armazens Gerais — Santos — São Paulo.

SEPT-1.666-43 — Indústrias Gráfica Brasileira, S. A. — São Paulo.

SEPT-1.795-43 — Casa Bancária Coopera-dora, S. A. — Nesta.

SEPT-2.420-43 — Tecelagem Paraíba, S. A. — São Paulo.

SEPT-2.421-43 — Seguradora Indústria e Comércio Terrestres e Marítimos — Recife — Pernambuco.

SEPT-2.412-43 — Banco dos Proprietários, S. A. — Fortaleza — Ceará.

SEPT-2.413-43 — Corporação Nacional de Café, S. A. — Santos — São Paulo.

SEPT-3.276-43 — Indústria de Metais e Plásticos "Reer", S. A. — São Paulo.

SEPT-2.037-43 — Fábrica de Aço Paulista, S. A. — S. Paulo.

SEPT-2.382-43 — Indústrias Gráficas J. Lucena, S. A. — Nesta.

SEPT-2.434-43 — Bandeirantes Comercial, S. A. — Santos — São Paulo.

SEPT-3.274-43 — Fábrica de Tecidos Santa Izabel, S. A. — São Luiz — Maranhão.

SEPT-2.013-43 — Cia. Calçados Clark — São Paulo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

RETIFICAÇÕES

PORTARIA N. 535

Dia 27 de maio de 1943

Diário Oficial de 9-6-43.

Página 8.980 — Na portaria n. 535, de 27-5-43, onde se lê: Resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 13.311,10. Leia-se: — Resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 13.111,10.

PORTARIA N. 553, DE 8 DE JUNHO DE 1943

Na mesma página, na portaria 553, de 8 de junho de 1943, onde se lê:propôs o Conselho de Tarifas e Transportes, em officio número C.T.E. 6-29, de 17 de maio etc.

Leia-se: propôs o Conselho de Tarifas e Transportes, em officio n. C.T.T. 6-29, de 17 de maio; etc.

PORTARIA N. 580 DE 6 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 13.182, de 1943, do Departamento de Administração deste Ministério, resolve:

I — Constituir uma comissão, composta de representantes do Departamento Nacional de

Estrada de Ferro. Departamento Nacional do Café e das Estradas de Ferro Paulistas, para estudar, com elementos concretos, na referidas estradas, a porcentagem real, mínima, de quebra do peso do café, a que se refere o item II do anexo 3 ao Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pela portaria n. 575, de 23 de novembro de 1939, que deverá ser tolerada durante o transporte além de 300 quilômetros;

II — Designar membros dessa Comissão, na qualidade de representantes do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do engenheiro (DNEF-DNER), classe L, do Quadro I — Alfredo Boreli; do Departamento Nacional do Café o Sr. Sergio Lopes de Sousa e das Estradas de Ferro Paulistas o Engenheiro Nicolau Alafcon, chefe do Tráfego de São Paulo Railway. Proc. n. 13.182-43.

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1943. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO N. 551

Excelentíssimo Sr. Presidente da República: Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a petição em que Elizen Herbster, proprietário do açude "Herbster" em construção sob o regime de cooperação, no município de Saboeiro, Estado do Ceará, solicita um aumento de 25% no valor do orçamento organizado pela Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

Ouvida a respeito, a Inspetoria informa o seguinte:

1) foi consignada, no orçamento do açude "Herbster", uma parcela na importância de Cr\$ 19.843,955, igual a 10% do mesmo, que bem suporta despesas extraordinárias;

2) o requerente, com pleno conhecimento do valor do orçamento de seu açude, desde março de 1939, empenhou-se sempre pela construção, sem qualquer alegação contrária a preços unitários e de materiais;

3) em novembro de 1941 assinou um termo de ajuste em cuja cláusula IV ficou estipulado que "no curso da construção nenhuma revisão de orçamento será feita", ficando também entendido que qualquer serviço extraordinário correrá à conta da parcela "eventuais".

Tendo em vista as referidas informações e, ainda o grande número de construções de açudes, sob o regime de cooperação, no Estado do Ceará, sem que se tenha verificado nenhum antecedente para as alegações do requerente, tenho a honra de propor a Vossa Excelência seja indeferido o requerimento em apêço. (Proc. 11.649-43).

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1943. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Arquite-se. Em 4-6-43. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 557

Senhor Presidente da República:

Com fundamento no decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1934, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para que a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré possa permutar, conforme pede no ofício n. 101, de 28 de abril do corrente ano, anexo por cópia, uma pequena lancha daquela estrada por um automóvel marca "Buick", de propriedade de um seringueiro.

O referido veículo será adaptado ao uso de gasogênio. (Proc. n. 11.219-43).

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado. Em 7-6-43. — G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO — "DIÁRIO OFICIAL" DE 10-6-43

Portaria n. 559, de 9 de junho de 1943:

Na página n. 9.025, onde se lê: O Ministro do Estado, atendendo ao que propôs à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 248-T, de 20 do corrente ano,

Leia-se:

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 248-T, de 20 de maio do corrente ano,

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1943

Processos despachados:

N. 11.520-43 — Doroteu Sobreira da Cruz, pedindo revisão e pagamento do preço de um ferreno desapropriado, em 1926, pela Rede de Viação Cearense. — Indeferido de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico.

N. 13.239-43 — Imprensa Associada do Brasil Limitada, solicitando lhe seja concedido por certidão o inteiro teor do parecer do DCT, dado no proc. n. 12.319-43. — I) Sendo o assunto de natureza relevante, cuja divulgação, no momento, não é de conveniência ao serviço público, indefiro o pedido de certidão formulado a fls. 57. II) Oportunamente, quando este Ministério o julgar, será retomado o estudo da matéria de que é objeto o presente processo.

Convite:

N. 14.561-43 — Maria da Glória Coutinho. — Compareça ao Lóide Brasileiro, afim de receber a certidão que, por despacho proferido pelo Sr. ministro e publicado no B. P. n. 136, de 29-5-43, lhe foi concedida.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

DESPACHO DO SR. CHEFE DA SRP-18

Dia 8 de fevereiro de 1943

José Correia — Requerimento n. 28.572-43. — Compareça nesta SRP-18, para satisfazer exigências.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 54

O Inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.900,40 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea de Mucuripe II", no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas por conta do requerente, Tte. Coronel A. Mac Spadden, chefe da Construção da Base Aérea de Mucuripe.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 55

O Inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.900,40 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço tubular

denominado "Base Aérea de Mucuripe III", no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas por conta do requerente, Tte. Coronel A. Mac Spadden, chefe da Construção da Base Aérea de Mucuripe.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 56

O Inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.900,40 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea de Mucuripe IV", no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas por conta do requerente, Tte. Coronel A. Mac Spadden, chefe da Construção da Base Aérea de Mucuripe.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 57

O Inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.900,40 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea de Mucuripe V", no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas por conta do requerente, Tte. Coronel A. Mac Spadden, chefe da Construção da Base Aérea de Mucuripe.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 58

O Inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.900,40 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea de Mucuripe VI", no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas por conta do requerente, Tte. Coronel A. Mac Spadden, chefe da Construção da Base Aérea de Mucuripe.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 59

O Inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.900,40 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea de Mucuripe VII", no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas por conta do requerente, Tte. Coronel A. Mac Spadden, chefe da Construção da Base Aérea de Mucuripe.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 60

O Inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do

§ 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.900,40 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea de Mucuripe VIII", no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas por conta do requerente, Tte. Coronel A. Mac Spadden, chefe da Construção da Base Aérea de Mucuripe. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Sêcas, interino.

PORTARIA N. 61

O Inspetor de Obras Contra as Sêcas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.900,40 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea de Mucuripe IX", no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas por conta do requerente, Tte. Coronel A. Mac Spadden, chefe da Construção da Base Aérea de Mucuripe. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Sêcas, interino.

PORTARIA N. 62

O Inspetor de Obras Contra as Sêcas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.900,40 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea de Mucuripe X", no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas por conta do requerente, Tte. Coronel A. Mac Spadden, chefe da Construção da Base Aérea de Mucuripe. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Sêcas, interino.

PORTARIA N. 63

O Inspetor de Obras Contra as Sêcas, interino, usando das atribuições constantes das Portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.900,40 (dezesseis mil e novecentos cruzeiros e quarenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Base Aérea de Mucuripe XI", no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas por conta do requerente, Tte. Coronel A. Mac Spadden, chefe da Construção da Base Aérea de Mucuripe. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Sêcas, interino.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 5 de junho de 1943

H. B. P. n. 997 — Ex-contribuinte Angelo de Araujo Familiar.
B. n. 1.004 — Ex-contribuinte Virgílio Cunha.
H. B. P. n. 1.230 — Ex-contribuinte João Vergoza.
H. B. P. n. 1.231 — Ex-contribuinte Abdon Correia da Silva.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Expediente de 7 de junho de 1943

H. B. P. n. 1.181 — Ex-contribuinte Heitor Vicente Peres. — Autorizo o pagamento da meação uxória.
H. B. P. n. 1.257 — Ex-contribuinte Oscar Macedo da Silva.
B. n. 6.432 — Ex-contribuinte Luiz de Figueiredo.
B. n. 4.476 — Ex-contribuinte Pedro Gonçalves dos Santos.
B. n. 6.981 — Ex-contribuinte Sadi Carnot Pacheco Bahar.
H. B. P. n. 1.078 — Ex-contribuinte José d'Angelis.
H. B. P. n. 631 — Ex-contribuinte Clécio Nascimento Sampaio.
H. B. P. n. 1.302 — Ex-contribuinte Orosimbo de Moraes.
H. B. P. n. 758 — Ex-contribuinte Raimundo Herbster.
H. B. P. n. 1.280 — Ex-contribuinte Ascância Macedo Cunha.
— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.
H. B. P. n. 1.181 — Ex-contribuinte Oscar Chaves Faria. — Prove a requerente de fls. 3, o óbito da esposa e dos pais do ex-contribuinte.
H. B. P. n. 537 — Ex-segurado João de Carvalho Pires. — Autorizo o pagamento do pecúlio especial.

Relação de beneficiários, cuja habilitação foi homologada por despacho de 7 de junho de 1943, do chefe da Divisão de Seguro Social, e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71, do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Heitor Vicente Peres (H. B. P. 1.170). — Homologo a habilitação dos filhos Nair (1/10), Marina (1/10), Anadir Vicente (1/10), Ney Vicente (1/10) e Air Vicente (1/10).

Pernambuco:

De Vitorino Barreto da Costa (H. B. P. 478). — Homologo a habilitação de Maria dos Santos Coelho de Jesus, às quotas de pecúlio reservadas em nome de Ednah e Luiz.

Expediente do dia 8 de junho de 1943

H. P. A. n. 258 — Aposentado Domingos Custódio de Paula.
H. P. A. n. 261 — Aposentado Jacinto Correia de Araújo.
— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Expediente do dia 10 de junho de 1943

H. P. A. n. 253 — Aposentado Diego Ribeiro Pontes.
H. P. A. n. 147 — Aposentado Augusto Cesar Sampaio.
H. P. A. n. 345 — Aposentado João Jorge de Oliveira Almeida.
H. P. A. n. 266 — Aposentado Alvinio Garcia de Araújo.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.
H. P. A. n. 28 — Aposentado Leonor Alves da Silva. — Defiro o requerido a fls. 24.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente dos dias 1 a 10 de junho de 1943

Distrito Federal:

Insc. n. 38.380 — Humberto Matias Costa — Cancele-se a insc. n. 38.380.
Insc. n. 55.275 — Gilberta Maia de Camargo Abib.
Insc. n. 40.937 — Celina da Costa Py.
Insc. n. 31.294 — Severiano Ribeiro de Freitas.
Insc. n. 95.114 — Mercedes Silveira Pamplona. — Retifique-se.

Insc. n. 65.329 — João Gomes da Silva — De acordo com a conclusão, indefiro o requerido a fls. 24.

Processo s/n. — Raimundo Martins da Silva — Autorizo a restituição, de acordo com as informações.

Insc. n. 15.989 — Firmino Tomé da Silva Rantos.

Insc. n. 200.045 — Ignácio Rodrigues Martins — Cancele-se.

Processo s/n. — Jorge Carneiro de Campos. Processo s/n. — Elvira Eugênia Xavier do Prado.

Insc. n. 200.719 — Marietta Corrêa de Melo.

Processo s/n. — Frederico Antônio Garcia.

Processo s/n. — Lincoln de Bastos Curado.

Processo s/n. — Francelina de Lima Leite.

Processo s/n. — Manoel Hortulano Alcafo-rado Muniz.

Processo s/n. — Targúinio Leite Pereira.

— Autorizo a restituição, à vista das informações.

Insc. n. 33.980 — Antônio Jebe.

Insc. n. 12.871 — Alvaro Hilario Dias Teixeira — Deferido.

Insc. n. 38.069 — Gustavo Fittipaldi Col-ro.

Processo s/n. — Elias Coêlho Cintra — Au-torizo a liquidação, à vista das informações.

Insc. n. 49.454 — Catão Nogueira Santos

— Cancele-se a inscrição n. 38.184.

Insc. n. 73.652 — Cenília Lopes Mendes

— Arquite-se.

Insc. n. 2.059 — Aida de Assis — Façam-se as retificações.

Insc. n. 42.542 — Américo Novaes — Can-cele-se a inscrição n. 42.542.

Insc. n. 36.758 — Euzébio Ferreira.

1. Indeferido o pedido de fls. 35, à vista das informações.

2. Cancele-se a inscrição n. 88.794.

Processo s/n. — Raul Pereira Dias — Auto-rizo o recebimento das contribuições de 5%, devendo o pedido de averbação ser feito diretamente pelo interessado à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

Processo s/n. — Evaristo de Carvalho.

1. Indeferido o requerido a fls. 2.

2. Cancele-se a inscrição facultativa número 114.774.

São Paulo:

Insc. 101.726 — Américo del Grecco.

Insc. n. 33.434 — Ataliba Jardim.

Insc. 101.668 — Balbino Soares Couto.

Insc. 100.462 — Honorio Rodrigues — Re-tifique-se.

Insc. 101.685 — Acácio Pimentel Costa — Cancele-se.

Baía:

Insc. n. 127.705 — Conegundes Ribeiro Carriço — Autorizo a retificação, à vista das informações.

Insc. n. 97.817 — Carlos Augusto de Araújo Góis — Retifique-se.

Insc. n. 58.521 — Antônio Augusto Sil-veira — Cancele-se a inscrição n. 538.521.

Minas Gerais:

Insc. n. 56.435 — Emilio Castellar Fi-gueiro — Cancele-se a inscrição n. 47.099.

Insc. n. 30.115 — Francisco de Magalhães Lopes — Cancele-se.

Paraná:

Processo s/n. — Francisco Pessoa.

1. Indeferida a proposta de inscrição de fô-lhas 2.

2. Cancele-se a inscrição n. 68.444.

Pernambuco:

Processo s/n. — Julio de Oliveira Cavalcar-ti — Autorizo o recebimento dos prêmios em atraso.

Insc. n. 57.135 — Fernando Hipolito da Cunha — Cancele-se.

Paraná:

Processo s/n. — Abel Falcão Lima.

1. Cancele-se a inscrição n. 109.281 e in-deferida a proposta de inscrição de fls. 3.

Processo s/n. — Alcides Ferreira da Silva

— Indeferido, de acordo com a conclusão.

Estado do Rio de Janeiro:
Inscr. n. 71.426 — Dalcacidides de Toledo
Pisa — Retifique-se.

Expediente do dia 8 de junho de 1943

H. B. P. n. 73 — Ex-contribuinte Cantidiano Serôa da Mota. — De acordo com a conclusão, indefiro o requerido a fls. 48.

H. B. F. n. 632 — Ex-segurado Luiz Evangelista dos Santos:

1. Homologo a decisão;
2. Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento do pecúlio especial.

H. B. F. n. 265 — Ex-segurado José Roque de Oliveira. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

H. B. F. n. 766 — Ex-segurado José Alves de Santana. — Defiro o requerido a fls. 26.

H. B. F. n. 684 — Ex-segurado João Franco de Godói:

1. Defiro o requerido a fls. 19;
2. Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 488 — Ex-contribuinte Eurico Gusmão:

1. Indefiro a habilitação requerida a fls. 28, por Elza dos Santos Gusmão;
2. Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento das quotas que cabem aos menores Edir e Anésio, beneficiários declarados.

H. B. P. n. 1.179 — Excontribuinte João da Costa Ramalho. — De acordo com a conclusão, mantenho o despacho de fls. 16.

Expediente do dia 9 de junho de 1943

H. B. F. n. 80 — Ex-segurado José Maria de Azevedo. — Homologo a decisão local quanto ao pagamento da pensão vitalícia.

H. B. P. n. 1.277 — Ex-contribuinte José Bourdot Dutra. — Autorizo o pagamento da meação uxória dos pecúlios obrigatórios.

H. B. P. n. 487 — Ex-contribuinte Oto Magalhães. — Autorizo pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 9 de junho de 1943, do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De José Bourdot Dutra — (H. B. P.) — Homologo a habilitação da viúva Edite Henriques Dutra à meação do pecúlio facultativo (1-2), bem como a habilitação dos filhos Hélio (1-10), Lúcia (1-10), Diva (1-10) e Nícia (1-10), às quotas partes indicadas dos pecúlios facultativo e obrigatórios, conjuntamente.

Expediente do dia 10 de junho de 1943

B. n. 5.841 — Excontribuinte Cirilo da Silva Proença. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

H. B. F. n. 618 — Ex-segurado Atila Duarte Vilas Boas:

1. De acordo com a conclusão, autorizo o pagamento das pensões;
2. Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento do pecúlio especial;
3. Defiro o requerido a fls. 17.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 10 de junho de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Cirilo da Silva Proença (B. 5.841). — Homologo a habilitação do filho maior Antônio (1-2).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Sr. Mauro Alvares de Souza Coutinho, para levantamento da rede elétrica existente no edifício da Faculdade de Medicina da Praia Vermelha, e a elaboração do projeto definitivo desta rede, com todas as correções das deficiências atuais, acompanhado de todos os detalhes e especificações necessários para a execução da mesma.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, perante o diretor substituído da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, Dr. Gabriel Alencar de Azambuja, compareceu o Sr. Mauro Alvares de Souza Coutinho, domiciliado nesta Capital, à ladeira dos Tabajaras n. 196, Copacabana, aqui denominado contratante, o qual declarou assinar o presente termo de contrato, com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a cumprir as cláusulas que se seguem:

Primeira cláusula — O contratante obriga-se a elaborar o projeto definitivo, levantamento da rede elétrica existente no edifício da Faculdade de Medicina da Praia Vermelha, e a elaboração do projeto definitivo desta rede com todas as correções das deficiências atuais, acompanhado de todos os detalhes e especificações necessários para a execução da mesma, de acordo com a proposta apresentada em 19 de fevereiro de 1943, e aceita pelo senhor ministro de Estado da Educação e Saúde.

Segunda cláusula — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a primeira cláusula, pelo preço global de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

Terceira cláusula — O prazo para a entrega dos serviços contratados, será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Quarta cláusula — O contratante fica sujeito à multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por dia que exceder ao prazo estipulado na terceira cláusula.

Quinta cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato serão impostas pelo diretor de obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias, para o senhor diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério.

Sexta cláusula — A despesa para a execução do presente contrato correrá por conta da Verba 5-1-01-01-04-01-0. Ob. do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Sétima cláusula — O contratante declara eleger o fôro desta Capital como seu domicílio legal.

Oitava cláusula: — O presente contrato está isento de sêlo proporcional e o contratante fica dispensado da caução, de acordo com os termos do art. 770, § 2.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cobrando-se apenas, a taxa de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por linha, na forma da legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que acima fica estabelecido, lavrou-se o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras substituído, pelo contratante, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Serafim F. da Silva, que o lavrei. Sobre estampilha federais e um sêlo de educação no valor total de Cr\$ 18,20 (dezoito cruzeiros e vinte centavos). Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. (a) Gabriel Alencar de Azambuja. — Mauro Alvares de Souza Coutinho. Como testemunhas:

(aa) David Ballestero. — Norberto Rizzo. — Aprovo — 27 de maio de 1943. — Joaquim Bittencourt F. de Sá.

Confere com o original. — José Luiz S. Fontes, auxiliar escritório. XI.

Visto. — I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

Cópia: — Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Manuel da Mota, para obras a serem executadas no Observatório Nacional.

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras, perante o doutor Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, diretor, autorizado no processo n. 13.094-43 — S. C., desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 31 de maio de 1943, compareceu a firma Manuel da Mota, estabelecida à rua Falet n. 54, nesta Capital, que neste contrato será denominada contratante empreiteiro e declarou que assina o presente termo de contrato, resultante da concorrência acima referida para obras a serem executadas no Observatório Nacional, comprometendo-se a executar as referidas obras, de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante empreiteiro obriga-se a executar as obras no Observatório Nacional, pela importância total de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante empreiteiro, e as condições impostas no edital publicado no Diário Oficial de 14 de maio de 1943, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), deverão correr por conta da Verba 2-III-10-01-04-04, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante empreiteiro depositou no Tesouro Nacional a quantia de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante empreiteiro. A proporção que as multas forem apii-

Jurisprudência do Tribunal de Segurança Nacional COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO SÉRIE DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

	Cr. \$		Cr. \$
Voi. I — 2,00		Vol. VII — 5,00	
Vol. II — 4,00		Vol. VIII — 8,00	
Vol. III — 4,00		Vol. IX — 6,00	
Vol. IV — 4,00		Vol. X — 8,00	
Vol. V — 5,00		Vol. XI — 10,00	
Vol. VI — 6,00		Vol. XII — 10,00	

À VENDA:

Secção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

cadaverá o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante empreiteiro.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante empreiteiro fica sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante empreiteiro a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante empreiteiro se sujeita à multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), e ao dobro, em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras, cabendo recursos, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante empreiteiro a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato com a consequente perda da caução, terá lugar, de pelo direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) Falência do contratante empreiteiro; b) suspensão dos trabalhos por prazo superior a 5 (cinco) dias sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante empreiteiro declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estipulada na quarta cláusula, na importância de Cr\$ 456,20 (quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte centavos) de selos federais e de educação é pago pelo contratante empreiteiro em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante empreiteiro e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo e refeitos pelo contratante empreiteiro, a sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre a custa do contratante empreiteiro.

Décima terceira cláusula — O contratante empreiteiro manterá no local da obra um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo local. — E, por estarem assim acordes, lavrou-

se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante empreiteiro, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Serafim F. da Silva, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de Cr\$ 456,20 (quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte centavos). Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*. — *Manuel da Mota*. — Como testemunhas: *Alvaro Coulomb Barroso*. — *Noberto Rizzo*.

Confere com o original. — *Serafim F. da Silva*, aux. esc. X.

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Sr. Mauro Alvares de Souza Coutinho, para elaborar o projeto e especificações das instalações hidráulicas e elétricas, relacionadas à remodelação da Escola Nacional de Belas Artes.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, perante o diretor substituto da Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, Dr. Gabriel Alencar de Azambuja, compareceu o Sr. Mauro Alvares de Souza Coutinho, domiciliado nesta capital, à Ladeira dos Tabajaras n. 196, Copacabana, aqui denominado contratante, o qual declarou assinar o presente termo de contrato, com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a cumprir as cláusulas que se seguem:

Primeira cláusula — O contratante obriga-se a elaborar o projeto e especificações das instalações hidráulicas e elétricas, relacionadas à remodelação da Escola Nacional de Belas Artes, de acordo com a proposta apresentada em 8 de fevereiro de 1943, e aceita pelo Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde.

Segunda cláusula — O contratante obriga-se a executar o serviço a que se refere a primeira cláusula, pelo preço global de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Tercera cláusula — O prazo para a entrega dos serviços contratados será de noventa (90) dias consecutivos, contados a partir da data de registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Quarta cláusula — O contratante fica sujeito à multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), por dia que exceder ao prazo estipulado na terceira cláusula. Quando o excesso do prazo atingir a trinta (30) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido.

Quinta cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato serão impostas pelo diretor de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de três (3) dias, para o Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério.

Sexta cláusula — A despesa para a execução do presente contrato correrá por conta da Verba 5-1-01-01-D. Ob., do orçamento vigente, onde foi empenhada a despesa.

Sétima cláusula — O contratante declara eleger o foro desta capital como seu domicílio legal.

Oitava cláusula — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional e o contratante fica dispensado da caução, de acordo com os termos do art. 770 § 2.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cabendo-se, apenas, a taxa de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por linha, na forma da legislação em vigor. — E, para firmeza e validade do que acima fica estabelecido, lavrou-se o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras substituto, pelo contratante, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Serafim F. da Silva, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de Cr\$ 17,20 (dezessete cruzeiros e vinte centavos): Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943 — *Gabriel Alencar de Azambuja*. — *Mauro Alvares de Souza Coutinho*. — Como testemunhas: *David Boltestero*. — *Noberto Rizzo*. — Aprove. Em 27 de maio de 1943. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original, *Serafim F. da Silva*, auxiliar de escritório X.

Visto, *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

RETIFICAÇÃO

Térmo de contrato celebrado na Divisão de Obras, do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Lucas Soares, para obras a serem executadas nas claraboias e impermeabilização dos terraços do Museu Nacional de Belas Artes.

Onde se lê:

Quinta cláusula: O prazo, etc.

Leia-se:

O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empreiteiro fica sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empreiteiro a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Divisão de Obras, 10 de junho de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1 — D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Primeiro traslado — Livro n. 392 — Folha 55 — Data: 28-5-43.

Escritura de constituição de enfiteuse do terreno acrescido de marinha, situado na avenida Presidente Wilson, junto ao lote n. 5 da quadra 7 da Esplanada do Castelo, na Capital Federal, entre a União Federal, como outorgante, e o Dr. Luiz Nogueira de Paula e outros, como outorgados, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 49.577, de 1943, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, e em o Gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, no 5.º andar do edifício do I. P. A. S. E., à rua Pedro Lessa número 27, onde a chamado fui vindo e, perante mim, Mauro Fontainha de Araújo, escrevente juramentado autorizado do 16.º Ofício de Notas desta cidade, compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a União Federal, representada neste ato, *ex-vi* do disposto no parágrafo segundo do artigo 13 do decreto-lei número 3.438, de 17 de julho de 1941, pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, e, de outro lado, como outorgados, o doutor Luiz Nogueira de Paula, casado, engenheiro, residente na avenida Beira Mar número 153 apartamento n. 693, nesta cidade; o senhor Mário Augusto Pereira da Cunha, solteiro, funcionário da Caixa Econômica, residente na rua das Laranjeiras n. 21 nesta cidade; o senhor Antônio Leite, casado, industrial, residente na avenida Vieira Souto número 520, nesta cidade; o doutor Lael Feijó Sampaio, casado, engenheiro, industrial, residente no Estado de Pernambuco, ora de passagem por esta cidade; o doutor Cid Feijó Sampaio, casado, engenheiro, industrial, residente no Estado de Pernambuco, devidamente representado pelo doutor Alde Feijó Sampaio, casado, engenheiro, residente na rua Muniz Barreto n. 27, nesta cidade, nos termos do instrumento de procuração constante de folhas 85 do processo adiante mencionado; o senhor Mauro Feijó Sampaio, solteiro, industrial, residente na rua Muniz Barreto n. 27, nesta ci-

dade; o senhor Cláudio Feijó Sampaio, solteiro, industrial, residente na rua da Matriz número 25, nesta cidade, o doutor Geraldo Albernaz, casado, médico, residente à rua Pais-sandú n. 48, nesta cidade; o senhor José Pitanguí Ferraz, desquitado, comerciante, domiciliado na rua da Quitanda n. 17 segundo andar, nesta cidade, representado pelo doutor Geraldo Albernaz, antes citado, nos termos do instrumento de procuração constante de folhas 86 do processo n. 49.577-43; a S. A. Fábrica Santa Heloisa, sociedade anônima nacional, domiciliada na rua General Câmara número 8, nesta cidade, onde tem sua sede, devidamente representada, na forma de seus estatutos, pelo seu presidente, o senhor doutor Osvaldo de Carvalho Costa, que também se assina Osvaldo Costa, casado, banqueiro, residente na rua Oto Simon n. 132, nesta cidade; dona Luiza Amélia Bocayuva Catão, viúva, proprietária, residente na avenida Vieira Souto n. 46, nesta cidade; o doutor Massilon Wanderley, casado, engenheiro, residente no Estado de Pernambuco, ora de passagem por esta cidade; o doutor Darcy Amorim Dubeux, solteiro, advogado, residente na rua Barão da Torre número 398, nesta cidade, e o doutor Camilo Altílio Filho, casado, banqueiro, residente na rua Prudente de Moraes n. 677, nesta cidade, todos brasileiros, "sui juris", representados e representantes, os presentes conhecidos como os próprios por mim, tabelião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que de tudo dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente, no prazo da lei e o seu bilhete será arquivado neste Ofício. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante me foi dito o seguinte: 1.º que é senhora e legítima possuidora do terreno acrescido de marinha situado na avenida Presidente Wilson, junto ao lote número cinco (5) da quadra sete (7) do projeto de urbanização da Esplanada do Castelo, aprovado sob o n. 3.085, da Prefeitura do Distrito Federal, na freguesia de São José, nesta Capital; 2.º que são os seguintes os dados característicos do terreno antes mencionado: área — quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados (545,00m²); forma retangular; dimensões e confrontações — mede, pela frente, situada na avenida Presidente Wilson, e voltada para a quadra 8, também da Esplanada do Castelo, vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros (27,25m), no rumo de setenta graus e onze minutos sudoeste (70°11'SW); pelo lado direito, mede vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos noroeste (19°49'NW), confrontando com o terreno do lote n. 5 da mesma quadra 7, cujo direito preferencial ao aforamento pertence a Paulino Barroso Salgado; pelos fundos, mede vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros (27,25m), no rumo de setenta graus e onze minutos nordeste (70°11'NE), confrontando aí com o logradouro público sem nome, existente entre as quadras seis e sete (6 e 7) da mesma Esplanada do Castelo, e, finalmente, pelo lado esquerdo, mede vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos sudeste (19°49'SE), distante oitenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros (84,25m) da testada oeste da avenida Perimetral, confrontando aí com o terreno acrescido de marinha, cujo direito preferencial ao aforamento foi adjudicado a Olavo Caravarrro Pereira, tudo de acordo com a planta arquivada na Mapoteca do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, com o número seiscentos e oitenta e um (681); 3.º que, pelo presente instrumento, transfere aos outorgados o domínio útil do mencionado terreno, recebendo a outorgante, a título de jôia, pelo direito preferencial ao aforamento do mesmo terreno acrescido de marinha, já descrito, a quantia líquida de três milhões oitocentos e vinte mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros (Cr\$ 3.820.679,00), já recolhida ao Banco do Brasil, conforme o recibo do mesmo Banco n. 241.685, de 26 de maio de 1943, constante de fls. 65 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 49.577, de 1943; 4.º — que a presente transferência é feita em vir-

tude do decreto-lei n. 2.803, de 21 de novembro de 1940 e por força da concorrência pública realizada em 2 de fevereiro de 1943 e aprovada por despacho do senhor diretor da Diretoria do Domínio da União, de 18 de fevereiro de 1943, exarado na folha 136 verso do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 53.382, de 1942, do qual originou, por desanexação de peças processuais daquele o de n. 49.577, de 1943, antes mencionado, e, bem assim, dos despachos de 7, 17, 24 e 27 de maio de 1943, do mesmo diretor, exarados em folhas 46, 58, 64 e 84, do mesmo processo número 49.577, de 1943; 5.º — que os outorgados de acordo com as disposições legais vigentes se sujeitam, para com a outorgante, às seguintes obrigações: a) pagar o foro anual da quantia de vinte e dois mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 22.924,10), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezesseis (16) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos, consecutivos, no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do lote de terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar aos outorgados foreiros, no prazo de trinta dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490) de dezesseis (16) de agosto de mil novecentos e quarenta (1940), combinado com o disposto no artigo 13 e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), já mencionado, ficando o presente contrato de aforamento também sujeito às sanções cominadas nos parágrafos primeiros e segundo do artigo dezoito (18) do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); 6.º — que, assim, da mencionada jôia dá plena e geral quitação aos outorgados, aos quais a outorgante cede e transfere, por força desta escritura e da cláusula "constituti", toda a posse, domínio útil, direito e ação que tem sobre o lote de terreno já descrito, aforando-lhes, neste mesmo ato, o citado lote de terreno, e obrigando-se a fazer o presente contrato, bom firme e valioso em qualquer tempo e a responder pela evicção, na forma da lei; 7.º — que as partes ideais de cada outorgado no aforamento, que ora se constitui, do terreno de que se trata, são as seguintes, em mor digo em ordem crescente: doutor Luiz Nogueira de Paula — quarenta de mil novecentos e vinte avos (40/1920); senhor Mário Augusto Pereira da Cunha, quarenta de mil novecentos e vinte avos (40/1920); senhor Antônio Leite — oitenta de mil novecentos e vinte avos (80/1920); doutores Lael Feijó Sampaio e Cid Feijó Sampaio e senhores Mauro Feijó Sampaio e Cláudio Feijó Sampaio, estes quatro outorgados em conjunto, cento e sessenta de mil novecentos e vinte avos (160/1920); doutor Geraldo Albernaz e senhor José Pitanguí Ferraz, estes dois outorgados em conjunto, cento e sessenta de mil novecentos e vinte avos (160/1920); S. A. Fábrica Santa Heloisa, cento e sessenta de mil novecentos e vinte avos (160/1920); dona Luiza Amélia Bocayuva Catão — cento e sessenta de mil novecentos e vinte avos (160/1920); doutor Massilon Wanderley — cento e sessenta de mil novecentos e vinte avos (160/1920); doutor Dar-

ci Amorim Dubeux — trezentos e vinte de mil novecentos e vinte avos (320/1920) e doutor Camilo Altílio Filho, seiscentos e quarenta de mil novecentos e vinte avos (640/1920); 8.º — que, afim de se atender à finalidade do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, os enfitêutas, dentro do prazo de três (3) anos, se obrigam a edificar no lote de terreno em causa, de acordo com as prescrições legais, sob pena de o aforamento concedido ficar automaticamente extinto; 9.º — que o presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 25 e seus parágrafos do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele Tribunal, ressalvada a restituição aos outorgados, da importância de três milhões oitocentos e vinte mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros (Cr\$ 3.820.679,00) recolhida ao Banco do Brasil, conforme mencionado no item 3.º desta escritura. E pelos contratantes — outorgante e outorgados me foi então dito que aceitam a presente escritura nos termos em que está redigida, com todas as obrigações que nela se contêm. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei número 4.655, de 3-9-1942 (artigo 36 e respectiva nota da tabela, combinada com a observação 2.ª da mesma), a importância de dezesseis mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 17.120,00) e mais vinte centavos (Cr\$ 0,20) de contribuição para o fundo de educação e saúde, conforme verba seguinte: Verba n. 11-B — Cr\$ 17.120,00. Pagou de selo dezessete mil cento e vinte cruzeiros. Recebedoria do Distrito Federal — 28 de maio de 1943. — O aje do tesoureiro ilegível. Servindo na T. V. da S. P. A. assinatura ilegível. Assim disseram, do que dou fé, pediram-me este instrumento que lavrei nestas notas, outorgaram, aceitaram e assinam, depois do lhes ser lido e às testemunhas, Edson Tavares e Júlio Florentino de Farias, declaro, em tempo, que as procurações acima mencionadas foram-me exibidas, do que dou fé, e hoje se registam em livro próprio deste cartório, perante mim, Mauro Fontinha de Araújo, escrevente juramentado autorizado, que o escrevi e subscrevo. (assinados) — Agripino Gomes Veado. — Luiz Nogueira de Paula. — Mário Augusto Pereira da Cunha. — Antonio Leite. — Lael Feijó Sampaio, p.p. — Alde Feijó Sampaio. — Mauro Feijó Sampaio. — Claudio Albernaz. — Geraldo Albernaz, por si e por José Pitanguí Ferraz. — S. A. Fábrica Santa Heloisa. — Osvaldo Costa. — Luiza Amélia Bocayuva Catão. — Massilon Wanderley. — Darcy Amorim Dubeux. — Camillo Altílio Filho. — Edson Tavares. — Julio Florentino de Farias. Traslada hoje. E eu, Mauro Fontinha de Araújo, escrevente juramentado autorizado o subscrevo e assino, em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Mauro Fontinha de Araújo.

Conferi a presente cópia extraída em carbonô, no próprio Cartório do 16.º Ofício desta Capital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de nove (9). — Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 2 de junho de 1943. — Carlos de Menezes, assistente jurídico, XX.

(N. 7.922 — 11-6-43 — Cr\$ 397,80).

L.º 4 — R. A. D. — Fls. 24v. a 28

Contrato de constituição de aforamento do terreno de marinha, situado na praia de Botafogo n. 112, freguesia da Lagoa, nesta Capital, entre a União, como outorgante, e a Sra. Maria Cândida de Magalhães Pires, como outorgada, conforme o processo n. 74.712, de 1942.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, no Sor-

viço Regional da Diretoria do Domínio da União, nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, o senhor Dr. Agripino Gomes Veado procurador da mesma diretoria, como representante da outorgante do presente contrato de aforamento — a União, *ex-vi* do disposto no parágrafo segundo do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), e, do outro lado, como outorgada foreira, a senhora Maria Cândida de Magalhães Pires, brasileira, proprietária, representada neste ato por seu marido e procurador Ataliba Pires, brasileiro, proprietário, residentes na rua Voluntários da Pátria n. 408, nesta cidade, por força do instrumento de procuração lavrado em vinte e cinco de maio de mil novecentos e trinta e oito (25-5-1938), em notas do tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça, do décimo (10.º) Ofício de Notas da Capital Federal, a folha número um (1), do livro número duzentos e sessenta e três (263), constando de folha número vinte e um (21) do processo adiante mencionado, presentes a tudo, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e no final do presente instrumento nomeadas. E, perante as mesmas testemunhas, pelo representante da outorgante — a União — foi dito o seguinte:

Primeiro — Que a outorgante é senhora e legítima possuidora do terreno de marinha, situado na praia de Botafogo número cento e doze (112) freguesia da Lagoa, nesta Capital, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: área, cento e setenta e dois metros e sete mil oitocentos e noventa e oito centímetros quadrados (172.789m²); mede o terreno pela frente, seis metros e setenta e cinco centímetros (6,75 cm) no rumo verdadeiro de sessenta e nove graus e vinte oito minutos noroeste (69º28' NW); pelo lado direito, mede vinte e quatro metros e vinte e três centímetros (24,23cm) no rumo de trinta e sete graus e quarenta e um minutos nordeste (37º41' NE); pelos fundos, mede oito metros e trinta e um centímetros (8,31cm) no rumo de setenta e nove graus e três minutos sueste (79º03' SE); pelo lado esquerdo, mede vinte e seis metros (26 m) no rumo de trinta e nove graus e cinquenta minutos sudoeste (39º50' SW); confrontando: pela frente, com a praia de Botafogo; pelo lado direito, com o imóvel número cento e quatorze (144) da praia de Botafogo, na posse de Irene Rodrigues; pelos fundos, com o terreno da outorgada; pelo lado esquerdo, com o imóvel número cento e dez (110) da praia de Botafogo, na posse da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil; e na conformidade da planta constante de folha número nove (9) do processo e original arquivado na Mapoteca deste Serviço Regional.

Segundo — Que, por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional da mesma diretoria, neste Distrito Federal, de vinte e um de janeiro de mil novecentos e quarenta e três (21-1-1943), exarado na folha número vinte e cinco (25) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob número setenta e quatro mil setecentos e doze, de mil novecentos e quarenta e dois (74.712-1942), foi o aforamento do terreno, antes descrito, concedido a outorgada senhora Maria Cândida de Magalhães Pires, na forma da legislação em vigor.

Terceiro — Que, tendo sido a concessão aprovada por despacho do senhor diretor da Diretoria do Domínio da União, de doze de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (12-12-1942), exarado na folha número vinte e quatro (24) do processo antes mencionado, e achando-se o terreno objeto do mesmo contrato quite de qualquer onus fiscal, vinha outorgar à mesma senhora Maria Cândida de Magalhães Pires a presente escritura de contrato de aforamento do terreno descrito no item primeiro, mediante as seguintes obrigações para a outorgada: a) pagar o foro anual da quantia de seiscentos e quarenta e oito cru-

zeiros (Cr\$ 648,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver a razão por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar a outorgada foreira, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezessete de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), já mencionado; Quarto — que, nessas condições, transfere à outorgada, pelo presente instrumento de escritura, o domínio útil, direito e ação que tinha a União até este momento sobre o mencionado terreno, mantida a posse em que do mesmo se acha, ficando o mesmo terreno aforado, por este ato, à outorgada, obrigando-se a outorgante a fazer o presente contrato bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo e a responder pela evicção; Quinto — que, no terreno de que se trata situado em zona tipicamente residencial, já se acha em construção um edifício de apartamentos, atendendo assim o aproveitamento a que obriga o decreto-lei número quatro mil cento e vinte (4.120), de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (21-2-1942). Sexto — que o presente contrato só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado após o devido registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pelo representante da outorgada foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava todas as obrigações do presente contrato, cuja escritura, nos termos em que se acha redigida, fica aceita por ambas as partes, outorgante e outorgada. E por assim se declararem ajustados e contratados, sendo esta escritura lida às partes contratantes e às testemunhas os senhores Vasco Cirilo Melim, português, casado, comerciante, residente à rua Gurupi n. 79 — e Floriano Lopes Rodrigues, brasileiro, casado, despatchante municipal, residente à rua Caruarú n. 140, nesta capital, a todo o ato presentes, e achada a mesma em tudo conforme, assinam ambas as partes contratantes, com as testemunhas acima nomeadas, a presente escritura. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte (20) anos de foros, conforme as disposições legais vigentes — n. 36 (trinta e seis) combinado com a observação segunda da tabela anexa ao decreto-lei n. quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco (4.655), de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-1942), na quantia de cinquenta e dois cruzeiros (cruzeiros, 52,00) paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr\$ 0,20). E em Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório, série IX, escrevi a presente escritura de contrato de constituição de aforamento.

Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três (4-6-1943). Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — Agripino Gomes Veado. — Assinatura e data por extenso, abreviada sobre três estampilhas federais, no valor total de cinquenta e dois cruzeiros e um selo de Educação e Saúde de vinte centavos. — Assinaturas de Ataliba Pires — Vasco Cirilo Melim e Floriano Lopes Rodrigues.

Confere com o original. — Arnaldo Fê Pinto, esc. clas. 26 O.S.

Visto — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Secção de Cadastro e Registro, em 7 de junho de 1943. — Felipe Nery Lins, chefe.

(N. 7.920 — 11-6-43 — Cr\$ 295,80).

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

1.º Traslado — Livro n. 192 — Folhas 30-v. 31-v. — Data 1 de junho de 1943.

Escritura de indenização que a União Federal faz ao Dr. Levi Fernandes Carneiro e s/mulher, relativa à área situada nos fundos do imóvel da rua Gustavo Sampaio n. 92, entre a cota 80 e as vertentes do morro da Babilônia, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número 101.562, de 1942, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do Edifício do I.P.A.S.E., na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de Notas, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rgo vim, aí presentes, perante mim, compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União, do Tesouro Nacional, e, do outro lado, como outorgados, o Dr. Levi Fernandes Carneiro e sua mulher dona Noeme de Melo Carneiro, êle advogado, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Gustavo Sampaio n. 92, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios do que dou fé, bem como de que a presente será distribuída no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado neste Ofício. E pela outorgante, me foi dito:

Primeiro — que por escritura lavrada em 16 de julho de 1932 nas folhas 48 verso do livro n. 206 do 18.º Ofício de notas desta Capital, devidamente transcrita em 19 do mesmo mês de julho, sob o n. 5.787, na página 104 do livro n. 3-0 de Transcrição das Transmissões do 5.º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, os outorgados adquiriram por compra, de João Francisco Wright e sua mulher dona Laura Ratto Wright o prédio e respectivo terreno, situado na rua Gustavo Sampaio número 92, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana, nesta Capital;

Segundo — que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, determinará pelo seu artigo 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já, como se achavam, sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; que por estar compreendida na área limitada pela curva de nível de 80,00 m a que se refere o artigo 3.º do decreto-lei n. 1.753, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mixta criada pelo decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, a área adiante caracterizada, parte integrante do terreno mencionado no item

primeiro, pertence, *ex-vi legis*, ao domínio da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse da dita área, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-1939, citado);

Terceiro — que a área de que se trata, situada no morro da Babilônia, entre a cota oitenta (80) e as vertentes, tem três mil trezentos e vinte e dois metros quadrados (3.322,00 m²) e as seguintes dimensões e confrontações: mede pela frente e contados sobre a linha da cota oitenta (80) vinte e quatro metros (24,00 m), confrontando com o terreno do prédio n. 92 da rua Gustavo Sampaio já referido, de propriedade dos ora outorgados, do qual foi desmembrada; à direita, mede duzentos e quatro metros (204,00 m) contados até a linha das vertentes, de um ponto situado na linha da cota oitenta (80) distante duzentos e vinte e oito metros (228,00 m), da rua Gustavo Sampaio, confrontando com a área pertencente ao domínio da União por se achar acima da cota oitenta (80) e que foi desmembrada do terreno sito na mesma rua Gustavo Sampaio número 94, da propriedade de dona Ana Francisca da Silva Marques; pelos fundos, contados sobre a linha das vertentes, mede vinte e um metros (21,00 m); finalmente, pela esquerda, mede duzentos e dez metros (210,00 m), contados, até a linha das vertentes, de um ponto situado na linha da cota oitenta (80), confrontando com a área pertencente ao domínio da União por se achar acima da cota oitenta (80) e que foi desmembrada do terreno sito na mesma rua Gustavo Sampaio n. 86, de propriedade de José Luiz Fernandes Braga Junior;

Quarto — que para cumprimento do disposto na parte final do já mencionado art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-1939, e à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º, item XI, combinado com o art. 4.º), vai indenizar os outorgados da importância de cinquenta e três mil e novecentos e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 53.939,30), que os outorgados receberão em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.761, de 30-9-1942, já citado, no qual os outorgados estão incluídos na relação nominal dos credores;

Quinto — que finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938). Pelos outorgados foi dito que aceitavam a presente indenização que lhes é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942 (art. 83 da tabela combinado com a observação 2.ª da mesma), a importância de Cr\$ 216,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitaram e assinam, com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já ficou dito, que subscrevo e assino. — Fernando Flores — Arripino Gomes Veado — Leôncio Fernandes Carneiro — Noeme de Mello Carneiro — Paulo Joaquim Teixeira — Eduardo Remusat Filho. Colados e devidamente inutilizados, vieram-se vários selos federais, sendo um da taxa de educação e saúde, no valor total de duzentos e dezesseis cruzeiros e vinte centavos. Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade, — Fernando Flores.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Ca-

pital, do 1.º Traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de cinco (5).

Diretoria do Domínio da União. Em 9 de junho de 1943. — Luiz Polli, assistente jurídico XIX.

(N. 7.938 — 11-6-43 — Cr\$ 224,40).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e o Patronato de Menores, para internação, educação e instrução no Asilo Agrícola Santa Isabel de menores que, à disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal, forem encaminhados pelo Serviço de Assistência a Menores.

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, na Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, presentes o senhor doutor Amadeu da Cunha Laquintinie, diretor da mesma Divisão, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, conforme despacho exarado no processo número sessenta e um — de mil novecentos e quarenta e três, representando o Governo da União, e o doutor Salvador Pinto Júnior, representando o Patronato de Menores, o primeiro denominado neste documento, outorgante, e o segundo, outorgado, acordam firmar o presente contrato para o fim constante das cláusulas que se seguem:

Primeira cláusula — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no decreto-lei número três mil setecentos e noventa e nove (3.799), de cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941) e de conformidade com o crédito constante da verba três (3) — Serviços e Encargos, Consignação um (1) — Diversos, Subconsignação zero seis (06) — Auxílios, contribuições e subvenções, alínea zero três (03) — Subvenções, item vinte e três, zero um (23-01) Serviço de Assistência a Menores, letra b) — Internação de menores em estabelecimentos particulares, mediante contrato, nos termos do decreto-lei número três mil setecentos e noventa e nove (3.799), de cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), anexo número dezesseis (16), artigo terceiro (3.º), do decreto-lei número cinco mil cento e vinte (5.120), de dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), contrata, pelo presente e, na melhor forma de direito, com o Patronato de Menores, a manutenção e custeio do Asilo Agrícola Santa Isabel, para o fim de serem educados e instruídos os menores do sexo masculino que, à disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal, ali forem encaminhados internar pelo Serviço de Assistência a Menores.

Segunda cláusula — O estabelecimento ficará desde a data deste contrato sob a fiscalização e orientação técnica do Serviço de Assistência a Menores, bem como do Juízo de Menores do Distrito Federal, este na parte relativa ao regime disciplinar e educativo dos menores, correndo por conta do outorgado, até o limite de duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 250,00) mensais, as despesas com transporte das pessoas encarregadas dessa fiscalização e obrigando-se à hospedagem gratuita das mesmas no próprio estabelecimento.

Terceira cláusula — Aos menores internados, obriga-se o outorgado a fornecer alimentação, educação e instrução.

Quarta cláusula — O outorgado fica subordinado diretamente ao Serviço de Assistência a Menores quanto às condições administrativas do estabelecimento, devendo, semestralmente e mediante relatório, prestar contas do emprego do auxílio recebido, apresentando balancetes e demonstrativos, com os necessários comprovan-

tes, em duas vias, devidamente selada a primeira.

Quinta cláusula — A escrituração pela forma mercantil será obrigatória no estabelecimento, feita em livros próprios e rubricados pelo diretor do Serviço de Assistência a Menores.

Sexta cláusula — Na organização do ensino, obriga-se o outorgado a cumprir o estatuido na cláusula terceira, e que deverá abranger: educação física, intelectual, profissional, moral e religiosa, e ensino agrícola; devendo existir, para cada grupo de quarenta alunos ou fração, um professor de instrução primária, de competência comprovada, um professor de educação física e um instrutor militar para todo o estabelecimento. Quanto à instrução religiosa, será facultada, de acordo com as crenças dos alunos.

Sétima cláusula — O outorgado obriga-se a fornecer à sua custa, sem direito a outra remuneração, além da quantia que lhe é concedida, como auxílio, a todos os internados, o material escolar e o destinado ao exercício de ginástica e jogos esportivos.

Oitava cláusula — O outorgado obriga-se a ter e manter no Asilo as seguintes instalações: dormitório, sala de refeições, cozinha e copa, salas de aulas com luz solar e artificial suficiente, serviço sanitário moderno, com abundância de água e descarga para fossas biológicas, lavatórios para rosto, com lugares apropriados para escovas de dentes, cujo uso é obrigatório, tanque baixo, nas proximidades do pavilhão-dormitório, para lava-pés dos educandos, gabinete para médico e enfermaria com seis leitos para isolamento de menores enfermos.

Nona cláusula — O outorgado obriga-se a providenciar para que o Asilo tenha: dormitório com número suficiente de janelas, e luz artificial para iluminação e vigilância durante toda a noite; roupa de cama, de morim ou de algodão branco, cobertores; sala ampla, para refeições, com mesas separadas, toalhas de algodão ou encerado, talheres e canecas, numeradas para cada educando; cozinha e copa com aparelhagem necessária, abundância de água e janelas com tela de arame; salas de aulas com carteiras escolares, mapas murais de geografia econômica do Brasil, quadros, material didático e escolar, indispensáveis, de acordo com a organização do ensino, mandada adotar pelo Serviço de Assistência a Menores. Para ensino agrícola e prático dos educandos deverá o Asilo manter as seguintes seções: primeira, horticultura; segunda, viveiros; terceira, pomicultura; quarta, jardinicultura; quinta, cultura forrageira experimental, feita em canteiros comparativos das espécies regionais mais ricas e de outras; sexta, cultura intensiva de cereais, com emprêgo de diferentes métodos modernos de lavoura; sétima, maquinaria agrícola necessária às culturas. Para o ensino prático de zootecnia e veterinária aos educandos o Asilo deverá manter as seguintes instalações: primeira, pocilga; segunda, aviário; terceira, apiário; quarta, banheiro carapaticida, caso não exista nas proximidades; quinta, curral; sexta, pastos divididos; sétima, uma pequena seção de lactífcios, caso não haja nas proximidades. Deverá o Asilo possuir gado vacum para produção de leite e para tração, cavalos e muar para serviço, assim como suíno, e avicultura em pequena escala.

Décima cláusula — O outorgado obriga-se a fornecer aos educandos roupa de brim para uso diário, dois pares de calçados a cada educando, um para serviço e outro para passeio; roupa de dormir; uniforme de fazenda cáqui; roupa de baixo, meias, lenços, objetos para aseo, escovas de dentes, pentes, tesouras para unhas e corte de cabelos.

Décima primeira cláusula — O outorgado obriga-se a manter no Asilo, ou por contrato com os respectivos profissionais serviço médico e dentário necessário aos educandos e fazer constar, em livros próprios, todas as ocorrências observadas nos exames médicos e dentários, a que forem submetidos os educandos.

Décima segunda cláusula — Todas as despesas com as novas obras para melhoramento das instalações e administração do Asilo correrão por conta do outorgado inclusive as referentes às máquinas, utensílios e ferramentas

agrícolas, livros, material de expediente escolar, enxoval e objetos de asseio e higiene dos educandos, serviços médicos, farmacêuticos e dentários. As despesas de transporte de menores para o Asilo correrão por conta do Governo, sem prejuízo do auxílio estatuído neste contrato.

Décima terceira cláusula — A duração do presente contrato será contada da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro até trinta e um de dezembro do corrente ano, considerando-se prorrogado tacitamente por períodos sucessivos de um ano, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete, desde que não haja denúncia por qualquer das partes contratantes até sessenta dias antes da terminação do prazo contratual, e nos orçamentos respectivos sejam consignados os necessários créditos.

Décima quarta cláusula — O outorgado receberá o auxílio anual de mil setecentos e oitenta e três cruzeiros (Cr\$ 1.783,00) por menor internado no Asilo, pago adiantadamente, em prestações semestrais, até o número máximo de duzentos (200) educandos.

Décima quinta cláusula — O pagamento do auxílio a que se refere a cláusula anterior correrá, no exercício de mil novecentos e quarenta e três, por conta da Verba e Subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a importância necessária e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados.

Décima sexta cláusula — O foro do Distrito Federal será o competente para qualquer questão que se suscite na execução do presente contrato, elegendo o outorgado o Distrito Federal como seu domicílio legal.

Décima sétima cláusula — No caso de se verificar a infração por parte do outorgado de qualquer das cláusulas contratuais, passará o cargo de pessoa designada pelo diretor do Serviço de Assistência a Menores a direção do estabelecimento, enquanto os menores ali permanecerem e até que sejam removidos, dentro do prazo de trinta (30) dias, não cabendo ao outorgado direito a qualquer contribuição nesse período. Nesse mesmo caso, poderá ainda o outorgante, por ato próprio, rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial.

Décima oitava cláusula — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o mesmo Tribunal denegar o registro.

Décima nona cláusula — O selo proporcional a que está sujeito o presente contrato será cobrado de uma só vez, na ocasião em que for efetuado o pagamento do primeiro auxílio. E, para firmeza e validade do que fica acima estipulado, lavrou-se no livro de contratos, da Divisão do Orçamento, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, e aprovado pelo Sr. ministro, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, e pelas testemunhas. Estavam coladas seis estampilhas federais no valor total de trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 35,40) e o selo de educação e saúde, devidamente inutilizados com os dizeres: Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — *Amarel da Cunha Laquintinie*. — *Salvador Pinto Júnior*. Testemunhas: *Arthur Marques Lins de Albuquerque*. — *André Fernandes Silva Jácome*.

Imprensa Nacional

Térmo de contrato celebrado entre a Imprensa Nacional, representada pelo seu diretor, doutor Rubens d'Almada Horta Porto e a Fábrica de Papel Tijuca S. A., representada por seu procurador, para a compra de aparas de papel com linha d'água, tampo de fardos de papel, com mais de um metro e tampo de fardos de papel com menos de um metro, conforme edital de concorrência, publicado as fls. 18.810 e 18.811 do *Diário Oficial*, Secção I, de 29 de dezembro de 1942.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, no Gabinete do diretor da Imprensa Nacional, o respectivo diretor, doutor Rubens d'Almada Horta Porto e

a Fábrica de Papel Tijuca S. A., estabelecida com fábrica à estrada dos Três Rios, número novecentos e noventa e oito — Jacarépaguá — e escritório à rua do Lavradio noventa e oito, representada pelo senhor José Carvalho, diretor-presidente, acordaram em assinar o presente contrato, obedecendo às cláusulas seguintes:

Primeira — A referida Fábrica se obriga a adquirir *aparas de papel com linha d'água* ao preço de Cr\$ 1,12 (um cruzeiro e doze centavos), unidade — quilograma; *tampos de fardos de papel*, com mais de um metro, a Cr\$ 1,05 (um cruzeiro e cinco centavos), unidade — um; *tampos de fardos de papel*, com menos de um metro, a Cr\$ 1,05 (um cruzeiro e cinco centavos), unidade — um;

Segunda — Todas as despesas decorrentes da remoção do material, serão feitas pelo comprador;

Terceira — A remoção das aparas de papel será feita diariamente, e a dos demais materiais, de acordo com as necessidades da Imprensa Nacional;

Quarta — O pagamento precederá, sempre, à entrega do material, e será feito na Tesouraria da Imprensa Nacional, mediante guia da Secção do Material;

Quinta — Fica estabelecida a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), aplicável, mediante processo, ao comprador, pela falta de cumprimento de qualquer cláusula deste contrato. Essa multa deverá ser recolhida à Tesouraria da Imprensa Nacional no prazo de três dias, a contar da data da comunicação da Diretoria da Imprensa Nacional;

Sexta — O não cumprimento da cláusula quinta torna o presente contrato rescindido de pleno direito, não cabendo ao comprador qualquer indenização por parte da Imprensa Nacional;

Sétima — Para garantia do cumprimento do presente contrato, a Fábrica de Papel Tijuca S. A., depositará a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), cuja caução responde também, por qualquer dano decorrente do serviço de remoção do material. Nesse caso, fica o comprador obrigado a integralizar a caução.

Oitava — Para efeitos fiscais fica o presente contrato valorizado em Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Este contrato, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas. E, para validade de tudo quanto acima ficou estipulado, eu, Armando Cruz, o escrevi. O presente contrato foi assinado a quatro de junho de mil novecentos e quarenta e três. No ato da assinatura, o contratante apresentou a carteira de identidade de estrangeiro, número trinta e quatro mil e trinta e cinco, fornecida pelo Instituto Félix Pacheco. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943. — *Rubens d'Almada Horta Porto*. Pela Fábrica de Papel Tijuca S. A. — *José Carvalho*, diretor-presidente, sobre estampilhas de Cr\$ 132,20 (cento e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos). Confere com o original. — *Armando Cruz*. Visto. Em 11 de junho de 1943. — *L. Cunha*, chefe da S. O. E.

Térmo do contrato celebrado entre a Imprensa Nacional e a firma J. Cardoso & Ribeiro, para a compra de latas vazias de gasolina, querosene ou óleo; caixas de gasolina ou querosene; garrafas ou litros vazios; aros, borra de metal; batoques de madeira de sabugo de bobinas; latas vazias de tinta, com menos de oito quilogramas; latas vazias de tinta, com mais de oito quilogramas; aparas de zinco; a vigorar durante o corrente ano, conforme edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* — Secção I — páginas números dezoito mil oitocentos e dez, e dezoito mil oitocentos e onze, do dia vinte e nove de dezembro de 1942.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, no gabinete do diretor da Imprensa Nacional, o respectivo diretor

— doutor Rubens d'Almada Horta Porto — e a firma J. Cardoso & Ribeiro, estabelecida à rua General Pedra, cento e sessenta e nove, representada pelo senhor Joaquim Cardoso Martins da Silva, acordaram em assinar o presente contrato, obedecendo às cláusulas seguintes:

Primeira — A referida firma se obriga a adquirir, durante o corrente ano, conforme edital publicado no *Diário Oficial* — Secção I, páginas 18.810 e 18.811, do dia 29 de dezembro de 1942, aos seguintes preços: *latas vazias de gasolina, querosene ou óleo* — uma — Cr\$ 2,60 (dois cruzeiros e sessenta centavos); *caixas de gasolina ou querosene* — uma — Cr\$ 1,00 (um cruzeiro); *garrafas ou litros vazios* — um ou uma — Cr\$ 0,32 (trinta e dois centavos); *aros* — quilograma — Cr\$ 1,80 (um cruzeiro e oitenta centavos); *borra de metal* — quilograma — Cr\$ 2,01 (dois cruzeiros e um centavo); *batoques de madeira de sabugo de bobinas* — cento — Cr\$ 0,18 (dezoito centavos); *latas de tinta, vazias, com mais de oito quilogramas* — uma — Cr\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); *latas de tinta, vazias, com menos de oito quilogramas* — uma — Cr\$ 0,18 (dezoito centavos); *aparas de zinco* — quilograma — Cr\$ 7,10 (sete cruzeiros e dez centavos);

Segunda — Todas as despesas referentes à remoção do material correrão por conta do comprador;

Terceira — A remoção será feita de acordo com a necessidade da Imprensa Nacional;

Quarta — O pagamento precederá, sempre, a retirada do material, e será feito na Tesouraria da Imprensa Nacional, mediante guia da Secção do Material;

Quinta — Fica estabelecida a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), aplicável, mediante processo, ao comprador, pela falta de cumprimento de qualquer cláusula deste contrato. Essa multa deverá ser recolhida à Tesouraria da Imprensa Nacional, no prazo de três dias, a contar da data da comunicação da Diretoria da Imprensa Nacional;

Sexta — O não cumprimento da cláusula "quinta", torna o presente contrato rescindido de pleno direito, não cabendo ao comprador qualquer indenização por parte da Imprensa Nacional;

Sétima — Para a garantia do cumprimento do presente contrato, a firma J. Cardoso & Ribeiro, depositará Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cuja caução, responderá, também, por qualquer dano decorrente do serviço de remoção do material. Nesse caso, a firma será obrigada a integralizar a caução;

Oitava — Para efeitos fiscais, fica o presente contrato valorizado em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Em tempo se retifica a cláusula "Primeira" no tocante ao preço dos batoques de madeira de sabugo de bobina, que é de Cr\$ 0,30 (trinta centavos) e não Cr\$ 0,18 (dezoito centavos) como por equívoco fora escrito. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, eu, Armando Cruz lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas. Este contrato foi assinado aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três. No ato da assinatura o contratante exibiu a carteira de identidade n. 220.366, fornecida pelo Instituto Félix Pacheco, pela qual se verifica ser o mesmo nascido em Portugal, em 3-6-1893, naturalizado brasileiro. Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1943. — *Rubens d'Almada Horta Porto*. — *J. Cardoso & Ribeiro*, sobre estampilhas de Cr\$ 24,20 (vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos).

Confere com o original. — *Armando Cruz*.

Visto. Em 11 de junho de 1943. — *S. Cunha*, chefe da S. O. E.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 8 de junho de 1943.....	20.663.278,10
Em 9 de junho de 1943.....	1.979.526,10
Total.....	22.642.804,20
Em igual período de 1942.....	18.972.712,10
Diferença para mais neste ano....	3.670.092,10
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1943	389.314.310,30
Em igual período de 1942.....	238.440.543,50
Diferença para mais neste ano....	50.873.766,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 8 de junho de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	695.959,90	
Ob. de guerra ..	1.671.200,00	2.367.159,90
Em 9 de junho de 1943:		
Diversos	46.775,50	
Ob. de guerra ..	110.317,70	156.793,20
Total.....	2.523.953,10	
Em igual período de 1942.....	838.501,00	
Diferença para mais neste ano....	1.685.452,10	
De 2 de janeiro a 9 de junho de 1943	40.354.091,00	
Em igual período de 1942.....	23.765.459,80	
Diferença para mais neste ano....	16.588.631,20	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 10 de junho de 1943.....	2.521.225,90
Em 10 de junho de 1942.....	1.052.862,20
Receita mensal:	
De 1 a 10 de junho de 1943.....	8.423.177,60
De 1 a 10 de junho de 1942.....	7.457.136,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	966.041,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1943	142.714.460,10
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1942	213.918.464,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	71.204.003,90

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral Cr\$	Exclusive depósitos Cr\$
De 2 de janeiro a 5 de junho de 1943	7.837.831,40	5.402.724,60
Em 7 de junho de 1943	59.812,80	51.441,20
Total	7.947.694,20	5.484.165,80
De 1 a 7 de junho de 1943	233.589,00	195.624,90
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1943	7.947.694,20	5.484.165,80
Em 8 de junho de 1943	18.300,10	14.512,50
Total	7.965.994,30	5.498.678,30
De 1 a 8 de junho de 1943	251.889,10	210.137,40

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 7 de junho de 1943.....	1.173.333,20
Em 7 de junho de 1942.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 7 de junho de 1943.....	4.535.561,40
De 1 a 6 de junho de 1942.....	3.915.218,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	620.342,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de junho de 1943	121.057.002,40
De 2 de janeiro a 6 de junho de 1942	230.284.977,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	109.227.975,50
Receita do dia:	
Em 8 de junho de 1943.....	731.370,80
Em 8 de junho de 1942.....	927.206,70
Receita mensal:	
De 1 a 8 de junho de 1943.....	5.316.868,20
De 1 a 8 de junho de 1942.....	4.842.425,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	474.442,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de junho de 1943	121.838.373,20
De 2 de janeiro a 8 de junho de 1942	231.212.184,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	109.373.811,40

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943

Bacia amazônica (dia 6):
Em ascensão em S. Gabriel, Manaus, em declínio em Parentins e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 6):
Em ascensão em Tomazina, Tibajá, P. União e P. Murtinho; em declínio em S. Mateus, Rio Negro, Fós do Iguaçu; estacionário em Jupiá e Cuiabá.

Bacia do S. Francisco (dia 7):
Continuara mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru, Bafa (dia 6):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (dia 7):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 7):
Continuará mais ou menos estacionária em todo o curso.

Bacia Itajaf Assú (dia 7):
Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Guaíba (dia 7):
Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943

Bacia amazônica (dia 7):
Em ascensão em S. Gabriel e Manaus; em declínio em Parentins, Santarém e Peixe; estacionário em P. Velho.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 7):
Em ascensão em Tomazina, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Fós do Iguaçu e P. Murtinho; em declínio em P. União e Corumbá; estacionário em Tibajá e Cuiabá.

Bacia do S. Francisco (dia 8):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru, Bafa (dia 7):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (dia 8):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 8):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaf-Assú (dia 8):
Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Guaíba (dia 8):
Em ascensão em S. Gerônimo e Porto Alegre; em declínio em Cachoeira, Rio Pardo, Mussum e Lageado; estacionário em Encantado.

Rio de Janeiro 9 de junho de 1943

Bacia Amazônica (Dia 8).
Em ascensão em Manaus e Santarém; em declínio em Guajará Mirim, V. Murtinho, P. Marques, P. Velho e Parentins; estacionário em Itacatiara e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 8).
Em ascensão em Tomazina, Tibajá, Jataí, S. Mateus, R. Negro, Corumbá e P. Murtinho; em declínio em Jupiá e P. União; estacionário em Cuiabá.

Bacia do S. Francisco (Dia 9).
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa dia 8).
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 9).
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 9).
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaf Assú (Dia 9).
Continuará em ascensão entre Indaial e Ilhota e continuará em declínio no resto do curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 9 DE JUNHO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libra AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 7/8	0,88 3/8
Nova York	—	19,62	19,68
Uruguai	—	—	—
Buenos Aires	—	4,92	5,21
Chile	—	0,63 5/8	—
Espanha	—	—	1,88 5/8

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 10 DE JUNHO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	936,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	910,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	955,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % ..	1.110,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 6 % ..	1.075,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	248,00
Empréstimo Municipal do decreto n. 1.535, port.	210,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 6200,00, 8 %, port.	220,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ...	36,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ...	1.035,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.032,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	208,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	210,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	214,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	100,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 600,00, 6 %, port. (Rodoviárias) ..	661,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	250,00
São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Uniformizadas). ..	1.202,00

Ações de Bancos

Brasil	735,00
Industrial Brasileiro	240,00
Português do Brasil, nom.	340,00
Português do Brasil, port.	359,00

Ações de Companhias

Brasil Industrial	750,00
Tecidos Corcovado	500,00
Carbonífera Minas de Butiá	153,50
Cessionária das Docas do Porto da Baía	50,00
Indústrias Martins Ferreira	483,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	535,00
Marvin S. A.	730,00
Siderúrgica Nacional, com 80 % realizados	315,00

Debêntures

Companhia Docas de Santos	226,00
---------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 10 DE JUNHO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
47	Diversas Emissões, port.	933,00
5	Idem	940,00

União:

78	Idem, cautelas	910,00
859	Reajustamento Econômico	955,00
47	Idem	957,00

Obrigações do Tesouro:

496	Empréstimo de 1932	1.110,00
420	Idem de 1939	1.075,00

Municipais do Distrito Federal:

2	Empréstimo de 1906, port.	202,00
1	Idem de 1931, idem	247,50
486	Idem, idem, idem	248,00
100	Idem, idem, idem	249,00
4	Idem, idem, idem	250,00
69	Decreto n. 1.535	210,00

Municipais dos Estados:

830	Niterói, 8 %	220,00
1	Porto Alegre, 3 1/2 %	36,00
25	Idem, 7 %	1.035,00

Estaduais:

20	Minas, 7 %, port.	1.032,00
717	Idem, 1. ^a série	208,00
203	Idem, 2. ^a série	209,00
20	Idem, idem	209,50
896	Idem, idem	210,00
100	Idem, 3. ^a série	213,50
357	Idem, idem	214,00
25	Rio de Janeiro (Rodoviárias)	662,00
60	Idem, idem	660,00
21	Pernambuco	99,50
47	Idem	100,00
266	São Paulo, 5 %	250,00
42	Idem Uniformizadas, 8 %	1.202,00

Ações de Bancos:

2	Brasil	735,00
100	Industrial Brasileiro	240,00
213	Português do Brasil, nom.	340,00
50	Idem, port.	355,00
200	Idem, idem	360,00

Ações de Companhias:

400	Butiá	153,50
200	Idem	154,00
200	Docas da Baía	50,00
4	Brasil Industrial	750,00
200	Tecidos Corcovado	500,00
100	Martins Ferreira	483,00
20	Santa Rosa	535,00
8	Siderúrgica Nacional	315,00
50	Marvin S. A.	730,00

Debêntures:

70	Companhia Docas de Santos	226,00
----	---------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

OFICIO DO FINADO CORRETOR LUCRÉCIO FERNANDES
DE OLIVEIRA

Aviso aos credores e interessados

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro comunica aos credores e interessados que, cumprindo as determinações do Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, remeteu àquele Juízo todo o ativo e passivo referente àquele Ofício.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 7.668 — 7-6-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística da Educação e Saúde do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P.H. — 254

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., 10 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, Chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Orientação e Fiscalização e da Divisão de Estudos do Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Pessoal.

P.H. — 276

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N. insc.	Nome	Nota
2.	João Silveira de Camargo	69
3.	Antônio Vilela de Paiva	40
5.	Carlos Ribeiro Júnior	41
9.	Aristides Patrício de Araújo	41
16.	Carlando Huguency	61
17.	Carlos Gonzalo Amaral	52
20.	Ubaldo de Oliveira Santana	42
21.	Estevam Ferraz da Rocha	42
22.	Orlando Alves Carneiro	42
23.	José de Assis Drumond	76
24.	Propício Caldas Filho	47
26.	Rute da Nôta Pais	49
30.	Newton de Saldanha Nogueira da Gama	45
31.	Miriam Steinbruch	40
34.	João de Sousa Sobral	44
36.	Dagmar Bezerra Gonçalves Periasu	42
39.	Ricardo Jorge Filho	55
40.	Emanuel Rodrigues da Costa	49
42.	Marílio Pereira Martins	47
43.	Genevides Matos	58
44.	Manuel Guimarães Filho	40
45.	Silvio Correia de Avelar	59
47.	Hélio Santos de Gomensoro Cibrão	54
48.	Raimundo Xavier de Menezes	53
49.	Karlúcio Romualdo Pesce Primo	64
51.	Ermelindo Borsato	54
58.	Aroldo Faria do Lanes	41
62.	Zenóbio de Lacerda Novais	40
68.	Heloisa de Maranhão Carvalho	40
72.	Paulo Gomes Fernandes Vieira	55
76.	Desiré Guarani e Silva	53
78.	Lúcia Gomes dos Santos	40
87.	Antônio Barbosa de Oliveira	61
90.	Arnaldo Augusto Maia	72
92.	José Maria de Almeida Cruz	52
95.	Maria de Lourdes Portes	80
99.	Homero de Almeida	55
105.	Carlos Alberto de Bulhões Matos	50
107.	Valdir Cofde	44
109.	Joel Brun	51
111.	Aldebarán Alves de Sousa	46
112.	José Ribamar Peres Lima	65
115.	Moacir Parente Viana	40
116.	Nelson Ferreira Franco	41
121.	Irio Augusto Pais Leme	45
126.	Wilson de Sousa Aguiar	52
128.	José Pais de Melo	44
129.	Nelson Dias da Costa	40
136.	Artur Martins Baiense	64
137.	Odete Correia de Menezes	44
141.	Humberto Gonçalves Pinto	49
142.	Alda Antunes	43
148.	Ernani de Paula Ferreira	53
149.	José Jaime Arrais	45

D.S. do D.A.S.P., 10 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, Chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Militar de Tecnologia (Laboratório Tecnológico da D. M. B. Ex.) do Ministério da Guerra — Tecnologista XVII.

P. H. — 294

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N. insc.	Nome	Nota
1.	Luiz Correia de Sá e Benevides	80
D.S. do D.A.S.P., em 10 de junho de 1943. — <i>Idelcio Martins</i> , chefe da Secção de Provas.		

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Militar de Tecnologia (Laboratório Tecnológico da D. M. B. do Ex.) do Ministério da Guerra — Tecnologista XVII (Secção de Estudos e Projetos).

P. H. 296

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte I da prova de habilitação acima referida:

N. insc.	Nome	Nota
1.	Murilo de Lemos Figueiredo	70
D.S. do D.A.S.P., em 10 de junho de 1943. — <i>Idelcio Martins</i> , chefe da Secção de Provas.		

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica — Radiotelegrafista.

P.H. — 318

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova acima referida será realizada, de acordo com a seguinte escala:

Parte I (Português e Matemática) e letras b e c da Parte II (questões objetivas) — dia 14 do corrente, às 19,30 horas, na Divisão de Seleção (praça Marechal Âncora);
Letra a da Parte II (transmissão e recepção) — dia 15 do corrente, às 17 horas, no Departamento dos Correios e Telégrafos (praça 15 de Novembro).

D.S. do D.A.S.P., em 10 de junho de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. 331

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista de Qualquer Ministério — Armazenista.

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

9. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 16 de junho corrente e se encerrará às 18 horas do dia 30 do mesmo mês.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora do expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — compreendendo:

a) português (nível da 2.ª série ginásial), constante de:

1 — correção de textos; e
2 — comunicação de ocorrências sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Aritmética:

Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema legal de unidades de medida; medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939). Regra de três simples. Áreas de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).
Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) Português:

	Pontos
1 — correção de texto, até	20
2 — comunicação de ocorrência, até	20
Mínimo de habilitação	20

b) questões de Aritmética, até ...
Mínimo de habilitação

Parte II — Conhecimentos sobre assuntos de serviço e legislação de material, constante de:

a) resolução de cinco questões práticas sobre:

1 — unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: de escritório (em geral), madeiras, papéis, ácidos, tecidos, tijolos e telhas, produtos alimentícios, óleos lubrificante e combustíveis.

2 — entrada e saída de materiais nos armazéns; escrituração do material, fichas, papéis e livros para registro do material. Controle. Renovação de estoques. Inventários.

b) resolução de questões objetivas sobre:

1 — abastecimento de material aos serviços públicos; compra; centralização das compras; Departamento Federal de Compras; processos de compras; concorrência pública e administrativa; coleta de pregos.

2 — requisição, recebimento, aceitação e entrega do material; normas a serem observadas. Recusa de material; seus fundamentos.

3 — padrões e especificações. Atribuições da Divisão de Material do D. A. S. P. e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta prova valerá cem pontos, assim distribuídos:

	Pontos
a) resolução de questões práticas, até	60
b) resolução de questões objetivas, até	40
Mínimo de habilitação	50

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observado os seguintes pesos:

Parte I

Parte II

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

P.H.-332

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Inspetor de Alunos, VII, VIII e IX (Cr\$ 400,00, 450,00 e 500,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante dez dias, a partir de 16 de junho corrente e se encerrará às 18 horas do dia 25 do mesmo mês.

4. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 21 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de junho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Português e Aritmética (nível de curso primário completo compreendendo:

a) correção de textos;

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.257 de 16 de junho de 1939).

3. Regra de três simples.

4. Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até 50 pontos

Matemática, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Compreendendo:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Geografia do Brasil:

1. Brasil: limites, superfície, população.

2. Divisão, política; estados, capitais e cidades principais.

3. Produção: vegetais, animais e minerais.

4. Vias de comunicação: grandes rios navegáveis; principais estradas de ferro e de rodagem; navegação aérea.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de História do Brasil:

1. Grandes datas nacionais e acontecimentos que nelas se comemoram.

2. Grandes vultos nacionais: Matias de Albuquerque, Vidal de Negreiros, Camarão, Henrique Dias, Tiradentes, Pedro I, José Bonifácio, Felício, Clemente Pereira, Caxias, Osório, Barroso, Tamandaré, Pedro II, Patrocinio, Deodoro, Floriano, Benjamim Constant, Rio Branco, Rui Barbosa, Santos Dumont.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Geografia, até 50 pontos

História do Brasil, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas partes.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL N. 8

Tendo os Srs. Camilo Almeida, José Aniceto Fonteles e Sebastião Albuquerque Silva Moita, requerido e obtido a concessão de lotes rurais no núcleo colonial "São Bento", plovando a qualidade de chefes de família, com prole numerosa, são, os mesmos senhores, convidados a comparecer à Secção de Colonização, na avenida Graça Aranha n. 226, 8.º andar, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, para que recebam os ofícios de apresentação àquele núcleo.

Outrossim, ficam os três interessados notificados de que esgotado aquele prazo, perderão o direito à localização pretendida, sendo os seus requerimentos cancelados.

E para que não seja alegada ignorância, será este publicado na forma da legislação vigente.

Secção de Colonização da D.T.C., em 9 de junho de 1943, — *Jahyr de Freitas*, auxiliar X.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 27.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de artigos de cama e mesa, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, às páginas 9.035-36.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 28

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para aquisição de material cirúrgico, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página n. 9.036.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 29

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, por ter sido tornada sem efeito a concorrência administrativa n. 15, em virtude de modificação sofrida em uma de suas cláusulas, se acha aberta na Secção Administrativa da mesma Divisão, à avenida Almirante Barroso, n. 72 — 5.º andar, edifício Piauí, nova concorrência para fornecimento de material de copa e cozinha, destinado à instalação do Sanatório de Roca Grande, situado no Estado de Minas Gerais, sob as seguintes condições:

1.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada com selos no valor de Cr\$ 3,20, por folha, serão abertas na presença dos interessados, no dia 17 do corrente, às 13 horas.

2.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação do material e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso.

3.ª — Os fornecimentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do pedido.

4.ª — O fornecedor deverá fazer constar da sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos.

5.ª — O concorrente cujo fornecimento lhe for adjudicado ficará obrigado a, no prazo de cinco (5) dias contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria do Departamento de Administração, em dinheiro ou em apólices da dívida pública, 5% sobre a importância total do dito fornecimento.

6.ª — O material, depois de examinado por servidores desta Divisão e do Serviço Nacional de Lepre, será posto, devidamente encaixotado e embalado, na estação de embarque respectiva, nesta Capital, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com destino à estação de Sabará, no Estado de Minas Gerais, correndo as despesas com o despacho, por conta do Ministério.

7.ª — Depois de realizado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará fatura em quatro vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

8.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 8 de junho de 1943. — *Amibal B. Richard*, chefe da Secção Administrativa.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 30

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, por ter sido tornada sem efeito a concorrência administrativa n. 16, em virtude de modificação sofrida em uma das cláusulas do edital, se acha aberta na Secção Administrativa da mesma Divisão, à avenida Almirante Barroso n. 72, 5.º andar, edifício Piauí, nova concorrência para fornecimento de móveis, destinados à instalação do Sanatório de Roca Grande, situado no Estado de Minas Gerais, sob as seguintes condições:

1.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, com selos no valor de Cr\$ 3,20, por folha, serão abertas na presença dos interessados, no dia 18 do corrente, às 13 horas.

2.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação do material e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso.

3.ª — Os fornecimentos deverão ser efetuados dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da entrega do pedido.

4.ª — O fornecedor deverá fazer constar da sua proposta o prazo durante o qual serão válidos os preços oferecidos.

5.ª — O concorrente cujo fornecimento lhe for adjudicado ficará obrigado a, no prazo de cinco (5) dias contados da data da aprovação da presente concorrência, mediante aviso que lhe será dado, depositar na Tesouraria do Departamento de Administração, em dinheiro ou em apólices da dívida pública, 5% sobre a importância total do dito fornecimento.

6.ª — O material, depois de examinado por servidores desta Divisão e do Serviço Nacional de Lepre, será posto, devidamente encaixotado e embalado, na estação de embarque respectiva, nesta Capital, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com destino à estação de Sabará, no Estado de Minas Gerais, correndo as despesas com o despacho, por conta do Ministério.

7.ª — Depois de realizado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará fatura em quatro vias, selada na forma da lei, pela estação pagadora competente.

8.^a — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 8 de junho de 1943. — *Annibal B. Richard*, chefe da Secção Administrativa. Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Ata da concorrência administrativa número vinte e seis (26), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para os serviços de limpeza e asseio do edifício-sede do mesmo Ministério.

As treze horas do dia oito de junho de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Anibal Braga Richard, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de vinte e oito de maio passado, se ia realizar a concorrência administrativa para os serviços de limpeza e asseio do edifício-sede do mesmo Ministério, à rua Araújo Porto Alegre, na Esplanada do Castelo. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas, julgadas idôneas, à vista dos documentos exibidos: Empresa "Limpadora Imperial" Limitada; Empresa "Limpadora Brasileira" Limitada; Encerradora Rio-Lux Limitada; Conservadora Brasileira; Conservadora Americana; União Encerradora Atlântica Limitada e Alberto Goldman (Conservadora "Rex"), cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes das aludidas firmas. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Anibal Braga Richard, chefe da Secção Administrativa, declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Maria de Lourdes da Costa e Silva, escriturário, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Secção Administrativa. — *Maria de Lourdes da Costa e Silva*. — *Annibal Braga Richard*.

Mapa comparativo dos preços obtidos em concorrência administrativa n. 26, realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para os serviços de limpeza e asseio do edifício-sede do mesmo Ministério, à rua Araújo Porto Alegre, na Esplanada do Castelo.

Especificação — Trabalhos mensais para os serviços de limpeza e asseio, que constarão do seguinte: lavagem de vidraças, globos de iluminação, pias e aparelhos sanitários; mármore (inclusive das escadas); azulejos internos e externos; pisos ladrilhados; limpeza das janelas basculantes, colunas, portas internas e externas; balcões e divisões de madeira; mobiliário; cortinas e estores (sendo estes com aspirador elétrico); encerramento de todos os andares, obrigando-se o proponente a manter rigoroso e continuado estado de limpeza em todo o edifício, bem como a fornecer os apetrechos e material necessários à execução dos trabalhos:

Cr\$

Empresa "Limpadora Imperial" Limitada	32.600,00
Empresa "Limpadora Brasileira" Limitada	27.620,00
Encerradora Rio-Lux Limitada	31.200,00
Conservadora Brasileira	26.300,00
Conservadora Americana	22.220,00
União Encerradora Atlântica Limitada	25.295,00
Alberto Goldman (Conservadora "Rex")	32.000,00
Menor Preço	22.220,00

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 9 de junho de 1943. — *Maria de Lourdes C. e Silva*, escriturário. — Visto. *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Ata relativa à concorrência para execução de uma cerca de arame farpado e instalação de uma linha telefônica, na Colônia "Eduardo Rabelo" (Leprosário), em Maceió, Estado de Alagoas, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de maio de 1943, à página 7.956.

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Melo e Sousa n. 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, presidente, Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob. e Serafim F. da Silva, e tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, às quatorze horas, mandou o Sr. presidente, de acordo com o art. 747 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que eu, Serafim F. da Silva, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *Serafim F. da Silva*. — *Iracema C. Barroso*. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*.

Departamento Nacional de Saúde

Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Estatística Vital

Acham-se abertas por 30 dias as inscrições para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Estatística Vital a realizar-se no Distrito Federal (de acordo com o decreto-lei n. 4.296, de 13 de maio de 1942, regulamentado pelo decreto n. 9.388, de 13 de maio de 1942).

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e entregues à praça Marechal Aécio (antigo prédio da Polícia Marítima), acompanhados dos seguintes documentos:

- diploma de médico;
- atestado de sanidade física e mental;
- prova de identidade.

O Curso destina-se especialmente à seleção dos médicos a serem admitidos para preencherem vagas no quadro de extranumerários, no Serviço Federal de Bioestatística do Departamento Nacional de Saúde, e ao aperfeiçoamento de técnicos estaduais.

Em seu requerimento de inscrição os candidatos devem declarar o compromisso de aceitar função fora do Distrito Federal.

O Curso começará a 15 de julho finalizando a 7 de setembro de 1943, tendo sido fixado em 20 o limite das matrículas, das quais 6 se acham destinadas a médicos estaduais.

Haverá prova de habilitação para a matrícula, versando sobre os assuntos abaixo relacionados:

- Noções de Epidemiologia Geral;
- Profilaxia das doenças transmissíveis;
- Grandeza. Razão; proporção. Operações sobre radicais e expoentes fracionários e negativos;
- Mensuração. Precisão de medidas. Valores exatos e aproximados. Erro: absoluto, relativo, sistemático, acidental. Operações sobre números aproximados.
- Uso de logarítmicos. Manéjo das tábuas.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente, fica convidada dona Elvira Nóbrega Mendes, proprietária do prédio n. 79 da rua Moraes e Silva, a comparecer a esta Secção (rua do Riachuelo n. 287), dentro do prazo de (15) quinze dias, contados da primeira publicação deste, afim de pagar o débito referente ao conserto procedido no medidor que abastece o aludido imóvel.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 9 de junho de 1943. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água no referido imóvel, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto-lei n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Correia de Oliveira n. 40;
Rua Almirante Pereira Guimarães n. 43; e
Rua dos Araújo n. 32.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 8 de junho de 1943. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Pelo presente edital, fica dona Luiza Pereira de Castro, proprietária das casas I, II, III, IV e IX, com entrada pelo n. 23 da rua Helena, Realengo, convidada a comparecer a esta Secção (rua do Riachuelo n. 287), dentro do prazo de (15) quinze dias, contados da primeira publicação deste, afim de pagar a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), referente a multa imposta por infração no medidor instalado nos aludidos imóveis.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 9 de junho de 1943. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 16 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.350-E — Tinta p/impressão tipográfica em tricomia.
- 2.351-E — Tinta p/"OFF-SET" ref. Loril-eux, etc.
- 2.366-E — Aparelho para estabilização, etc.
- 2.397-E — Carroça para tração animal, etc.
- 2.398-E — Difenil, ref. Eastman Kodak, etc.
- 2.399-E — Livro impresso "Registro do Movimento de Material Técnico, etc.
- 2.400-E — Alambique para destilação contínua, etc.
- 2.428-E — Graça animal do Rio Grande.
- 2.417-E — Aço em chapa, etc.
- 2.422-E — Vidro de relógio, etc.
- 2.429-E — Contametro p/máquina Contax, etc.
- 2.430-E — Metrônomo elétrico, etc.
- 2.431-E — Tempo de vidro, etc.
- 2.432-E — Aço em barra chata, etc.
- 2.433-E — Gerador "MACAM", de alta pressão, etc.
- 2.434-E — Agulha de metal p/crochet, etc.
- 2.440-E — Lenha em paus de 1m.

Em 10 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 21 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.395-E — Chaves de duas bocas, broca de aço, etc.
- 2.421-E — Vestido de cretone, aventais de cretone, etc.
- 2.424-E — Acetal, acetila cloreto, etc.
- 2.439-E — Iodeto de mercúrio, etc.

Em 10 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

AVISOS

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	<i>Diário Oficial</i>	Prazo vencido
Equipamentos Científicos Ltda.	202.365	6.804	31-5-43	21-5-43
Idem	202.382	6.036	31-5-43	18-5-43
Valter Neustadt	278.003-R	5.489	25-5-43	14-5-43
Idem	202.150	2.468	21-5-43	20-4-43

Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos para a entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Santos & Ventura Ltda.	202.141-R	8.435	8-6-43	19-6-43
Martins Rabelo	202.400	5.825	6-6-43	19-6-43
Moreno Borlido & Comp.	202.570	6.454	23-5-43	19-6-43
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	202.400	5.821	6-6-43	19-6-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	202.381	6.196	8-6-43	19-6-43
Idem	202.400	5.822	6-6-43	19-6-43
Valter Neustadt	202.382	6.038	8-6-43	19-6-43
Idem	202.381	6.195	8-6-43	19-6-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido	Providências a tomar
Antônio José de Carvalho	903.235	7.309	19-6-43	Substituir o material referente ao item 1, observando a marca especificada.
D. N. Pereira & Comp. Ltda.	202.559	7.987	19-6-43	Substituir o material em questão, por estar fora da especificação do D. A. S. P.
J. Soares Ferreira & Comp.	109.013	2.118	19-6-43	Substituir o material referente ao item n. 40.
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	202.382	6.040	19-6-43	Substituir o material em questão, por apresentar grande quantidade de bô-lhas.
Valter Neustadt	202.400	5.819	19-6-43	Substituir o material em questão, por não estar de acordo.

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Fica o Sr. fornecedor notificado que deve entregar o material a que se refere o empenho mencionado no presente aviso, dentro do novo prazo concedido, e abaixo relacionado:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido
Casa Sousa Batista Ltda.	105.020	3.867	30-6-1943

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias ao caso.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 9-6-43

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS:

29.518 B — A. Pinho & Cia.
 29.519 B — A. de Miranda.
 29.520 B — A. Ramada & Cia., Ltda.
 29.521 B — Companhia Nac. de Cimento Portland.
 29.522 B — Carmo & Figueiredo.
 29.523 B — Companhia Química "Merck" Brasil, S. A.
 29.524 B — Companhia Marconi Brasileira.
 29.525 B — Carlos R. de Brito.
 29.526 B — Companhia Química Rhodia Brasileira, S. A.
 29.527 B — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
 29.528 B — Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares.
 29.529 B — C. Gusmão & Cia., Ltda.

29.530 B — Carvalho Lauro & Cia.
 29.531 B — Daniel Correia & Cia.
 29.532 B — Diretoria do Mat. da Aero-náutica.
 29.533 B — Eduardo Haerdy & Cia., Ltda.
 29.534 B — Equipamentos Científicos Limitada.
 29.535 B — Ferreira, Filho & Cia.
 29.536 B — Ferreira Agostinho & Cia.
 29.537 B — Festas & Ferreira.
 29.538 B — Ferreira Passarelo & Cia., Limitada.
 29.539 B — Homero & Cia., Ltda.
 29.540 B — Henrique de Abreu.
 29.541 B — Gonçalves Fonseca & Cia., Limitada.
 29.542 B — Garcia Ribeiro & Cia., Ltda.
 29.543 B — Instrumental Ótica, Ltda.
 29.544 B — Indústrias Reunidas Irmãos Spina, S. A.

29.545 B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
 29.546 B — Instituto Científico São Jorge, S. A.
 29.547 B — J. Soares Ferreira & Cia.
 29.548 B — Jorge Pereira & Cia., Ltda.
 29.549 B — J. Mendes Oliveira & Cia.
 29.550 B — João de Oliveira & Irmão.
 29.551 B — L. P. Fonseca.
 29.552 B — Laboratório Paulista de Biologia, S. A.
 29.553 B — L. J. Costa & Cia.
 29.554 B — Moreno Borlido & Cia.
 29.555 B — Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil, S. A.
 29.556 B — Magalhães Cunha.
 29.557 B — M. A. Cunha.
 29.558 B — Meshla, S. A.
 29.559 B — Martins Júnior & Cia.
 29.560 B — Otis Elevator Co.

29.561 B — Prefeitura Militar do Ministério da Guerra.

29.562 B — Pedro Baldassarri & Irmãos.
29.563 B — Pedro de Menezes.
29.564 B — Paula, Galati & Cia., Ltda.
29.565 B — Roberto Kronig & Cia., Ltda.
29.566 B — Roberto Pereira & Cia., Ltda.
29.568 B — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo, Ltda.

29.569 B — Schering Prod. Quím. Farm. S. A.

29.570 B — Santos & Moreira Leite.

29.571 B — Santos & Ventura, Ltda.

29.572 B — S. Brum & Cia.

29.573 B — Sociedade Forn. de Medicamentos, Ltda.

29.574 B — S. A. Prod. Têxteis "Sapt".

29.575 B — A. A. Atel. Const. Elect. de Charleroi.

29.576 B — Soc. Tecn. de Inst. e Mat. de Construção, Ltda.

29.577 B — Tomaz C. Teixeira Gomes & Cia.

29.578 B — Usina Nac. Ind. Químicas, Ltda.

29.579 B — Willmann, Xavier & Cia., Ltda.

29.580 B — Waller Neustadt.

29.581 B — S. A. "Casa Pratt".

Cheques emitidos nesta data "55", correspondentes a "129" faturas, no valor de cruzeros 1.063.324,10. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 10-6-43

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

29.582-B — Castro Sobral & Cia.

29.583-B — Casa Sousa Batista Ltda.

29.584-B — Emp. Promotora de Vendas, Ltda.

29.585-B — Kodak Brasileira Ltda.

29.586-B — P. Kastrop & Cia.

29.587-B — RCA Victor Rádio S.A.

29.588-B — Agência Internacional Pub. Scient e Técnicas.

Cheques emitidos n/data "7" correspondentes a "7" faturas no valor de Cr\$ 52.345,00. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convindo o Sr. Alair Acioli Antunes a vir recolher aos cofres públicos, no prazo de quinze (15) dias, sob as penas da lei, a quantia de *novecentos e setenta cruzeros* (Cr\$ 970,00), correspondente à pensões recebidas, indevidamente, como procurador da pensionista D. Quintila Acioli Antunes, falecida em 13 de abril próximo passado, conforme se verifica do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 52.714, de 1943.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 10 de junho de 1943. — Carlos Pinto de Carvalho, secretário.

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 83, § 1.º do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42 que, os contribuintes abaixo relacionados acham-se em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Delegacia.

Dentro de 20 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. — Secção de Administração. — A. Carvalho, chefe.

Relação das notificações "devolvidas" e notificadas por editais, nos termos do artigo 83, § 1.º do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

Exercício de 1933.

Notificação:

J-42.050 — Czamarka — Z.
J-42.061 — Carneiro Pinto & Cia.
F-42.133 — Magalhães — Joaquim José de
F-42.138 — Sanceau — Charles E.
F-42.312 — Mourgues — Antônio.
J-42.316 — Carneiro — Antônio Martins.
J-42.317 — Caruso — João (Suc. p/Ant.º Rotondoro).
J-42.319 — Cia. Metrópole Hotel.
J-42.321 — Cia. Wedox do Brasil.
J-42.323 — Costa Santos & Cia.
J-42.326 — Czamarka — Z.
J-42.328 — Drebtchinsky & Gulkis, Ltd.
J-42.329 — Eiras — Everardo Fernandes
J-42.337 — Giltone — Hertine.
J-42.338 — Gonçalves — Luiz.
J-42.339 — Gregori Júnior — Henrique
J-42.340 — Henriques — Abel Joaquim
J-42.344 — Júlio & Neves.
J-42.349 — Ribeiro — Albano Augusto
J-42.352 — Samuel Marques & Sousa.
J-42.358 — Vasconcelos — G.
J-42.359 — Ventura — Alfredo
J-42.370 — A. Moutinho & Cia.
J-42.375 — Assumpção — Custódio Fernandes.

J-42.376 — Assumpção — Joaquim Moreira
J-42.379 — Bernardo — Antônio
J-42.382 — Fraga — Antônio Ávila.
J-42.383 — Furman — Jaime
J-42.385 — Houde — José
J-42.386 — Lopes Mário Correia.
J-42.390 — Marx — H. B.
J-42.420 — Carvalho — João Antônio de
J-42.427 — Fernandes — José Rodrigues.
J-42.428 — Glover — J. E.
J-42.429 — Monteiro — Fartinho.
F-42.478 — Silva Júnior — Fabrício Durla
J-42.504 — Pinheiro, Ladeira & Cia.
F-42.569 — Vieira — Mário Sampaio.
F-42.652 — Melo — Nelson Augusto de
F-42.677 — Gomes — Maria Isabel Sampaio

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 83, § 1.º do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, que os contribuintes abaixo relacionados acham-se em débito do imposto relativo ao exercício de 1931, decorrente de lançamento efetuado nesta Delegacia.

Dentro de 20 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. — Secção de Administração. — Araújo Coutinho, chefe.

RELAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES "DEVOLVIDAS" E NOTIFICADAS POR "EDITAL", NOS TERMOS DO ART. 83, § 1.º, DO DECRETO-LEI N. 4.178, DE 13-3-42:

Exercício de 1931

Notificação:

N. F 30.745 — Fakhanser — Werner

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 83, § 1.º do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, que os contribuintes abaixo relacionados acham-se em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Delegacia.

Dentro de 20 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. — Secção de Administração. — Araújo Coutinho, chefe.

RELAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES "DEVOLVIDAS" E NOTIFICADAS POR "EDITAL", NOS TERMOS DO ART. 83, § 1.º, DO DECRETO-LEI N. 4.178, DE 13-3-42:

Exercício de 1932

Notificações:

N. J 41.389 — Irmãos Gonzalez
N. J 41.509 — Deus — Júlio Cândido de
N. J 41.513 — Fernandes — José Ferreira
N. J 41.521 — Rodrigues — João Ferreira
N. J 41.526 — Tintas Aliança Sociedade Ltda.
N. F 41.530 — Almeida — Francisco Tavares de
N. F 41.543 — Pinho — Eliezer de
N. F 41.552 — Cabral — Júlio Lopes

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 81, COM O PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS

De ordem do Sr. inspetor ficam intimados os interessados ou donos das mercadorias abaixo mencionadas, as quais foram apreendidas por contrabando por funcionários da Guarda Moria, a virem alegar o que for a bem de seus direitos dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*, sob pena de revelia.

Apreensão de três garrafas de aniz, efetuada no posto fiscal da praça Mauá, no dia 12 de maio findo. Processo n. 16.402-43.

Idem de cinco cortes de casemira, efetuada no cais do Porto, no dia 22 de maio último. Processo n. 16.403-43.

Idem de quatro cartões de cigarros efetuada no cais do Porto, no dia 26 de maio findo. Processo n. 17.057-43.

Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Jucundino Barcelos, oficial administrativo classe 16.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência do Exército

APROVAÇÃO DE CONCORRENCIA

ADMINISTRATIVA

Por nota ministerial n. 736, de 3 do corrente mês, foi aprovada a concorrência administrativa realizada na Fábrica do Andaraí, em 22 de dezembro de 1942, para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o ano em curso.

Os artigos que não obtiveram ofertas deverão ser adquiridos por tomada de preços e para os que tiveram apenas um licitante, a referida Fábrica deve ter sempre em vista o que estabelece o art. 86, § 6.º do Regulamento de Administração do Exército.

Capital Federal, 9 de junho de 1943. — Coronel I. E. Alcebades Ribeiro dos Santos, chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Sr. José Ferreira — Travessa Salvador Ma-
ciel n. 79 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 1.044, contra vós lavrado em 8 de abril do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.776.

Autuado, José Ferreira.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e quarenta e quatro, e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) de acordo com o art. 38, letras "a" e "b", do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Enéas Diogo Cordilha*, relator. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Paulo Thedin Barreto*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Alim Pedro*. — *João Aristides Wiltgen*. — *Mário Cunha Pires de Amorim*. — *Abrahão Izecksohn*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Umbelino P. Martins*.

Sr. Franz Anton Dittl — Rua do Alto número 209, apartamento 4 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 1.050, contra vós lavrado em 12 de abril do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.785.

Autuado, Franz Anton Dittl.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e cinquenta e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o artigo 38 letras "a" e "b", do decreto n. 23.569, de 11

de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Enéas Diogo Cordilha*, relator. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Paulo Thedin Barreto*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Alim Pedro*. — *João Aristides Wiltgen*. — *Mário Cunha Pires de Amorim*. — *Abrahão Izecksohn*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Umbelino P. Martins*.

Sr. Franz Anton Dittl — Rua do Alto número 209, apartamento 4 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 1.051, contra vós lavrado em 12 de abril de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Av. Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.786.

Autuado — Franz Anton Dittl.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e cinquenta e um e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o artigo 38.º letras a e b, do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Enéas Diogo Cordilha*, relator. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Paulo Thedin Barreto*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Alim Pedro*. — *João Aristides Wiltgen*. — *Mário Cunha Pires de Amorim*. — *Abrahão Izecksohn*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Umbelino P. Martins*.

Sr. Acácio Fernandes Martins Corrêa Junior — Rua do Carmo n. 60 — 4.º andar sala 2 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração número 1.044, contra vós lavrado em 8 de abril do corrente ano.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.773.

Autuado — Acácio Fernandes Martins Corrêa Junior.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do se-

nhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e quarenta e um e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o artigo 38.º letra a, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Carlos Garcia Barroso*, relator. — *Enéas Diogo Cordilha*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Paulo Thedin Barreto*. — *Alim Pedro*. — *João Aristides Wiltgen*. — *Mário Cunha Pires de Amorim*. — *Abrahão Izecksohn*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Umbelino P. Martins*.

Sr. Lars Janér — Rua Beneditinos n. 17 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração número 1.062, contra vós lavrado em 17 de maio p. passado e arquivar o processo.

Outrossim, comunico-vos que o depósito feito em 24 de maio p. p. converteu-se no pagamento da multa imposta pelo referido auto.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, encarregado do expediente.

Srs. Ribeiro do Vale, Leal & Cia. Ltda. — Rua do Carmo n. 65 — 2.º sala 6 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração número 1.012, contra vós lavrado em 22 de janeiro de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 537, à Av. Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.665

Autuados: Ribeiro do Vale, Leal & Comp. Limitada.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração n. 1.012 (mil e doze) e bem aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o artigo 38.º, letra b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Enéas Diogo de Almeida*, relator. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Paulo Thedin Barreto*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Alim Pedro*. — *João Aristides Wiltgen*. — *Mário Cunha Pires de Amorim*. — *Abrahão Izecksohn*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Umbelino P. Martins*.

Empresa de Construções Teresópolis Limitada, rua 10 de Novembro n. 190, sobrado — Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 1.035, contra vós lavrado em 26 de março do corrente ano e reduzir a multa para 10% do seu valor.

Outrossim, fica intimado a, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, satisfazer o pagamento da importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), na Tesouraria deste Conselho, sito no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, encarregado do expediente.

Sr. José de Oliveira, rua Magalhães Castro n. 20-A — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 7 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 1.003, contra vós lavrada em 4 de janeiro do corrente ano, e reduzir a multa para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Outrossim, fica intimado a, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), na Tesouraria deste Conselho, sito no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, encarregado do expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.646

Autuado: José de Oliveira.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e trinta e três e bem aplicada a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), de acordo com o art. 38.º, letras a e b do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. — Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*, relator. — *Enéio Diogo Cordilha*. — *Paulo de Camargo e Almeida*. — *Paulo Thedin Barreto*. — *Carlos Garcia Barroso*. — *Alim Pedro*. — *João Aristides Wiltgen*. — *Mário Cunha Pires de Amorim*. — *Abraão Izecksohn*. — *Maria Esther Corrêa Ramalho*. — *Umbelino P. Martins*.

Sr. Julião Martins, rua São Pedro n. 342 — Nesta:

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que este Conselho Regional em sua sessão de 7 do corrente, resolveu deferir na forma solicitada a vossa petição datada de 3 de junho corrente.

Outrossim, comunico-vos que o depósito feito em 3 do corrente, converteu-se no pagamento da multa constante do auto de constatação de infração n. 811, aproveito a oportunidade para lembrar que o prazo pedido para a liquidação dos autos ns. 201 e 514, terminará no dia 30 do corrente, devendo portanto tomar as necessárias providências con- antecedência.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, encarregado do expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.315 — P. Pereira & Rodrigues.
- N. 1.316 — José Alves.
- N. 1.317 — Sun Fang Yu.
- N. 1.318 — Abraão Abu Alla.
- N. 1.320 — Hsu Pen Yen.
- N. 1.372 — Guilherme Martins & Cia Ltda.
- N. 1.373 — M. Ferreira Brandão.
- N. 1.374 — Alvaro & Figueiredo.
- N. 1.375 — Lyba Czaphkiwaki.
- N. 1.376 — Sousa & Oreiro.
- N. 1.378 — Irmãos Gomes.
- N. 1.379 — Mendes & Cunha.
- N. 1.380 — Mendes & Cunha.
- N. 1.382 — M. Santos & Marques.
- N. 1.383 — Monteiro & Coelho.
- N. 1.378 — Irmãos Gomes.
- N. 1.301 — Luiz Franco & Cia.
- N. 1.391 — Francisco Gonçalves.
- N. 1.392 — Domingos Gonçalves.
- N. 1.394 — Rafael Catalano.
- N. 1.396 — M. Barreira & Martins.
- N. 1.398 — José Jorge Cheblé.
- N. 1.399 — Irmãos Batista Ltd.
- N. 1.400 — Antônio Lopes & Irmão.
- N. 1402 — Panificadora Gloria Ltd.
- N. 1.404 — D. L. Martins.
- N. 1.197 — Vasconcelos & Francisco.
- N. 1.277 — Oswaldo Gonçalves Cruz.
- N. 1.276 — Oswaldo Gonçalves Cruz.
- N. 1.407 — Jacob Kimequesvald.
- N. 1.354 — S. A. Indústrias Irmãos Lever.
- N. 1.355 — M. Barroso Carneiro & Filho.
- N. 1.356 — Figueiredo & Sousa.
- N. 1.358 — Cirilo & Antunes.
- N. 1.326 — Cia. Touzeau S. A.
- N. 1.325 — Metalurgia Bonsucesso Ltd.

Termos:

- N. 1.319 — Abraão Abu Alla.
- N. 1.371 — Hsu Pen Yen.
- N. 1.377 — Sousa & Oreiro.
- N. 1.381 — Mendes & Cunha.
- N. 1.384 — Gonzalez e Simon.
- N. 1.265 — União Panificadora Leopoldinense Ltd.
- N. 1.393 — Bonifacio Antero & Cia.
- N. 1.395 — Rafael Catalano.
- N. 1.397 — Armando Ribeiro Peixoto.
- N. 1.401 — Antônio de Sousa.
- N. 1.403 — J. B. Domingues Rivero.
- N. 1.405 — C. A. Barroso & Cia. Ltd.
- N. 1.406 — Arthur Rodrigues Namosa.
- N. 974 — Rolhas Metalicas (Crown Cork) S. A.
- N. 1.357 — Figueiredo & Sousa.
- N. 1.359 — J. de Sousa & Cia.

Visto — Em 8-6-43 — *Dr. Decio Parreiras*, Diretor de Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.158 — Fábrica de Calçados Ferreira Souto S. A.
- N. 1.160 — Fábrica de Calçados Ferreira Souto S. A.

- N. 13.327 — A. Carneiro Ferreira.
- N. 1.332 — Sun Fang Yu.
- N. 1.334 — Sun Fang Yu.
- N. 1.360 — J. Coriano & Filho.

Termo:

- N. 1.333 — Sun Fang Yu.

Visto — Em 9-6-43. — *Dr. Decio Parreiras*, diretor de Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 de decreto n. 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 3.083 — Hipólito Rodrigues & Rodrigues.
- N. 3.209 — Guanabara Filme.
- N. 3.210 — Tropical Film Ltda.
- N. 3.211 — Cinex.
- N. 3.221 — A. de Abreu & Claudino.
- N. 3.222 — J. Brandão Pereira.
- N. 2.388 — Martinho & Pinho.
- N. 2.389 — Antônio de Oliveira & Rodrigues.
- N. 2.966 — Vivaldo José de Moura.
- N. 2.967 — Moreira Campos & Comp.
- N. 2.968 — Relevográfica São Jorge Ltda.
- N. 2.969 — Inácio Fernandes.
- N. 2.970 — Gabriel Bassil & Irmão.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — Visto. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940; as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.789 — Sebastião Corrêa Risso.
- N. 2.790 — João de Almeida Paschoa.
- N. 3.164 — Artes Gráficas Americana Limitada.
- N. 3.165 — Manuel José Ribeiro Vieira.
- N. 3.166 — José Machado Neto.
- N. 3.167 — Dionísio Weiz & Cia.
- N. 3.261 — Agrício Lemos Furtado.
- N. 3.262 — Ezequiel Martins Verdgal.
- N. 3.263 — Luiz Ceciliano.
- N. 3.264 — Manuel da Costa Eiró & Cia.
- N. 3.265 — João Cósme dos Reis.
- N. 3.266 — Costa Gomes & Irmão.
- N. 3.267 — Antônio Bellizi.
- N. 3.271 — Genhens Lazoski.
- N. 3.281 — Edgar e Aurea da Rocha Miranda.
- N. 3.282 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro.
- N. 3.283 — Francisco Cardoso.
- N. 3.284 — D. Merlo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943. — Visto — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO À RECONSTRUÇÃO DA REDE DO DISTRITO FEDERAL.

Chama-se à atenção dos interessados para a concorrência acima, cujo edital foi publicado a folhas 8.985 do *Diário Oficial* do dia 9 do corrente mês. — *J. A. Ribeiro*, chefe da 3.ª SM.

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1941-1942:

Despachos			Sacas	Quota	Sacas apreendidas
Número	Data	Procedência			
1	2	3	4	5	6
1	2-3-42	Acaíáca	112	Direta	4

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943:

Despachos			Sacas	Quota	Sacas apreendidas
Número	Data	Procedência			
1	2	3	4	5	6
9	29-1-43	Cantagalo	60	Supl. S/S	1
8	13-2-43	Porciúncula	150	Direta	1
114-R	19-12-42	Itapemirim	350	Retida	4
2	7-5-43	Providência	197	Direta	1
67	19-3-43	Manhumirim	23	C. interno	1
1-R	6-4-43	Viana	133	Retida	1

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

CONCURSOS PARA OPERADOR E DATILÓGRAFO

1. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no concurso para a carreira de Operador, reprovados na prova de Conhecimentos Gerais, realizada dia 6 p.p.:

Candidatos ns.:

6	20	24	34	38
50	51	54	67	68
72	89	90	110	129
141	143	155	159	161
163	166	172	189	191
209	210	237	238	239
249	260	270	275	276
284	297	321	323	328
334	335	340	368	385
389	395	396	401	415
428	429	437	466	471
473	478	497	500	509
521	526	528	533	561
582	590	601	605	607
620	621	624	625	633
644	661	666	670	687
688	698	712	713	720
726	733	744	749	755
756	768	769	771	772
773	788	797	803	805
822	825	831	841	848
851	857	864	865	891
893	902	905	908	913
918	921	926	927	940
947	968	971	979	981
993	1.004	1.016	1.045	1.048
1.052	1.056	1.058	1.065	1.072
1.073	1.077	1.089	1.090	1.094

2. Outrossim, comunica que a prova de perfuração de cartões para os candidatos habilitados, será realizada domingo próximo, dia 13 de junho, na sede do Instituto, a partir das 8 horas. O horário e composição das turmas são dados a conhecer aos interessados na Secção de Informações do Instituto, avenida Almirante Barroso n. 78. — Thomaz Russell Raposo de Almeida, diretor dos concursos.

(N. 7.958 — 11-6-43 — Cr\$ 61,20)

É convidado a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (avenida Almirante Barroso n. 78), no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de ser demitido por abandono de serviço, o funcionário João Veloso Filho.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — H. T. Guimarães Bastos, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 7.953 — 11-6-43 — Cr\$ 22,40)

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55 Wall Street, New York City

Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n. 1.229, de 28-3-1935

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1943

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e agência de Santos

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	24.122.758,40	Capital	9.000.000,00
Empréstimos em conta corrente	250.848.381,90	Reserva	7.800.000,00
Letras a receber por conta própria (exterior)	28.937.301,90	Depósitos em c/c com juros	263.336.259,40
Letras a receber por conta própria (interior)	1.500.583,50	Depósitos em c/c limitada	14.233.041,60
Letras a receber de conta alheia e em cobrança (exterior)	133.106.167,40	Depósitos sem juros	259.417.445,30
Letras a receber de conta alheia e em cobrança (interior)	171.074.996,30	Depósitos de poderes públicos	410.561,60
Valores em liquidações	35.212,00	Depósitos bancários	5.855.585,10
Valores caucionados	94.403.916,90	Depósitos em c/cobrança (exterior)	133.106.167,40
Valores depositados	1.919.735,40	Depósitos em c/cobrança (interior)	171.074.996,30
Empréstimos hipotecários	7.922.450,00	Títulos em caução e em depósitos	96.323.682,30
Agências e filiais (exterior)	2.887,00	Agências e filiais (exterior)	339.049,60
Agências e filiais (interior)	44.148.448,80	Agências e filiais (interior)	53.529.498,90
Correspondentes (exterior)	2.756.099,20	Correspondentes (exterior)	2.819.069,50
Correspondentes (interior)	14.402.476,20	Correspondentes (interior)	22.347.032,80
Títulos e propriedades do Banco	23.295.121,70	Letras a pagar	15.735.893,90
Caixa:		Caixa Matriz	71.340.949,60
Em moeda corrente	119.589.079,80	Letras redescontadas (exterior)	4.029.809,20
Em moeda estrangeira	10.374,20	Diversas contas	18.724.541,10
Em outras espécies	100.940,60		
Em depósito no Banco do Brasil	219.658.865,20		
Em depósito em outros bancos	3.594.253,10		
	342.953.512,90		
Caixa Matriz	482.849,80		
Diversas contas	7.540.142,60		
Total do Ativo	1.149.453.399,90	Total do Passivo	1.149.453.399,90

S. E. ou O. The National City Bank of New York. — W. H. Beattie, sub-gerente. — D. A. Keelman, contador interino, registro n. 40.539. (N. 7.949 — 11-6-43 — Cr\$ 166,30).

COMPANHIA BRASILEIRA DIAMANTIFERA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1943
Em segunda convocação

As quinze horas do dia quatorze de maio de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da Companhia Brasileira Diamantífera, S. A., à rua Primeiro de Março n. noventa e oito, segundo andar, presentes os acionistas representando número legal de ações, conforme se verifica pelo livro de presença, o Sr. Dr. Jorge de Toledo Dodsworth, presidente da Companhia, declarou abertos os trabalhos pedindo, que os presentes escolhessem um presidente para dirigir os trabalhos da assembléia, havendo sido aprovada a indicação do Dr. Alvaro Werneck, que assumindo a presidência convidou para secretários os Srs. Arlindo Loureiro Ferreira Chaves e o Dr. Arnaldo Werneck Campelo. Constituída, assim, a mesa o presidente da assembléia, mandou proceder à leitura do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias vinte e dois, vinte e quatro e vinte e seis de abril em primeira convocação e cinco, seis e sete de maio em segunda convocação e no "Jornal do Comércio" de vinte e um, vinte e dois e vinte e três de abril em primeira convocação e no "Diário de Notícias", dos dias seis, sete e oito de maio em segunda convocação. Imediatamente após a leitura do edital de convocação o Dr. Heitor Borgerth Teixeira propõe a dispensa da leitura do Relatório da Diretoria, Balanços, Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal por haverem sido amplamente divulgados e se encontrarem sobre a mesa vários exemplares do *Diário Oficial* de vinte e sete de abril de mil novecentos e quarenta e três e "Jornal do Comércio" de vinte e quatro do mesmo mês e ano, em que foram publicados, o que é aprovado pela assembléia. A seguir o presidente submeteu o Relatório da Diretoria, Balanços, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal à discussão e votação, sendo tudo unânime-

nimemente aprovado, abstendo-se os Diretores e Conselho Fiscal, na forma da lei. Terminada esta parte, o presidente mandou proceder a eleição da Diretoria para o período de 1943 a 1948, e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, pedindo aos Srs. Acionistas que se munissem das respectivas cédulas. Procedida a eleição foram eleitos — Presidente: Dr. Jorge de Toledo Dodsworth, brasileiro, residente à Praia do Flamengo n. 334, Secretário: Dr. Alfredo Thom Santos, brasileiro, residente à rua Sebastião Lacerda n. 6 e Diretor Auxiliar: Dr. José Maria Mac Dowel da Costa, brasileiro, residente à Avenida Atlântica n. 1.026; membros do Conselho Fiscal: efetivos: Drs. José Valentin Dunham, Alvaro Werneck e Ismael Américo Moniz Freire; suplentes: Drs. Arnaldo Werneck Campelo, Ari de Almeida e Silva e o Sr. Arlindo Loureiro Ferreira Chaves. Terminados, digo, Declarou, mais, o presidente que dava por empossados todos os Diretores, visto terem sido reeleitos e já existirem as respectivas cauções. Terminados os trabalhos contidos na ordem do dia, o Dr. Estanislau Luiz Bousquet, propõe e é unanimemente aprovado um voto de profundo pesar pela morte dos antigos e dedicados companheiros de trabalho Sr. Georges Leusingert Masset e Dr. José Matoso Sampaio Corrêa. E, como ninguém quizesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, feito o que, foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1943. — Arlindo L. Ferreira Chaves. — Alvaro Werneck. — Ari de Almeida e Silva. — Jorge de Toledo Dodsworth. — Célio Ferreira da Costa. — Roberto Duque Estrada. — Sócrates Mariani Bilencourt. — Antônio V. dos Santos. — Estanislau Luiz Bousquet. — Manoel Gomes Moreira. — Paulo de Frontin Werneck. — Heitor Borgerth Teixeira. — Dr. Arnaldo Werneck Campelo. — Haroldo de Frontin Werneck. — Dr. Ismael Américo Moniz Freire.

(N. 7.940 — 11-6-43 — Cr\$ 142,80).

BANCO BRASILEIRO DO COMÉRCIO S. A.

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1943 — MATRIZ E FILIAL

Ativo		Passivo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:					
Móveis, máquinas e utensílios ..	1.215.443,53				
Material de escritório	140.432,70				
Imóveis	5.805.802,00	7.161.378,23			
Disponível:					
Caixa:					
Em moeda corrente	3.418.546,16				
No Banco do Brasil e outros Bancos	3.227.735,70				
Nos correspondentes bancários ...	116.103,60	6.762.385,46			
Realizável:					
Títulos descontados	32.463.273,80				
Empréstimos em conta corrente ..	17.950.905,60				
Empréstimos hipotecários	2.902.975,30				
Mutuários — conta garantia hipotecária	1.092.197,60				
Mutuários — Conta de empréstimos	3.516.728,40				
Obrigações a receber	82.115,20				
Devedores diversos	256.934,60				
Títulos de propriedade do Banco ..	146.539,00	58.411.669,50			
De resultado pendente:					
Prêmios		2.940.999,50			
De compensação:					
Hipotecas	4.813.239,40				
Títulos em cobrança	7.897.637,70				
Cobrança nos Estados	2.647.980,10				
Valores caucionados	1.447.200,00				
Valores depositados	2.088.250,00				
Ações caucionadas	150.000,00				
Crédito a utilizar	3.300.000,00				
Garantias especiais	1.219.265,50	23.563.572,70			
Diversos:					
Filial	1.144.472,70				
Diversas contas	3.248.081,30	4.362.557,00			
		103.202.562,30			
Exigível:					
Depósitos:					
Prazo fixo	39.947.025,70				
Movimento	17.137.919,60	57.084.945,30			
Obrigações a pagar		6.802.506,90			
Dividendos		81.503,90			
Títulos redescatados		500.000,00			
Credores diversos		40.209,60			
Ordens de pagamento		2.230,00			61.511.395,70
Não exigível:					
Capital		10.000.000,00			
Fundo de reserva		905.973,70			10.905.973,70
De resultado pendente:					
Juros a receber					1.556.456,50
De compensação:					
Valores hipotecários		4.813.239,40			
Cobrança caucionada		8.274.599,90			
Credores por títulos em cobrança		1.720.215,30			
Cobrança de conta própria		550.802,60			
Credores por depósitos e cauções ..		3.535.450,00			
Caução da Diretoria		150.000,00			
Garantias diversas		3.300.000,00			
Mandatos		1.219.265,50			23.563.572,70
Diversos:					
Filial		1.250.598,80			
Diversas contas		1.414.564,90			2.665.163,70
					103.202.562,30

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — José Belens de Almeida, diretor presidente. — Augusto Indício Espírito Santo Cardoso, diretor secretário. — Matheus Martins Noronha, diretor gerente. — Moacir Martins Câmara, contador, registro n. 35.233.

(N. 7.912 — 11-6-43 — Cr\$ 428,40).

BANCO ANDRADE ARNAUD S. A.

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Andrade Arnaud S. A., em 28 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.259, a ata da reunião de diretoria realizada em 28 de novembro de 1942, que distribuiu os diversos cargos. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 7.925 — 11-6-1943 — Cr\$ 44,90)

COMPANHIA DE NIQUEL DO BRASIL

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Níquel do Brasil, em 2 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.278, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 16 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 7.918 — 11-6-1943 — Cr\$ 44,90)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta patente n. 1.375, de 27 de julho de 1936

BALANÇETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Depósito no Tesouro	100.000,00	Capital	500.000,00
Contas correntes	68.752.718,90	<i>Menos:</i>	
Correspondentes no exterior	129.277,30	Filiais de São Paulo/Santos	100.000,00
Letras a receber	1.689.321,30		
Títulos descontados	10.735.605,50	Contas correntes	3.665.768,20
Moedas estrangeiras	201.218,80	Correspondentes no exterior	131.769,60
Títulos em cobrança	1.901.003,50		
Títulos e ações	758.2344,60	<i>Depositantes em C/C:</i>	
Hipotecas	13.739.869,10	à vista	8.775.373,30
Cauções e penhores	7.519.400,00	à prazo fixo	7.115,00
Estampilhas	827,30		
Títulos caucionados	4.805,00	Garantias diversas	21.289.269,10
Títulos depositados	7.500,00	Depósitos em C/cobrança	1.662.542,50
Diversas contas	32.010,70	Depositantes de títulos	7.500,00
		Diversas contas	1.209.984,80
<i>Caixas</i>		Verba bancária	92,20
Em dinheiro	2.799,40	S. A. Martinelli	69.671.973,50
Diversos bancos	1.163.583,60		
Banco do Brasil	49.553,20		
	1.215.936,20		106.820.788,20
	106.820.788,20		

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943. Sociedade Anônima Martinelli. — José Martinelli, presidente. — Floriano da Rocha Lima, guarda livros, reg. n. 38.057.

(N. 7.924 — 11-6-43 — Cr\$ 140,80).

S. A. FAZENDA BARREIRÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos 25 de maio de 1943, presentes à sede da Companhia, à rua Santa Luzia n. 583, os acionistas que esta subscrevem, representando a totalidade do capital social, afim de atender à convocação feita por intermédio do *Diário Oficial*, de 10, 11 e 12 e "O Jornal", de 9, 11 e 12 do corrente mês, foi aclamado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento, que convidou a mim, Bento Xavier Martins, para secretário. Constituída, assim, a mesa, foi declarada aberta a sessão, dando-se início aos trabalhos. Declarou, então o Sr. presidente que esta assembléia havia sido convocada para o fim especial de se eleger a nova diretoria da Sociedade, cujo mandato terminou em 6 de fevereiro do corrente ano, assunto esse que, por omissão, não foi objeto da assembléia ordinária realizada em 1 de abril último, tornando-se, assim, necessário convocar a presente assembléia extraordinária para o aludido fim. Depois de mandar ler os anúncios de convocação, o senhor presidente convidou os senhores acionistas a se munirem de cédulas para a eleição dos dois membros da diretoria, na forma do art. 6.º dos Estatutos, cujo mandato vigorará a partir de 6 de fevereiro do corrente ano até igual data do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Realizada esta, com as formalidades legais, verificou-se que tinham sido reeleitos os atuais diretores, Dra. Consuelo de Moraes Sarmiento, para diretor presidente e Bernardo de Moraes Sarmiento, para diretor gerente, cujos vencimentos atuais ficaram mantidos. Pediu, depois, a palavra a acionista Júlia Moreira Sarmiento e propôs que a assembléia ratificasse todos os atos praticados pela Diretoria no período de seis de fevereiro último até esta data, em vista do lapso verificado, tendo a assembléia aprovado unanimemente a proposta, tendo se absterido de votar os legalmente impedidos. E, como nada mais houvesse a tratar e como nenhum dos Srs. acionistas presentes quisesse fazer uso da palavra, deu o Sr. presidente por encerrados os trabalhos, mandando que eu, secretário, lavrasse a presente no livro próprio e em mais duas vias datilografadas, que vão por todos assinados. Eu, Bento Xavier Martins, secretário, a lavrei, subscreevo e assino. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943. — *Bento Xavier Martins*. — *Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento*. — *Bernardo Moraes Sarmiento*, por si e seus filhos menores Maurício, Augusto, Aurea e Roberto. — *Dra. Consuelo de Moraes Sarmiento*. — *Júlia Moreira Sarmiento*.

Reconheço a firma Daniel Carvalho de Moraes Sarmiento. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião.

(N. 7.923 — 11-6-43 — Cr\$ 81,60)

CASA BANCARIA MORAIS MASSET

(Moraes Masset & Cia. Ltda.)

Praça 15 de Novembro n. 42 — Salas 305/306

Carta Patente n. 2.773 — Rio de Janeiro

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MAIO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos Descontados	718.936,60	Capital	300.000,00
Empréstimos em Contas Correntes	28.000,00	Depósitos em Conta Corrente de Movimento	271.873,10
Títulos em Cobrança	21.850,00	Depósitos a Prazo Fixo	268.762,10
<i>Caixa:</i>		Credores por Títulos em Cobrança	21.850,00
em moeda corrente em cofre ..	21.671,00	Diversas Contas	37.895,10
em depósito no Banco do Brasil	72.500,00		
	97.171,00		900.580,30
Móveis e Utensílios	17.245,30		
Diversas Contas	17.118,00		
	900.580,30		

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. — *Moraes Masset & Cia. Ltda.* — *José Garcia Monteiro de Moraes*, sócio gerente. — *Armando Vieira*, contador, reg. 31.918.

(N. 7.931 — 11-6-43 — Cr\$ 94,90).

COMPANHIA CIRRUS S. A.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 1943

No dia 17 de maio de 1943, às 14 horas, reuniram-se na sede social da Companhia Cirrus, S. A., à rua Lopes de Sousa n. 26, 10 acionistas da mesma, representando a totalidade do capital social, como ficou constatado do livro de presença.

Constituída a mesa pelos Srs. Dr. João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior, como presidente, e o Sr. Pedro Raggio, como secretário, foi aberta a sessão da assembleia geral ordinária, regularmente convocada, a qual, sem debates e por unanimidade de votos, resolveu o seguinte:

I, aprovar, sem reserva, todos os atos da Diretoria, suas contas e balanço, relativos ao exercício de 1942, e também o parecer do Conselho Fiscal sobre tais peças, não tendo votado os membros desse Conselho e os da Diretoria;

II, reeleger para novo biênio os atuais membros do Conselho Fiscal, Srs. Domingos Demarchi, Pedro Raggio e Arthur Machado Castro, com a remuneração de Cr\$ 100,00 por mês, e como suplentes os Srs. Dr. João Novais de Sousa Júnior, Pedro Carvalho e Moacir Sá.

Encerrada a sessão, foi lavrada esta ata, para ser assinada pela mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1943. — João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior. — João Novais de Sousa Júnior. — Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior. — José Eugênio Vilar. — Heitor Dias Palhares. — Domingos Demarchi. — Pedro Carvalho. — Moacir Sá.

Foi extraída da ata esta cópia autêntica para os fins legais. — O secretário, Pedro Raggio.

(N. 7.961 — 11-6-43 — Cr\$ 81,60).

"SUL AMÉRICA"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA "SUL AMÉRICA" — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA — REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1943.

Aos 7 dias do mês de junho de 1943, na sede social da "Sul América" — Companhia Nacional de Seguros de Vida — à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença de acionistas representando 14.892 ações, ou sejam 37,23% do capital social, conforme o livro de presença, assume a presidência o Sr. Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior que convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, o Sr. Augusto de Freitas Pereira e Albert Artulie Lowndes, que aceitam o encargo e se empossam. Constituída a mesa, o Sr. presidente declara que a Assembleia havia sido convocada para o fim especial de discutir e aprovar o projeto de reforma dos Estatutos da Companhia, no sentido de adaptá-los aos dispositivos dos decretos leis ns. 2.063 e 2.627, nos termos do edital de convocação publicado no Diário Oficial e "Jornal do Comércio". Esclarece, entretanto, o Sr. presidente que, de acordo com o artigo 104 da Lei de Sociedades Por Ações, é necessária a presença de acionistas representando 2/3 do capital social e, assim, não há quorum, nesta Assembleia, para as deliberações, pelo que vai a Diretoria realizar nova convocação, observados o interstício e exigências legais. Suspende, em seguida, a reunião para que seja lavrada a presente ata. E eu, Augusto de Freitas Pereira, a redigi e asino com o Sr. presidente e demais acionistas presentes. — Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior, presidente. — Augusto de Freitas Pereira, — 1.º secretário — Alberto Artulie Lowndes, 2.º secretário. — Alvaro Pereira. — José Esperidião de Carvalho. — J. Picanço da Costa — Joyme Vieira de Mesquita — João de Mello Magalhães — Julius Weil — pelas minhas filhas menores Carmem Sonza Elisabeth e Marina Hedwig — Julius Weil — Joaquim de Mello Magalhães — Dr. Joa-da Silva Peixoto — Plínio Pinheiro Guimarães e pp. de Joaquim quim Luis Lucio Sanchez de Larragoiti — Plínio Pinheiro Guimarães.

(N. 7.946 — 11-6-43 — Cr\$ 106,10).

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTÉIS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Grandes Hotéis, em 26 de maio de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.248, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 8 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria para o triênio de 1943-1945, e o Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como deliberou sobre os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943. — Carmen Cruz, aux. esc. IX. Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 8.047 — 12-6-43 — Cr\$ 44,90).

COMPANHIA PREDIAL CARIOCA

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Predial Carioca, em 25 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.231, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 15 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 26,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — Carmen Cruz, aux. esc. IX.

Visto. — Pires Ferreira, diretor da secção.

(N. 7.941 — 11-6-43 — Cr\$ 49,00).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD.

(Em liquidação)

Estabelecido em 1863

Autorizado a funcionar no Brasil, conforme carta patente n. 1.034, de 7 de novembro de 1932

Casa matriz: Londres

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1943

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro e São Paulo

Ativo	Cr\$
Valores em liquidação.....	347.858,80
Empréstimos em contas correntes.....	6.304.440,90
Valores caucionados	29.926,00
Valores depositados	131.210,00
Perdas em diversos exercícios.....	7.557.264,60
Agências e filiais	
Correspondentes do estrangeiro	959,00
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	549.598,30
Depósitos com aviso prévio em outros Bancos.....	4.254.902,10
Móveis e utensílios	853,30
Caixa:	
Em moeda corrente	5.049,10
No Banco do Brasil	5.764.960,70
Em outros Bancos	2.028,90
Lucros e perdas	107.948,80
Diversas contas	
	25.057.000,50

Passivo	Cr\$
Capital.....	20.000.000,00
Fundos de reserva especial (contra valores em liquidação).....	
Depósitos em contas correntes limitados (sem juros).....	320.414,60
Depósitos em contas correntes (sem juros).....	386.976,10
Títulos em caução e em depósito.....	161.136,10
Casa matriz	142.638,60
Agências e filiais	
Correspondentes do estrangeiro.....	401,50
Letras a pagar	4.101,90
Cobranças em suspenso	700.411,30
Lucros e perdas	
Diversas contas	261.523,10
Fundo de reserva especial.....	3.079.397,40
	25.057.000,50

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. — Pelo The British Bank of South America, Ltd (em liquidação). — C. L. P. Trapaud — A. H. Clements, pp. liquidantes. — C. L. Trapaud, contador registrado sob número...

(N. 7.948 — 11-6-43 — Cr\$ 153,00).

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

RUA MIGUEL COUTO N. 7

Carta Patente n. 111, de 15-5-1923 e 2.389 de 16-4-1941

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1943

Ativo		Passivo	
Imobilizado:		Não Exigível:	
Benfeitorias e instalações	260.000,00	Capital: Operações bancárias	500.000,00
Móveis e Utensílios	110.160,40	Operações sobre apólices ...	250.000,00
	370.160,40	Comercial	750.000,00
			1.500.000,00
Disponível:		Fundo de reserva	1.213.409,20
Caixa em moeda corrente	408.450,60	Exigível — a curto prazo:	
Caixa no Banco do Brasil	119.470,40	Depósitos em c/c com juros	836.628,30
Caixa em outros Bancos	1.326.947,30	Depósitos em c/c particular	2.619.883,40
	1.854.868,30	Depósitos em c/c popular	3.541.453,00
Realizável — a curto prazo:		Depósitos sem juros	81.640,70
Títulos descontados	1.925.642,20	Saldos de compromissários	124.947,50
Empréstimo em conta corrente	354.554,50	Compromissários em liquidação	66.116,90
Empréstimo em conta caução	1.428.574,00	Cheques Visados	125.245,20
Apólices sorteáveis (disponíveis)	2.469.283,00		7.395.915,00
Títulos e valores	367.224,00		
Apólices a receber e coupons de apólices	241.876,40	Exigível — a longo prazo:	
Correspondentes do interior	166.502,20	Depósito a prazo fixo	5.728.416,40
	6.953.656,30	Conta corrente especial	662.954,70
Realizável — a longo prazo:		Letras e obrigações a pagar	800.000,00
Apólices a prazo	756.561,50	Compromissários	6.907.913,00
Apólices sorteáveis (compromissados) ..	13.732.259,60		14.099.284,10
Títulos e valores (compromissados) ..	80.100,00		
	14.568.921,40	Contas de Resultado Pendente:	
Contas de Resultado Pendente:		Correspondentes em liquidação	42.000,00
Honorários, ordenados	262.303,00	Comitentes em liquidação	3.198,60
Despesas gerais, estampilhas, propagação e aluguéis	299.104,10	Comissões, descontos e juros de apólices	626.389,90
Suprimentos a empregados	39.830,00	Rendas Gerais	90.721,50
Comitentes em liquidação	973,30	Lucros e perdas	39.393,70
Juros	109.597,70	Diversos a liquidar	20.066,00
Gratificação a empregados	4.550,00		821.769,70
	716.358,10	De Compensação:	
De Compensação:		Depósito em cobrança	77.360,60
Valores Caucionados	1.871.948,00	Caução de Diretoria	30.000,00
Valores depositados	1.326.950,00	Títulos em caução e em depósito	3.168.898,00
Efeitos em cobrança	77.360,60	Valores em caução e em depósito ...	2.929.759,70
Devedores por títulos depositados ..	833.200,00		6.206.018,30
Devedores por títulos caucionados ..	1.996.559,70		
Tesouro Nacional c/depósito	100.000,00	Seção Comercial c/Movimento	183.586,20
	6.206.018,30	Seção Comercial	833.179,00
Seção Comercial	1.583.179,00		32.253.161,50
	32.253.161,50		

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador (reg. n. 32.194).

(N. 7.963—11-6-1943—Cr\$ 234,60).

BANCO DO COMÉRCIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO DO COMÉRCIO, S.A., EM 1 DE JUNHO DE 1943

No dia primeiro de junho de 1943, na sede social do Banco do Comércio, S.A., à rua General Câmara n. 2, nesta Capital Federal, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, presentes acionistas representando mais do dois terços do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, o diretor presidente, Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga declarou que, havendo *quorum* legal, declarava instalada a assembleia, convidando para constituírem a mesa, por presidida, como 1.º e 2.º secretários respectivamente, o doutor Múcio Continentino e o acionista Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho. Constituída a mesa, o presidente deploreu que não estivesse a presidir os trabalhos o titular na presidência por ele substituído, o Dr. Manuel Tomaz de Carvalho Brito, em razão de luto recente que constituiu profunda mágoa para todos os seus amigos presentes. Acrescentou que a presente assembleia fora devidamente convocada, conforme editais publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, edições dos dias 22, 26, 29 de maio e 1 de junho, do seguinte teor: "Banco do Comércio, S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária que se realizará no próximo dia 1 de junho, às 15 e meia horas, na sede social, à rua General Câmara n. 8, e que deliberará sobre uma proposta da Diretoria de modificação dos estatutos sociais para a elevação do capital social, reorganização da Administração do Banco e satisfação de exigências

administrativas concernentes a modificações anteriores. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las em conformidade com os estatutos vigentes. — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1943. — Cincinato Cesar da Silva Braga, presidente". — Levantou-se o acionista Manuel Gomes Moreira para acentuar, antes do início dos trabalhos, o fato incomum da grande concorrência de acionistas de destacada atuação nos círculos econômicos da capital, que afluiu à presente reunião, testemunhando o seu apego ao Banco e à sua administração. Entendia mais, como intérprete dos acionistas presentes, que deveria ser convidado a tomar parte na mesa o diretor superintendente, Sr. Osvaldo Costa, cuja atuação na Diretoria e no mundo bancário tornaram-no credor do reconhecimento de todos. Essa proposta foi aplaudida com palmas e o presidente fez tomar assento ao seu lado o diretor superintendente, saudado por todos os presentes. O presidente declarou que, de conformidade com o edital, ia proceder a leitura das peças que estavam sobre a mesa e que motivaram a convocação, iniciando a leitura pela seguinte Exposição da Diretoria: — "Exposição da Diretoria — Srs. acionistas. Fatos e influências de várias naturezas, vêm determinando as frequentes majorações de capital que se observam em quase todos os Bancos das principais praças do Brasil. Não podíamos ficar à margem desse provimento da nossa vida financeira, mesmo porque o contínuo crescimento das nossas operações, os depósitos em constante progresso e as ampliações de nossas operações a outras praças mediante sucursais e agências demandam a elevação do capital social, cujas ações são cada vez mais disputadas pelos nossos clientes. Decidimo-nos, pois, a propôr o aumento do capital social, tendo em vista a manutenção de reservas disponíveis bem como

evitar qualquer alteração na cotação das ações, que fôra imprudente e nociva. Pareceu-nos mais aconselhável a emissão das novas ações com o ágio de 50% destinado à elevação do fundo de reserva disponível, mediante a resolução da assembleia geral. Para atender aos objetivos que temos em vista, entendemos que a elevação do capital deveria ser de Cr\$ 30.000.000,00, ficando estabelecido o capital social em Cr\$ 50.000.000,00. Por essa forma, o artigo dos estatutos do Banco relativo ao capital passaria a ter a seguinte redação: "O capital social de vinte milhões de cruzeiros, integralizado em dinheiro e dividido em 100.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, é elevado para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) representado por 250 mil ações ordinárias, do valor de Cr\$ 200,00 cada uma a serem integralizadas em dinheiro. As 15 mil ações correspondentes ao aumento do capital, no montante de Cr\$ 30.000.000,00, são emitidas com o ágio de Cr\$ 100,00 por ação, que será acrescido ao fundo de reserva disponível mediante deliberação da assembleia. O ágio e mais 50% do valor das novas ações são realizados no ato da subscrição e o restante por chamadas dos valores, prazos e condições que a Diretoria determinar". Outros dispositivos resolverão sobre a forma e transmissibilidade das ações, esta só a pessoas físicas brasileiras. Atendendo às ponderações das autoridades administrativas, ao se pronunciarem sobre a derradeira reforma do estatutos sociais, a Diretoria elaborou novo projeto de estatutos que anexa à presente. Sobre o mesmo a assembleia resolverá com o acerto habitual. O aumento do capital social será dividido em duas etapas. Na primeira, a Diretoria será autorizada a angariar a subscrição integral, que será particular, com preferência para os acionistas antigos. Os atuais acionistas terão o direito de subcrever três ações por cada duas que possuírem, direito esse que caducará se não for exercido dentro de trinta dias a contar da publicação de editais convidando-os ao exercício do direito de subscrição preferencial. As ações não subscritas pelos atuais acionistas poderão ser subscritas por outros acionistas ou terceiros, a juízo da Diretoria. A integralização das novas ações deverá ser efetuada pela seguinte forma: o ágio de Cr\$ 100,00 bem como 50% do valor nominal de cada ação serão pagos no ato da subscrição. Os restantes Cr\$ 100,00, mediante chamada dos valores, nos prazos e condições que a Diretoria estabelecer. Esta a proposta que a Diretoria vem formular à presente assembleia, e que encaminhada previamente ao Conselho Fiscal, foi objeto de estudo deste que emitiu a respeito o parecer anexo. A Diretoria apresentará aos senhores acionistas quaisquer outros esclarecimentos que porventura desejam. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*. — *Gervásio Seabra*. — *Oswaldo Costa*. — *Antonio de Andrade Botelho*. Em seguida foram lidas a ata do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal, assim concebidos: "Ata n. 34. — Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três, presentes os senhores membros do Conselho de Administração signatários desta, foi deliberado que o Conselho adote como seu o projeto de reforma dos estatutos sociais elaborado pela Diretoria e que, entre outras medidas cogita de elevar o capital para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) e reorganizar a Administração do Banco. Foi lido todo o projeto e considerado como merecedor de aprovação cada um dos seus dispositivos. Todas as modificações consultam ao interesse social, razão pela qual o Conselho aplaude a reforma e a adota como sua. Nada mais havendo, foi mandado lavrar a presente que vai assinada pelos presentes. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*. — *Gervásio Seabra*. — *Oswaldo Costa*. — *Antonio de Andrade Botelho*. — *Manuel Gomes Moreira*. — *Milton de Sousa Carvalho*. — *Mario de Almeida*. — *Luiz Ribeiro Pinto*. — *Carlos de Figueiredo Braga*". — "Parecer do Conselho Fiscal. — O Conselho Fiscal do Banco do Comércio, S. A., pelos seus membros em exercício sinagários deste, tomando conhecimento do projeto de reforma dos estatutos elaborados pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, precedido de Exposição da Diretoria, vem manifestar-se sobre o mesmo pela forma seguinte: — A projetada reforma está cabalmente justificada pela Exposição da Diretoria, cujos fundamentos o Conselho Fiscal adota. A elevação do capital social impõe-se e o ágio exigido dos subscritores não lhes será oneroso, dada a cotação das ações e facultará ao Banco o reforço de um fundo de reserva independente de remuneração. Esse fundo é disponível e poderá ser distribuído a todo tempo, pela assembleia geral. Convm que a Diretoria fique habilitada com plenos poderes não só a dispor das ações cujas preferências tenha sido renunciada pelos atuais acionistas, como também a fazer as chamadas de capital e que se refere o art. 3.º do projeto. A modificação da Administração por igual corresponde a representação por um órgão coletivo cuja composição, durante as sucessivas modificações por que passará com o decurso do tempo, não inflirá na confiança do público. O Conselho Fiscal examinou cada um dos dispositivos do projeto e só encontrou motivos para aplaudirlos. Nessas condições recomenda à assembleia geral a aprovação do projeto com as medidas complementares deste parecer. — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943. — *José Mendes de Oliveira Castro*. — *Manuel Correia Dias Garcia*. — *Leonel Bauerbronn de Azevedo Magalhães*". Concluiu o presidente a leitura pelo seguinte projeto de reforma dos estatutos: — "Estatutos do Banco do Comércio, S. A. — Capítulo I — Reorganização, sede, duração, capital e ações. — Art. 1.º A sociedade anônima constituída nesta cidade sob a denominação Banco do Comércio e autorizada a funcionar pelo decreto imperial n. 5.742, de 16 de setembro de 1874, passará a reger-se pelos presentes estatutos e disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910, a denominação das abreviaturas S. A. (sociedade anônima), com sede e foro nesta Capital Federal. Art. 2.º O prazo de duração do Banco

é de oitenta (80) anos, contados da data de sua definitiva constituição em 1 de fevereiro de 1875, e de acordo com o decreto imperial já referido, devidamente registrado na Inspeção Geral de Bancos, em 21 de junho de 1921. Art. 3.º O capital social de vinte milhões de cruzeiros, integralizado em dinheiro e dividido em 100.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, é elevado para 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, a serem integralizadas em dinheiro. As 150.000 (cento e cinquenta mil) ações correspondentes ao aumento do capital, no montante de Cr\$ 30.000.000,00, são emitidas com o ágio de Cr\$ 100,00, que será acrescido ao fundo de reserva disponível, mediante deliberação da assembleia. O ágio e mais 50% do valor das novas ações são realizados no ato da subscrição e o restante por chamadas dos valores, prazo e condições que a Diretoria determinar. Art. 4.º A partir de 1 de julho de 1946 as ações poderão pertencer exclusivamente, na sua totalidade, a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, somente admissíveis, a partir desta data, termos de transferência das ações do capital, a pessoas físicas brasileiras, ficando abolidas as conversões de ações nominativas em ações ao portador, tudo nos termos do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1911, cujos dispositivos são considerados parte integrante destes estatutos. Art. 5.º — Os acionistas são obrigados a fornecer no Banco prova de sua nacionalidade, adstritos ao cumprimento desse dever os portadores de ações ao portador que as depositarem para a votação em assembleia ou as apresentarem para a percepção de dividendos. Parágrafo único — O possuidor de frações de ação terá suspensos os seus direitos, ressalvada a hipótese do art. 79 do decreto-lei n. 2.627. — Capítulo II — Dos fins sociais. Art. 6.º — O Banco do Comércio, cujo fim é auxiliar o comércio e a indústria, concorrendo para o seu desenvolvimento, pode efetuar as seguintes operações: 1 — Conceder aos negociantes e aos industriais, para giro de seus negócios, créditos em contas correntes de movimento, mediante as condições arbitradas pela Diretoria. 2 — Receber em caução títulos, aceitos ou não por comerciantes desta praça ou de interior, de comprovada idoneidade e solvência, desde que originários de legítimas operações comerciais; os adiantamentos sobre esses títulos poderão atingir até 80% dos respectivos valores, desde que os prazos não excedam de seis meses. O recebimento de títulos a prazo superior ficará a critério do diretor-superintendente ou comercial. 3 — Fazer empréstimos sobre caução de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal; sobre ações de Companhias, legalmente organizadas, que tenham cotação real em Bolsa; sobre obrigações de preferência e títulos comerciais que representem transações legítimas. 4 — Adiantar dinheiro sobre mercadorias não sujeitas a deterioração, depositadas na Alfândega ou em Armazéns Gerais e devidamente seguradas contra riscos de fogo e água e outros seguráveis, em Companhias da confiança do Banco. 5 — Descontar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de faturas e warrants. 6 — Receber dinheiro em conta corrente de movimento com ou sem juros. 7 — Tomar dinheiro a prêmio por prazo fixo, em conta corrente, ou em títulos de sua emissão. 8 — Receber e guardar em depósito ouro, prata, diamante, joias e quaisquer títulos que representem valores. 9 — Comprar e vender, por conta de terceiros, títulos da dívida pública federal e dos Estados, ações e debêntures de Bancos ou Companhias e fazer cobranças, pagamentos e remessas, tudo mediante comissão. 10 — Fazer movimento de fundos por meio de operações de câmbio entre esta praça e outras dos Estados ou de estrangeiro, após devidamente autorizado pela Repartição competente e o implemento das condições legais. 11 — Caucionar nesta praça, ou onde convier, títulos e valores para garantia de suas operações de câmbio ou de qualquer outra espécie. 12 — Redescontar, quando for conveniente, títulos de sua carteira com com ou sem responsabilidade do Banco. 13 — Emitir, por conta de terceiro e mediante comissão, empréstimos por obrigações de preferência e aceitar as respectivas escrituras. 14 — Comprar e vender por sua conta apólices de qualquer natureza, ações e obrigações ao portador e nominativas. 15 — Fazer empréstimos hipotecários até o prazo de cinco anos sob garantia de propriedades urbanas, que representem no mínimo o dobro do valor emprestado. 16 — Abrir créditos em contas correntes garantidas por hipotecas de propriedade nas condições do número anterior. 17 — Conceder financiamento a prazo longo, mediante tabela "Price", ou outro sistema, com prévia autorização do Conselho Administrativo. 18 — Administrar imóveis de terceiros, mediante comissão. Parágrafo único — É vedado ao Banco a prática de qualquer operação dependente de autorização especial antes da sua outorga e do preenchimento das formalidades ou requisitos legais. Art. 7.º — O Banco poderá estabelecer sucursais, agências e escritórios e nomear correspondentes, a juízo da Diretoria, e obedecidas as formalidades legais. Art. 8.º — Não será admitida no Banco transação alguma pela qual seja responsável a firma individual de qualquer membro da Diretoria, ou, ainda, a firma social de que façam parte como sócios solidários. Capítulo III — Assembleias Gerais — Art. 9.º — A assembleia geral se constitui pela reunião dos acionistas inscritos nos livros do Banco com antecedência mínima de cinco dias, da data da assembleia, dando cada ação direito a um voto. Parágrafo único — Enquanto existirem ações ao portador, no máximo até 1 de julho de 1946, os seus possuidores serão obrigados a depositá-los neste Banco ou em outro desta Capital, cinco dias, pelo menos, antes da realização das assembleias, para que destas possam participar. Art. 10 — As pessoas jurídicas, enquanto acionistas, até 1 de julho de 1946, representar-se-ão de acordo com os preceitos legais, podendo quaisquer acionistas representar-se por procurador, também acionista, contanto que não pertença à Diretoria, ao Conse-

do Fiscal ou ao Conselho Administrativo. Art. 11 — As assembleias convocadas pela imprensa, por editais publicados com observância dos prazos legais, serão presididos pelo diretor-presidente ou seu substituto, que convidará dois acionistas para 1.º e 2.º secretários observados nos trabalhos da assembleia a ordem constante dos editais de convocação. Art. 12 — A assembleia geral ordinária anual realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, obedecendo as formalidades prévias. Art. 13 — Os prazos e modos de convocação, o *quorum*, a competência das assembleias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, e suas finalidades, regular-se-ão de conformidade com o disposto no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Capítulo IV — Da Administração — Art. 14 — O Banco é administrado por um Conselho Administrativo de oito a doze membros, conforme for fixado quatrienalmente pela assembleia geral, a qual também elegirá dentre os seus componentes os seguintes diretores: presidente, 1.º e 2.º vice-presidente, superintendente, tesoureiro, comercial e de agências, podendo ainda o Conselho delegar funções administrativas a qualquer outro dos seus membros, fixando-lhes os honorários e a competência. Os membros do Conselho serão eleitos pela assembleia dentre os acionistas, com residência no país pelo período de quatro anos, sendo reelegíveis. Art. 15 — Os membros do Conselho Administrativo, que não estiverem destacados em função especial, participarão das reuniões, com direito de voto, e perceberão a remuneração de Cr\$ 500,00 por sessão do Conselho a que comparem, devendo estas realizar-se pelo menos duas vezes em cada ano, lavrando-se a da reunião em livro próprio. Art. 16 — Para que os diretores e membros do Conselho eleitos sejam investidos na posse de seus cargos, mediante assinatura do termo lavrado no livro de Atas da Administração (Reuniões da Diretoria), deverão prestar a caução de cem ações do Banco, que serão inalienáveis enquanto não forem aprovadas as suas últimas contas, sendo de trinta dias o prazo para a prestação da caução, importando em não aceitação do cargo o retardamento da sua prestação. Art. 17 — Em caso de renúncia, faltas e impedimentos, o diretor-presidente será substituído pelo 1.º vice-presidente, e este pelo 2.º vice-presidente, o diretor superintendente pelo diretor comercial, o qual será substituído, bem como os demais diretores por membros do Conselho Administrativo, escolhidos pelo mesmo Conselho. As substituições durarão até a cessação do impedimento e, quando definitivo, até a reunião da primeira assembleia. O Conselho poderá resolver que um ou mais cargos da Diretoria, que competem aos seus membros, fiquem vagos por certo período. Art. 18 — Os diretores presidente, superintendente e comercial terão a remuneração permanente, a título de honorários, que será arbitrada anualmente pelo Conselho Administrativo, cabendo-lhes, além dos honorários, a remuneração percentual de que trata o art. 31, letra c, também extensiva aos diretores de agências, tesoureiro, 1.º e 2.º vice-presidente. Os diretores que funcionarem em substituição perceberão as remunerações que tocarem aos substituídos, durante o período da substituição. Art. 19 — São atribuições do Conselho Administrativo, além de outras enumeradas nestes Estatutos: — I — Fixar remuneração aos diretores, nos termos do Art. 18; II — Reunir-se, ao menos duas vezes por ano, para tomar conhecimento do andamento dos negócios, e sempre que convocado pelo presidente; III — Escolher, dentre seus membros, substitutos aos diretores, nas condições determinadas no art. 17; IV — Autorizar a Diretoria a conceder financiamentos a longo prazo, mediante tabela "Price", ou outro sistema; V — Resolver que um ou mais cargos da Diretoria fiquem vagos por certo período nos termos do final do art. n. 17. Art. 20 — São atribuições da Diretoria: I — Fixar as taxas dos dinheiros recebidos a juros, a taxa e o prazo dos descontos e empréstimos, guardadas as regras estabelecidas por estes Estatutos; II — Organizar a relação dos firmas comerciais que mereçam crédito e marcar o máximo que o Banco poderá adiantar sob a garantia de cada uma delas; III — Nomear e demitir os empregados do Banco, marcando-lhes os respectivos vencimentos e as fianças que cada um deva prestar para o exercício do cargo; IV — Redigir, modificar e fazer executar o regulamento interno do Banco; V — Nomear agentes correspondentes nos Estados e no Exterior da República, celebrando com eles contratos para operações de câmbio, remessas por conta de terceiros, empréstimos ou outras negociações de que possam provir interesse para o Banco; VI — Organizar o relatório e o balanço que devem ser apresentados anualmente à assembleia geral ordinária; VII — Propor, ouvidos os Conselhos Fiscal e Administrativo, o dividendo a distribuir semestralmente e indicar a quota de lucros que deva ser levada a fundo de previsão ou reserva disponível; VIII — Proceder a quaisquer exames e verificações que julgar conveniente e deliberar sobre todos os negócios concernentes às operações sociais, que não dependem de resolução privativa da assembleia ou do Conselho Administrativo; IX — Transigir, renunciar direitos, alienar bens e contrair as obrigações necessárias ao desenvolvimento e progresso do Banco; Art. 21 — Na sua gestão não contraem os diretores nenhuma obrigação pessoal, relativamente aos contratos ou operações que realizarem, respondendo tão somente pela execução do mandato, nos termos do art. 121 do decreto-lei n. 2.627. Art. 22 — O diretor-presidente é o órgão da Diretoria e do Conselho Administrativo, e compete-lhe especialmente: I — Presidir as reuniões das Assembleias Gerais e as sessões da Diretoria, quer esta funcione só, quer juntamente com os Conselhos Fiscal e Administrativo, subscrevendo os editais de convocações; II — Fazer executar as deliberações das assembleias gerais, do Conselho Administrativo e da Diretoria; III — Convocar os Conselhos Fiscal e Administrativo quando entender conveniente, ouvi-los sobre assuntos que se relacionem com a administração do Banco; IV —

Convocar a Assembleia Geral dos Acionistas, ordinária e extraordinária, propor-lhe o que entender conveniente à prosperidade do estabelecimento e submeter-lhe as propostas para alteração de Estatutos, liquidação antecipada, ou prorrogação do prazo de duração do Banco, de acordo com a Diretoria; V — Assinar com o diretor-superintendente os contratos e escrituras de operações autorizadas pelo Conselho Administrativo; VI — Representar oficialmente o Banco em todas as suas relações, quer perante o Governo e autoridades administrativas, quer em Juízo ou fora dele, sendo-lhe facultado, para todos esses fins, constituir mandatários *ad-judicia*; VII — Assinar os balanços, balancetes e relatórios das operações do Banco. Artigo 23 — Todos os diretores participarão das reuniões do Conselho Administrativo, com direito a voto, cumprindo aos não designados para funções determinadas colaborarem com os demais, quando solicitados. O diretor-tesoureiro dará ao Conselho Fiscal, nas suas reuniões semanais, todas as elucidações que lhe forem solicitadas sobre a Caixa, Tesouraria e depósitos de títulos e valores. Art. 24 — Compete ao diretor-superintendente a gestão dos negócios e operações sociais em geral. O diretor-superintendente ainda comulgará as atribuições dos outros diretores no referente à representação do Banco em Juízo, nas relações do Banco com terceiros e clientes e na prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, sendo de rigor a subscrição do diretor-superintendente em todos os atos que constituírem o Banco em obrigação. Compete ainda ao diretor-superintendente a nomeação de mandatários, constituídos pelo Banco, para a prática de atos ou negócios determinados no instrumento do mandato. Art. 25 — Ao diretor-comercial compete examinar as operações propostas ao Banco e sobre elas emitir parecer. Compete ainda ao diretor-comercial superintender as atividades internas do Banco e de seu pessoal, auxiliando também o diretor-superintendente, na sua gestão, em atribuições determinadas por este. Art. 26 — O diretor de Agências exercerá as funções de supervisão da Carteira de Agências, juntamente com o diretor-superintendente, compelindo-lhe igualmente a representação do Banco perante o Governo e autoridades administrativas. Art. 27 — Em caso de divergência entre os diretores, será ouvido o Conselho Administrativo, que decidirá sobre a divergência e deliberará, pelo voto da maioria dos seus membros, cabendo ao presidente, além do seu voto, o de desempate. — Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 28 — O Conselho Fiscal será composto de acionistas ou não, residentes no país e constará de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente por escrutínio secreto pela Assembleia Geral Ordinária, sendo reelegíveis. Art. 29 — Nos casos de renúncia ou impedimento por qualquer motivo, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes na ordem de idade. Art. 30 — O Conselho Fiscal funcionará validamente sempre que estiverem presentes dois de seus membros. Incumbelhes especialmente, além do constante no art. 127 do decreto-lei n. 2.627: — I — Zelar pela fiel e escrita execução dos Estatutos e resoluções da Assembleia Geral; II — Reunir-se semanalmente, de preferência às segundas-feiras, para examinar a caixa, livros e papéis da sociedade, a carteira e os títulos depositados; — III — Examinar os balanços, contas anuais e inventários e dar a respeito o seu parecer, que deverá ser entregue à Diretoria com a devida antecedência; IV — Dar parecer nos casos de responsabilidade dos diretores; V — Requerer à Diretoria a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, quando entender necessária essa providência, podendo fazer por si a convocação, se a Diretoria se recusar a isso. Art. 31 — Prevalecem para os membros do Conselho Fiscal as incompatibilidades expressas no art. 126 do decreto-lei n. 2.627 — Artigo 32 — Cada membro do Conselho Fiscal perceberá a remuneração mensal marcada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. — Capítulo VI — Do balanço, lucros e suas aplicações. — Art. 33 — Os lucros líquidos do Banco, apurados em balanços semestrais, levantados conforme as disposições legais, terão a seguinte aplicação: a) — 5 % para o fundo de reserva legal, até que este atinja o valor de 20 % do capital social; b) — A percentagem que, por proposta da Diretoria, ouvidos os Conselhos Fiscal e Administrativo, deve ser distribuída pelos acionistas, como dividendos; mediante resolução da assembleia geral ordinária; c) — 15 % como remuneração percentual, que será creditada à Diretoria, cabendo 4 % ao diretor-presidente, 1 % ao diretor primeiro vice-presidente, 1 % ao diretor segundo vice-presidente, 4 % ao diretor-superintendente, 1 % ao diretor-tesoureiro, 3 % ao diretor-comercial e 1 % ao diretor de Agências. — Parágrafo único. A dedução de que trata a letra c só poderá ser feita se os dividendos distribuídos aos acionistas alcançarem no mínimo a percentagem de 6 % ao ano. — Art. 34. No caso de se verificarem saldos, depois de operadas as deduções de que trata o artigo anterior, a Diretoria poderá propor à Assembleia Geral a criação de fundos de previsão destinados a amparar situações indecisas ou pendentes, que passam de um exercício para outro e que constituíam reserva disponível, mediante deliberação da Assembleia Geral. — Disposições Gerais — Art. 35. Os presentes estatutos revogam os anteriores e quaisquer outras alterações ainda pendentes de aprovação pelas autoridades administrativas. — Art. 36. O Banco autorizará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia estabelecer o modo da liquidação, e eleição dos liquidantes e do Conselho Fiscal durante o período da liquidação. — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1943. — Cincinato Cesar da Silva Braga. — Oswaldo Costa. — Gervasio Seabra. — Antonio de Andrade Botelho. — Findas as leituras das diversas peças que vêm de ser transcritas, o presidente declarou que as ia submeter à discussão, pedindo a palavra o acionista

Dr. Mário de Oliveira Brandão que proferiu as seguintes palavras: "Como antigo acionista, comerciante e industrial, sinto-me autorizado a congratular-me com o Banco do Comércio pelas medidas propostas por sua Diretoria. O meu antigo Banco desta praça, que atravessou galhardamente as piores crises da economia nacional, tem necessidade da elevação de seu capital para 50 milhões de cruzeiros, pois já é tempo de ocupar o lugar que lhe compete ao lado dos maiores Bancos do país. Apto que está a prestar os seus serviços ao comércio, indústrias e forças econômicas brasileiras, cumpre que todos lhe reiteremos o voto de confiança nos seus destinos e ao altíssimo papel que lhe é atribuído na nossa economia. A sua Diretoria as nossas homenagens extensivas aos demais auxiliares desta poderosa organização que é o Banco do Comércio de hoje". Ergueu-se o acionista Dr. Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães que disse: "O prazer com que compartilho desta assembléa, em a qual o Banco do Comércio, S.A., assumindo posição de relevante originalidade, oferece ao país cooperação eficiente para sua independência e autonomia bancária, tomando a responsabilidade da elevação de seu capital de 20 para 50 milhões de cruzeiros; salienta que esse fato "é uma demonstração palpável de confiança absoluta nos destinos gloriosos da Pátria" que dá a Diretoria do Banco do Comércio, acrescentando que "no metabolismo econômico das grandes instituições de crédito os seus orçamentos de despesa com verbas vultosas, imperativas e indispensáveis para uma propulsão funcional", para que se imponham à confiança pública, quando cobertas com sua receita normal revelam equilíbrio perfeito dessas entidades, mas quando o saldo avulta e se expressa numa grande valorização do capital, ação dando direito a que se estabeleça ágio de 50 % no lançamento dos novos títulos — então esses institutos, com a incorporação desse valor extraordinário ao fundo de reserva, têm o coroamento fulgurante de seu sucesso financeiro. Finaliza dizendo que esse é o caso do Banco do Comércio, em cuja direção se avulta a figura marcante de Oswaldo Costa, a cuja orientação inteligente se deve a situação de confiança e de prestígio de que desfruta a instituição entre as classes conservadoras e a posição destacada que ocupa entre seus congêneres no país". Como nenhum outro acionista pediu a palavra, o presidente declarou que ia submeter à votação o projeto de reforma dos estatutos, artigo por artigo, o que foi feito, sendo aprovados sucessivamente, por unanimidade, todos os dispositivos. Concluída a votação o presidente proclamou aprovados os novos estatutos, bem como a Exposição da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, ressaltando o presidente que a parte relativa ao aumento de capital ficava dependente de providências ulteriores da Diretoria das quais será dada conta oportuna a outra assembléa que deliberará sobre tais atos. Deverão ser convidados os acionistas a exercerem o direito de subscrição preferencial, feito o depósito legal, arrecadadas as realizações parciais, pago o selo devido, enfim, da lo inteiro implemento aos requisitos legais. Concluídas as observações o presidente em seu nome e no dos seus companheiros da Diretoria renunciou a todos os cargos que na mesma desempenhavam, afim de que a assembléa pudesse recompor a Diretoria dentro de novo quadro consoante à reforma que vinha de ser aprovada. Igual procedimento teve o Conselho Administrativo pela voz do Sr. Manuel Gomes Moreira, pelo que o presidente convidou os acionistas a confeccionarem suas cédulas para a eleição do novo Conselho Administrativo e da nova Diretoria, servindo à mesa de escrutinadora. Recolhidas as cédulas foi apurado o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Administrativo:

- 1 — Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Brito.
- 2 — Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga.
- 3 — Sr. Mario d'Almeida.
- 4 — Sr. Oswaldo Costa.
- 5 — Dr. Antonio de Andrade Botelho.
- 6 — Comendador Gervasio Seabra.
7. Sr. Vicente Noronha
8. Sr. Milton de Souza Carvalho.
9. Sr. Luiz Ribeiro Pinto.
10. Sr. Manuel Gomes Moreira.
1. Sr. Carlos de Figueiredo Braga.
12. Dr. Fausto Bebianó Martins.

Dos membros do Conselho Administrativo, foram eleitos para diretores: — Presidente, 1.º Vice-Presidente, 2.º Vice-Presidente, Superintendente, Tesoureiro, de Agências e Comercial, respectivamente os Drs. Manuel Tomaz de Carvalho Brito, Cincinato Cesar da Silva Braga, Mário d'Almeida, Oswaldo Costa, Antônio de Andrade Botelho, Gervasio Seabra e Vicente Noronha. Todos os eleitos que são brasileiros e residentes nesta Capital foram sufragados com 69.499 votos e o Presidente ao proclamar o resultado da eleição agradeceu pela Diretoria e pelo Conselho as respectivas reeleições que representavam homenagem muito sensibilizadora aos escolhidos, assim encorajados para o cumprimento de seus deveres. Pediu a palavra o Diretor Superintendente, Sr. Oswaldo Costa, que agradeceu as referências feitas a sua pessoa pelos velhos e dedicados amigos do Banco, Sr. Manuel Gomes Moreira, Dr. Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães e Dr. Mário de Oliveira Brandão, referindo-se em seguida ao Presidente licenciado do Banco, Dr. Manuel Tomaz de Carvalho Brito, cuja pessoa disse evocar com saudade, salientando suas qualidades de espírito e de caráter e classificando-o como verdadeiro reformador do Banco, fato que com satisfação acaba de ser reconhecido pela Assembléa ao reelegê-lo para o cargo de Presidente que tanto tem dignificado. A seguir explicou que hão de concorrer para a vitória do Brasil e seus aliados, que é reito dos antigos acionistas ao fundo de reserva atual que excede de 50% do Capital vigente, assim, para evitar desigualdades de tratamento, cumpria instituir o ágio que elevará a reserva a 50% do novo

Capital. Disse que a elevação para 50 milhões de cruzeiros obedeceu ao pensamento de colaborar o Banco no recrutamento das forças produtivas do país que merecem todo estímulo, promissoras de resultados que hão de concorrer para a vitória do Brasil e seus aliados, que é nossa preocupação e ideal de cada dia. Cabia-lhe diante da votação unânime que vem de assistir, louvar a cooperação dos dedicados acionistas e dos colaboradores da sua atuação, devendo destacar entre eles, o Presidente em exercício pelos seus conselhos seguros e ponderados, fruto da sua admirável experiência, o acionista Manuel Gomes Moreira, pela sua dedicação constante, a Gervasio Seabra, amigo de todas as horas e companheiro insubstituível, a Oliveira Castro considerado comanditário da casa e a outros que lhe era impossível referir nominalmente, tantos são os que se empenham para o engrandecimento do Banco. O orador devia destacar a promoção a Diretor do antigo Gerente, Vicente Noronha, não pelo acesso hierárquico que representa, mas pela consagração ao seu esforço que o ato da assembléa elevando-o, exprime. O novo diretor, homem do lar prolonga-o, no Banco no qual é o primeiro a entrar e o último a sair, identificado com os ideais de ampliação e aperfeiçoamento dos serviços do Banco, em cujo posto de Gerente tanto se distinguira que a sua promoção só pode ser considerada como um ato de justiça. Não podia deixar de rematar as suas considerações sem uma referência ao novo Vice-Presidente Mário d'Almeida, cuja atuação na Diretoria será das mais fecundas dadas as suas virtudes e o seu tirocinio que, muito mais do que os elementos de fortuna que consagrou, destacam a sua personalidade de organizador e criador de riquezas. Finalizou suas considerações dizendo que com os novos recursos materiais e com a preciosa participação dos novos elementos do quadro diretorial do Banco, este colimará os seus altos objetivos que contribuirão para a causa que a todos nos empolga. As palavras do Diretor-Superintendente foram calorosamente saudadas por todos os presentes. Ainda o Sr. Manuel Gomes Moreira propôs que a mesa telegrafasse ao Dr. Manuel Tomaz de Carvalho Brito, saudando-o pela sua merecida reeleição e louvando-o pelos relevantes serviços prestados ao Banco do Comércio. O Presidente suspendeu a sessão por uma hora afim de ser lavrada a presente que foi escrita em livro próprio e lida e aprovada, depois de reaberta a sessão, indo assinada pelo Presidente, secretários e demais signatários. — *Cincinato Cesar da Silva Braga.* — *Mário Continente.* — *Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho.* — *Oswaldo Costa.* — *Vicente Noronha.* — *Gervasio Seabra.* — *Antonio de Andrade Botelho.* — *Manuel Gomes Moreira.* — *Milton de Souza Carvalho.* — *José Mendes de Oliveira Castro.* — *Zozimo Barreto do Amaral.* — *Francisco Gonçalves Ferreira.* — *Joaviano Jardim.* — *pp. Estevão Leitão de Carvalho, Miguel Leitão de Carvalho.* — *Francisco Antunes Maciel.* — *Mário de Oliveira Brandão.* — *pp. Espólio Antônio Dias Garcia, Albino Bordo Garcia* — *pp. Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia, Carolina Luiza de Oliveira Dias Garcia, Encarnação Pires, Luiz Correia Dias Garcia Dale, Maria Antônia Oliveira Dias Garcia, Manuel Corrêa Dias Garcia e Madalena Aurora de Oliveira Dias Garcia, Dias Garcia & Cia. Ltda.* — *Eugênio Nabuco dos Santos,* por si, senhora, Alaide, José Carlos, Guilherme e Arlene Nabuco dos Santos. — *Luiz Severiano Ribeiro.* — *Benjamin Ferreira Guimarães.* — *pp. Antônio Ribeiro da Fonseca, Artur Roxo de Araújo Corrêa, Evandro Roxo de Araújo Corrêa, Erasto Roxo de Araújo Corrêa, Domingos da Silva Pinto, Manuel Matos Ferreira Carmo, Maria Amélia Barros Lima, Valentim Ribeiro Fonseca Júnior, Lucinda Almeida Plácido.* — *Casiro, Silva, Cia. S. A.* — *B. C. Faria, diretor gerente.* — *Cesário Solha.* — *Luiz Ribeiro Pinto.* — *Fernando Machado Portela.* — *Bernardo de Oliveira Barbosa.* — *Gabriel Pereira.* — *Barbosa & Cia. Ltda.* — *Carlos de Figueiredo Braga.* — *Camilo Altílio Filho.* — *Bernardino Gonçalves.* — *pp. Elisa Robertina de Albuquerque Brito, Manuel Tomaz de Carvalho, Gastão de Carvalho Brito, Antônio de Paula Afonso.* — *João Rodrigues Teixeira Júnior.* — *Aloisio Correia Neto.* — *Artur A. Dubheur.* — *Alfredo Gentil Guimarães;* *pp. Venus Moreira Gonçalves Guimarães.* — *S. A. Rebelo Alves.* — *Paulo Rodrigues Alves, diretor.* — *Paulo Rodrigues Alves.* — *Caixa Auxiliadora dos Funcionários do Banco do Comércio, S. A.* — *Antônio de Andrade Botelho, presidente.* — *Otávio Ferreira Norval.* — *Companhia de Seguros União Comercial dos Varejistas.* — *Otávio Ferreira Noronha, presidente.* — *Carlos Correia de Matos.* — *José Maria de Jesus Seixas.* — *Martin Adolfo Koch.* — *Turiano Chaves Meira.* — *Carlos Viriato Sabóia.* — *Otávio Teixeira Lobo.* *pp. Condessa de Avelar, Deolinda do Rosário Antunes Rollim, Vitorino Gomes de Avelar, Avelar & Cia. Ltda. e Júlia de Sousa Avelar.* E a presente cópia fiel do original em livro próprio. — *Mário Continente, 1.º secretário.*

(N. 7.959 — 11-6-43 — Cr\$ 1.305,60).

COMPANHIA DE SEGUROS "GARANTIA INDUSTRIAL PAULISTA"

JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Seguros "Garantia Industrial Paulista", com sede nesta capital, arquivou nesta repartição, sob o n. 18.792, por despacho da Junta em sessão de 1 de junho corrente, a folha do Diário Oficial da União, de 26 de maio próximo findo, publicando a carta-patente n. 292, de 10 do mesmo mês, que concede autorização para a Companhia operar em seguros, do que dou fé. Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de junho de 1943. Eu, Nadir Silveira Sponza, escriturário, a escrevi, conferi e assino. — *Nadir Silveira Sponza.* E eu, José Alves de Campos, chefe substituto da Seção do Expediente e Correspondência, a subscreevo. — *José Alves de Campos.*

(N. 7.926 — 11-6-43 — Cr\$ 38,80).

RÁDIO PUBLICIDADE PROSPER S. A.
RELATÓRIO

Relatando aos senhores acionistas sua gestão no exercício findo e os fatos principais desse período administrativo, a Diretoria tem o prazer de assinalar que a Rádio Publicidade Prosper S. A. continua a prosperar e a desenvolver consideravelmente os seus negócios.

Todos os setores por que se reparte sua atividade (publicidade em jornais, afixação de cartazes, taboetas nos próprios da E. F. Leopoldina e E. F. Central do Brasil, rádio etc., etc.) funcionaram correta e disciplinadamente, com alto rendimento de publicidade para os clientes e resultados satisfatórios para a sociedade.

Continua, a nossa sociedade, como concessionária exclusiva de anúncios em todas as estações, margens das linhas e demais pedenências da Estrada de Ferro Leopoldina e também de taboetas para cartazes em todos os próprios da E. F. Central do Brasil. Nos diversos bairros do Rio de Janeiro, já possui a Companhia n. 1.724 taboetas para afixação de cartazes.

A leitura atenta do nosso balanço e do demonstrativo da conta de lucros e perdas dará aos senhores acionistas impressão exalta, e acreditamos que lisonjeira, da marcha dos nossos negócios.

Para quaisquer outros esclarecimentos ficamos inteiramente à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. — Dr. João Novaes de Souza Jr. — Dr. Walter Gomes Macedo, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo			Passivo		
I — Disponível:			I — Não Exigível:		
Caixa	45.406,75		Capital	1.600.000,00	
Bancos	722.017,70	767.424,45	Reserva Legal	17.369,80	
II — Realizável a Curto Prazo:			Reserva para Amortização de		
Contas Correntes — devedores ..	218.710,65		Dividas Ativas	30.000,00	
Móveis e Utensílios	45.706,90		Lucros e Perdas — saldo que		
Obrigações do Tesouro Nacional ..	94.770,00		passa para o exercício se-		
Obrigações de Guerra	16.226,50		guinte	26,50	1.617.396,30
Material de Propaganda	66.531,90		II — Exigível a Curto Prazo:		
Executores de Propaganda (pa-			Dividendos a distribuir	132.480,00	
gamentos antecipados) ...	529.008,90	970.951,85	III — Contas de Compensação:		
III — Pendentes:			Caução da Diretoria	20.000,00	
Quotas Concessões de Publicida-			Valores Cauçionados	70.000,00	
de (parte não vencida a			Publicidade Concedida	182.100,00	
amortizar)	22.500,00		Propaganda Contratada	850.600,60	
Locais para Propaganda (parte			Comissões em Suspense	60.369,50	
não vencida a amortizar) ..	7.401,00		Títulos em Cobrança	16.322,00	1.199.392,10
Despesas de Propaganda (parte					2.979.268,40
não vencida a amortizar) ..	11.593,00	41.497,00			
IV — Contas de Compensação:					
Ações Cauçionadas	20.000,00				
Concessões de Publicidade	182.100,00				
Caução para Ga-					
rantia de Aci-					
dentes no	20.000,00				
Trabalho ...	50.000,00	70.000,00			
Cauções Diversas ..					
Contratos de Pro-					
paganda Di-					
versos	397.714,60				
Contratos de Pro-					
paganda Leo-					
poldina	452.886,00	850.600,60			
Comissões a Vencer	60.369,50				
Conta de Cobrança	16.322,00	1.199.392,10			
		2.979.268,40			

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. — Walter Gomes Macedo — João Novaes de Souza Jr., diretores. — Jocelyn Ubirajara Ramos de Azevedo, guarda-livros, registro n. 38.799.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE MARÇO DE 1943

Débito		Crédito	
Despesas Gerais	34.766,00	Descontos	158.093,30
Impostos e Licenças	9.016,30	Juros	49.028,80
Aluguéis	58.859,90	Propaganda	589.859,76
Auxílios aos Empregados	100,00	Saldo anterior	79,56
Imposto de Renda	16.226,50		
Material de Escritório	23.540,50		
Benefícios Diversos	5.946,50		
Honorários, Gratificações e Comissões	504.046,60		
Amortização de Móveis e Utensílios	5.078,50		
Reserva Legal	6.974,00		
Dividendos a distribuir	132.480,00		
Saldo que passa para o exercício seguinte	26,50		
	797.061,30		797.061,30

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943 — Walter Gomes Macedo — João Novaes de Souza Jr., diretores. — Jocelyn Ubirajara Ramos de Azevedo, guarda-livros, registro n. 38.799.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Rádio Publicidade Prosper, S.A., que este subscrevem, tendo examinado detidamente o inventário, balanço e as contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de março de 1943, tudo encontraram em ordem, exato e em dia, sendo

os resultados plenamente satisfatórios, pelo que recomendam à assembleia geral a aprovação dos mencionados balanços e contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. — José Eugênio Villar. — Dr. Alonso Soares Dutra. — Cid Caldas Cerqueira (suplente).

(N. 7.932-11-6-1943—Cr\$ 638,50).

COMPANHIA CONSTRUTORA CAPUA & CAPUA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
CONSTRUTORA CAPUA & CAPUA S. A.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Assembleia número 104, 7.º pavimento, sede da Companhia Construtora Capua & Capua S. A., reuniram-se, pelas quatorze horas, os acionistas doutores Júlio Capua, Américo Capua, José Perroni Júnior, João Diciatto e Virgílio Bacelar Caneca e senhores Onófrio Mário Pettinati e Fortunato Henrique Caruggi, representando mil (1.000) ações ou a totalidade do capital social, com os seus nomes assinados no livro de presença e provada a sua qualidade de acionistas, conforme as prescrições legais. Por aclamação, assumiu a presidência o Dr. Júlio Capua, que, convidando o acionista Dr. Virgílio Bacelar Caneca para servir de secretário, declarou abertos os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, que, segundo edital de sua convocação, publicado no *Diário Oficial* de 24 do cadente, tinha por fim tratar de assunto de caráter social. Em seguida, disse o Sr. presidente que a Companhia, sendo possuidora de um terreno à rua Prudente de Moraes número 561, em Ipanema, resolvera construir nele um edifício de quatro pavimentos, ficando cada um deles onerado, pelo solo, na quota de Cr\$ 105.796,00 (cento e cinco mil setecentos e noventa e seis cruzeiros), isto é, preço de sua aquisição com as respectivas despesas; que pretendendo dois dos nossos diretores adquirir para suas residências um pavimento para cada um, e como a transação não pudesse ser efetuada com o pagamento à vista, vinha, em nome da Diretoria, trazê-la ao conhecimento da Assembleia, solicitando a devida autorização para transferir, por escritura pública, as quotas dos terrenos referentes aos dois pavimentos para os nomes dos pretendentes, debitando-se a cada um deles, pelo valor das mesmas quotas e suas despesas, em uma conta especial que lhes seria aberta, para esse fim. E porque a construção esteja sendo feita, sem que houvesse um orçamento exato do custo real da obra e, sim, aproximadamente, ficasse estabelecido que, ultimadas as obras e verificado o seu custo, fosse o valor correspondente à construção de cada pavimento levado à conta especial já referida, para seu oportuno pagamento; e que, finalmente, esperava a solução da Assembleia sobre o caso. Sem debates e sem restrição, a Assembleia concedeu a autorização solicitada, para alienação das duas quotas do terreno, bem como para a construção nos termos expostos. O Sr. presidente pede, ainda, autorização para a Companhia construir, nos terrenos de propriedade dos seus atuais diretores superintendente e técnico, dois prédios para residência dos mesmos, abrindo-se-lhes uma conta especial na qual irão sendo debitadas as parcelas de despesas durante a construção, para o seu pagamento após a conclusão das obras. Ainda sem debate e sem restrição, é concedida a autorização solicitada. O acionista Dr. Virgílio Bacelar Caneca, usando da palavra e referindo-se à Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril p. findo, diz que na ata respectiva houve omissão da nacionalidade e residência dos Drs. Augusto Pedalini, Domingos Perroni Neto e Alcino Ferreira da Rocha, nomes que foram escolhidos para suplentes de diretores, no período que se iniciou a 1 de maio cadente. E porque, por ocasião do arquivamento, na Repartição competente, possa surgir qualquer reclamação, fundada, aliás, em dispositivo legal (art. 116, § 6.º, do decreto n. 2.627) ele sugeria que na ata da presente Assembleia ficasse consignado que, como era do nosso conhecimento, os referidos suplentes eram todos brasileiros natos e residentes nesta Capital. Consultada, a casa aceitou a sugestão. Nada mais havendo, o Sr. presidente, agradecendo aos seus acionistas o seu comparecimento, deu por finda a reunião e de tudo se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, Virgílio Bacelar Caneca, a fiz e também assino. — *Júlio Capua*. — *Américo Capua*. — *José Perroni Júnior*. — *João Diciatto*. — *Virgílio Bacelar Caneca*. — *Onófrio Mário Pettinati*. — *Fortunato Henrique Caruggi*. — Conforme ao original no livro das atas das Assembleias Gerais, de onde foi fielmente copiada. Rio, 11 de junho de 1943. — *Virgílio B. Caneca*.

(N. 7.962—11-6-43—Cr\$ 183,60).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTRADAS E EDIFICAÇÕES

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e três reuniram-se na sede da Companhia Brasileira de Estradas e Edificações à rua México, 164, 4.º andar, às 14 horas, os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do livro de presença de acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária. Assumiu a presidência o Dr. João Augusto da Fonseca e Silva, que convidou para secretário o Sr. Fabrício Paulo Bagueira Bandeira, tudo de acordo com o que estabelece o art. 7.º dos Estatutos Sociais. O secretário leu o aviso de convocação publicado no

Diário Oficial dos dias 18, 19 e 20 de maio e no "O Jornal" de 13, 19 e 20 de maio bem como a renúncia do diretor comercial eleito na Assembleia Geral Ordinária de 30 de março de 1943 e a proposta de alteração do Capítulo 3.º dos Estatutos Sociais apresentada pela Diretoria, e aprovada pelo Conselho Fiscal. Posta em discussão essa proposta, tomou a palavra o acionista Sr. Miguel Cariello que em rápidas palavras salientou as vantagens da alteração proposta a qual, posta em votação foi unanimemente aprovada, pelo que passaram os artigos a seguir indicados, todos do capítulo 3.º a ter a redação que se segue, permanecendo em tudo o mais inalterados e em plena vigência os Estatutos Sociais aprovados em Assembleia Geral Ordinária de 24 de julho de 1941 e registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio a 22 de setembro de 1941, sob o n. 16.410.

Art. 12. Compete ao presidente: representar a Sociedade em Juízo ou fora dele; superintender os negócios sociais; coordenar a ação dos diretores; emitir, aceitar, avalizar e endossar letras de câmbio, cheques, duplicatas e quaisquer outros atos ou obrigações; alienar, hipotecar e caucionar bens da Sociedade, assinando escrituras e dando quitação.

§ 1.º O presidente será substituído, em seus impedimentos ocasionais, pelo diretor Comercial a quem se deferem os poderes acima enumerados quando em exercício da substituição.

§ 2.º O presidente designará um diretor ou um membro do Conselho Fiscal para substituir eventualmente qualquer um dos diretores em seus impedimentos ocasionais.

Art. 14. Compete ao diretor comercial: praticar todos os atos de gerência da Sociedade, adquirir e vender bens móveis, aceitar duplicatas, assinar cheques, emitir ordens de pagamentos e substituir o presidente em seus impedimentos.

A seguir o Sr. presidente declarou aberta a votação para a eleição do Diretor Comercial, e convidou para a apuração os acionistas José Cortez Godfrey e Jaime Martins Sampaio, os quais recolhidos os votos verificaram a eleição do acionista engenheiro Carlos Mario Faveret, brasileiro, casado, residente à rua Maria Angélica n. 168, para o período que finda a 11 de maio de 1946, por isso que havendo o primitivo diretor comercial Sr. Spartano Gismond sido eleito a 11 de maio de 1940 para um período de seis anos, a findar em 11 de maio de 1946, o diretor comercial que o sucedeu Sra. Alice Araripe da Fonseca e Silva tem o seu período findo na mesma data em face do artigo 148 da Lei de Sociedades por ações e da mesma forma, sucede com o Diretor Comercial agora eleito.

Declarou o Sr. presidente que competia a Assembleia, na forma do art. 10 dos Estatutos fixar os honorários do novo diretor, que propoz fossem de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), por mês. Esta proposta foi unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou suspensa a sessão afim de ser elaborada a presente ata, que, em Fabrício Paulo Bagueira Bandeira, na qualidade de secretário, fiz lavrar e assino e que posta em discussão e votação foi unanimemente aprovada pelo que é subscrita por todos os Srs. acionistas presentes. — *Fabrício Paulo Bagueira Bandeira*, secretário. — *João Augusto da Fonseca e Silva*. — *Nasson Zeti*. — *Carlos Mario Faveret*. — *José Cortez Godfrey*. — *Arthur Martins Sampaio*. — *Vicente Noronha*. — *Oswaldo Costa*. — *Jaime Martins Sampaio*. — *Adauto Miranda*. — *Miguel Cariello*.

Reconheço a firma de João Augusto da Fonseca e Silva.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Dr. Alcino Ferreira da Cunha*.

(N. 7.956 — 11-6-43 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA COMERCIAL E MARITIMA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Comercial e Marítima S. A., em 25 de maio de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 19.208, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 12 de março de 1943, que aprovou a alienação de imóveis. Paguei de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 7.937 — 11-6-43 — Cr\$ 49,00.)

Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente, convido todos os associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 do corrente, às 16 horas, na sede social, no 2.º pavimento do Entrepósito Federal de Pesca, à praça 15 de Novembro, para o fim especial de deliberar sobre a transformação da Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro, sem solução de continuidade, em Cooperativa Central dos Pescadores do Brasil, sucessora, de acordo com a orientação da Comissão Executiva da Pesca e do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— Miguel dos Anjos Nascimento, secretário.
(N. 8.001 — 10-6-43 — Cr\$ 57,10 — 3 vezes).

Laboratório Sian S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem às 15 horas do dia 28 de junho corrente, na sede social à rua de S. Carlos n. 27, nesta Capital, com o fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— Manoel Alves Martins, presidente.
(N. 7.915 — 9-6-43 — Cr\$ 47,90 — 3 vezes).

Laboratório Sian S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem às 15 horas do dia 21 de junho corrente, na sede social à rua de S. Carlos n. 27, nesta Capital, com o fim de deliberarem sobre o Balanço Geral e contas da Diretoria no exercício de 1942, bem como para a eleição do Conselho Fiscal que atuará no ano de 1943.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.
— Manoel Alves Martins, presidente.
(N. 7.914 — 9-6-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Declaração

Américo Marques de Sá, português, solteiro, maior, residente à rua João Vicente n. 559, nesta Cidade, filho de Francisco Marques de Sá e de Rosa Maria de Jesus, declara, para os fins de Direito que perdeu a sua carteira, modelo 19, n. 96.420 R. E.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.
— Américo Marques de Sá.
(Firma reconhecida no Cartório Eugênio Müller).
(N. 7.797 — 9-6-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de junho corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua México n. 98, 9.º andar, sala 904, para o fim especial de deliberar sobre a reforma dos estatutos e nomeação de um substituto para o diretor-gerente.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943.
— Claudio Leon Hertz, diretor-presidente.
(N. 7.901 — 9-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia de Mineração "Cata do Andaim" "

Ficam convidados os senhores subscritores de ações a comparecerem à Assembleia Geral que se realizará no dia 19 de junho próximo findo, às 15 horas, à rua General Câmara n. 30, nesta cidade, para tomar conhecimento do laudo de avaliação dos bens com que entram para a formação do capital social os fundadores e signatários abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— Camilo Altílio Filho. — Cílio da Gama Cruz.
(Firmas reconhecidas do Cartório do 6.º Ofício de Notas).
(N. 8.032 — 10-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira do estrangeiro, modelo 19, n. 26.151.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.
— Fortunato dos Santos Pires.
(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).
(N. 7.789 — 9-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Câmara de Comércio Argentina Del Brasil

De acordo com o art. 36 dos estatutos, fica convocada a Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de junho próximo, às 16 horas, na sede à avenida Rio Branco n. 142, 3.º andar, para a eleição de sete diretores para o período de dois anos, eleição do Conselho Fiscal, renovação da mesa e aprovação do balanço e relatório.

Na hipótese de não haver número legal na primeira convocação, fica desde já de acordo com o art. 39 dos estatutos, feita a segunda convocação para o dia 30 de junho próximo, às mesmas horas naquela sede e para o referido fim. — Samuel Lasry Laredo, diretor-1.º secretário.

(N. 7.926 — 11-6-43 — Cr\$ 29,50)

Companhia Hotéis Pálace

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Hotéis Pálace a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente mês às 14 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 185, afim de serem cumpridas as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio com relação ao arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— Octavio Guinle, diretor-presidente.
(Firma reconhecida no Cartório Pentead).
(N. 7.899 — 10-6-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

A Praça

Alberto Izat Louf, estabelecido à praça Duque de Caxias n. 45, porta, pretendendo vender o seu estabelecimento acima citado livre e desembaraçado, convoca a todos os credores no prazo de 15 dias a apresentarem os seus créditos para o respectivo resgate.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943.
— Alberto Izat Louf.
(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).
(N. 8.022 — 10-6-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

A Praça

A firma Telmo, Pinto & Soares, declara à praça, que o sócio Alberto Pinto se retirou da mesma, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade, passando desta data em diante a girar sob a razão social de Telmo & Soares, composta dos sócios Telmo Ferreira de Pinho e Antônio Soares Calçada, os quais assumiram todas as responsabilidades do Ativo e Passivo, conforme o respectivo contrato de alteração.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943.
— Telmo Ferreira de Pinho. — Antônio Soares Calçada.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 8.028 — 10-6-43 — Cr\$ 57,10 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se a carteira de estrangeiro n. 26.099 de nacionalidade Inglesa, pertencente a Dona Elisa Cherman, moradora à rua Gonçalves Crespo n. 87, apart. 302.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— Elisa Cherman.
(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 8.010 — 10-6-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

"Motores Marelli" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número suficiente em 1.ª e 2.ª convocações, são convidados os Srs. acionistas, em 3.ª e última convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente mês de junho, às 14 horas, no domicílio social à rua Camerino números 91-93, para tratar em:

1.º) alteração das atividades sociais e consequentemente alteração dos estatutos e do nome social;
2.º) conversão das ações no portador em nominativas;
3.º) eleição de cargos na diretoria.

De conformidade com as disposições em vigor, as resoluções desta assembleia serão válidas com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— C. M. Serrano. — Carlos Pereira de Almeida Raposo, diretores-gerentes.

(N. 7.939 — 11-6-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Fluminense Football Club CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com os termos do art. 96, II, dos estatutos, convido os Srs. membros do Conselho Deliberativo do Fluminense Foot-Ball Club a comparecer à reunião extraordinária, a realizar-se em primeira convocação, no dia 14 do mês corrente, às 21 horas, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Homologação da indicação do Diretor Geral de Esportes Amadores;
b) apreciação e deliberação de assunto relativo à fusão do Fluminense Yacht Club com o Fluminense Foot-ball Club.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943.
— Marcos de Mendonça, presidente.
(N. 7.921 — 11-6-43 — Cr\$ 33,70)

Companhia de Cigarros Souza Cruz

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 9.º andar, às 10 horas do dia 21 de junho de 1943, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos que avaliaram o ativo líquido da Companhia Federal de Fomecimentos e Comissões e deliberarem sobre a incorporação desta Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— Pela diretoria: Albino Souza Cruz, presidente.
(N. 6.995 — 24-5-43 — Cr\$ 89,80 — 4 vezes).

Companhia Federal de Fomecimentos e Comissões

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, às 15 horas do dia 21 de junho de 1943, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria para a incorporação da Companhia à Companhia de Cigarros Souza Cruz, deliberar sobre os mesmos e, em consequência, deliberar sobre a extinção da Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1943.
— Pela diretoria: Fernando de Almeida Machado, presidente.
(N. 6.996 — 24-5-43 — Cr\$ 89,80 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores portadores de debêntures desta Companhia, a virem receber, no dia 15 de junho em diante, no escritório (caixa) desta Companhia, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, das 10 às 12 e das 13 às 15 horas (menos aos sábados) os juros correspondentes ao semestre a findar em 15 do corrente mês.

Pede-se aos senhores portadores o obsequio de entregar colecionados por ordem numérica os coupons, achando-se à disposição dos mesmos, desde já, no endereço supra, os formulários (listas) para recebimento dos ditos juros.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1943.
— A diretoria: Thomas Zoega.
(N. 7.636 — 2-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Sede social: Rua da Alfândega n. 133, loja

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente, pelas 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 133, loja, afim de serem preenchidas várias exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio para o arquivamento da ata da Assembleia Ordinária realizada em 15 de abril p. passado. Fica suspensa a transferência de ações nominativas, a partir de 11 do corrente até a realização da Assembleia, devendo as ações ao portador serem depositadas na "Caixa" da Companhia com antecedência de três dias, para poderem os respectivos possuidores tomar parte nas deliberações da Assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943.
— Os diretores: Raul Lopes de Freitas. — João Custano de Freitas. — Octavio Soares. — José Lopes de Freitas.

(N. 7.699 — 7-6-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Companhia Deodoro Industrial

Pagamento de Dividendo

São convidados os senhores acionistas a virem receber, na sede desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 26, 7.º andar, a partir do dia 15 do corrente mês, das 15 às 17 horas, o dividendo relativo ao exercício de 1942, a razão de 10 % ou seja Cr\$ 20,00 por ação.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1943.
— Virgílio Velloso Borges, diretor-presidente.

(N. 7.714 — 4-6-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Declaração

Fortunato Matêus, declara que perdeu sua carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 416.401.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943.
— Fortunato Matêus.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 8.028 — 10-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o cheque da Caixa Econômica do Rio de Janeiro número B 462.221 conta corrente N. 23.867, não tendo o mesmo nenhum valor, conforme aviso por mim feito à referida Caixa.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943.
— Luciano Martins Júnior.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N. 8.036 — 10-6-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Carris Pôrto Alegre**JUROS DE DEBENTURES****RETIFICAÇÃO**

No aviso publicado sob o título acima, as folhas 9.053, 9.054 e 9.055 do *Diário Oficial* — Secção I, do dia 10 de junho de 1943, onde se lê: "521, 410, 12.929, 18.919, 22.716, 25.098, 25.958, 26.058, 26.198", leia-se respectivamente: "3.521, 4.110, 12.029, 18.910, 22.816, 25.908, 25.948, 26.048, 26.195".

Companhia Cirrus S. A.

São convocados os senhores acionistas da Companhia Cirrus S. A., para uma reunião extraordinária da Assembleia Geral, a realizar-se no dia 22 de junho de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Lopes de Souza n. 26, nesta Capital, afim de conhecerem de uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos e decidirem sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.
— Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior, presidente.
(N. 7.950 — 11-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 233, sala 903, no dia 24 de junho de 1943, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas, demais contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 30 de setembro de 1942, já publicado no *Diário Oficial* de 18 de dezembro de 1942, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.
— Indústrias Brasileiras Alcalinas S. A.
— Ralph Olsburgh, diretor-gerente.
(N. 7.943 — 11-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Sociedade Rádio Transmissora Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convocados os senhores quotistas desta Sociedade a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente, na sede social à rua Alvaro Alvim n. 31, 8.º andar, às 14 horas, afim de tomarem medidas necessárias ao preenchimento de quaisquer omissões decorrentes de exigências legais, no que respeita ao seu funcionamento.

Nelson Dantas, presidente.
(N. 7.955 — 11-6-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia Metropolitana de Armazéns Gerais

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à rua São Bento n. 13, 4.º andar, no dia 21 de junho de 1943, às 15 horas, afim de resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

a) deliberarem sobre o laudo dos peritos nomeados para avaliação dos Patrimônios Líquidos da Companhia Metropolitana de Armazéns Gerais e da Companhia de Armazéns Gerais Santo André, e resolverem sobre a sua incorporação a esta Companhia;

b) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, de acordo com os novos estatutos.

c) assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.

— Cia. Metropolitana de Armazéns Gerais. — Paulo Rodrigues Alves, diretor-geral.

(N. 7.928 — 11-6-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Lojas Americanas S. A.**Distribuição de dividendos**

1. Serão pagos, a partir do dia 30 do corrente mês de junho, dois e meio por cento (2,5 %) por ação de Lojas Americanas S. A., correspondentes à 2.ª parcela do 10.º dividendo, 2.ª série, relativo aos lucros verificados no exercício de 1942, legitimada a posse das ações ao portador a serem exibidas, na sede social, no Edifício de "A Noite", 15.º andar, no ato do pagamento, a realizar-se nos dias úteis, das 9 às 12 horas, até o dia 14 de julho.

2. As ações de numerário integralizadas até 31-3-1943, concorrerão com o seu valor nominal a essa distribuição. As não integralizadas perceberão dividendos proporcionais às entradas feitas, tudo conforme deliberou a 9.ª Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.
— Júlio N. de Barros Latif, presidente.
— Henrik Kerti, vice-presidente. — James E. Marshall, diretor-gerente. — R. P. Mousen, diretor.

(N. 7.957 — 11-6-43 — Cr\$ 102,00 — 3 vezes).

Federação do Comércio Varejista do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os Sindicatos filiados, por intermédio dos seus representantes, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se deverá realizar no dia 21 de junho corrente, em primeira convocação às 15 horas e em segunda e última convocação às 15,30 horas do mesmo dia, na sede social, à rua da Alfândega número 107, 2.º andar, sala 21. Da Assembleia Geral constará a seguinte Ordem do Dia:

a) Orçamento para o exercício de 1944, de acordo com o art. 13 da Portaria n. 884, de 5 de dezembro de 1942, do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

b) bem geral.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.
— José de Freitas Bastos, presidente.
(N. 7.947 — 11-6-43 — Cr\$ 30,60)

Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21 de junho corrente, às 10 horas, na sede social à rua Moraes e Silva n. 42, para deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos sociais, principalmente para a conversão das atuais ações ao portador em nominativas, e tratar de quaisquer outros assuntos conexos e consequentes à aprovação da mesma.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.
— Cap. farm. Eurico Brandão Gomes, diretor-técnico. — Dr. Mauricio Teichholz, diretor-médico.

Visto: Major João Corrêa dos Santos, administrador — Decreto de 2-2-1943.
(N. 7.927 — 11-6-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Construtora Bogado & Oliveira S.A. (Em organização)**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****Nova convocação (2.ª)**

Estão convidados os Srs. subscritores da "Construtora Bogado & Oliveira S. A.", a se reunirem no dia 22 do corrente, às 16 horas, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 8.º andar, salas 801-4, Edifício Castelo, nesta cidade, afim de:

a) Tomarem conhecimento do laudo dos peritos, relativamente à parte do capital e bens, coisas e direitos;
b) aprovarem os estatutos;
c) elegerem a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e Suplentes;
d) resolverem sobre a instalação e constituição definitiva da Sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1943.
— Os incorporadores: Têlio Bogado. — José Bastião de Oliveira.

(N. 7.954 — 11-6-43 — Cr\$ 102,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convoco os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, no dia 18 de junho corrente, às 10 horas, para o fim de conhecer e aprovar os atos complementares decorrentes da Assembleia Extraordinária de 27 de julho de 1942.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1943.
— J. Beerlein, vice-presidente.

(N. 7.950 — 11-6-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943.
— A rgo Celestino dos Reis Ferreira, Joaquim Godinho dos Reis.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 7.790 — 9-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. Sob administração do Governo Federal**Séde: Rio de Janeiro****Edital de chamada de acionistas**

A diretoria devidamente autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 do mês corrente, que aprovou unanimemente a transformação das ações ao portador em nominativas, chama os Srs. acionistas à sede da Companhia, à rua General Câmara n. 85, nesta Capital, para, no prazo de quinze dias, a contar desta data, apresentarem as ações de que sejam possuidores, acompanhadas dos comprovantes das respectivas aquisições, sob aviso de que, expirado esse prazo, incorrerão os que não atenderem, na penalidade prevista no art. 85 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com a alínea d do art. 37 do mesmo decreto-lei.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1943.
— José Pio Borges de Castro, administrador e diretor. — Artur Rodrigues Tito, preposto do administrador e sub-diretor. — José Goliana Primo, preposto do administrador e sub-diretor.

(N. 7.944 — 11-6-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABETO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

— Agência II: Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40